ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII | Toledo, 05 de setembro de 2017 | Edição nº 1.832 | Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 73, de 30 de agosto de 2017

Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º – Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Art. 2º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Toledo para 2018, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
VII – o Anexo de Metas Fiscais;
VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;
IX – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º – O Município de Toledo executará, no exercício de 2018, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:
I – a valorização do ser humano e a melhoria da qualidade de vida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;
II – a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores, cidadãos em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;
III – o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes;
IV – a continuidade do Programa Orçamento do Povo;
V – a melhoria da qualidade do ensino, com a construção de unidade escolar no Jardim Porto Alegre;
VI – o fomento ao setor esportivo, com a continuidade do processo de implantação da Pista de Arrancadão de Toledo;
VII – o incentivo à industrialização, viabilizando a implantação dos Parques Industriais Abramo Rottava e João Bortolotto;
VIII – a continuidade do processo de urbanização de vias urbanas da cidade e da sede dos distritos e comunidades;
IX – o fomento dos serviços especializados de saúde de alta complexidade, colocando em pleno funcionamento o Hospital Regional de Toledo, tornando-o Hospital Escola;
X – o atendimento das situações emergenciais dos serviços de saúde, mediante a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
XI – o desenvolvimento do interior do Município, com a continuidade do programa de pavimentação e manutenção das estradas rurais, para melhor escoamento da produção e melhoria das condições de tráfego nas vias rurais.

§ 1º – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2018 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.

§ 2º – As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2018.

§ 3º – Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com a execução orçamentária do exercício de 2018, fica o Executivo municipal autorizado a:
I – adequar a projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos I e III e nos Anexos I, II, III, V e VII desta Lei;
II – adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2018;
III – incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2018.

§ 4º – Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do parágrafo anterior.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º – Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – *Programa de Trabalho*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – *Operação Especial*, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

§ 1º – Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

Art. 5º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Portaria nº 42/1999, a Portaria Conjunta nº 3/2008, do Ministério do Orçamento e Gestão, as Portarias Interministeriais nºs 163/2001, 325/2001, 519/2001, 688/2005 e 338/2006, Portaria Conjunta SOF/STN nº 01/2009, Portaria Conjunta SOF/STN nº 01/2010, Portaria Conjunta SOF/STN nº 02/2010, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

*I – Classificação Institucional***,** cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária, observado o seguinte:

a) a classificação institucional deverá obedecer a legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais;

b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional.

*II – Classificação Funcional***,** que compreenderá as seguintes categorias:

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
MODALIDADES DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 6º – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;
II – ao pagamento de precatórios judiciários;
III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

I – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;
II – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;
III – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 8º – As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 9º – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do Produto Interno Bruto (PIB), da evolução da receita, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º – O Demonstrativo I do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

§ 2º – Os valores estimados no Demonstrativo I servirão como base para a projeção das receitas e despesas na elaboração da lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2018 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do § 3º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Toledo, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 11 – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Parágrafo único – Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 12 – O orçamento municipal contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.

Parágrafo único – Os investimentos em andamento e a manutenção e conservação do patrimônio público terão prioridade na aplicação dos recursos, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, observado o disposto no artigo 141 da Lei Orgânica do Município.

Art. 14 – O orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, será elaborado em valores de julho de 2017, podendo-se corrigi-los no mês de dezembro de 2017, mediante a aplicação do IGP-M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a novembro de 2017.

§ 1º – Após a publicação do decreto de abertura dos orçamentos da administração direta e indireta, estes poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no **caput** deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º – A correção do orçamento poderá ser realizada em dotações específicas ou em todas as dotações proporcionalmente, desde que não ultrapasse o valor total da correção.

§ 3º – O limite a ser estabelecido para o manejo orçamentário e para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento-programa da administração direta, fundacional, autárquica e de fundos especiais será calculado, independentemente, sobre os valores orçamentários atualizados, na forma do disposto neste artigo.

Art. 15 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 – O Poder Executivo municipal colocará à disposição da Câmara Municipal as estimativas das receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 17 – Os Poderes Executivo e Legislativo municipais, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, ficam autorizados a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro, repriorizando as ações governamentais.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 – A execução dos orçamentos obedecerá:
I – o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;
III – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;
IV – a forma de utilização e o montante da reserva de contingência;
V – as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação;
VI – as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação da classificação institucional, classificação funcional programática, classificação das naturezas de despesa, classificação da receita, fontes de recurso, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2018 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:
I – redução dos investimentos realizados com recursos próprios;
II – redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;
III – redução do número de estagiários contratados;
IV – redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;
V – redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;
VI – redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos;
VII – redução do custo com atividades administrativas.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 4º – O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º – Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do **caput** deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.

§ 7º – A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções sociais e contribuições, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do artigo 16, do parágrafo único do artigo 18 e dos artigos 17, 19 e 21, todos da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014 e das Resoluções nº 28/2011 e 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 8º – O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2018 será de, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações governamentais.

§ 9º – O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 10 – O Município poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, desde que autorizado por lei específica, haja previsão no Plano Plurianual vigente e cumpra as condições dos §§ 1º e 2º do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 11 – Os Poderes Executivo e Legislativo municipais ficam autorizados a proceder às alterações informadas no inciso VI do **caput** deste artigo para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as necessidades de execução.

Art. 19 – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:
I – estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; e
II – disporá em metas mensais de arrecadação, a receita anual do Município.

Art. 20 – As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais, não poderão ultrapassar, no ano de 2018, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

Art. 21 – A execução orçamentária deve obedecer aos preceitos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária ou na base de cálculo das transferências constitucionais efetivados e/ou autorizados até 30 de setembro de 2017.

§ 1º – As leis de alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, que eventualmente sejam reeditadas, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício de 2018.

§ 2º – Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 23 – No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º – O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.

§ 2º – Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano.

Art. 24 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Município de Toledo adotará as seguintes providências, pela ordem:
I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
II – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
III – exoneração dos servidores não-estáveis;
IV – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 25 – No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer para o atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VIII
DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 26 – O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º – Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X e que são parte integrante desta Lei.

§ 2º – Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2017, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2018, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2018.

§ 3º – Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o parágrafo anterior deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO IX
DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 27 – Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela 7ª edição da Portaria nº 403/2016, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único – O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 – Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:

I – as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital;
II – as aplicações, onde serão discriminadas:
a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único – Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

Art. 29 – Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 30 – Na elaboração do orçamento de investimentos das empresas municipais serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 31 – O orçamento de investimentos das empresas municipais compreenderá os programas de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha o capital ou a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 32 – Os investimentos à conta dos recursos oriundos da participação acionária do Município serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.

Art. 33 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 34 – Caberá ao órgão de planejamento do Município a elaboração das propostas de orçamentos de que trata a presente Lei e contará com o apoio das secretarias municipais.

Parágrafo único – A participação popular para a elaboração da proposta orçamentária dar-se-á através da realização de audiência pública, onde os representantes dos segmentos organizados da comunidade e a população em geral apresentarão suas proposições.

Art. 35 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 36 – Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 37 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVOS

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	607.597.718,49	581.433.223,44	13,53%	133,07%	707.056.053,47	647.472.405,37	15,75%	135,68%	804.519.285,07	704.997.517,40	17,92%	137,75%
Receitas Primárias (I)	540.590.531,82	517.311.513,70	12,04%	118,40%	623.026.859,81	570.524.355,95	13,87%	119,56%	700.841.612,08	614.145.124,65	15,61%	120,00%
Despesa Total	607.597.718,49	581.433.223,44	13,53%	133,07%	707.056.053,47	647.472.405,37	15,75%	135,68%	804.519.285,07	704.997.517,40	17,92%	137,75%
Despesas Primárias (II)	597.952.151,12	572.203.015,43	13,32%	130,96%	696.348.434,32	637.667.117,80	15,51%	133,63%	792.740.230,09	694.675.571,53	17,65%	135,73%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(57.361.619,30)	(54.891.501,72)	-1,28%	-12,56%	(73.321.574,51)	(67.142.761,85)	-1,63%	-14,07%	(91.898.618,01)	(80.530.446,88)	-2,05%	-15,73%
Resultado Nominal	175.888,51	168.314,37	0,00%	0,04%	3.333.618,64	3.052.694,44	0,07%	0,64%	3.361.374,42	2.945.560,99	0,07%	0,58%
Dívida Pública Consolidada	66.567.429,44	63.700.889,41	1,48%	14,58%	68.564.452,32	62.786.522,58	1,53%	13,16%	70.621.385,89	61.885.280,63	1,57%	12,09%
Dívida Consolidada Líquida	26.329.093,76	25.195.305,03	0,59%	5,77%	27.966.492,98	25.609.755,26	0,62%	5,37%	29.737.657,49	26.059.008,27	0,66%	5,09%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%

FONTE: Anexo III e IV da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2018.

OBS.:

a) Dados consolidados considerando administração direta e indireta (fundação, fundos especiais e autárquica) nas receitas e despesas totais e primárias;
b) Dados consolidados para a projeção do resultado nominal, com exceção da entidade previdenciária;
c) Resultado nominal, dívida consolidada e líquida de 2018, 2019 e 2020 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo IV;
d) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;
e) As receitas e despesas de 2018 a 2020 foram estimadas conforme metodologia de cálculo constantes nos Anexos I e II e demonstrativos dos Anexos V e VIII;
f) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2018 – 4,5%, 2019 – 4,5% e 2020 – 4,5%) aplicados no valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2017. Os índices de inflação de 2018 e 2019 referem-se a índices projetados pelo Banco Central, sendo repetidos para 2020 o índice de 2019.

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	*Metas Previstas em 2016 (a)*	*% PIB*	*% RCL*	*Metas Realizadas em 2016 (b)*	*% PIB*	*% RCL*	*Variação*	
							Valor (c) = (b-a)	*% (c/a) x 100*
Receita Total	483.526.177,41	10,77%	105,90%	462.343.579,71	10,30%	101,26%	(21.182.597,70)	-4,38%
Receitas Primárias (I)	441.984.651,64	9,84%	96,80%	411.024.469,23	9,15%	90,02%	(30.960.182,41)	-7,00%
Despesa Total	483.526.177,41	10,77%	105,90%	464.196.842,75	10,34%	101,67%	(19.329.334,66)	-4,00%
Despesas Primárias (II)	476.081.777,41	10,60%	104,27%	456.898.440,53	10,18%	100,07%	(19.183.336,88)	-4,03%
Resultado Primário (III) = (I–II)	(34.097.125,77)	-0,76%	-7,47%	(45.873.971,30)	-1,02%	-10,05%	(11.776.845,53)	34,54%
Resultado Nominal	9.764.155,28	0,22%	2,14%	9.533.501,52	0,21%	2,09%	(230.653,76)	-2,36%
Dívida Pública Consolidada	47.923.693,42	1,07%	10,50%	71.172.514,13	1,59%	15,59%	23.248.820,71	48,51%
Dívida Consolidada Líquida	13.901.523,71	0,31%	3,04%	16.199.151,97	0,36%	3,55%	2.297.628,26	16,53%

FONTE: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2016 (Balanço Orçamentário, Demonstrativo do Resultado Nominal e Demonstrativo de Resultado Primário) e Anexo de Metas Fiscais LDO 2016.

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	384.815.424,15	462.343.579,71	20,15%	530.477.996,24	14,74%	607.597.718,49	14,54%	707.056.053,47	16,37%	804.519.285,07	13,78%
Receitas Primárias (I)	345.773.010,14	411.024.469,23	18,87%	496.910.181,62	20,90%	540.590.531,82	8,79%	623.026.859,81	15,25%	700.841.612,08	12,49%
Despesa Total	368.516.625,46	464.196.842,75	25,96%	530.477.996,24	14,28%	607.597.718,49	14,54%	707.056.053,47	16,37%	804.519.285,07	13,78%
Despesas Primárias (II)	362.350.240,43	456.898.440,53	26,09%	522.289.256,24	14,31%	597.952.151,12	14,49%	696.348.434,32	16,46%	792.740.230,09	13,84%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(16.577.230,29)	(45.873.971,30)	176,73%	(25.379.074,62)	-44,68%	(57.361.619,30)	126,02%	(73.321.574,51)	27,82%	(91.898.618,01)	25,34%
Resultado Nominal	5.169.265,67	9.533.501,52	84,43%	(6.171.590,54)	-164,74%	175.888,51	-102,85%	3.333.618,64	1795,30%	3.361.374,42	0,83%
Dívida Pública Consolidada	69.928.594,72	71.172.514,13	1,78%	78.508.531,06	10,31%	66.567.429,44	-15,21%	68.564.452,32	3,00%	70.621.385,89	3,00%
Dívida Consolidada Líquida	7.291.941,48	16.199.151,97	122,15%	31.670.555,53	95,51%	26.329.093,76	-16,87%	27.966.492,98	6,22%	29.737.657,49	6,33%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	427.031.985,07	481.299.666,48	12,71%	530.477.996,24	10,22%	581.433.223,44	9,61%	647.472.405,37	11,36%	704.997.517,40	8,88%
Receitas Primárias (I)	383.706.383,99	427.876.472,47	11,51%	496.910.181,62	16,13%	517.311.513,70	4,11%	570.524.355,95	10,29%	614.145.124,65	7,65%
Despesa Total	408.945.110,37	483.228.913,30	18,16%	530.477.996,24	9,78%	581.433.223,44	9,61%	647.472.405,37	11,36%	704.997.517,40	8,88%
Despesas Primárias (II)	402.102.235,91	475.631.276,59	18,29%	522.289.256,24	9,81%	572.203.015,43	9,56%	637.667.117,80	11,44%	694.675.571,53	8,94%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(18.395.851,92)	(47.754.804,12)	159,60%	(25.379.074,62)	-46,86%	(54.891.501,72)	116,29%	(67.142.761,85)	22,32%	(80.530.446,88)	19,94%
Resultado Nominal	5.736.365,13	9.924.375,08	73,01%	(6.171.590,54)	-162,19%	168.314,37	-102,73%	3.052.694,44	1713,69%	2.945.560,99	-3,51%
Dívida Pública Consolidada	77.600.181,13	74.090.587,21	-4,52%	78.508.531,06	5,96%	63.700.889,41	-18,86%	62.786.522,58	-1,44%	61.885.280,63	-1,44%
Dívida Consolidada Líquida	8.091.911,21	16.863.317,20	108,40%	31.670.555,53	87,81%	25.195.305,03	-20,45%	25.609.755,26	1,64%	26.059.008,27	1,75%

FONTE: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Balanço Orçamentário, Demonstrativo do Resultado Nominal e Demonstrativo do Resultado Primário) de 2015 e 2016, Anexo de Metas Fiscais LDO 2017 e Anexo III e IV da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2018.

OBS.:

a) A posição dos saldos de 2015 e 2016 é de 31 de dezembro;
b) Resultado nominal, dívida consolidada e dívida líquida de 2018, 2019 e 2020 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo IV;
c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;
d) As receitas e despesas de 2018 a 2020 foram estimadas conforme metodologia de cálculo constantes nos Anexos I e II e demonstrativos dos Anexos V e VIII;
e) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação (2016 – 6,6% e 2017 - 4,1%) ou deflação (2018 – 4,5%, 2019 – 4,5% e 2020 – 4,5%) aplicados no valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2017. Os índices de inflação de 2016 e 2017 referem-se ao IPCA divulgado pelo IBGE, de 2018 e 2019 índices projetados pelo Banco Central, sendo repetidos para 2020 o índice de 2019.

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) **R$ 1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	*2016*	*%*	*2015*	*%*	*2014*	*%*
Patrimônio/Capital	545.108.749,70	100%	467.949.966,75	100%	440.439.146,49	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	545.108.749,70	100%	467.949.966,75	100%	440.439.146,49	100%

COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA TOLEDOPREV

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	*2016*	*%*	*2015*	*%*	*2014*	*%*
Patrimônio	50.189.076,71	100%	66.947.223,13	100%	44.487.338,98	100%
Reservas						
Lucros ou prejuízos acumulados						
TOTAL	50.189.076,71	100%	66.947.223,13	100%	44.487.338,98	100%

FONTE: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2014 a 2016.

Justificativa: Há uma tendência de crescimento do Patrimônio Líquido, tendo em vista que as receitas do Fundo de contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, contribuições patronal, aportes financeiros, compensação previdenciária e rendimentos das aplicações financeiras, parcelamento, são superiores aos dispêndios com aposentadorias, pensões e outros benefícios. Mesmo ocorrendo aumento do Patrimônio Líquido o Fundo apresenta crescimento no valor das reservas matemáticas, em razão da concessão de aposentadorias, pagamentos de outros benefícios, aumento do número de servidores, reajustes salariais e crescimento vegetativo da folha de pagamento, (gratificação por tempo de serviço, avanços por mérito, titulação e qualificação).

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) **R$ 1,00**

RECEITAS REALIZADAS	*2016 (a)*	*2015 (b)*	*2014 (c)*
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.022.656,42	222.800,60	252.998,53
Alienação de Bens Móveis	0,00	100.960,00	107.200,00
Alienação de Bens Imóveis	2.022.656,42	121.840,60	145.798,53

DESPESAS EXECUTADAS	*2016 (d)*	*2015 (e)*	*2014 (f)*
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.961.952,92	46.101,92	64.014,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.961.952,92	46.101,92	64.014,68
Investimentos	2.961.952,92	46.101,92	64.014,68
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	**2016** (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	**2015** (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	**2014** (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	**(573.613,97)**	**365.682,53**	**188.983,85**

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SCP550), Departamento de Controle Contábil e Financeiro, RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal, Balancete por fonte de recursos, fontes 304, 501 e 506.

2.6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	50.024.237,60	61.930.481,43	85.318.206,42
Receita de Contribuições dos Segurados	9.851.071,70	10.741.736,19	12.758.370,99
Civil	9.851.071,70	10.741.736,19	12.758.370,99
Ativo	9.679.299,93	10.511.953,02	12.503.979,34
Inativo	161.622,63	222.038,62	249.596,12
Pensionista	10.149,14	7.744,55	4.795,53
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	18.415.706,60	20.837.581,64	25.258.989,01
Civil	18.415.706,60	20.627.210,42	23.869.557,04
Ativo	18.415.706,60	20.627.210,42	23.869.557,04
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	210.371,22	1.389.431,97
Receita Patrimonial	13.565.985,01	18.861.577,05	25.986.188,04
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	13.565.985,01	18.861.577,05	25.986.188,04
Outras Receitas Patrimoniais		-	-
Receita de Serviços		-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.813.276,15	8.028.430,16	17.416.837,03
Outras Receitas Correntes	3.378.198,14	3.461.156,39	3.897.821,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.377.617,35	3.275.465,73	3.895.389,35
Demais Receitas Correntes	580,79	185.690,66	2.432,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**50.024.237,60**	**61.930.481,43**	**85.318.206,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	792,40	-	-
Despesas Correntes	792,40	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	25.093.432,65	28.810.353,71	34.510.733,01
Benefícios - Civil	25.093.432,65	28.810.353,71	34.510.733,01
Aposentadorias	20.717.177,65	24.208.233,21	29.200.416,75
Pensões	1.956.391,51	2.121.031,39	2.587.574,86
Outros Benefícios Previdenciários	2.419.863,49	2.481.089,11	2.722.741,40
Benefícios - Militar	-	-	-

Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**25.094.225,05**	**28.810.353,71**	**34.510.733,01**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**24.930.013**	**33.120.127,72**	**50.807.473,41**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	**2014**	**2015**	**2016**
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2014**	**2015**	**2016**
VALOR	24.930.012,55	33.120.127,72	50.807.473,41

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENC. DO	**2014**	**2015**	**2016**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	4.813.276,15	8.028.430,16	17.416.837,03
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	**2014**	**2015**	**2016**
Caixa e Equivalentes de Caixa	169.985,26	189.912,92	183.371,54
Investimentos e Aplicações	135.664.129,78	168.573.897,10	219.367.480,51
Outros Bens e Direitos	-	6.188.225,90	5.583.719,20

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2014**	**2015**	**2016**
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			

Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2014**	**2015**	**2016**
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2016	85.318.206,42	34.510.733,01	50.807.473,41	219.367.480,51
2017	77.104.177,70	36.507.177,48	40.597.000,22	259.964.480,73
2018	82.854.121,95	40.361.618,58	42.492.503,37	302.456.984,10
2019	88.744.491,23	42.277.311,25	46.467.179,98	348.924.164,08
2020	94.597.901,86	45.664.780,49	48.933.121,37	397.857.285,45
2021	99.545.620,57	48.150.912,52	51.394.708,05	449.251.993,50
2022	105.968.136,06	51.966.234,22	54.001.901,84	503.253.895,34
2023	112.527.124,53	55.102.019,78	57.425.104,75	560.679.000,09
2024	119.300.966,61	58.403.682,28	60.897.284,33	621.576.284,42
2025	126.256.265,61	62.184.156,90	64.072.108,71	685.648.393,13
2026	133.473.616,47	65.098.755,47	68.374.861,00	754.023.254,13
2027	140.930.323,43	67.930.234,93	73.000.088,50	827.023.342,63
2028	148.693.360,11	70.058.644,33	78.634.715,78	905.658.058,41
2029	156.835.765,14	71.875.295,92	84.960.469,22	990.618.527,63
2030	165.428.943,37	73.268.480,38	92.160.462,99	1.082.778.990,62
2031	174.382.936,43	75.231.473,13	99.151.463,30	1.181.930.453,92
2032	183.784.599,64	77.117.788,17	106.666.811,47	1.288.597.265,39
2033	190.666.947,07	80.210.635,49	110.456.311,58	1.399.053.576,97
2034	197.820.011,03	82.980.854,29	114.839.156,74	1.513.892.733,71
2035	205.196.513,79	85.869.491,83	119.327.021,96	1.633.219.755,67
2036	212.795.564,13	89.284.912,00	123.510.652,13	1.756.730.407,80
2037	220.590.962,47	91.729.582,85	128.861.379,62	1.885.591.787,42
2038	228.732.731,70	94.510.316,64	134.222.415,06	2.019.814.202,48
2039	237.064.950,34	97.925.530,62	139.139.419,72	2.158.953.622,20
2040	180.310.391,71	101.279.267,83	79.031.123,88	2.237.984.746,08
2041	185.388.464,52	104.922.728,05	80.465.736,47	2.318.450.482,55
2042	190.546.253,40	108.569.135,94	81.977.117,46	2.400.427.600,01
2043	195.775.142,17	112.105.839,87	83.669.302,30	2.484.096.902,31
2044	201.069.006,69	115.016.950,43	86.052.056,26	2.570.148.958,57
2045	206.622.167,20	118.758.314,03	87.863.853,17	2.658.012.811,74
2046	212.213.662,08	122.208.947,16	90.004.714,92	2.748.017.526,66
2047	217.854.397,74	124.972.087,35	92.882.310,39	2.840.899.837,05
2048	223.705.423,65	128.331.043,00	95.374.380,65	2.936.274.217,70
2049	229.636.313,97	130.570.099,93	99.066.214,04	3.035.340.431,74
2050	235.783.595,79	132.174.626,78	103.608.969,01	3.138.949.400,75
2051	242.116.925,40	133.163.173,55	108.953.751,85	3.247.903.152,60
2052	248.798.462,52	134.302.495,06	114.495.967,46	3.362.399.120,06
2053	255.724.454,37	134.667.180,07	121.057.274,30	3.483.456.394,36
2054	263.132.666,07	135.151.729,50	127.980.936,57	3.611.437.330,93
2055	270.852.352,65	134.975.963,69	135.876.388,96	3.747.313.719,89
2056	279.045.543,59	134.781.844,33	144.263.699,26	3.891.577.419,15
2057	287.731.291,19	134.540.194,52	153.191.096,67	4.044.768.515,82
2058	296.975.672,78	134.496.213,09	162.479.459,69	4.207.247.975,51
2059	306.698.618,96	133.972.050,38	172.726.568,58	4.379.974.544,09
2060	317.147.860,97	134.204.172,77	182.943.688,20	4.562.918.232,29
2061	328.061.498,86	133.759.261,89	194.302.236,97	4.757.220.469,26
2062	339.730.695,59	133.551.198,47	206.179.497,12	4.963.399.966,38
2063	352.008.170,54	132.758.226,20	219.249.944,34	5.182.649.910,72
2064	365.083.352,28	131.676.830,44	233.406.521,84	5.416.056.432,56
2065	379.022.652,89	130.627.159,76	248.395.493,13	5.664.451.925,69
2066	393.905.162,65	130.052.400,45	263.852.762,20	5.928.304.687,89
2067	409.635.039,20	129.135.492,31	280.499.546,89	6.208.804.234,78
2068	426.411.958,79	128.494.812,30	297.917.146,49	6.506.721.381,27

2069	444.190.204,67	127.740.417,57	316.449.787,10	6.823.171.168,37
2070	463.066.223,89	126.807.379,39	336.258.844,50	7.159.430.012,87
2071	483.120.890,83	125.685.888,59	357.435.002,24	7.516.865.015,11
2072	504.493.333,99	124.892.355,40	379.600.978,59	7.896.465.993,70
2073	527.178.731,17	124.231.559,11	402.947.172,06	8.299.413.165,76
2074	551.236.246,99	123.428.678,29	427.807.568,70	8.727.220.734,46
2075	576.800.505,17	122.644.582,90	454.155.922,27	9.181.376.656,73
2076	603.949.825,31	121.927.010,15	482.022.815,16	9.663.399.471,89
2077	632.752.667,67	121.207.933,10	511.544.734,57	10.174.944.206,46
2078	663.307.018,86	120.231.104,54	543.075.914,32	10.718.020.120,78
2079	695.835.925,35	119.790.939,43	576.044.985,92	11.294.065.106,70
2080	730.266.971,29	119.083.666,80	611.183.304,49	11.905.248.411,19
2081	766.814.427,72	118.263.702,01	648.550.725,71	12.553.799.136,90
2082	805.673.280,68	117.871.109,48	687.802.171,20	13.241.601.308,10
2083	846.781.978,62	116.965.111,78	729.816.866,84	13.971.418.174,94
2084	890.510.780,67	116.309.802,40	774.200.978,27	14.745.619.153,21
2085	936.904.774,56	115.886.964,73	821.017.809,83	15.566.636.963,04
2086	986.077.405,74	115.356.493,91	870.720.911,83	16.437.357.874,87
2087	1.038.238.805,68	114.753.999,77	923.484.805,91	17.360.842.680,78
2088	1.093.655.193,08	114.770.116,42	978.885.076,66	18.339.727.757,44
2089	1.152.276.461,60	114.180.875,34	1.038.095.586,26	19.377.823.343,70
2090	1.214.572.473,16	114.052.747,56	1.100.519.725,60	20.478.343.069,30
2091	1.280.587.556,14	114.010.873,96	1.166.576.682,18	21.644.919.751,48
2092	1.350.540.864,58	113.791.957,34	1.236.748.907,24	22.881.668.658,72
2093	1.424.718.522,63	113.458.933,97	1.311.259.588,66	24.192.928.247,38

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SSP550), e Cálculo Atuarial data base dezembro de 2016 realizado pela Caixa Econômica Federal e RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)	ISENÇÃO	LEI "R" Nº 154, de 22 de dezembro de 2016 concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), pelo prazo de 10 anos, relativamente aos imóveis em que forem edificadas, ampliadas e implantadas novas unidades educacionais ou industriais.	125.000,00	125.000,00	125.000,00	Atualização cadastral do banco de dados imobiliário com lançamentos, através de fotos via satélite, das construções irregulares. Estas ações incrementarão a receita do IPTU para o exercício de referência e para os dois exercícios seguintes em torno de R$ 300.000,00 anual. Incremento na arrecadação do ISS através de campanhas de incentivos a emissão de Notas Fiscais de Prestação de serviços através do programa da Nota Fiscal Cidadã instituída pela Lei "R" 100 de 03/09/2009 e suas atualizações. Esta ação representará incremento na arrecadação do ISS em 110.000,00 anual.
TAXAS	ISENÇÃO	LEI "R" Nº 154, de 22 de dezembro de 2016 Concede isenção, pelo prazo de 10 anos, da Taxa de Limpeza Pública (TLP), da Taxa de Combate a incêndios (TCI) e da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (CIP) da Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos, da Taxa de Licença de "Habite-se", da Taxa de Licença para Localização, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular, da Taxa de Licença para Publicidade e da Taxa de Vigilância Sanitária.	75.000,00	75.000,00	75.000,00	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)	ISENÇÃO	LEI "R" Nº 154, de 22 de dezembro de 2016, concede isenção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos educacionais ou de montagem industrial.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)	ISENÇÃO	Lei nº 2.234, de 22 de dezembro de 2016 reduz a alíquota de 3% para 2% dos serviços previstos nos subitens 1.01 a 1.05, 6.01, 6.02 e 14.04, todos do ANEXO I da Lei nº 2.234, e serviços de biotecnologia.	110.000,00	110.000,00	110.000,00	
TOTAL			410.000,00	410.000,00	410.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2018

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) **R$ 1,00**

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	5.410.000,00
(-) Transferências Constitucionais	2.164.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.246.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	710.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.956.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.920.000,00
Novas DOCC	1.920.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.036.000,00

FONTE: Anexo VII da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2018.

OBS.:

a) No Anexo VII estão demonstrados a metodologia de cálculo dos valores previstos neste demonstrativo;

b) As receitas que compõem o valor do aumento permanente da arrecadação são IPTU e ISSQN, que não integram da receita do FUNDEB;

c) Os valores das transferências constitucionais referem-se a 25% de gastos com educação e 15% com saúde;

d) Não há previsão de despesas obrigatórias de caráter continuado geradas por parcerias público-privadas.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	11.076.984,29		11.076.984,29
Valor estimado referente aos processos de n° 4100-16.2004 5289-24.2007 12976-76.2012	11.076.984,29	Abertura de crédito suplementar a partir do excesso de arrecadação, se ocorrer; Abertura de crédito suplementar a partir do remanejamento da Reserva de Contingência; Abertura de crédito suplementar a partir do cancelamento de outras despesas.	11.076.984,29
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**11.076.984,29**	**SUBTOTAL**	**11.076.984,29**

DEMAIS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**11.076.984,29**	**TOTAL**	**11.076.984,29**

FONTE: Assessoria Jurídica/ Secretaria da Fazenda

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA (CONSOLIDADO)

Receita Tributária (1100.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 13.094.771,21	
2004	R$ 15.013.195,72	14,65
2005	R$ 17.093.011,03	13,85
2006	R$ 20.477.781,59	19,80
2007	R$ 22.393.367,81	9,35
2008	R$ 26.856.089,21	19,93
2009	R$ 28.328.070,04	5,48
2010	R$ 36.540.077,79	28,99
2011	R$ 42.486.296,39	16,27
2012	R$ 49.329.343,54	16,11
2013	R$ 57.313.729,06	16,19
2014	R$ 69.394.709,41	21,08
2015	R$ 77.118.477,11	11,13
2016	R$ 88.107.617,95	14,25
2017	R$ 100.050.000,00	13,55
2018	R$ 115.057.500,00	15,00
2019	R$ 132.316.125,00	15,00
2020	R$ 148.194.060,00	12,00

OBS.:

a) Conforme o demonstrativo, a receita tributária vinha tendo até 2005 aumento anual em torno de 14%. Em 2006, a receita cresceu 19,80% devido ao aumento da arrecadação do IPTU em razão da reavaliação da planta genérica de valores. Em 2007 houve uma pequena queda na arrecadação desta receita, em razão da cobrança da receita de Contribuição de Melhoria estar sendo feita de maneira diferenciada. Para execução de pavimentação asfáltica, a administração municipal está utilizando o sistema de parceria com os proprietários dos imóveis, onde estes pagam antecipadamente à autarquia municipal a parte devida para, somente depois de determinada quantia ter sido paga, executar a obra.

b) Em 2008 o crescimento de 19,93% se deu em virtude do aumento da arrecadação do ISSQN, ITBI e do IRRF que cresceram muito acima da média, entre 23% a 35%. Em 2009 o crescimento da receita tributária não foi na mesma proporção de 2008 devido à crise econômica mundial que teve início no final de 2008 e cujos reflexos foram sentidos de forma mais impactante em 2009.

c) Para 2010, o crescimento da receita tributária foi de 28,99% em razão da reavaliação dos valores venais dos imóveis prediais e territoriais. O valor venal é a base cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, principal componente das receitas tributárias. Contribuíram também para este crescimento o IRRF, ISS E ITBI que cresceram entre 20% a 47%. Em 2011 a receita tributária cresceu 16,27%.

d) Em 2012 e 2013 o crescimento da receita tributária também foi expressivo, cerca de 16%, mantendo a média desde 2003. Em 2014 o crescimento da receita tributária foi significativo com um acréscimo de 21,08%. Para o ano de 2015 o aumento da receita foi significante, porém abaixo da média em relação a 2014, visto que foi um ano de ajustes fiscais expressivos na economia. Já em 2016, com o início da recuperação econômica, a arrecadação manteve-se na média de 14%.

e) Diante deste cenário a expectativa é de que a arrecadação da receita tributária para os exercícios de 2017 a 2020 mantenha-se na média de 13,89%, considerando-se que, na atual conjuntura econômica, ajustes fiscais federais continuarão sendo efetivados e isso impactará, a médio prazo, na economia do município e na arrecadação da receita tributária.

Receita de Contribuições (1200.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 7.573.873,77	
2004	R$ 9.693.200,04	27,98
2005	R$ 7.557.281,07	-22,04
2006	R$ 8.056.472,25	6,61
2007	R$ 14.514.957,50	80,17
2008	R$ 17.753.031,57	22,31

2009	R$ 20.611.583,89	16,10
2010	R$ 24.243.129,01	17,62
2011	R$ 30.028.494,05	23,86
2012	R$ 37.808.645,43	25,91
2013	R$ 47.326.614,70	25,17
2014	R$ 51.997.263,64	9,87
2015	R$ 59.107.813,90	13,67
2016	R$ 79.710.162,90	34,86
2017	R$ 89.707.331,00	12,54
2018	R$ 107.051.578,46	19,33
2019	R$ 127.435.785,48	19,04
2020	R$ 151.442.598,08	18,84

OBS.:

a) Em 2004 a arrecadação da Receita de Contribuições Sociais foi alta em razão do recebimento de valores do INSS, referente a compensação previdenciária que respondeu por 40% do valor total arrecadado. Este fato foi atípico e originou-se de valores que não haviam sido repassados de anos anteriores. Em 2005 e 2006 os valores recebidos da compensação previdenciária baixaram cerca de 50%. Para os anos de 2007 e 2008 o equilíbrio foi restabelecido devido a contabilização da cobrança do RPPS em forma de receita intra-orçamentária.

b) Considerando que a Receita de Contribuição engloba a contribuição social e a econômica e estas possuem parâmetros de arrecadação diferentes, está se adotando critérios de projeção diferenciados para cada uma delas para aplicação nos exercícios de 2014 a 2018.

c) Dentre as receitas de contribuições econômicas a de maior relevância é a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública. Esta receita teve um crescimento de 1,29%, 4,38% e 4% entre os anos de 2003 a 2006. No exercício de 2007 esta receita cresceu muito acima da média, 19,10%, em razão do aumento do volume de investimentos realizados no setor de iluminação pública, de 2008 a 2014 o crescimento ficou na média de 20%. A partir da continuidade da premissa em investimentos em iluminação pública devido a vinculação desta receita com despesas de mesmo tipo, estima-se que para 2015 a 2018 a receita crescerá em torno de 16%, considerando a média de crescimento ocorrida de 2005 a 2013, bem como pelo aumento dos locais com o serviço de iluminação pública.

d) A elevação da arrecadação da Receita de Contribuições em 2007 deveu-se em razão de alteração da forma de contabilização da contribuição patronal, receita pertencente ao Fundo de Previdência. Anteriormente esta despesa não era empenhada no orçamento do Município e também não era contabilizada como receita do fundo de previdência. Procedia-se somente a inclusão como reserva orçamentária no Fundo de Previdência, para manutenção do equilíbrio entre receita e despesa nos orçamentos consolidados. No orçamento da administração direta até o ano de 2006 o valor da contribuição patronal era identificado como interferência financeira. A partir de 2007 a contribuição patronal referente ao fundo de previdência passou a ser despesa intraorçamentária para a administração direta e receita intraorçamentária para o fundo de previdência municipal. O mesmo fato ocorreu com a contribuição patronal da CAST, que a partir de 2013 passa a ser empenhada como despesa intraorçamentária, em razão disso a receita também é contabilizada como receita intraorçamentária na entidade CAST, havendo aumento substancial na arrecadação da receita de contribuições em 2013.

e) Em 2014 houve uma queda na arrecadação, porém em 2016 o aumento foi expressivo devido ao aumento na arrecadação da contribuição de iluminação pública. Para 2017 a 2020 a projeção de receita foi elaborada considerando que não haverá alterações de ordem técnica como as que ocorreram em 2007 e 2013 com as contribuições para o Fundo de Previdência e para a CAST. Assim sendo, a estimativa de crescimento é, em média, de 17% para 2017 a 2020.

Receita Patrimonial (1300.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 1.059.424,35	
2004	R$ 1.115.684,44	5,31
2005	R$ 2.902.305,96	160,14
2006	R$ 3.117.871,16	7,43
2007	R$ 3.162.658,35	1,44
2008	R$ 4.898.995,48	54,90
2009	R$ 5.514.180,81	12,56
2010	R$ 7.230.224,63	31,12
2011	R$ 11.141.994,58	54,10
2012	R$ 12.995.365,57	16,63
2013	R$ 9.474.913,08	-27,09
2014	R$ 19.882.224,88	109,84
2015	R$ 27.644.143,07	39,04
2016	R$ 35.625.950,04	28,87
2017	R$ 43.823.608,87	23,01
2018	R$ 55.622.238,92	26,92

2019	R$ 73.548.396,59	32,23
2020	R$ 84.666.388,20	15,12

OBS.:

a) O exercício de 2005 foi um ano atípico com relação à receita patrimonial. A elevada arrecadação foi fruto de atrasos nos processos de licitação e por consequência na realização das despesas. Com isto as receitas foram aplicadas no mercado financeiro, aumentando sensivelmente a receita patrimonial se comparado ao exercício anterior.

b) De 2005 para 2006 o valor da receita patrimonial teve um crescimento bem abaixo do período anterior. Isto ocorreu devido a fatos opostos aos ocorridos em 2005.

c) Em 2008 e 2011 o expressivo valor arrecadado na Receita Patrimonial deveu-se em razão da receita deste exercício ter sido subestimada na projeção, e o orçamento não pode ser suplementado, consequentemente os recursos não puderam ser utilizados durante o exercício, ficando aplicados no mercado financeiro.

d) Em 2014, o crescimento da receita patrimonial aumentou substancialmente em razão da aplicação no mercado financeiro dos recursos do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, cujo valor da receita patrimonial corresponde a 68% da arrecadação deste exercício. Houve, por parte dos gestores do fundo, correto gerenciamento destes recursos propiciando maior rentabilidade aos recursos em caixa.

e) No ano de 2015 e 2016 o crescimento se manteve na média de 33%. A partir de 2017 até 2020 o crescimento previsto está projetado corrigindo-se a projeção da receita com valores próximos aos arrecadados em anos anteriores, em patamares medianos, sem superestimar valores.

Cota-Parte Fundo Particip.Municípios - FPM (1721.01.02)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 10.752.154,31	
2004	R$ 13.717.009,39	27,57
2005	R$ 16.481.584,53	20,15
2006	R$ 18.200.433,01	10,43
2007	R$ 21.561.045,02	18,46
2008	R$ 23.819.802,45	10,48
2009	R$ 23.812.658,69	-0,03
2010	R$ 27.168.805,64	14,09
2011	R$ 33.313.328,14	22,62
2012	R$ 34.331.463,05	3,06
2013	R$ 36.896.141,10	7,47
2014	R$ 39.626.281,04	7,40
2015	R$ 43.928.661,40	10,86
2016	R$ 50.107.295,64	14,07
2017	R$ 52.000.000,00	3,78
2018	R$ 59.800.000,00	15,00
2019	R$ 68.770.000,00	15,00
2020	R$ 77.022.400,00	12,00

OBS.:

a) De 2003 a 2005 a receita do FPM teve um crescimento inesperado, onde a arrecadação obteve um crescimento de 27% e 20%.

b) Em 2006 a arrecadação do FPM estabilizou, ficando em 10% o crescimento em relação ao exercício anterior.

c) Em 2007 a arrecadação cresceu em mais de 18% devido a repartição feita pelo Governo Federal de 1% a todos municípios o Brasil. Voltando, em 2008, aos mesmos patamares crescimento de 2006.

d) Em 2009 houve acentuada queda na arrecadação do FPM em virtude da crise econômica mundial.

e) Em 2010 a receita arrecadada foi acima da média em razão do Município ter sido enquadrado em nova faixa da tabela de repasses do FPM, o que possibilitou aumento expressivo da arrecadação.

f) De 2012 a 2015 o crescimento médio foi em torno de 7%, muito abaixo do ocorrido em 2011. Em 2016, houve elevação da arrecadação do FMP em razão da Lei de Repatriação de Recursos. Já Em 2017 o valor projetado é inferior devido à deterioração do ambiente macroeconômico que o país atravessa atualmente e que repercute diretamente nos estados, e consequentemente nos municípios. Apesar disto, considerando a série histórica apresentada desde 2003, optou-se por projetar a arrecadação de 2018 a 2020 em patamares médios de 14%, considerando a possibilidade de reenquadramento do município na tabela de repasse do FPM.

Transferência de Recursos do SUS (1721.33.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 1.664.264,70	

2004	R$ 1.921.971,30	15,48
2005	R$ 1.751.019,56	-8,89
2006	R$ 2.156.584,55	23,16
2007	R$ 2.228.902,15	3,35
2008	R$ 2.655.182,47	19,13
2009	R$ 3.749.438,48	41,21
2010	R$ 4.152.822,49	10,76
2011	R$ 4.761.042,91	14,65
2012	R$ 6.178.134,97	29,76
2013	R$ 7.511.789,63	21,59
2014	R$ 8.323.747,08	10,81
2015	R$ 10.180.924,71	22,31
2016	R$ 15.099.006,23	48,31
2017	R$ 14.329.003,98	-5,10
2018	R$ 16.527.330,78	15,34
2019	R$ 19.006.430,40	15,00
2020	R$ 21.287.202,05	12,00

OBS.:

a) A arrecadação das receitas de Transferências do SUS é muito variável e depende exclusivamente das ações do Governo Federal. A inconstância dos valores repassados pode ser observada nas transferências efetuadas entre 2003 a 2010 que variaram entre -8,89% a 41,21%.

b) Nos exercícios de 2011 a 2013 o crescimento da receita foi de 14,65% e 29,76%, reduzindo para 10,81% em 2014, denotando novamente a inconstância nos valores repassados.

c) Em 2015 e 2016 houve um crescimento expressivo desta receita em razão do recebimento de recursos para o CAPS AD III, além dos recursos para manutenção da UPA e da Assistência Complementar para Agentes Comunitários de Saúde. Para 2017 há uma queda na previsão da arrecadação devido à baixa adesão a novos convênios, porém para 2018 a 2020 a projeção é de um aumento médio de 14%, retomando-se o crescimento da transferência destes recursos ao município.

Cota-Parte do ICMS (1722.01.01)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 20.762.809,96	
2004	R$ 24.363.682,84	17,34
2005	R$ 28.732.814,63	17,93
2006	R$ 29.283.143,81	1,92
2007	R$ 31.612.640,35	7,96
2008	R$ 38.356.402,87	21,33
2009	R$ 39.429.554,83	2,80
2010	R$ 46.696.912,28	18,43
2011	R$ 55.415.189,81	18,67
2012	R$ 59.369.968,39	7,14
2013	R$ 65.631.017,07	10,55
2014	R$ 73.129.916,12	11,43
2015	R$ 83.433.963,28	14,09
2016	R$ 92.577.713,04	10,96
2017	R$ 113.500.000,00	22,60
2018	R$ 130.525.000,00	15,00
2019	R$ 150.103.750,00	15,00
2020	R$ 168.116.200,00	12,00

OBS.:

a) Os valores informados são brutos, sem a dedução dos percentuais relativos à composição do FUNDEF/FUNDEB.

b) A arrecadação do ICMS do Município cresceu em média, de 2003 a 2005, 17%. Para 2006 a previsão era de que esta média não se manteria, mas ainda era esperado que o crescimento fosse em torno de 10%. Contudo, esta expectativa também não foi alcançada devido a quebra da safra por problemas climáticos e pela proliferação de doenças, como a febre aftosa, que atacaram o rebanho bovino em 2005. O reflexo destes problemas foram sentidos no ano de 2006 com a queda da arrecadação do ICMS.

c) No ano de 2007 a arrecadação do ICMS voltou a crescer, mas ficou abaixo dos índices de anos anteriores. Já no exercício de 2008 a arrecadação superou todos os índices de anos anteriores chegando a atingir 21,33%.

d) Os piores reflexos da crise mundial de 2008 foram sentidos na arrecadação do ICMS no ano de 2009. Houve queda na arrecadação em aproximadamente 19%, refletindo negativamente nas contas municipais, tendo sido necessária a reprogramação das despesas.

e) Passados os efeitos da crise econômica de 2009, em 2010 a arrecadação do ICMS cresceu em 18,43%. Em 2011 o crescimento ficou acima da expectativa, ultrapassando em mais de 18% a arrecadação de 2010.

f) Contrariando as expectativas a arrecadação de 2012 não ocorreu nos mesmos patamares de 2010 e 2011, havendo crescimento de somente 7%. Voltando a patamares normais em 2013 e 2014 com crescimento em torno de 10%.

g) Em 2015 e 2016 houve o início da retomada do crescimento, esperado também para 2017 em torno de 22%, considerando da série histórica desde 2003 e os esforços da política fazendária municipal e estadual de incremento na receita através de campanhas para emissão de notas fiscais, estabilizando a média de crescimento em 14% para os exercícios de 2018 a 2020.

Cota-Parte do IPVA (1722.01.02)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 2.651.183,71	
2004	R$ 3.129.398,33	18,04
2005	R$ 3.680.630,80	17,61
2006	R$ 4.394.132,13	19,39
2007	R$ 5.570.401,49	26,77
2008	R$ 6.757.789,84	21,32
2009	R$ 8.223.523,00	21,69
2010	R$ 8.951.973,01	8,86
2011	R$ 10.134.969,87	13,21
2012	R$ 11.534.038,29	13,80
2013	R$ 12.944.255,67	12,23
2014	R$ 14.754.823,08	13,99
2015	R$ 20.729.571,01	40,49
2016	R$ 22.609.403,85	9,07
2017	R$ 27.000.000,00	19,42
2018	R$ 31.050.000,00	15,00
2019	R$ 35.707.500,00	15,00
2020	R$ 39.992.400,00	12,00

OBS.:

a) De 2003 a 2009 a arrecadação do IPVA cresceu, em média, mais de 20%. Tendo havido em 2007 um crescimento muito superior a esta média.

b) A arrecadação durante o exercício de 2010 foi baixa em razão da crise econômica mundial de 2009. No entanto a receita do IPVA foi a única dentre as receitas de impostos que não teve queda na arrecadação em 2009, os reflexos da crise foram sentidos em 2010, com a diminuição do crescimento comparativamente aos exercícios anteriores.

c) Em 2011 e 2014 a arrecadação da receita do IPVA cresceu cerca de 13%, superando a expectativa. A projeção para 2015 foi superada devido ao aumento do valor do IPVA por parte do Governo Estadual.

c) A arrecadação em 2016 foi menor em relação a arrecadação de 2015. Contudo, observa-se que para 2017 há a retomada da perspectiva do crescimento desta receita devido à medidas adotadas pelo Governo do Estado de antecipação de ajustes fiscais a fim de conter a crise econômica, desde 2014.

d) Sendo assim, espera-se que a arrecadação seja estabilizada para 2018 a 2020 com um crescimento médio de 14%.

Cota-Parte do IPI Exportação (1722.01.04)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 610.473,08	
2004	R$ 745.332,10	22,09
2005	R$ 878.287,65	17,84
2006	R$ 945.639,55	7,67
2007	R$ 995.420,21	5,26
2008	R$ 1.066.848,50	7,18
2009	R$ 903.896,46	-15,27
2010	R$ 1.073.218,93	18,73
2011	R$ 1.241.934,24	15,72
2012	R$ 1.045.748,01	-15,80
2013	R$ 1.055.384,06	0,92
2014	R$ 1.202.256,58	13,92
2015	R$ 1.247.506,68	3,76
2016	R$ 1.252.087,35	0,37
2017	R$ 1.513.000,00	20,84

2018	R$ 1.739.950,00	15,00
2019	R$ 2.000.942,50	15,00
2020	R$ 2.241.055,60	12,00

OBS.:

a) A arrecadação desta receita teve um aumento acima da expectativa nos exercícios de 2004 e 2005, estabilizando o crescimento em 6% nos anos e 2006 a 2008.

b) Em 2009 houve acentuada queda desta receita, cerca de 15%, em razão de incentivos concedidos pelo Governo Federal às indústrias automobilísticas e de eletrodomésticos, através da diminuição da alíquota do IPI, provocando dura queda na arrecadação desta receita para os municípios.

c) A arrecadação dos exercícios de 2010 e 2011 elevou os percentuais de crescimento comparativamente aos valores arrecadados em 2009.

d) As arrecadações de 2012 e 2013 ficaram bem abaixo do esperado em virtude da política federal de incentivo às indústrias automotivas e eletrodomésticos através da isenção do IPI. Desta forma os valores arrecadados nestes exercícios ficaram abaixo do exercício de 2011.

e) A arrecadação de 2014 aumentou em 13,92%, porém as quedas expressivas em 2015 e 2016 apresentaram-se devido à forte recessão. Espera-se que a partir de 2017 ocorra uma retomada no crescimento, estabilizando-se em 2018 a 2020 na média de 14%.

Transferências de Recursos do FUNDEB (1724.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 7.159.889,43	
2004	R$ 8.180.031,78	14,25
2005	R$ 9.278.991,33	13,43
2006	R$ 10.181.830,35	9,73
2007	R$ 11.911.266,67	16,99
2008	R$ 15.998.124,39	34,31
2009	R$ 19.239.089,72	20,26
2010	R$ 21.437.160,10	11,43
2011	R$ 24.917.441,41	16,23
2012	R$ 31.443.845,49	26,19
2013	R$ 35.722.809,86	13,61
2014	R$ 37.250.052,41	4,28
2015	R$ 41.318.954,89	10,92
2016	R$ 43.962.404,68	6,40
2017	R$ 52.325.600,00	19,02
2018	R$ 56.406.444,66	7,80
2019	R$ 64.296.811,12	13,99
2020	R$ 71.761.364,36	11,61

OBS.:

a) Até o ano de 2005 a arrecadação desta receita cresceu em média 13%, seguindo a arrecadação do ICMS e FPM, tendo havido a mesma queda do ICMS no ano de 2006 em razão de possuir vinculação com esta receita.

b) Para 2007 o aumento expressivo ocorreu em razão da alteração da legislação do FUNDEF para FUNDEB, que incluiu novas receitas no cômputo das receitas do FUNDEB.

c) Para 2008 a arrecadação ficou acima da média em razão da alteração da legislação do FUNDEF para FUNDEB, que prevê vinculação com as receitas de impostos para 18% neste exercício.

d) Em 2009 embora a alíquota do FUNDEB tenha sido elevada para 20% não houve o aumento esperado. Resultado este fruto da queda na arrecadação do ICMS e FPM receitas que dão origem a arrecadação do FUNDEB.

e) Em 2010 e 2011 a arrecadação acompanhou o crescimento das receitas que compõem o FUNDEB. Elevando para 16% o crescimento em 2011.

f) Em 2012 e 2013 a receita cresceu expressivamente em razão da complementação dos recursos do FUNDEB recebidos do Governo Federal. Esta complementação se deu em razão dos bons índices educacionais do Município, o mesmo ocorrido em 2015. Porém, isso não ocorreu em 2014 e 2016, onde os recursos da complementação não foram repassados no mesmo patamar de 2013, acrescendo esta receita somente em 4,28% e 6,40%, respectivamente.

g) Considerando a série histórica apresentada desde 2003 projeta-se para 2017 a 2020 um crescimento médio de 13,11%, não sendo computados os valores expressivos arrecadados em 2012, pois foram fatos atípicos para os quais não há instrumentos de mensuração.

Outras Receitas Correntes (1900.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 5.056.335,06	

2004	R$ 3.723.688,46	-26,36
2005	R$ 4.423.154,14	18,78
2006	R$ 5.169.810,09	16,88
2007	R$ 7.578.837,96	46,60
2008	R$ 8.856.539,70	16,86
2009	R$ 9.480.397,41	7,04
2010	R$ 14.374.990,97	51,63
2011	R$ 13.878.848,45	-3,45
2012	R$ 16.598.478,14	19,60
2013	R$ 20.355.279,22	22,63
2014	R$ 16.332.086,25	-19,76
2015	R$ 17.385.563,27	6,45
2016	R$ 20.810.653,58	19,70
2017	R$ 26.310.534,64	26,43
2018	R$ 28.401.445,72	7,95
2019	R$ 32.569.256,43	14,67
2020	R$ 36.726.458,69	12,76

OBS.:

a) Esta receita teve uma arrecadação significativa de 2006 para 2007 em virtude da intensificação da cobrança da dívida ativa dos tributos, que é feita anualmente pela administração municipal.

b) A arrecadação de 16% em 2008 deu-se devido a continuidade da atuação sobre a cobrança da dívida ativa, além da inclusão nesta receita a compensação entre o INSS e o FAPES referente a aposentadorias que em anos anteriores estava sendo feita em outras contas de receita.

c) Esta receita tem como principal arrecadadora a receita da dívida ativa de impostos, taxas e contribuições. Com a intensificação da cobrança das receitas de dívida ativa iniciadas em 2005 esta arrecadação se elevou a patamares excelentes até o ano de 2008. Contudo os reflexos da crise econômica mundial afetaram também esta arrecadação, havendo em 2009 queda de aproximadamente 10%.

d) O aumento da arrecadação em 2010 se deu em razão das compensações financeiras do FAPES. Como se trata se arrecadação que depende da aposentadoria dos servidores pode ocorrer grande variação na arrecadação de um exercício para outro.

e) Em 2011 a arrecadação desta receita ficou abaixo do arrecadado em 2010 devido a pouca compensação financeira entre o regime de CLT/INSS e o fundo de previdência. Em 2012 e 2013 a arrecadação desta receita voltou a crescer aumentando 19% em relação ao arrecadado 2011.

f) Em 2014 houve uma queda na arrecadação da receita da dívida ativa do IPTU devido aos incentivos ao pagamento em dia deste imposto. Já em 2015 e 2016 o crescimento deu-se em razão de uma maior fiscalização e conscientização do pagamento de tributos inscritos em dívida ativa.

g) O mesmo estima-se que ocorra para 2017 a 2020 onde a projeção a receita é de um aumento médio de 15%, considerando-se a intensificação dos trabalhos dos técnicos da Secretaria Municipal da Fazenda para a cobrança dos tributos inscritos em dívida ativa.

Operações de Crédito (2100.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 2.001.851,05	
2004	R$ 1.184.370,30	-40,84
2005	R$ 996.095,29	-15,90
2006	R$ 4.742.020,60	376,06
2007	R$ 2.753.120,53	-41,94
2008	R$ 3.032.620,46	10,15
2009	R$ 7.685.281,35	153,42
2010	R$ 11.132.059,04	44,85
2011	R$ 3.939.519,81	-64,61
2012	R$ 5.300.548,20	34,55
2013	R$ 8.125.408,24	53,29
2014	R$ 1.790.971,51	-77,96
2015	R$ 11.714.355,43	554,08
2016	R$ 14.263.589,19	21,76
2017	R$ 14.071.989,59	-1,34
2018	R$ 10.382.142,86	-26,22
2019	R$ 9.218.571,43	-11,21
2020	R$ 5.500.000,00	-40,34

OBS.:

a) Em 2009 e 2010 houve um substancial aumento nesta receita, em razão da liberação de recurso de operação de crédito externa junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná, no Programa Paraná Urbano para obras diversas no município, além de aquisição de equipamentos.

b) Para 2011 as operações de crédito contratadas referem-se à finalização dos financiamentos junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e aos contratos do ano de 2010 com a Agência de Fomento do Paraná.

c) Em 2012 a receita de operação de crédito foi referente à aquisição de equipamentos rodoviários através da Agência de Fomento do Paraná, relativo ao Programa PARANÁ URBANO e de obras de pavimentação urbana com recursos do programa PAC 2 do Governo Federal.

d) Em 2013 o aumento expressivo se deu em razão do início do contrato com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) para execução de programas ambientais. Em 2014 não houve liberação de recursos da Agência Francesa de Desenvolvimento em razão de ainda haver saldo de 2013, acarretando na diminuição desta receita comparativamente aos exercícios anteriores. Diferentemente do que ocorreu em 2015, onde deu-se a disponibilização do recurso supracitado.

f) Em 2016 houve a continuidade do contrato com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) para execução de programas ambientais e o repasse de recursos referentes ao programa PAC 2. Para 2017 há ainda a previsão da continuidade do contrato com a AFD, além do encerramento deste e de outros convênios, o que acarreta a diminuição expressiva da previsão dos valores para 2018 a 2020.

NOTA EXPLICATIVA :

1) Os valores apresentados são consolidados, tendo sido incluídas as receitas da administração direta (Município), fundacional (FUNTEC), autárquica (CAST) e de fundos especiais (Fundo de Trânsito, TOLEDOPREV e FUNREBOM).

2) Os valores de 2003 a 2016 são de receitas efetivamente arrecadadas, de 2017 são as previstas no orçamento e de 2018 a 2020 são previsão de arrecadação considerando o cenário econômico atual.

ANEXO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS (CONSOLIDADA)

Pessoal e Encargos Sociais (3100.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 34.339.589,05	
2004	R$ 32.653.066,63	-4,91
2005	R$ 36.506.828,22	11,80
2006	R$ 41.922.779,48	14,84
2007	R$ 52.535.893,20	25,32
2008	R$ 59.851.843,33	13,93
2009	R$ 70.033.370,66	17,01
2010	R$ 78.089.259,85	11,50
2011	R$ 91.463.332,25	17,13
2012	R$ 114.445.600,39	25,13
2013	R$ 144.860.393,57	26,58
2014	R$ 171.222.080,87	18,20
2015	R$ 173.479.857,87	1,32
2016	R$ 209.669.037,45	20,86
2017	R$ 244.078.805,25	16,41
2018	R$ 261.356.884,81	7,08
2019	R$ 294.956.115,41	12,86
2020	R$ 325.820.949,47	10,46

OBS.:

a) De 2005 a 2006 as despesas com pessoal e encargos sociais tiveram aumento acima da média, em razão da inclusão de abono salarial para os servidores efetivos e a contratação de médicos, enfermeiras, professores, guardas municipais, agentes de trânsito, assistentes administrativos, etc. para suprir demanda de atendimentos na área de saúde, para o funcionamento de novas escolas e ainda em razão da municipalização dos serviços de trânsito.

b) Em 2007 também ocorreu expressivo aumento nos gastos com pessoal e encargos em razão da necessidade de contratação de servidores para o quadro administrativo e ainda a contratação de professores em substituição a estagiários para as escolas municipais, por determinação do Ministério Público.

c) Em 2008 o crescimento desta despesa atingiu 13% em virtude de novos reajustes concedidos aos servidores, bem como pela contratação de servidores efetivos em substituição aos comissionados.

d) Para o exercício de 2009, o crescimento dessa despesa foi de 17% em razão da necessidade de contratação de servidores para o quadro administrativo e ainda a contratação de professores e assistentes de desenvolvimento social para escolas e creches novas.

e) Para 2010 o crescimento das despesas com pessoal e encargos diminuiu para 11,50% em razão do índice de despesa com pessoal estar próximo do limite constitucional. Desta forma o abono salarial (vale alimentação) concedido em anos anteriores não foi efetivado em 2010.

f) Em 2011 o aumento de 17,13% foi devido a necessidade de contratação de novos servidores para as áreas de educação (creches e escolas), da saúde (médicos e agentes de endemias e de saúde), e para a manutenção dos próprios públicos (auxiliares de serviços gerais e manutenção).

g) Em 2012 as despesas com pessoal aumentaram em razão da concessão do abono salarial aos servidores e pela contratação de novos servidores para as mais diversas áreas da administração.

h) A despesa de pessoal para 2013 aumentou sensivelmente devido a nova sistematização de contabilização da contribuição patronal para a CAST, que não era empenhado e a partir de 2013 passou a ser empenhado como encargo patronal intraorçamentário. O aumento também contemplou contratações de servidores para as áreas de saúde, educação e assistência social.

i) Em 2014 o aumento foi em decorrência da contratação de servidores para as áreas de saúde e educação, visando atender demandas por profissionais de saúde para trabalhar no mini-hospital, por professores de escolas e CMEIs para o funcionamento de novas turmas nestes locais; já em 2015 as despesas com pessoal e encargos diminuiu consideravelmente devido ao índice de despesa com pessoal estar próximo do limite constitucional.

j) Em 2016 houve a contratação de pessoal para suprir a demanda, por isso o aumento significativo da despesa. Já para os exercícios de 2017 a 2020 a previsão é de um aumento médio de 11% para suprir deficiências nas escolas, CMEIs, unidades de assistência social e unidades básicas de saúde que estão em construção.

Juros e Encargos da Dívida (3200.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 1.119.594,11	
2004	R$ 1.210.138,14	8,09
2005	R$ 1.144.064,10	-5,46
2006	R$ 1.182.110,93	3,33
2007	R$ 1.400.526,61	18,48
2008	R$ 1.358.815,08	-2,98
2009	R$ 1.250.405,67	-7,98
2010	R$ 1.424.296,13	13,91
2011	R$ 1.770.932,76	24,34
2012	R$ 1.892.392,90	6,86
2013	R$ 1.942.592,67	2,65
2014	R$ 1.694.644,70	-12,76
2015	R$ 1.872.266,65	10,48
2016	R$ 1.993.311,88	6,47
2017	R$ 3.195.479,59	60,31
2018	R$ 3.674.801,56	15,00
2019	R$ 4.226.021,76	15,00
2020	R$ 4.733.144,35	12,00

OBS.:

a) Em 2007 houve expressivo aumento na despesa com juros e encargos da dívida em razão dos financiamentos contratados em 2005 e 2006.

b) Em 2008 os valores de novas operações de crédito foram bem inferiores ao pagamento da dívida consolidada, razão pela qual houve diminuição da despesa em comparação à 2007.

c) Em 2009 houve a diminuição das despesas com juros e encargos da dívida em razão de não ter havido liberação expressiva dos empréstimos.

d) Para 2010 houve expressivo aumento desta despesa (13,91%) em razão da contratação de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

e) Em 2011 o aumento desta despesa foi em razão da continuidade dos financiamentos contratados em 2010 e pela efetivação de outros em 2011, através da Agência de Fomento do Paraná (Programa Paraná Urbano) e do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

f) Em 2012 as despesas com juros e encargos da dívida não tiveram grande aumento em razão da não concretização dos empréstimos pleiteados com a Agência Francesa de Desenvolvimento e com a Agência de Fomento do Paraná.

g) Em 2013 a despesa com pagamento de juros e encargos da dívida cresceu somente 2,65% em razão da não efetivação de novos financiamentos.

h) Em 2014 não houve aumento da despesa com juros e encargos em razão de não haver sido liberado novo recurso pela Agência Francesa de Desenvolvimento. Diferentemente do que ocorreu em 2015, onde deu-se a disponibilização do recurso supracitado, acarretando no aumento desta despesa.

i) Em 2016 houve uma diminuição desta despesa devido ao término do pagamento de alguns contratos. Para os exercícios de 2017 a 2020 a perspectiva é de aumento em razão do pagamento de amortização dos contratos com AFD que iniciam já no exercício de 2017, bem como a amortização do financiamento do Programa Pró-Transporte que ocorre após um ano de carência e a possiblidade de novos contratos com a Agência de Fomento do Paraná.

Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (3350.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 2.918.521,27	
2004	R$ 2.549.278,48	-12,65
2005	R$ 2.741.388,10	7,54
2006	R$ 1.866.463,28	-31,92
2007	R$ 2.207.069,04	18,25
2008	R$ 1.460.301,62	-33,84
2009	R$ 2.140.610,76	46,59
2010	R$ 2.133.527,39	-0,33
2011	R$ 2.638.779,53	23,68
2012	R$ 1.810.856,73	-31,38
2013	R$ 2.308.684,31	27,49
2014	R$ 2.608.923,96	13,00
2015	R$ 2.581.009,85	-1,07
2016	R$ 2.523.313,78	-2,24

2017	R$ 3.112.832,36	23,36
2018	R$ 2.679.757,21	-13,91
2019	R$ 3.037.732,94	13,36
2020	R$ 3.431.506,23	12,96

OBS.:

a) As despesas com transferências a instituições privadas sem fins lucrativos são utilizadas nas parcerias com a comunidade em apoio às atividades por estas realizadas. São entidades assistenciais que realizam atendimentos a crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência e famílias em situação de exclusão e situação de risco. E ainda apoio às comunidades organizadas em suas atividades esportivas, recreativas, turísticas, etc. Em 2008 houve diminuição dessa despesa em razão de ser ano eleitoral e por isso não ser permitido despesas com transferências voluntárias de programas não considerados de caráter social e continuado. Esta despesa possui grande variação nos valores aplicados de 2003 a 2008, pois depende dos programas implantados e da disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

b) Em 2009 houve expressivo aumento da despesa de contribuições em razão do aumento concedido ao Programa Percapita da área de assistência social.

c) Para 2010 os valores gastos ficaram abaixo do efetivado em 2009 pois a administração municipal optou em não realizar transferências voluntárias no mesmo volume do exercício anterior.

d) Em 2011 o aumento nesta despesa foi de 23,68% em razão da ampliação das entidades beneficiadas com as transferências voluntárias e aumento do valor repassado.

e) Em 2012, em virtude da legislação eleitoral, as despesas com transferências voluntárias foram realizadas somente para os programas de cunho social e que haviam sido criadas em anos anteriores, razão pela qual houve diminuição dos gastos em relação ao exercício de 2011.

f) Em 2013 houve expressivo aumento desta despesa (27,49%) em razão de mudança de governo onde decidiu-se pelo retorno das transferências voluntárias nos programas implantados e com aumento do valor a ser repassado às entidades assistenciais, ocorrendo o mesmo em 2014. Já em 2015 e 2016 houve a manutenção dos repasses às entidades do município sem ocorrer aumento destes.

g) Para 2017 a 2020 a perspectiva é de manutenção da despesa com transferências voluntárias porém, prevê-se uma redução dos repasses em razão da Lei 13.019/2014 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

Material de Consumo (3390.30.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 6.026.901,59	
2004	R$ 6.667.969,13	10,64
2005	R$ 7.217.169,91	8,24
2006	R$ 6.804.571,94	-5,72
2007	R$ 7.933.322,69	16,59
2008	R$ 6.814.213,54	-14,11
2009	R$ 7.774.744,40	14,10
2010	R$ 9.079.487,29	16,78
2011	R$ 10.095.212,52	11,19
2012	R$ 12.042.066,22	19,28
2013	R$ 12.200.545,84	1,32
2014	R$ 14.694.422,88	20,44
2015	R$ 15.007.811,81	2,13
2016	R$ 16.897.043,46	12,59
2017	R$ 19.653.145,39	16,31
2018	R$ 22.752.718,38	15,77
2019	R$ 26.039.974,15	14,45
2020	R$ 28.567.268,17	9,71

OBS.:

a) Esta despesa possui grande variação de crescimento em razão de ser utilizada em todos os setores municipais. Cabe tanto para o desenvolvimento dos programas, bem como para as atividades administrativas.

b) Em 2006 houve a diminuição dos gastos em razão da priorização para as despesas com investimentos, especialmente na construção de edificações para os setores de educação e assistência social, bem como para implantação de infraestrutura nas vias urbanas e rurais.

c) Devido à redução desta despesa no ano de 2006, para 2007 foi necessário aumentá-la para dar suporte às atividades meio da administração municipal, razão pela qual houve um incremento de mais de 16% em 2007.

d) Assim como o ano 2006, no exercício de 2008 também teve diminuição das despesas com manutenção para ampliação das despesas com investimentos.

e) Em 2009 houve um aumento das despesas com material de consumo em razão do aumento de programas com crianças, idosos e famílias realizados nas creches, centros da 3º idade, escolas e nos centros de referência em assistência social, bem como em razão da manutenção realizada nas edificações públicas, como creches, escolas, praças, parques, centros comunitários, etc.

f) Em 2010 o crescimento com a aquisição de material de consumo aumentou em 16% em razão de mudança na forma de manutenção dos próprios públicos, onde anteriormente era realizado por empresa terceirizada e a partir de 2010 foi realizada por servidores públicos, desta forma os materiais utilizados nesta manutenção passaram a ser contabilizados como material de consumo.

g) Em 2011 o aumento das despesas com material de consumo foi de 11,19% em razão da implantação de novos espaços públicos como praças, escolas, creches, unidades de assistência social, postos de saúde, etc. O mesmo ocorreu em 2012 acarretando aumento nos gastos com material de consumo na ordem de 19%.

h) Em 2013 as despesas com material de consumo não ocorreram nos mesmos níveis de anos anteriores devido à reorganização da estrutura administrativa. Em 2014 a despesa com aquisição de material de consumo aumentou para suprir as necessidades da área de saúde com a aquisição de medicamentos, material hospitalar, etc., na área de segurança alimentar com a aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento dos restaurantes populares e no setor administrativo com a aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos. Já em 2015 houve a manutenção das despesas, com um acréscimo diminuto em relação à 2014.

i) Em 2016 houve um expressivo acréscimo em relação a 2015 devido ao aumento de programas municipais. Para os anos de 2017 a 2020 a perspectiva também é de aumento nas despesas de material de consumo em razão da instalação de novos espaços públicos, como unidades básicas de saúde e CMEIs.

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3390.39.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 9.783.965,16	
2004	R$ 12.164.759,56	24,33
2005	R$ 13.838.344,90	13,76
2006	R$ 16.622.836,00	20,12
2007	R$ 18.699.286,07	12,49
2008	R$ 19.306.773,78	3,25
2009	R$ 16.629.347,59	-13,87
2010	R$ 22.976.768,96	38,17
2011	R$ 30.898.586,67	34,48
2012	R$ 32.657.838,02	5,69
2013	R$ 32.205.823,07	-1,38
2014	R$ 43.356.191,94	34,62
2015	R$ 52.181.210,54	20,35
2016	R$ 59.397.909,39	13,83
2017	R$ 68.320.324,30	15,02
2018	R$ 77.089.242,65	12,84
2019	R$ 88.552.713,54	14,87
2020	R$ 98.602.805,97	11,35

OBS.:

a) Esta despesa possui grande variação de crescimento em razão de ser utilizada em todos os setores municipais, cabendo tanto para o desenvolvimento dos programas, manutenção dos próprios públicos, bem como para as atividades administrativas.

b) Em 2008 as despesas com serviços tiveram sensível diminuição no crescimento em comparação aos anos anteriores. Isto deveu-se em razão da priorização por novos investimentos, fazendo com que fossem necessários diminuir os custos com manutenção.

c) Em 2009 houve diminuição nas despesas com serviços em razão de alteração de classificação das despesas com serviços terceirizados para a natureza 3390.37.00 - Locação de mão-de-obra.

d) Em 2010 as despesas com serviços aumentaram em virtude de melhorias realizadas nos próprios públicos e com aumentos na utilização dos serviços de energia elétrica, telecomunicação, água e esgoto. O mesmo ocorreu em 2011, onde houve a necessidade da manutenção dos próprios públicos, e a realização de reformas em edificações, ruas e estradas. Também com a instalação de novos serviços houve aumento com despesas de energia elétrica, água, telefonia e processamento de dados.

e) Em 2012 as despesas com serviços de terceiros foram diminuídas para adequação às necessidades de investimentos com a execução de obras públicas e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

f) Em 2013 a despesa com prestação de serviços foi menor que em 2012 devido ao reordenamento da estrutura administativa. Em 2014 a despesa com prestação de serviços aumentou em razão da necessidade de contratação de empresas terceirizadas para manutenção de praças, parques, jardins, dos prédios públicos e com a manutenção e conservação dos bens imóveis, ocorrendo o mesmo em 2015.

g) Em 2016 essa despesa teve um ligeiro aumento. Para os anos de 2017 a 2020 a projeção é de crescimento tendo em vista a implantação de novos espaços públicos que necessitam de manutenção e a implementação dos programas existentes, bem como a implantação de novos programas.

Obras e Instalações (4490.51.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 7.661.662,21	
2004	R$ 8.402.425,72	9,67
2005	R$ 7.467.069,02	-11,13
2006	R$ 15.356.604,70	105,66
2007	R$ 12.905.764,67	-15,96
2008	R$ 20.697.393,56	60,37
2009	R$ 20.073.960,67	-3,01
2010	R$ 32.994.935,72	64,37
2011	R$ 27.885.259,89	-15,49
2012	R$ 52.006.130,91	86,50
2013	R$ 15.698.094,36	-69,81
2014	R$ 21.309.919,28	35,75
2015	R$ 28.153.725,64	32,12
2016	R$ 34.288.874,71	21,79
2017	R$ 45.782.948,77	33,52
2018	R$ 45.264.922,96	-1,13
2019	R$ 50.909.322,76	12,47
2020	R$ 52.571.722,52	3,27

OBS.:

a) A despesa com obras e instalações sofreu grande variação dos anos de 2003 a 2006. Isto ocorreu em razão desta despesa fazer parte das políticas municipais que podem ser destinadas tanto a despesas de capital como a ações com despesas correntes.

b) No exercício de 2006 houve um grande investimento em infraestrutura, onde foram edificadas escolas, creches, praças, parques, unidades industriais, casas populares, etc., e realizadas melhorias em vias públicas urbanas e rurais como pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, redes de iluminação públicas, etc.

c) Para o ano de 2008 o substancial aumento nesta despesa, deu-se em razão da execução das obras de contrapartida referente operação de crédito externa contratada junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

d) Em 2009 os investimentos foram de grande monta e próximos aos realizados em 2008. Isto se deu em razão da contratação de operação de crédito junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento para investimentos em ruas, avenidas e para construção de escolas.

e) Em 2010 o grande volume de investimentos foi em razão da contratação de operação de crédito junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e à Agência de Fomento do Paraná, para execução de obras de pavimentação rural e urbana, centros esportivos, centros comunitários, parques ambientais, etc.

f) Em 2011 houve diminuição dos investimentos priorizando gastos com a instalação e manutenção dos serviços.

g) Em 2012 o volume de investimentos foi de grande monta, especialmente em pavimentação de vias urbanas e vias rurais, também na construção de unidades de saúde, como o hospital regional e a UPA, creches e escolas.

f) Em 2013 a despesa com investimentos foi menor que em 2012 devido ao reordenamento da estrutura administrativa. Em 2014 os investimentos foram concentrados na execução de obras de pavimentação de estradas rurais e vias urbanas, e com a construção de unidades de saúde e CMEIs, ocorrendo o mesmo em 2015, além dos investimentos em praças e da continuidade da construção do Hospital Regional.

i) No exercício de 2016 houve aumento dos investimentos com a retomada das obras integrantes do financiamento junto à Agência Francesa de Desenvolvimento e Agência de Fomento, Em 2017 a previsão é de continuação dessas obras. Para 2018 estima-se a diminuição dos investimentos visando atender demandas dos programas implantados e o funcionamento das estruturas físicas construídas nos anos anteriores que requerem despesas de custeio, retomando o crescimento dos investimentos a partir de 2019.

Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 1.659.635,84	
2004	R$ 1.242.914,60	-25,11
2005	R$ 1.615.405,28	29,97
2006	R$ 3.852.396,17	138,48

2007	R$ 3.308.111,00	-14,13
2008	R$ 2.533.982,94	-23,40
2009	R$ 6.852.711,46	170,43
2010	R$ 4.797.195,82	-30,00
2011	R$ 5.235.815,07	9,14
2012	R$ 7.110.595,20	35,81
2013	R$ 8.944.762,06	25,79
2014	R$ 9.681.236,13	8,23
2015	R$ 5.661.660,51	-41,52
2016	R$ 12.143.153,44	114,48
2017	R$ 10.500.215,87	-13,53
2018	R$ 11.162.257,41	6,31
2019	R$ 11.952.185,54	7,08
2020	R$ 12.143.032,71	1,60

OBS.:

a) Em 2006 a despesa com a aquisição de equipamentos e material permanente foi elevada em razão da compra de equipamentos rodoviários como caminhões, patrolas, retroescavadeiras, motoniveladoras, etc. que são utilizadas na manutenção e readequação de estradas rurais, pontes e bueiros. O parque de máquinas estava sucateado e sem condições de atender a demanda.

b) Considerando que a execução de serviços e obras em estradas rurais tem custo menor quando executado por administração direta do que pela contratação de serviços de terceiros, a administração municipal adquiriu em 2007 novos equipamentos que importaram em expressivo valor com as despesas com equipamentos e materiais permanentes.

c) No exercício de 2008 diminui-se os custos com a aquisição de equipamentos em razão dos investimentos realizados em 2006 e 2007.

d) No ano de 2009 grandes investimentos foram feitos com a aquisição de equipamentos rodoviários, através de financiamento do Programa PARANÁ URBANO e com a aquisição de equipamentos de informática.

e) Em 2011 novos investimentos foram realizados com a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, para agilização dos serviços administrativos e para manutenção dos próprios públicos. Também foram adquiridos equipamentos esportivos e de lazer para uso da comunidade, como academias de ginástica e parquinhos infantis.

f) Em 2012 os investimentos em aquisição de equipamentos e materiais permanentes também foram de grande vulto. Os maiores investimentos foram na aquisição de veículos e equipamentos rodoviários para execução de obras e manutenção de vias urbanas e rurais e para aparelhamento da guarda municipal, mobiliários para equipamento de escolas e CMEIs, equipamentos para as unidades básicas de saúde e equipamentos de informática para aparelhamento das secretarias municipais.

g) Em 2013 e 2014 as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente foi expressiva devido à política de melhoria das condições de trabalho dos servidores e da oferta de equipamentos à comunidade. O ano de 2015 teve um investimento menor na aquisição de equipamentos devido aos investimentos realizados nos anos anteriores.

h) Em 2016 o crescimento foi expressivo devido ao grande investimento das edificações construídas como CMEI's e unidades básicas de saúde. Sendo assim, em 2017 a previsão de aquisição de equipamentos diminui-se em razão da necessidade da manutenção dos já adquiridos. A partir de 2017 a 2020 a previsão é para continuidade na aquisição de veículos e equipamentos rodoviários e para o equipamento das escolas, CMEIs, e unidades de saúde implantadas.

Principal da Dívida Contratual Resgatada (4690.71.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2003	R$ 2.468.334,17	
2004	R$ 2.488.570,92	0,82
2005	R$ 3.284.787,10	31,99
2006	R$ 3.867.933,35	17,75
2007	R$ 4.469.174,78	15,54
2008	R$ 4.636.483,48	3,74
2009	R$ 4.106.635,13	-11,43
2010	R$ 3.815.057,45	-7,10
2011	R$ 4.323.564,38	13,33
2012	R$ 3.480.430,82	-19,50
2013	R$ 4.483.391,12	28,82
2014	R$ 4.253.365,09	-5,13
2015	R$ 4.083.747,16	-3,99
2016	R$ 3.868.431,86	-5,27

2017	R$ 3.960.000,00	2,37
2018	R$ 4.117.500,00	3,98
2019	R$ 4.347.005,00	5,57
2020	R$ 4.629.859,00	6,51

OBS.:

a) As despesas com o pagamento das dívidas sofreram de 2004 para 2005 grande aumento devido à necessidade do parcelamento de dívidas com o INSS, FGTS e PASEP de contratos com empresas prestadoras de serviços.

b) Nos anos de 2005 e 2006 a despesa com amortizações das dívidas foi alta, em razão dos contratos relativos a operações de crédito utilizarem o sistema price, onde nos anos finais dos contratos o valor da amortização é maior que os juros.

c) Com a contratação de novos financiamentos em 2006 houve incremento nesta despesa em 2007. Para o exercício de 2008 a contratação de novos financiamentos não importou no pagamento de amortização da dívida.

d) Em 2009 e 2010 a despesa com a amortização da dívida diminuiu em razão da finalização dos contratos de empréstimos. Em 2011 novos contratos tiveram início de pagamento da amortização, ao tempo em que outros foram finalizados, acarretando no aumento das despesas comparativamente à 2010. A diminuição da despesa em 2012 se deu em virtude da finalização de contratos de financiamento antigos.

e) Em 2013 houve aumento da despesa de amortização da dívida em razão de operações de crédito contratadas em 2011 e 2012 estarem finalizando o período de carência. Em 2014 a despesa com o pagamento da amortização da dívida foi menor que em 2013 em razão da finalização dos contratos de empréstimos antigos e pela não contratação de novas operações de crédito em 2013.

f) Para o exercício de 2015 e 2016 houve a manutenção dos valores pagos com amortização da dívida, com uma diferença para menos devido a contratos já findados. Já para 2017 a 2020 estima-se um aumento desta despesa em razão da finalização do prazo de carência de contratos como BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e com a Agência de Fomento do Paraná.

NOTA EXPLICATIVA :

a) Os valores apresentados são consolidados, tendo sido incluídas as despesas da administração direta (Município), fundacional (FUNTEC), autárquica (CAST) e de fundos especiais (Fundo de Trânsito, Fundo de Previdência e FUNREBOM).

b) Os valores de 2003 a 2016 são despesas efetivamente realizadas, de 2017 são as previstas no orçamento para serem executadas, de 2018 a 2020 são valores estimados conforme a arrecadação prevista para estes exercícios.

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário - Consolidado

MUNICIPIO DE TOLEDO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE CADA ANO EM REFERÊNCIA

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	342.655.553,58	402.398.849,72	495.105.181,62	533.563.362,58	613.886.859,81	696.191.612,08
Receitas Tributárias	77.118.477,11	88.107.617,95	105.506.200,00	115.057.500,00	132.316.125,00	148.194.060,00
IPTU	24.597.378,88	28.709.080,52	35.940.000,00	39.100.000,00	44.965.000,00	50.360.800,00
ISS	25.496.246,67	27.657.720,15	31.500.000,00	34.500.000,00	39.675.000,00	44.436.000,00
ITBI	8.822.524,20	8.774.846,58	13.000.000,00	11.500.000,00	13.225.000,00	14.812.000,00
IRRF	8.735.669,22	12.033.680,01	10.974.600,00	13.012.250,00	14.964.087,50	16.759.778,00
Outras Receitas Tributárias	9.466.658,14	10.932.290,69	14.091.600,00	16.945.250,00	19.487.037,50	21.825.482,00
Receitas de Contribuições	59.107.813,90	79.710.162,90	88.977.801,04	107.052.038,46	127.436.314,48	151.443.206,43
Receitas Previdênciárias	51.224.788,05	68.525.786,10	75.346.001,04	93.401.538,46	111.738.239,48	133.861.362,43
Outras Receitas de Contribuições	7.883.025,85	11.184.376,80	13.631.800,00	13.650.500,00	15.698.075,00	17.581.844,00
Receita Patrimonial Liquida	538.885,09	593.085,17	1.247.375,29	736.575,00	847.061,24	948.708,60
Receita Patrimonial	27.644.143,07	35.625.950,04	19.607.224,88	55.622.238,92	73.548.396,59	97.439.962,71
(-) Aplicações Financeiras	(27.105.257,98)	(35.032.864,87)	(18.359.849,59)	(54.885.663,92)	(72.701.335,35)	(96.491.254,11)
Transferências Correntes	186.815.095,45	211.166.055,61	259.423.303,37	278.700.229,63	316.559.663,85	354.217.759,41
FPM	43.928.661,40	50.107.295,64	66.532.720,00	59.800.000,00	68.770.000,00	77.022.400,00
ICMS	83.433.963,28	92.577.713,04	115.056.150,00	130.525.000,00	150.103.750,00	168.116.200,00
Convênios	880.899,24	594.942,18	916.463,94	3.730.000,00	914.500,00	946.240,00
Outras Transferências Correntes	58.571.571,53	67.886.104,75	76.917.969,43	84.645.229,63	96.771.413,85	108.132.919,41
Demais Receitas Correntes	19.075.282,03	22.821.928,09	39.950.501,92	32.017.019,49	36.727.695,24	41.387.877,64
Divida Ativa	7.488.379,87	9.118.275,60	21.458.626,86	14.396.983,77	16.556.531,34	18.543.315,13
Diversas Receitas Correntes	11.586.902,16	13.703.652,49	18.491.875,06	17.620.035,72	20.171.163,90	22.844.562,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.054.612,59	24.911.865,12	17.012.965,03	19.148.691,99	20.467.858,31	11.836.418,88
Operações de Crédito (III)	11.714.355,43	14.263.589,19	11.000.000,00	10.382.142,86	9.218.571,43	5.500.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	222.800,60	2.022.656,42	4.207.965,03	1.739.379,89	2.109.286,88	1.686.418,88
Transferências de Capital	3.117.456,56	8.625.619,51	1.805.000,00	7.027.169,24	9.140.000,00	4.650.000,00
Convênios	1.249.289,75	6.334.342,34	1.805.000,00	1.950.000,00	9.140.000,00	4.650.000,00
Outras Transferências de Capital	1.868.166,81	2.291.277,17	0,00	5.077.169,24	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.117.456,56	8.625.619,51	1.805.000,00	7.027.169,24	9.140.000,00	4.650.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	345.773.010,14	411.024.469,23	496.910.181,62	540.590.531,82	623.026.859,81	700.841.612,08
DESPESAS PRIMÁRIAS	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	294.121.437,88	355.839.415,62	441.136.385,82	466.624.933,04	532.917.025,28	595.629.064,31
Pessoal e Encargos Sociais	173.479.857,87	209.669.037,45	252.110.320,74	261.356.884,81	294.956.115,41	325.820.949,47
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.872.266,65	1.993.311,88	2.976.940,00	3.674.801,56	4.226.021,76	4.733.144,35
Outras Despesas Correntes	118.769.313,36	144.177.066,29	186.049.125,08	201.593.246,67	233.734.888,11	265.074.970,49
DESPESAS PRIMÁRIA CORRENTES (X)=(VIII-IX)	292.249.171,23	353.846.103,74	438.159.445,82	462.950.131,48	528.691.003,52	590.895.919,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	41.275.059,86	57.549.953,72	57.501.597,18	66.434.599,58	73.769.489,23	76.651.635,63
Investimentos	36.980.941,48	52.244.863,38	52.289.797,18	60.463.833,77	67.287.891,84	69.605.725,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.294.118,38	5.305.090,34	5.211.800,00	5.970.765,81	6.481.597,39	7.045.910,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	36.980.941,48	52.244.863,38	52.289.797,18	60.463.833,77	67.287.891,84	69.605.725,00
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.787.531,06	5.888.513,85	8.005.087,84	8.856.059,14
RESERVA RPPS (XVII)	33.120.127,72	50.807.473,41	30.052.482,18	68.649.672,02	92.364.451,12	123.382.525,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	362.350.240,43	456.898.440,53	522.289.256,24	597.952.151,12	696.348.434,32	792.740.230,09
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII - XVIII)	(16.577.230,29)	(45.873.971,30)	(25.379.074,62)	(57.361.619,30)	(73.321.574,51)	(91.898.618,01)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

OBS.:

a) Dados consolidados, considerando administração direta e indireta (fundação, fundos especiais e autárquica);

b) Os dados do exercício de 2017 são os projetados na LDO 2017;

c) Para os exercícios de 2018 a 2020 a receita foi projetada conforme metodologia de cálculo das receitas ANEXO I e projeção das receitas Anexo VIII;

d) Para os exercícios de 2018 a 2020 a despesa foi projetada conforme metodologia de cálculo da despesa ANEXO II e projeção das despesas Anexo V.

e) Não estão sendo considerados valores de possível superávit do exercício de 2017, tendo em vista a impossibilidade de apuração do valor.

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	412.255.965,11	432.120.023,26	492.992.426,49	551.822.453,58
Receita Tributária	105.506.200,00	115.057.500,00	132.316.125,00	148.194.060,00
IPTU	35.940.000,00	39.100.000,00	44.965.000,00	50.360.800,00
ISS	31.500.000,00	34.500.000,00	39.675.000,00	44.436.000,00
ITBI	13.000.000,00	11.500.000,00	13.225.000,00	14.812.000,00
IRRF	10.974.600,00	13.012.250,00	14.964.087,50	16.759.778,00
Outras Receitas Tributárias	14.091.600,00	16.945.250,00	19.487.037,50	21.825.482,00
Receitas de Contribuições	13.631.800,00	13.650.500,00	15.698.075,00	17.581.844,00
Receitas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	13.631.800,00	13.650.500,00	15.698.075,00	17.581.844,00
Receita Patrimonial Liquida	1.247.375,29	736.575,00	847.061,24	948.708,60
Receita Patrimonial	7.300.511,15	9.917.371,60	11.404.977,34	12.773.574,63
(-) Aplicações Financeiras	(6.053.135,86)	(9.180.796,60)	(10.557.916,10)	(11.824.866,03)
Transferências Correntes	259.423.303,37	278.700.229,63	316.559.663,85	354.217.759,41
FPM	66.532.720,00	59.800.000,00	68.770.000,00	77.022.400,00
ICMS	115.056.150,00	130.525.000,00	150.103.750,00	168.116.200,00
Convênios	916.463,94	3.730.000,00	914.500,00	946.240,00
Outras Transferências Correntes	76.917.969,43	84.645.229,63	96.771.413,85	108.132.919,41
Demais Receitas Correntes	32.447.286,45	23.975.218,63	27.571.501,40	30.880.081,57
Divida Ativa	21.458.626,86	14.396.983,77	16.556.531,34	18.543.315,13
Diversas Receitas Correntes	10.988.659,59	9.578.234,86	11.014.970,06	12.336.766,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	17.012.965,03	19.148.691,99	20.467.858,31	11.836.418,88
Operações de Crédito (III)	11.000.000,00	10.382.142,86	9.218.571,43	5.500.000,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	4.207.965,03	1.739.379,89	2.109.286,88	1.686.418,88
Transferências de Capital	1.805.000,00	7.027.169,24	9.140.000,00	4.650.000,00
Convênios	1.805.000,00	1.950.000,00	9.140.000,00	4.650.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	5.077.169,24	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIA DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.805.000,00	7.027.169,24	9.140.000,00	4.650.000,00
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	414.060.965,11	439.147.192,50	502.132.426,49	556.472.453,58
DESPESAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	375.453.003,07	387.884.085,79	441.960.053,55	489.675.027,32
Pessoal e Encargos Sociais	210.433.101,09	208.304.335,61	234.150.447,28	255.566.052,49
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.976.940,00	3.674.801,56	4.226.021,76	4.733.144,35
Outras Despesas Correntes	162.042.961,98	175.904.948,62	203.583.584,51	229.375.830,48
DESPESAS PRIMÁRIA CORRENTES (X)=(VIII-IX)	372.476.063,07	384.209.284,23	437.734.031,79	484.941.882,97
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	56.728.536,36	65.722.678,17	72.965.268,12	75.743.367,14
Investimentos	51.516.736,36	59.751.912,36	66.483.670,73	68.697.456,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.211.800,00	5.970.765,81	6.481.597,39	7.045.910,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XVI-XII-XIII-XIV)	51.516.736,36	59.751.912,36	66.483.670,73	68.697.456,51
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	1.703.000,00	5.826.411,26	7.935.428,90	8.777.743,17
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI)	425.695.799,43	449.787.607,85	512.153.131,42	562.417.082,65

RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII)	(11.634.834,32)	(10.640.415,35)	(10.020.704,93)	(5.944.629,07)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.101.271,83	16.073.004,02	18.329.418,81	20.969.032,60
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	17.013.271,83	15.691.151,16	17.779.550,69	20.177.222,50
Receitas Previdênciárias	17.013.271,83	15.691.151,16	17.779.550,69	20.177.222,50
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	87.600,00	901.506,94	1.359.740,92	2.052.364,44
(-) Aplicações Financeiras	(87.600,00)	(901.506,94)	(1.359.740,92)	(2.052.364,44)
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	88.000,00	381.852,86	549.868,12	791.810,10
Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	88.000,00	381.852,86	549.868,12	791.810,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	17.101.271,83	16.073.004,02	18.329.418,81	20.969.032,60
DESPESAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.112.655,21	16.915.360,96	19.620.537,23	22.941.761,17
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.112.655,21	16.915.360,96	19.620.537,23	22.941.761,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	17.112.655,21	16.915.360,96	19.620.537,23	22.941.761,17
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.000,00	12.000,00	14.400,00	17.280,00
Investimentos	20.000,00	12.000,00	14.400,00	17.280,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	20.000,00	12.000,00	14.400,00	17.280,00
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	56.216,62	47.150,00	54.222,50	62.355,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI)	17.188.871,83	16.974.510,96	19.689.159,73	23.021.397,04

RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII)	(87.600,00)	(901.506,94)	(1.359.740,92)	(2.052.364,44)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	63.376.533,79	82.112.315,30	99.193.842,10	119.910.239,16
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	58.332.729,21	77.710.387,30	93.958.688,79	113.684.139,93
Receitas Previdênciárias	58.332.729,21	77.710.387,30	93.958.688,79	113.684.139,93
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.169.200,00	44.679.456,88	60.615.445,20	82.382.745,17
(-) Aplicações Financeiras	(12.169.200,00)	(44.679.456,88)	(60.615.445,20)	(82.382.745,17)
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.043.804,58	4.401.928,00	5.235.153,31	6.226.099,23
Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	5.043.804,58	4.401.928,00	5.235.153,31	6.226.099,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	63.376.533,79	82.112.315,30	99.193.842,10	119.910.239,16
DESPESAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	45.526.021,51	58.167.100,16	67.470.836,18	78.937.458,34
Pessoal e Encargos Sociais	41.557.155,95	52.945.149,06	60.688.799,76	70.129.723,53
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.968.865,56	5.221.951,10	6.782.036,42	8.807.734,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	45.526.021,51	58.167.100,16	67.470.836,18	78.937.458,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	30.052.482,18	68.649.672,02	92.364.451,12	123.382.525,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI)	75.578.503,69	126.816.772,18	159.835.287,30	202.319.984,33

RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII)	(12.201.969,90)	(44.704.456,88)	(60.641.445,20)	(82.409.745,17)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

FUNDO DE TRÂNSITO				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.371.410,89	3.258.020,00	3.371.172,41	3.489.886,74
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.913,73	43.125,00	49.593,75	57.032,81
(-) Aplicações Financeiras	(34.913,73)	(43.125,00)	(49.593,75)	(57.032,81)
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.371.410,89	3.258.020,00	3.371.172,41	3.489.886,74
Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	2.371.410,89	3.258.020,00	3.371.172,41	3.489.886,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIA DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	2.371.410,89	3.258.020,00	3.371.172,41	3.489.886,74
DESPESAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.158.866,31	2.896.182,09	3.004.609,95	3.119.101,03
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.158.866,31	2.896.182,09	3.004.609,95	3.119.101,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	2.158.866,31	2.896.182,09	3.004.609,95	3.119.101,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	219.350,00	398.592,91	410.561,10	422.888,74
Investimentos	219.350,00	398.592,91	410.561,10	422.888,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	219.350,00	398.592,91	410.561,10	422.888,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	28.108,31	14.420,00	14.852,60	15.298,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI)	2.406.324,62	3.309.195,00	3.430.023,65	3.557.287,95

RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII)	(34.913,73)	(51.175,00)	(58.851,24)	(67.401,21)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

FUNREBOM				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.000,00	80.778,50	118.639,38	174.245,66
(-) Aplicações Financeiras	(15.000,00)	(80.778,50)	(118.639,38)	(174.245,66)
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIA DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	680.176,02	640.750,00	729.630,00	815.243,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	680.176,02	640.750,00	729.630,00	815.243,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	680.176,02	640.750,00	729.630,00	815.243,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	519.393,26	300.228,50	378.260,01	466.949,75
Investimentos	519.393,26	300.228,50	378.260,01	466.949,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	519.393,26	300.228,50	378.260,01	466.949,75
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	187,39	412,59	453,84	521,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI)	1.199.756,67	941.391,09	1.108.343,85	1.282.714,67

RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII)	(1.199.756,67)	(941.391,09)	(1.108.343,85)	(1.282.714,67)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

FUNTEC				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIA DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	205.663,70	121.454,04	131.358,37	140.473,45
Pessoal e Encargos Sociais	120.063,70	107.400,14	116.868,37	125.173,45
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	85.600,00	14.053,90	14.490,00	15.300,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	205.663,70	121.454,04	131.358,37	140.473,45
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.317,56	1.100,00	1.000,00	1.150,00
Investimentos	14.317,56	1.100,00	1.000,00	1.150,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	14.317,56	1.100,00	1.000,00	1.150,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	18,74	120,00	130,00	140,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI)	220.000,00	122.674,04	132.488,37	141.763,45

RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII)	(220.000,00)	(122.674,04)	(132.488,37)	(141.763,45)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII | Toledo, 05 de setembro de 2017 | Edição nº 1.832 | Página 38

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

LRF, Art. 53, inciso III

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO							
	2013	2014	2015	2016	2017 (a)	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	42.041.909,01	41.887.851,81	69.928.594,72	71.172.514,13	71.248.735,53	66.567.429,44	68.564.452,32	70.621.385,89
DEDUÇÕES (II)	50.743.401,48	46.245.101,87	62.636.653,24	54.973.362,16	43.458.136,88	40.238.335,68	40.597.959,34	40.883.728,40
Ativo disp	54.357.162,33	48.122.142,12	65.175.358,64	56.832.479,49	45.465.983,59	42.283.364,74	42.706.198,39	43.133.260,37
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.613.760,85	1.877.040,25	2.538.705,40	1.859.117,33	2.007.846,72	2.045.029,06	2.108.239,05	2.249.531,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**(8.701.492,47)**	**(4.357.250,06)**	**7.291.941,48**	**16.199.151,97**	**27.790.598,65**	**26.329.093,76**	**27.966.492,98**	**29.737.657,49**
RECEITA PRIVATIZADA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.484.392,00	2.243.892,92	8.723.818,79	8.097.527,76	6.576.978,95	4.939.585,54	3.243.366,12	1.653.156,20
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**(11.185.884,47)**	**(6.601.142,98)**	**(1.431.877,31)**	**8.101.624,21**	**21.213.619,71**	**21.389.508,22**	**24.723.126,86**	**28.084.501,29**
ESPECIFICAÇÃO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**							
						(b - a*)	(c - b)	(d - c)
RESULTADO NOMINAL	(12.861.434,62)	4.584.741,49	5.169.265,67	9.533.501,52	13.111.995,50	175.888,51	3.333.618,64	3.361.374,42

* - "a" é o resultado da dívida fiscal líquida de 2017

Fonte: site - www.toledo.pr.gov.br/portal_transparencia/contasPublicas/relatorios-da-lei-de-responsabilidade-fiscal 2013, 2014, 2015 e 2016.

OBS.:

a) Os dados são consolidados, incluindo a administração direta e indireta (fundacional, fundos especiais e autarquia) à exceção da entidade previdenciária;

b) Não foi considerada a entidade previdenciária visto que o Tribunal de Contas do Paraná determina que esta não seja incluída nos relatórios resumidos da execução orçamentária, sendo que os dados acima tem como parâmetro os referidos relatórios;

c) Os dados da dívida consolidada, ativo disponível, restos a pagar processados e passivos reconhecidos do exercício de 2017 foram recalculados considerando a posição de 01/06/2017 e servem somente de base para a projeção do resultado nominal de 2018;

d) Para projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá a inclusão de novos passivos para os exercícios de 2018 a 2020, acrescendo-se somente a correção monetária de 6% sobre o saldo devedor e diminuindo-se os valores pagos com PASEP, FGTS e FAPES em cada exercício;

e) Os valores da dívida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente do exercício anterior, acrescidas as atualizações e correções do saldo devedor e a diminuição dos pagamentos de cada exercício. Somando-se, ainda, a previsão da receita de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal referente ao Programa Pró-Transporte não arrecadada até o momento. Foram computadas somente as parcelas previstas para serem liberadas em cada exercício, os juros, a amortização de cada financiamento e a correção referente variação da cotação do dólar e do euro para as operações de crédito do BID e AFD respectivamente. O Programa PARANÁ URBANO, possui carência de 01 ano, com taxa de juros de 6,5% a.a, acrescido do IPCA. A amortização do PROGRAMA PARANÁ URBANO ocorrerá após a carência de 12 meses sobre os valores totais contratados. A operação de crédito da Agência Francesa possui juros de 2,87% a.a com carência de 5 anos. Desta forma para os contratos com a Agência Francesa, para 2017 a 2020 existe previsão de pagamento dos juros e amortização do contrato. A amortização do financiamento do Programa Pró-Transporte ocorrerá após carência de 12 meses com taxa de juros de 8,3% a.a. acrescido da variação do FGTS. e 240 meses de amortização.

f) Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender das receitas arrecadadas e despesas realizadas no exercício, optamos por estimar valores conservadores para os exercícios de 2018 a 2020. O mesmo procedimento está sendo adotado com relação aos restos a pagar processados;

g) Os dados informados para os exercícios de 2013 a 2016 foram extraídos do portal da transparência em 01 de junho de 2017 e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício.

(1/4)

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2017 A 2020

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2013	2014 /2013	2014	2015 /2014	2015	2016 /2015	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020
30 00 00 00 00	**DESPESAS CORRENTES**	**190.216.435,44**	**18,88%**	**226.450.245,01**	**10,91%**	**251.157.307,00**	**21,34%**	**304.747.721,87**	**16,67%**	**350.686.467,43**	**10,61%**	**387.884.085,79**	**13,94%**	**441.960.053,55**	**10,80%**	**489.675.027,32**
31 00 00 00 00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**125.351.603,84**	**16,24%**	**145.704.346,24**	**8,33%**	**146.181.389,64**	**20,86%**	**176.669.571,53**	**10,43%**	**195.097.368,76**	**6,77%**	**208.304.335,61**	**12,41%**	**234.150.447,28**	**9,18%**	**255.566.052,49**
31 50 00 00 00	**TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS**	**109.306,80**	**-8,90%**	**101.768,40**	**-7,41%**	**94.229,60**	**-12,00%**	**82.922,40**	**0,00%**	**82.922,40**	**8,54%**	**90.000,00**	**15,00%**	**103.500,00**	**12,00%**	**115.920,00**
31 50 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	109.306,80	-8,90%	101.768,40	-7,41%	94.229,60	-12,00%	82.922,40	0,00%	82.922,40	8,54%	90.000,00	15,00%	103.500,00	12,00%	115.920,00
31 71 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.068.938,07**	**182,48%**	**3.019.584,91**	**43,16%**	**4.322.873,30**	**24,84%**	**5.396.557,73**	**-14,17%**	**4.632.032,20**	**8,00%**	**5.002.594,78**	**15,00%**	**5.752.983,99**	**12,00%**	**6.443.342,07**
31 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.068.938,07	182,48%	3.019.584,91	43,16%	4.322.873,30	24,84%	5.396.557,73	-14,17%	4.632.032,20	8,00%	5.002.594,78	15,00%	5.752.983,99	12,00%	6.443.342,07
31 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**104.697.276,39**	**15,27%**	**120.688.232,99**	**-2,14%**	**118.100.893,89**	**21,48%**	**143.463.691,73**	**11,28%**	**159.529.956,23**	**6,73%**	**170.261.155,76**	**12,39%**	**191.295.526,41**	**8,00%**	**208.518.509,85**
31 90 04 00 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			369.690,04	119,82%	812.637,25	184,52%	2.312.082,88	5,00%	2.427.741,72	12,93%	2.741.725,71	15,00%	3.152.984,57	10,00%	3.468.283,02
31 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.212.414,55	14,80%	107.005.911,25	6,45%	113.909.380,71	19,30%	135.896.619,67	10,94%	150.759.401,95	6,32%	160.282.719,86	12,55%	180.400.325,13	9,22%	197.042.140,62
31 90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.596.021,02	6,24%	1.695.649,79	0,82%	1.709.513,62	14,33%	1.954.529,81	38,93%	2.715.442,03	0,85%	2.738.496,96	8,61%	2.974.271,50	-4,79%	2.831.698,65
31 90 16 00 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.785.984,44	28,78%	3.587.736,32	-54,34%	1.638.278,08	100,80%	3.289.580,97	8,37%	3.565.070,53	12,94%	4.026.568,23	6,43%	4.285.553,46	9,30%	4.684.108,80
31 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	7.004.261,73	13,45%	7.946.390,16	-100,00%											
31 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.480,47	-0,78%	28.258,39	10,00%	31.084,23	-65,00%	10.878,40	-8,07%	10.000,00	4015,00%	411.500,00	0,42%	413.225,00	0,38%	414.812,00
31 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									100,00	15,00%	115,00	15,00%	132,25	12,00%	148,12
31 90 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									7.200,00	15,00%	8.280,00	15,00%	9.522,00	12,00%	10.664,64
31 90 96 00 00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	70.114,18	-22,13%	54.597,04	-100,00%					45.000,00	15,00%	51.750,00	15,00%	59.512,50	12,00%	66.654,00
31 91 00 00 00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**	**19.476.082,58**	**12,42%**	**21.894.759,94**	**8,08%**	**23.663.392,85**	**17,17%**	**27.726.399,67**	**11,27%**	**30.852.457,93**	**6,80%**	**32.950.585,07**	**12,28%**	**36.998.436,88**	**9,43%**	**40.488.280,57**
31 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.476.082,58	12,42%	21.894.759,94	8,08%	23.663.392,85	17,17%	27.726.399,67	11,27%	30.852.457,93	6,80%	32.950.585,07	12,28%	36.998.436,88	9,43%	40.488.280,57
32 00 00 00 00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**1.942.592,67**	**-12,76%**	**1.694.644,70**	**10,48%**	**1.872.266,65**	**6,47%**	**1.993.311,88**	**60,31%**	**3.195.479,59**	**15,00%**	**3.674.801,56**	**15,00%**	**4.226.021,76**	**12,00%**	**4.733.144,35**
32 71 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**							**20.880,49**	**22,03%**	**25.479,59**	**15,00%**	**29.301,56**	**15,00%**	**33.696,76**	**12,00%**	**37.740,35**
32 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							20.880,49	22,03%	25.479,59	15,00%	29.301,56	15,00%	33.696,76	12,00%	37.740,35
32 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.942.592,67**	**-12,76%**	**1.694.644,70**	**10,48%**	**1.872.266,65**	**5,35%**	**1.972.431,39**	**60,72%**	**3.170.000,00**	**15,00%**	**3.645.500,00**	**15,00%**	**4.192.325,00**	**12,00%**	**4.695.404,00**
32 90 21 00 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.942.140,77	-12,74%	1.694.620,40	10,48%	1.872.266,65	5,35%	1.972.431,39	60,72%	3.170.000,00	15,00%	3.645.500,00	15,00%	4.192.325,00	12,00%	4.695.404,00
32 90 22 00 00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	451,90	-94,62%	24,30	-100,00%											
33 00 00 00 00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**62.922.238,93**	**25,63%**	**79.051.254,07**	**30,43%**	**103.103.650,71**	**22,29%**	**126.084.838,46**	**20,87%**	**152.393.619,08**	**15,43%**	**175.904.948,62**	**15,73%**	**203.583.584,51**	**12,67%**	**229.375.830,48**
33 20 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**	**402.419,67**	**-77,49%**	**90.637,98**	**57,36%**	**142.628,61**	**-33,71%**	**94.549,83**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
33 20 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	402.419,67	-77,49%	90.637,98	57,36%	142.628,61	-33,71%	94.549,83	-100,00%							
33 30 00 00 00	**TRANSF A ESTADOS**	**31.068,26**	**29,17%**	**40.130,48**	**-36,27%**	**25.574,84**	**-65,48%**	**8.828,06**	**579,65%**	**60.000,00**	**0,00%**	**60.000,00**	**0,00%**	**60.000,00**	**0,00%**	**60.000,00**
33 30 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES									60.000,00	0,00%	60.000,00	0,00%	60.000,00	0,00%	60.000,00
33 30 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	31.068,26	29,17%	40.130,48	-36,27%	25.574,84	-65,48%	8.828,06	-100,00%							
33 41 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO**									**1.243.368,14**	**15,00%**	**1.429.873,36**	**15,00%**	**1.644.354,37**	**12,00%**	**1.841.676,89**
33 41 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES									1.243.368,14	15,00%	1.429.873,36	15,00%	1.644.354,37	12,00%	1.841.676,89
33 50 00 00 00	**TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS**	**2.308.684,31**	**13,00%**	**2.608.923,96**	**-1,07%**	**2.581.009,85**	**-2,24%**	**2.523.313,78**	**23,36%**	**3.112.832,36**	**-13,91%**	**2.679.757,21**	**13,36%**	**3.037.732,94**	**12,96%**	**3.431.506,23**
33 50 41 00 00	CONTRIBUIÇÕES	2.308.684,31	13,00%	2.608.923,96	-1,07%	2.581.009,85	-2,24%	2.523.313,78	23,36%	3.112.832,36	-13,91%	2.679.757,21	13,36%	3.037.732,94	12,96%	3.431.506,23
33 71 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**583.273,41**	**38,18%**	**805.951,05**	**48,46%**	**1.196.498,67**	**76,58%**	**2.112.792,38**	**-16,23%**	**1.769.962,48**	**24,45%**	**2.202.716,28**	**15,00%**	**2.533.123,73**	**10,10%**	**2.788.906,53**
33 71 34 00 00	OUTRAS DESPESA DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO					17.879,97	691,53%	141.525,33	-34,00%	93.400,14	15,00%	107.410,16	15,00%	123.521,69	12,00%	138.344,29
33 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	583.273,41	38,18%	805.951,05	48,34%	1.178.618,70	67,28%	1.971.267,05	-14,95%	1.676.562,34	24,99%	2.095.306,12	15,00%	2.409.602,04	10,00%	2.650.562,24
33 72 00 00 00	**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**5.359.067,67**	**6,39%**	**5.701.339,54**	**10,93%**	**6.780.575,47**	**-8,99%**	**6.198.347,67**	**16,64%**	**7.229.600,00**	**8,03%**	**7.809.888,00**	**10,00%**	**8.590.876,80**	**8,00%**	**9.278.146,94**
33 72 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO					91.548,37	73,34%	158.691,67	10,91%	176.000,00	9,09%	192.000,00	10,00%	211.200,00	8,00%	228.096,00
33 72 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.359.067,67	6,39%	5.701.339,54	17,32%	6.689.027,10	-9,71%	6.039.656,00	16,79%	7.053.600,00	8,00%	7.617.888,00	10,00%	8.379.676,80	8,00%	9.050.050,94
33 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**48.121.131,09**	**35,06%**	**64.990.994,91**	**29,94%**	**84.449.988,44**	**15,97%**	**97.938.654,76**	**19,36%**	**116.890.327,16**	**12,92%**	**131.992.023,82**	**14,22%**	**150.763.351,89**	**10,12%**	**166.023.513,22**
33 90 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	303.510,00	-6,06%	285.105,00	-20,87%	225.610,00	-9,93%	203.215,00	181,10%	571.230,80	15,00%	656.915,41	15,00%	755.452,75	12,00%	846.107,06
33 90 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	458.696,23	-3,33%	443.409,54	18,58%	525.689,87	8,20%	558.289,99	30,91%	730.872,78	1,25%	740.000,00	15,00%	851.000,00	12,00%	953.120,00
33 90 27 00 00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES									100.000,00	15,00%	115.000,00	10,00%	126.500,00	10,00%	139.150,00
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	11.786.082,30	19,53%	14.087.468,00	-0,06%	14.078.619,65	15,86%	16.311.391,74	14,47%	18.671.755,21	16,34%	21.722.518,49	14,83%	24.943.396,27	9,90%	27.412.735,89

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2017 A 2020

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2013	2014 /2013	2014	2015 /2014	2015	2016 /2015	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020
33 90 31 00 00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.E OUTRAS	182.116,85	38,82%	252.822,20	-3,78%	243.262,51	9,54%	266.468,28	34,17%	357.528,96	15,00%	411.158,30	8,00%	444.050,97	10,00%	488.456,07
33 90 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.334.708,04	20,20%	4.008.480,16	1,14%	4.054.175,55	22,77%	4.977.120,00	42,87%	7.110.689,41	15,00%	8.177.292,82	8,00%	8.831.476,25	10,00%	9.714.623,87
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.896.227,69	17,61%	3.406.123,61	16,04%	3.952.347,94	7,43%	4.246.071,20	7,64%	4.570.555,34	8,00%	4.936.199,77	8,00%	5.331.095,75	8,00%	5.757.583,40
33 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO					9.940.331,73	18,59%	11.787.866,02	26,72%	14.938.125,38	15,00%	17.178.844,19	15,00%	19.755.670,82	10,00%	21.731.237,89
33 90 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA							83.650,00	155,59%	213.798,00	-100,00%					
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.810.298,33	26,42%	2.288.585,79	15,58%	2.645.213,93	1,77%	2.692.110,23	5,78%	2.847.762,88	8,00%	3.075.583,91	15,00%	3.536.921,50	8,00%	3.819.875,21
33 90 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					7.177,50	712,69%	58.330,91	11,39%	64.976,66	15,00%	74.723,16	15,00%	85.931,63	12,00%	96.243,42
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.396.218,77	37,82%	32.244.789,60	21,63%	39.220.580,91	11,76%	43.834.716,27	18,14%	51.786.235,10	12,48%	58.250.583,31	14,94%	66.950.670,81	9,96%	73.620.737,88
33 90 46 00 00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.125.011,98	319,30%	4.717.134,12	27,80%	6.028.633,26	43,88%	8.674.041,49	13,97%	9.885.580,11	9,93%	10.867.500,00	15,00%	12.497.625,00	12,00%	13.997.340,00
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.534.972,45	10,50%	2.801.262,04	8,73%	3.045.846,30	14,79%	3.496.407,73	16,08%	4.058.783,62	15,02%	4.668.512,37	15,00%	5.368.789,23	12,00%	6.013.043,94
33 90 48 00 00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	39.205,31	207,58%	120.587,04	102,39%	244.054,82	-47,62%	127.847,18	45,96%	186.605,00	12,54%	210.000,00	15,00%	241.500,00	12,00%	270.480,00
33 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	45.286,22	336,59%	197.716,26	-4,48%	188.859,17	172,10%	513.883,18	32,58%	681.299,29	15,00%	783.494,18	15,00%	901.018,31	12,00%	1.009.140,50
33 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.918,66	-99,93%	45,37	4227,79%	1.963,52	-100,00%			100,00	15,00%	115,00	15,00%	132,25	12,00%	148,12
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.878,26	-2,42%	137.466,18	-65,36%	47.621,78	125,20%	107.245,54	6,70%	114.428,62	8,00%	123.582,91	15,00%	142.120,35	8,00%	153.489,97
33 91 00 00 00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**	**6.116.594,52**	**-21,31%**	**4.813.276,15**	**64,70%**	**7.927.374,83**	**117,08%**	**17.208.351,98**	**28,35%**	**22.087.528,94**	**34,60%**	**29.730.689,95**	**24,30%**	**36.954.144,78**	**24,35%**	**45.952.080,67**
33 91 97 00 00	APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.116.594,52	-21,31%	4.813.276,15	64,70%	7.927.374,83	117,08%	17.208.351,98	28,35%	22.087.528,94	34,60%	29.730.689,95	24,30%	36.954.144,78	24,35%	45.952.080,67
40 00 00 00 00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**34.080.668,41**	**19,49%**	**40.722.300,66**	**0,15%**	**40.785.090,90**	**38,86%**	**56.634.507,00**	**17,76%**	**66.691.141,99**	**-1,45%**	**65.722.678,17**	**11,02%**	**72.965.268,12**	**3,81%**	**75.743.367,14**
44 00 00 00 00	**INVESTIMENTOS**	**28.917.277,29**	**26,11%**	**36.468.935,57**	**0,06%**	**36.490.972,52**	**40,66%**	**51.329.416,66**	**19,07%**	**61.118.858,83**	**-2,24%**	**59.751.912,36**	**11,27%**	**66.483.670,73**	**3,33%**	**68.697.456,51**
44 20 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**	**16.851,52**	**1381,29%**	**249.620,01**	**11,53%**	**278.406,95**	**296,29%**	**1.103.293,90**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
44 20 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.851,52	1381,29%	249.620,01	11,53%	278.406,95	296,29%	1.103.293,90	-100,00%							
44 50 00 00 00	**TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS**	**324.512,24**	**139,65%**	**777.704,87**	**-32,76%**	**522.915,12**	**-44,33%**	**291.096,05**	**101,75%**	**587.273,49**	**8,00%**	**634.255,37**	**15,00%**	**729.393,67**	**12,00%**	**816.920,91**
44 50 42 00 00	AUXÍLIOS	324.512,24	139,65%	777.704,87	-32,76%	522.915,12	-44,33%	291.096,05	101,75%	587.273,49	8,00%	634.255,37	15,00%	729.393,67	12,00%	816.920,91
44 71 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**134.748,95**	**-18,91%**	**109.262,98**	**-66,16%**	**36.979,02**	**7,13%**	**39.616,23**	**671,75%**	**305.739,82**	**4,66%**	**320.000,00**	**15,00%**	**368.000,00**	**12,00%**	**412.160,00**
44 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	134.748,95	-18,91%	109.262,98	-66,16%	36.979,02	7,13%	39.616,23	671,75%	305.739,82	4,66%	320.000,00	15,00%	368.000,00	12,00%	412.160,00
44 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**28.441.164,58**	**24,23%**	**35.332.347,71**	**0,91%**	**35.652.671,43**	**39,98%**	**49.895.410,48**	**20,70%**	**60.225.845,52**	**-2,37%**	**58.797.656,99**	**11,21%**	**65.386.277,06**	**3,18%**	**67.468.375,60**
44 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO			72.050,00	-53,09%	33.798,80	-86,75%	4.476,97	2366,75%	110.435,67	-100,00%					
44 90 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA									202.000,00	-100,00%					
44 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.537,60	593,67%	149.400,00	17,60%	175.692,24	235,63%	589.679,33	122,66%	1.313.001,74	-100,00%					
44 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS									100,00	-100,00%					
44 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.686.644,60	35,85%	21.309.919,28	32,12%	28.153.725,64	21,79%	34.288.874,71	33,44%	45.756.448,77	-1,14%	45.235.832,96	12,47%	50.877.386,16	3,26%	52.536.657,17
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.733.006,88	5,82%	9.240.857,08	-44,03%	5.171.691,55	117,10%	11.227.706,72	-11,75%	9.908.242,17	5,76%	10.479.426,00	6,68%	11.179.901,03	0,80%	11.269.829,57
44 90 61 00 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.996.522,50	14,10%	4.560.121,35	-54,70%	2.065.608,49	83,22%	3.784.672,75	-22,43%	2.935.617,17	5,00%	3.082.398,03	8,00%	3.328.989,87	10,00%	3.661.888,86
44 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.453,00	-100,00%			52.154,71	-100,00%									
45 00 00 00 00	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	**680.000,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
45 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**680.000,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
45 90 61 00 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	680.000,00	-100,00%													
46 00 00 00 00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**	**4.483.391,12**	**-5,13%**	**4.253.365,09**	**0,96%**	**4.294.118,38**	**23,54%**	**5.305.090,34**	**5,04%**	**5.572.283,16**	**7,15%**	**5.970.765,81**	**8,56%**	**6.481.597,39**	**8,71%**	**7.045.910,63**
46 71 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**							**47.226,51**	**-73,99%**	**12.283,16**	**8,00%**	**13.265,81**	**10,00%**	**14.592,39**	**10,00%**	**16.051,63**
46 71 70 00 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							47.226,51	-73,99%	12.283,16	8,00%	13.265,81	10,00%	14.592,39	10,00%	16.051,63
46 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**4.483.391,12**	**-5,13%**	**4.253.365,09**	**-3,99%**	**4.083.747,16**	**-5,27%**	**3.868.431,86**	**2,37%**	**3.960.000,00**	**3,98%**	**4.117.500,00**	**5,57%**	**4.347.005,00**	**6,51%**	**4.629.859,00**
46 90 71 00 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.483.391,12	-5,13%	4.253.365,09	-3,99%	4.083.747,16	-5,27%	3.868.431,86	2,37%	3.960.000,00	3,98%	4.117.500,00	5,57%	4.347.005,00	6,51%	4.629.859,00
46 91 00 00 00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES**					**210.371,22**	**560,47%**	**1.389.431,97**	**15,15%**	**1.600.000,00**	**15,00%**	**1.840.000,00**	**15,22%**	**2.120.000,00**	**13,21%**	**2.400.000,00**
46 91 71 00 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO					210.371,22	560,47%	1.389.431,97	15,15%	1.600.000,00	15,00%	1.840.000,00	15,22%	2.120.000,00	13,21%	2.400.000,00
90 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**1.588.183,70**	**266,86%**	**5.826.411,26**	**36,20%**	**7.935.428,90**	**10,61%**	**8.777.743,17**
99 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**1.588.183,70**	**266,86%**	**5.826.411,26**	**36,20%**	**7.935.428,90**	**10,61%**	**8.777.743,17**
99 99 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**1.588.183,70**	**266,86%**	**5.826.411,26**	**36,20%**	**7.935.428,90**	**10,61%**	**8.777.743,17**
99 99 99 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**1.588.183,70**	**266,86%**	**5.826.411,26**	**36,20%**	**7.935.428,90**	**10,61%**	**8.777.743,17**
99 99 99 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									1.588.183,70	266,86%	5.826.411,26	36,20%	7.935.428,90	10,61%	8.777.743,17
	TOTAL DAS DESPESAS	**224.297.103,85**	**19,12%**	**267.172.545,67**	**9,27%**	**291.942.397,90**	**23,79%**	**361.382.228,87**	**15,93%**	**418.965.793,12**	**9,66%**	**459.433.175,22**	**13,81%**	**522.860.750,57**	**9,82%**	**574.196.137,63**

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CAST-CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CAST-CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO PARA 2017 A 2020

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2013	2014 /2013	2014	2015 /2014	2015	2016 /2015	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020
30 00 00 00 00	**DESPESAS CORRENTES**	**8.139.609,22**	**25,32%**	**10.200.390,73**	**15,62%**	**11.793.189,88**	**19,16%**	**14.053.036,15**	**4,47%**	**14.680.768,29**	**15,22%**	**16.915.360,96**	**15,99%**	**19.620.537,23**	**16,93%**	**22.941.761,17**
31 00 00 00 00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**0,00**				**4.950,00**	**572,38%**	**33.282,90**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
31 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**0,00**				**4.950,00**	**572,38%**	**33.282,90**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
31 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS					4.950,00	572,38%	33.282,90	-100,00%							
33 00 00 00 00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**8.139.609,22**	**25,32%**	**10.200.390,73**	**15,57%**	**11.788.239,88**	**18,93%**	**14.019.753,25**	**4,71%**	**14.680.768,29**	**15,22%**	**16.915.360,96**	**15,99%**	**19.620.537,23**	**16,93%**	**22.941.761,17**
33 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**8.139.609,22**	**25,32%**	**10.200.390,73**	**15,57%**	**11.788.239,88**	**18,93%**	**14.019.753,25**	**4,71%**	**14.680.768,29**	**15,22%**	**16.915.360,96**	**15,99%**	**19.620.537,23**	**16,93%**	**22.941.761,17**
33 90 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	156.281,51	-16,78%	130.063,14	-66,61%	43.428,34	-6,26%	40.710,13	35,10%	55.000,00	15,00%	63.250,00	15,00%	72.737,50	15,00%	83.648,13
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	3.724,04	-5,31%	3.526,20	9,87%	3.874,22	-8,81%	3.532,83	381,20%	17.000,00	15,00%	19.550,00	15,00%	22.482,50	15,00%	25.854,88
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									1.000,00	15,00%	1.150,00	15,00%	1.322,50	15,00%	1.520,88
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	12.672,00	28,64%	16.301,73	6,37%	17.340,00	9,61%	19.006,73	42,05%	27.000,00	18,00%	31.860,00	18,00%	37.594,80	18,00%	44.361,86
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.966.077,76	26,16%	10.049.730,42	16,65%	11.722.750,67	18,92%	13.940.723,93	2,35%	14.268.768,29	15,23%	16.442.550,96	16,03%	19.077.649,93	16,99%	22.318.112,92
33 90 47 00 00	OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	853,91	-9,92%	769,24	5,64%	812,65	10,66%	899,31	122,39%	2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.000,00
33 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS									300.000,00	15,00%	345.000,00	15,00%	396.750,00	15,00%	456.262,50
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					34,00	43665,65%	14.880,32	-32,80%	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00
40 00 00 00 00	**DESPESAS DE CAPITAL**			**5.656,70**	**-51,14%**	**2.764,00**	**240,92%**	**9.423,00**	**6,12%**	**10.000,00**	**20,00%**	**12.000,00**	**20,00%**	**14.400,00**	**20,00%**	**17.280,00**
44 00 00 00 00	**INVESTIMENTOS**			**5.656,70**	**-51,14%**	**2.764,00**	**240,92%**	**9.423,00**	**6,12%**	**10.000,00**	**20,00%**	**12.000,00**	**20,00%**	**14.400,00**	**20,00%**	**17.280,00**
44 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**			**5.656,70**	**-51,14%**	**2.764,00**	**240,92%**	**9.423,00**	**6,12%**	**10.000,00**	**20,00%**	**12.000,00**	**20,00%**	**14.400,00**	**20,00%**	**17.280,00**
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.656,70	-51,14%	2.764,00	240,92%	9.423,00	6,12%	10.000,00	20,00%	12.000,00	20,00%	14.400,00	20,00%	17.280,00
90 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**41.000,00**	**15,00%**	**47.150,00**	**15,00%**	**54.222,50**	**15,00%**	**62.355,87**
99 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**41.000,00**	**15,00%**	**47.150,00**	**15,00%**	**54.222,50**	**15,00%**	**62.355,87**
99 99 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**41.000,00**	**15,00%**	**47.150,00**	**15,00%**	**54.222,50**	**15,00%**	**62.355,87**
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									41.000,00	15,00%	47.150,00	15,00%	54.222,50	15,00%	62.355,87
	TOTAL DAS DESPESAS	**8.139.609,22**	**25,39%**	**10.206.047,43**	**15,58%**	**11.795.953,88**	**19,21%**	**14.062.459,15**	**4,76%**	**14.731.768,29**	**15,22%**	**16.974.510,96**	**15,99%**	**19.689.159,73**	**16,92%**	**23.021.397,04**

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV PARA 2017 A 2020

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2013	2014 /2013	2014	2015 /2014	2015	2016 /2015	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020
30 00 00 00 00	**DESPESAS CORRENTES**	**21.295.632,38**	**17,84%**	**25.094.225,05**	**14,81%**	**28.810.353,71**	**19,79%**	**34.510.733,01**	**53,23%**	**52.881.454,69**	**10,00%**	**58.167.100,16**	**15,99%**	**67.470.836,18**	**16,99%**	**78.937.458,34**
31 00 00 00 00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**19.356.123,94**	**29,64%**	**25.093.432,65**	**8,45%**	**27.213.317,19**	**20,39%**	**32.762.668,62**	**49,21%**	**48.883.800,00**	**8,31%**	**52.945.149,06**	**14,63%**	**60.688.799,76**	**15,56%**	**70.129.723,53**
31 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**19.356.123,94**	**29,64%**	**25.093.432,65**	**8,45%**	**27.213.317,19**	**20,39%**	**32.762.668,62**	**49,21%**	**48.883.800,00**	**8,31%**	**52.945.149,06**	**14,63%**	**60.688.799,76**	**15,56%**	**70.129.723,53**
31 90 01 00 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	17.631.648,41	17,50%	20.717.177,65	16,85%	24.208.233,21	20,62%	29.200.416,75	40,41%	41.000.000,00	3,18%	42.302.019,06	9,50%	46.320.574,26	9,53%	50.732.619,10
31 90 03 00 00	PENSÕES, EXCLUSIVA DO RGPS	1.724.475,53	13,45%	1.956.391,51	8,42%	2.121.031,39	22,00%	2.587.574,86	104,82%	5.300.000,00	35,00%	7.155.000,00	35,00%	9.659.250,00	35,00%	13.039.987,50
31 90 05 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR			921.175,90	-4,03%	884.052,59	10,25%	974.677,01	165,09%	2.583.800,00	35,00%	3.488.130,00	35,00%	4.708.975,50	35,00%	6.357.116,93
31 90 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			1.498.687,59	-100,00%											
33 00 00 00 00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**1.939.508,44**	**-99,96%**	**792,40**	**201444,24%**	**1.597.036,52**	**9,46%**	**1.748.064,39**	**128,69%**	**3.997.654,69**	**30,63%**	**5.221.951,10**	**29,88%**	**6.782.036,42**	**29,87%**	**8.807.734,81**
33 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.939.508,44**	**-99,96%**	**792,40**	**201444,24%**	**1.597.036,52**	**9,46%**	**1.748.064,39**	**128,69%**	**3.997.654,69**	**30,63%**	**5.221.951,10**	**29,88%**	**6.782.036,42**	**29,87%**	**8.807.734,81**
33 90 05 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.925.800,46	-100,00%													
33 90 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR					1.597.036,52	9,46%	1.748.064,39	98,18%	3.464.274,69	30,00%	4.503.557,10	30,00%	5.854.624,22	30,00%	7.611.011,48
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.680,76	-92,58%	792,40	-100,00%					25.000,00	130,00%	57.500,00	18,70%	68.250,00	16,94%	79.812,47
33 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.027,22	-100,00%							250.000,00	30,00%	325.000,00	30,00%	422.500,00	30,00%	549.250,00
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									258.380,00	30,00%	335.894,00	30,00%	436.662,20	30,00%	567.660,86
90 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**21.208.261,23**	**17,55%**	**24.930.012,55**	**32,85%**	**33.120.127,72**	**53,40%**	**50.807.473,41**	**-5,89%**	**47.813.451,10**	**43,58%**	**68.649.672,02**	**34,54%**	**92.364.451,12**	**33,58%**	**123.382.525,99**
99 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**21.208.261,23**	**17,55%**	**24.930.012,55**	**32,85%**	**33.120.127,72**	**53,40%**	**50.807.473,41**	**-5,89%**	**47.813.451,10**	**43,58%**	**68.649.672,02**	**34,54%**	**92.364.451,12**	**33,58%**	**123.382.525,99**
99 99 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**21.208.261,23**	**17,55%**	**24.930.012,55**	**32,85%**	**33.120.127,72**	**53,40%**	**50.807.473,41**	**-5,89%**	**47.813.451,10**	**43,58%**	**68.649.672,02**	**34,54%**	**92.364.451,12**	**33,58%**	**123.382.525,99**
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.208.261,23	17,55%	24.930.012,55	32,85%	33.120.127,72	53,40%	50.807.473,41	-5,89%	47.813.451,10	43,58%	68.649.672,02	34,54%	92.364.451,12	33,58%	123.382.525,99
	TOTAL DAS DESPESAS	**42.503.893,61**	**17,69%**	**50.024.237,60**	**23,80%**	**61.930.481,43**	**37,76%**	**85.318.206,42**	**18,02%**	**100.694.905,79**	**25,94%**	**126.816.772,18**	**26,04%**	**159.835.287,30**	**26,58%**	**202.319.984,33**

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO PARA 2017 A 2020

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2013	2014 / 2013	2014	2015 / 2014	2015	2016 / 2015	2016	2017 / 2016	2017	2018 / 2017	2018	2019 / 2018	2019	2020 / 2019	2020
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	1.055.866,97	63,48%	1.732.623,39	9,48%	1.879.133,66	-83,27%	1.874.133,53	-99,48%	2.793.526,30	3,87%	2.896.182,09	3,74%	3.004.609,95	3,81%	3.119.101,03
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.126,46	356,29%	292.603,66	-100,00%	0,00		114.199,31	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.895,29	387,36%	251.069,64	-100,00%	0,00		97.727,14	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
31 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.242,38	358,04%	248.452,73	-100,00%			97.571,61	-100,00%							
31 90 16 00 00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	652,91	300,81%	2.616,91	-100,00%			155,53	-100,00%							
31 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	9.231,17	349,93%	41.534,22	-100,00%	0,00		16.472,17	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00
31 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.231,17	349,93%	41.534,22	-100,00%			16.472,17	-100,00%							
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	995.730,51	44,82%	1.440.019,53	30,49%	1.879.133,66	-6,34%	1.759.334,22	58,75%	2.793.526,30	3,87%	2.896.182,09	3,74%	3.004.609,95	3,81%	3.119.101,03
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	995.730,51	44,82%	1.440.019,53	30,49%	1.879.133,66	-6,34%	1.759.334,22	58,75%	2.793.526,30	3,87%	2.896.182,09	3,74%	3.004.609,95	3,81%	3.119.101,03
33 90 14 00 00	DIÁRIAS - CIVIL	1.840,00	84,78%	3.400,00	41,18%	4.800,00	-100,00%									
33 90 18 00 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			290,00	-100,00%											
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	312.468,01	57,99%	492.293,88	53,09%	753.651,99	-59,51%	305.135,66	133,34%	711.990,18	3,00%	733.349,89	3,00%	755.350,38	3,00%	778.010,90
33 90 32 00 00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					1.240,00	-38,79%	759,00	1961,28%	15.796,95	4,00%	16.428,83	4,00%	17.085,98	4,00%	17.769,42
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									1.000,00	4,00%	1.040,00	4,00%	1.081,60	4,00%	1.124,86
33 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO									1.000,00	4,00%	1.040,00	4,00%	1.081,60	4,00%	1.124,86
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.679,84	20,43%	6.840,00	76,69%	12.105,82	-45,89%	17.636,00	-12,89%	15.400,00	4,00%	16.016,00	4,00%	16.656,64	4,00%	17.322,91
33 90 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA									1.000,00	4,00%	1.040,00	4,00%	1.081,60	4,00%	1.124,86
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	665.090,99	39,02%	934.198,21	17,45%	1.097.191,20	30,02%	1.426.598,13	-42,21%	2.028.920,91	3,00%	2.108.084,38	4,00%	2.192.242,80	4,00%	2.281.792,70
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.235,92	-62,13%	2.361,66	269,94%	8.734,47	12,26%	9.805,43	58,26%	15.516,26	4,00%	16.138,99	4,00%	16.794,55	4,00%	17.465,33
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	425,75	40,38%	635,98	121,72%	1.410,08	-100,00%			3.000,00	4,00%	3.120,00	4,00%	3.244,80	4,00%	3.374,59
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	63.560,90	524,72%	397.014,85	13,41%	460.261,19	76,36%	794.087,92	-91,27%	386.973,70	3,00%	398.592,91	3,00%	410.561,10	3,00%	422.888,74
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	63.560,90	524,72%	397.014,85	13,41%	460.261,19	76,36%	794.087,92	-91,27%	386.973,70	3,00%	398.592,91	3,00%	410.561,10	3,00%	422.888,74
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.560,90	524,72%	397.014,85	13,41%	460.261,19	76,36%	794.087,92	-91,27%	386.973,70	3,00%	398.592,91	3,00%	410.561,10	3,00%	422.888,74
44 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES									1.000,00	4,00%	1.040,00	4,00%	1.081,60	4,00%	1.124,85
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.560,90	524,72%	397.014,85	13,41%	460.261,19	76,36%	794.087,92	-51,39%	385.973,70	3,00%	397.552,91	3,00%	409.479,50	3,00%	421.763,89
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									14.000,00	3,06%	14.420,00	3,06%	14.852,60	3,06%	15.298,18
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									14.000,00	3,06%	14.420,00	3,06%	14.852,60	3,06%	15.298,18
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									14.000,00	3,06%	14.420,00	3,06%	14.852,60	3,06%	15.298,18
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									14.000,00	3,00%	14.420,00	3,00%	14.852,60	3,00%	15.298,18
	TOTAL DAS DESPESAS	1.123.407,87	89,87%	2.129.638,24	9,38%	2.329.394,85	14,65%	2.668.221,45	19,75%	3.194.500,00	3,89%	3.309.195,00	3,85%	3.430.023,65	3,71%	3.557.287,95

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO PARA 2017 A 2020

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2013	2014 / 2013	2014	2015 / 2014	2015	2016 / 2015	2016	2017 / 2016	2017	2018 / 2017	2018	2019 / 2018	2019	2020 / 2019	2020
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	329.693,11	-6,84%	308.138,04	28,71%	396.619,38	40,93%	558.958,98	4,21%	582.500,00	10,00%	640.750,00	13,87%	729.630,00	11,73%	815.243,00
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.598,39	-6,84%	54.789,16	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.598,39	-6,84%	54.789,16	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
31 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC CONT TERC	58.598,39	-6,84%	54.789,16	-100,00%											
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.094,72	-6,83%	253.378,88	56,83%	396.619,38	40,93%	558.958,98	4,21%	582.500,00	10,00%	640.750,00	13,87%	729.630,00	11,73%	815.243,00
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	271.094,72	-6,83%	253.378,88	56,83%	396.619,38	40,93%	558.958,98	4,21%	582.500,00	10,00%	640.750,00	13,87%	729.630,00	11,73%	815.243,00
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	98.281,49	13,09%	111.135,00	54,47%	171.665,95	61,35%	276.983,23	-9,38%	251.000,00	10,00%	276.100,00	15,00%	317.515,00	10,00%	349.266,50
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									2.000,00	10,00%	2.200,00	10,00%	2.420,00	10,00%	2.662,00
33 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			66.273,06	4,95%	69.574,63	43,73%	100.000,00	10,00%	110.000,00	10,00%	121.000,00	10,00%	133.100,00		
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.082,49	46,23%	16.427,54	12,10%	18.415,38	5,95%	19.439,00	38,80%	27.000,00	10,00%	29.700,00	10,00%	32.670,00	10,00%	35.937,00
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	161.730,74	-23,21%	124.196,47	11,76%	138.823,28	37,65%	191.091,21	4,66%	200.000,00	10,00%	220.000,00	15,00%	253.000,00	15,00%	290.950,00
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.619,87	-11,05%	1.441,71	28,77%	1.870,91	33,62%	2.500,00	10,00%	2.750,00	10,00%	3.025,00	10,00%	3.327,50
44 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	159.654,04	-76,38%	37.707,50	-2,03%	36.943,77	202,89%	111.935,80	96,99%	220.500,00	36,16%	300.228,50	25,99%	376.260,01	23,45%	466.948,75
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	159.654,04	-76,38%	37.707,50	-2,03%	36.943,77	202,89%	111.935,80	96,99%	220.500,00	36,16%	300.228,50	25,99%	376.260,01	23,45%	466.948,75
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	159.654,04	-76,38%	37.707,50	-2,03%	36.943,77	202,89%	111.935,80	96,99%	220.500,00	36,16%	300.228,50	25,99%	376.260,01	23,45%	466.948,75
44 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.449,76	-100,00%							25.500,00	10,00%	28.050,00	10,00%	30.855,00	10,00%	33.940,50
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.204,28	74,06%	37.707,50	-2,03%	36.943,77	202,89%	111.935,80	74,21%	195.000,00	33,85%	272.178,50	27,64%	347.405,01	24,64%	433.008,25
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									358,77	15,60%	412,59	15,00%	453,84	15,00%	521,92
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									358,77	15,60%	412,59	10,00%	453,84	15,00%	521,92
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									358,77	15,60%	412,59	10,00%	453,84	15,00%	521,92
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									358,77	15,00%	412,59	10,00%	453,84	15,00%	521,92
	TOTAL DAS DESPESAS	489.347,15	-29,33%	345.845,54	28,39%	433.563,15	54,74%	670.894,78	19,74%	803.358,77	17,18%	941.391,09	17,73%	1.108.343,85	16,73%	1.282.714,67

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RÁDIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RÁDIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO PARA 2017 A 2020

1,00

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2013	2014 /2013	2014	2015 /2014	2015	2016 /2015	2016	2017 /2016	2017	2018 /2017	2018	2019 /2018	2019	2020 /2019	2020
30 00 00 00 00	**DESPESAS CORRENTES**	**32.584,47**	146,03%	**80.168,56**	5,82%	**84.834,25**	11,79%	**94.832,08**	19,72%	**113.536,49**	8,97%	**121.454,04**	8,15%	**131.358,37**	6,94%	**140.473,45**
31 00 00 00 00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL**	**29.940,94**	156,97%	**76.938,96**	4,24%	**80.201,04**	11,36%	**89.315,09**	9,32%	**97.636,49**	10,00%	**107.400,14**	8,62%	**116.868,37**	7,11%	**125.173,45**
31 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**28.570,55**	161,52%	**74.717,82**	4,16%	**77.828,24**	12,73%	**87.737,73**	8,68%	**94.830,89**	10,00%	**104.313,98**	8,76%	**113.473,59**	7,82%	**121.439,20**
31 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES CIVIL	25.948,41	137,97%	61.750,30	4,16%	64.320,95	16,05%	74.646,13	4,99%	78.372,74	10,00%	86.210,01	8,52%	93.559,23	6,39%	99.533,40
31 90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.622,14	394,54%	12.967,52	4,16%	13.507,29	-3,08%	13.091,60	25,72%	16.456,15	10,00%	18.103,97	10,00%	19.914,36	10,00%	21.905,80
31 91 00 00 00	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**	**1.370,39**	62,08%	**2.221,14**	6,83%	**2.372,80**	-33,52%	**1.577,36**	77,87%	**2.805,60**	10,00%	**3.086,16**	10,00%	**3.394,78**	10,00%	**3.734,25**
31 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.370,39	62,08%	2.221,14	6,83%	2.372,80	-33,52%	1.577,36	77,87%	2.805,60	10,00%	3.086,16	10,00%	3.394,78	10,00%	3.734,25
33 00 00 00 00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**2.643,53**	22,17%	**3.229,60**	43,46%	**4.633,21**	19,07%	**5.516,99**	168,29%	**15.900,00**	-11,81%	**14.053,90**	3,10%	**14.490,00**	5,59%	**15.300,00**
33 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**2.643,53**	22,17%	**3.229,60**	43,46%	**4.633,21**	19,07%	**5.516,99**	168,29%	**15.900,00**	-11,81%	**14.053,90**	3,10%	**14.490,00**	5,59%	**15.300,00**
33 90 14 00 00	DIARIAS-CIVIL	360,00	-100,00%							1.000,00	-4,61%	953,90	0,64%	960,00	4,17%	1.000,00
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO									1.400,00	-14,29%	1.200,00	2,50%	1.230,00	13,82%	1.400,00
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO									1.000,00	-70,00%	300,00	33,33%	400,00	25,00%	500,00
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.024,05	22,77%	2.484,84	-24,97%	1.864,48	156,36%	4.779,85	140,59%	11.500,00	-7,83%	10.600,00	2,83%	10.900,00	4,59%	11.400,00
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	259,48	187,02%	744,76	271,76%	2.768,73	-73,38%	737,14	35,66%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00
40 00 00 00 00	**DESPESAS DE CAPITAL**									**1.000,00**	10,00%	**1.100,00**	-9,09%	**1.000,00**	15,00%	**1.150,00**
44 00 00 00 00	**INVESTIMENTOS**									**1.000,00**	10,00%	**1.100,00**	-9,09%	**1.000,00**	15,00%	**1.150,00**
44 90 00 00 00	**APLICAÇÕES DIRETAS**									**1.000,00**	10,00%	**1.100,00**	-9,09%	**1.000,00**	15,00%	**1.150,00**
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									1.000,00	10,00%	1.100,00	-9,09%	1.000,00	15,00%	1.150,00
90 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**100,00**	20,00%	**120,00**	8,33%	**130,00**	7,69%	**140,00**
99 00 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**100,00**	20,00%	**120,00**	8,33%	**130,00**	7,69%	**140,00**
99 99 00 00 00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**									**100,00**	20,00%	**120,00**	8,33%	**130,00**	7,69%	**140,00**
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									100,00	20,00%	120,00	8,33%	130,00	7,69%	140,00
	TOTAL DAS DESPESAS	**32.584,47**	**146,03%**	**80.168,56**	**5,82%**	**84.834,25**	**11,79%**	**94.832,08**	**20,88%**	**114.636,49**	**7,01%**	**122.674,04**	**8,00%**	**132.488,37**	**7,00%**	**141.763,45**

ANEXO VI

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
10,67%	6,60%	4,10%	4,50%	4,50%	4,50%

-

a) Inflação média (% anual) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

b) Para o ano de 2017 a 2020 utilizou-se a taxa de Inflação projetada pelo BACEN.

c) No relatório divulgado pelo BACEN até o mês de março/17 não havia projeção para o ano de 2020 Foi, então, utilizado o mesmo percentual de 2019.

ÍNDICE PARA INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO: {1+(TAXA DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA/100)}

2015
Valor corrente * {1+(6,6/100)} * {1+(4,10/100)}
Valor corrente * 1,066 * 1,041
Valor corrente * 1,109706

2016
Valor corrente * {1+(4,10/100)}
Valor corrente * 1,041

2017
Valor corrente

2018
Valor corrente / {1+(4,50/100)}
Valor corrente / 1,045

2019
Valor corrente / {1+(4,50/100)} * {1+(4,50/100)}
Valor corrente / 1,045 * 1,045
Valor corrente / 1,092025

2020
Valor corrente / {1+(4,50/100)} * {1+(4,50/100)} * {1+(4,50/100)}
Valor corrente / 1,045 * 1,045 * 1,045
Valor corrente / 1,141166125

ANEXO VII

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2018

AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA	
▸Atualização, via satétlite, do cadastro imobiliário das construções irregulares. Estima-se que com isto, para o exercício de 2018, o aumento permanente de receita será de aproximadamente um milhão e duzentos mil reais.	R$ 300.000,00
▸Intensificação de campanhas para emissão de nota fiscal de prestação de serviços. Com estas campanhas e ainda com a possibilidade de abertura de novos estabelecimentos comerciais prevê-se crescimento da receita do ISSQN em aproximadamente 17% a partir de 2014.	R$ 110.000,00
▸Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários alinhando à realidade o valor dos imobiliários registrados.	R$ 5.000.000,00
TOTAL DO AUMENTO DE RECEITA	**R$ 5.410.000,00**

AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO EXERCÍCIO DE 2018	
▸ Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista aumento da arrecadação do IPTU.	R$ 75.000,00
▸ Destinação de 15% ao setor de saúde do aumento da receita de IPTU.	R$ 45.000,00
▸ Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista aumento da arrecadação do ISSQN	R$ 27.500,00
▸ Destinação de 15% ao setor de saúde do aumento da receita de ISSQN	R$ 16.500,00
▸ Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários	R$ 1.250.000,00
▸ Destinação de 15% ao setor de saúde considerando a vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários	R$ 750.000,00
▸ Aumento das despesas de manutenção com a implantação de novas equipes do Programa Estratégia Saúde da Família	R$ 600.000,00
▸ Aumento das despesas de manutenção com a implantação da Unidade Básica de Saúde Jardim Panorma II.	R$ 270.000,00
▸ Aumento das despesas de manutenção com a implantação do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE)	R$ 400.000,00
▸ Aumento das despesas de manutenção com a implantação dos Centros Municipais de Educação Infantil no Jardim Concórdia, Pinheirinho e Jardim da Mata.	R$ 650.000,00
TOTAL DO AUMENTO DAS DOCC	**R$ 4.084.000,00**

REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA	
▸Para suprir o aumento das despesas de caráter continuado anteriormente citadas, efetuaremos anualmente a redução das seguintes despesas:	
- Diminuição dos investimentos realizados com recursos próprios	R$ 710.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 710.000,00**

VALOR DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	**R$ 2.036.000,00**

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
10 00 00 00 00 00	**RECEITAS CORRENTES**	**235.730.395,66**	10,28%	**259.894.412,14**	12,72%	**292.961.343,32**	14,57%	**335.648.433,75**	16,31%	**390.384.722,28**	13,04%	**441.300.819,86**	14,11%	**503.550.342,59**	11,93%	**563.647.319,61**
11 00 00 00 00 00	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	**57.313.729,06**	21,08%	**69.394.709,41**	11,13%	**77.118.477,11**	14,26%	**88.107.617,95**	13,55%	**100.050.000,00**	15,00%	**115.057.500,00**	15,00%	**132.316.125,00**	12,00%	**148.194.060,00**
11 10 00 00 00 00	**IMPOSTOS**	**49.045.495,59**	22,12%	**59.896.362,22**	12,95%	**67.651.818,97**	14,08%	**77.175.327,26**	10,55%	**85.315.000,00**	15,00%	**98.112.250,00**	15,00%	**112.829.087,50**	12,00%	**126.368.578,00**
11 12 00 00 00 00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA**	**31.188.873,27**	19,07%	**37.136.437,20**	13,52%	**42.155.572,30**	17,46%	**49.517.607,11**	11,71%	**55.315.000,00**	15,00%	**63.612.250,00**	15,00%	**73.154.087,50**	12,00%	**81.932.578,00**
11 12 02 00 00 00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**	**17.568.252,28**	19,09%	**20.922.787,12**	17,56%	**24.597.378,88**	16,72%	**28.709.080,52**	18,43%	**34.000.000,00**	15,00%	**39.100.000,00**	15,00%	**44.965.000,00**	12,00%	**50.360.800,00**
11 12 02 01 00 00	IPTU - DO EXERCÍCIO	17.568.252,28	19,09%	20.922.787,12	17,56%	24.597.378,88	16,72%	28.709.080,52	48,04%	42.500.000,00	15,00%	48.875.000,00	15,00%	56.206.250,00	12,00%	62.951.000,00
91 01 01 00 00 00	RENÚNCIA DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA									(5.100.000,00)	15,00%	(5.865.000,00)	15,00%	(6.744.750,00)	12,00%	(7.554.120,00)
93 01 01 00 00 00	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA									(850.000,00)	15,00%	(977.500,00)	15,00%	(1.124.125,00)	12,00%	(1.259.020,00)
99 01 01 00 00 00	OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA									(2.550.000,00)	15,00%	(2.932.500,00)	15,00%	(3.372.375,00)	12,00%	(3.777.060,00)
11 12 04 00 00 00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**7.148.289,38**	16,59%	**8.334.471,54**	4,81%	**8.735.669,22**	37,75%	**12.033.680,01**	-5,97%	**11.315.000,00**	15,00%	**13.012.250,00**	15,00%	**14.964.087,50**	12,00%	**16.759.778,00**
11 12 04 31 00 00	**IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO**	**7.136.194,23**	16,26%	**8.296.821,75**	4,69%	**8.686.354,69**	37,99%	**11.986.241,20**	-6,60%	**11.195.000,00**	15,00%	**12.874.250,00**	15,00%	**14.805.387,50**	12,00%	**16.582.034,00**
11 12 04 31 01 00	**IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS**	**1.224.221,59**	22,93%	**1.504.947,63**	17,16%	**1.763.188,28**	35,33%	**2.386.081,15**	13,16%	**2.700.000,00**	15,00%	**3.105.000,00**	15,00%	**3.570.750,00**	12,00%	**3.999.240,00**
11 12 04 31 01 02	IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO E ENTIDADES	1.224.221,59	22,93%	1.504.947,63	17,16%	1.763.188,28	35,33%	2.386.081,15	13,16%	2.700.000,00	15,00%	3.105.000,00	15,00%	3.570.750,00	12,00%	3.999.240,00
11 12 04 31 03 00	**IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL**	**5.793.514,98**	14,86%	**6.654.398,95**	1,67%	**6.765.527,23**	38,85%	**9.393.610,83**	-11,64%	**8.300.000,00**	15,00%	**9.545.000,00**	15,00%	**10.976.750,00**	12,00%	**12.293.960,00**
11 12 04 31 03 01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	543.298,50	-9,94%	489.274,77	20,41%	589.142,63	7,69%	634.427,12	26,10%	800.000,00	15,00%	920.000,00	15,00%	1.058.000,00	12,00%	1.184.960,00
11 12 04 31 03 02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	5.250.216,48	17,43%	6.165.124,18	0,18%	6.176.384,60	41,82%	8.759.183,71	-14,38%	7.500.000,00	15,00%	8.625.000,00	15,00%	9.918.750,00	12,00%	11.109.000,00
11 12 04 31 04 00	**IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**	**118.457,66**	16,05%	**137.475,17**	14,67%	**157.639,18**	31,03%	**206.549,22**	-5,59%	**195.000,00**	15,00%	**224.250,00**	15,00%	**257.887,50**	12,00%	**288.834,00**
11 12 04 31 04 02	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - PODER EXEC. E ENTID.	118.457,66	16,05%	137.475,17	14,67%	157.639,18	31,03%	206.549,22	-5,59%	195.000,00	15,00%	224.250,00	15,00%	257.887,50	12,00%	288.834,00
11 12 04 34 00 00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	12.095,15	211,28%	37.649,79	30,98%	49.314,53	-3,80%	47.438,81	152,96%	120.000,00	15,00%	138.000,00	15,00%	158.700,00	12,00%	177.744,00
11 12 08 00 00 00	**IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS**	**6.472.331,61**	21,74%	**7.879.178,54**	11,97%	**8.822.524,20**	-0,54%	**8.774.846,58**	13,96%	**10.000.000,00**	15,00%	**11.500.000,00**	15,00%	**13.225.000,00**	12,00%	**14.812.000,00**
11 12 08 01 00 00	ITBI - DO EXERCÍCIO	6.472.331,61	-100,00%							11.850.000,00	15,00%	13.627.500,00	15,00%	15.671.625,00	12,00%	17.552.220,00
91 02 01 00 00 00	RENÚNCIA DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA									(1.100.000,00)	15,00%	(1.265.000,00)	15,00%	(1.454.750,00)	12,00%	(1.629.320,00)
99 02 01 00 00 00	OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA									(750.000,00)	15,00%	(862.500,00)	15,00%	(991.875,00)	12,00%	(1.110.900,00)
11 13 00 00 00 00	**IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO**	**17.856.622,32**	27,46%	**22.759.925,02**	12,02%	**25.496.246,67**	8,48%	**27.657.720,15**	8,47%	**30.000.000,00**	15,00%	**34.500.000,00**	15,00%	**39.675.000,00**	12,00%	**44.436.000,00**
11 13 05 00 00 00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**	**17.856.622,32**	27,46%	**22.759.925,02**	12,02%	**25.496.246,67**	8,48%	**27.657.720,15**	8,47%	**30.000.000,00**	15,00%	**34.500.000,00**	15,00%	**39.675.000,00**	12,00%	**44.436.000,00**
11 13 05 01 00 00	ISS - DO EXERCÍCIO	17.856.622,32	-100,00%							30.210.000,00	15,00%	34.741.500,00	15,00%	39.952.725,00	12,00%	44.747.052,00
99 03 01 00 00 00	OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA									(210.000,00)	15,00%	(241.500,00)	15,00%	(277.725,00)	12,00%	(311.052,00)
11 20 00 00 00 00	**TAXAS**	**7.265.798,79**	18,27%	**8.593.301,47**	7,86%	**9.268.013,94**	11,40%	**10.324.787,72**	23,34%	**12.735.000,00**	15,00%	**14.645.250,00**	15,00%	**16.842.037,50**	12,00%	**18.863.082,00**
11 21 00 00 00 00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**2.371.059,45**	19,37%	**2.830.239,43**	3,58%	**2.931.564,45**	14,50%	**3.356.581,02**	14,85%	**3.855.000,00**	15,00%	**4.433.250,00**	15,00%	**5.098.237,50**	12,00%	**5.710.026,00**
11 21 17 00 00 00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	463.898,02	20,31%	558.108,07	1,63%	567.184,84	16,66%	661.672,38	5,79%	700.000,00	15,00%	805.000,00	15,00%	925.750,00	12,00%	1.036.840,00

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
11 21 25 00 00 00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	1.082.775,34	22,08%	1.321.840,87	2,21%	1.351.062,58	13,87%	1.538.457,92	11,80%	1.720.000,00	15,00%	1.978.000,00	15,00%	2.274.700,00	12,00%	2.547.664,00
11 21 26 00 00 00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	146.986,29	9,36%	160.742,85	-0,65%	159.700,12	13,72%	181.608,42	10,13%	200.000,00	15,00%	230.000,00	15,00%	264.500,00	12,00%	296.240,00
11 21 28 00 00 00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	8.130,05	-25,32%	6.071,69	1,07%	6.136,91	-47,76%	3.205,97	149,53%	8.000,00	15,00%	9.200,00	15,00%	10.580,00	12,00%	11.849,60
11 21 29 00 00 00	**TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS**	**327.383,00**	**20,13%**	**393.288,45**	**4,44%**	**410.769,19**	**6,90%**	**439.112,37**	**28,21%**	**563.000,00**	**15,00%**	**647.450,00**	**15,00%**	**744.567,50**	**12,00%**	**833.915,60**
11 21 29 01 00 00	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS	220.598,37	23,87%	273.255,39	-1,77%	268.426,58	2,88%	276.158,66	29,64%	358.000,00	15,00%	411.700,00	15,00%	473.455,00	12,00%	530.269,60
11 21 29 02 00 00	TAXA DE LICENÇA DE HABITE-SE	106.784,63	12,41%	120.033,06	18,59%	142.342,61	14,48%	162.953,71	25,80%	205.000,00	15,00%	235.750,00	15,00%	271.112,50	12,00%	303.646,00
11 21 31 00 00 00	**TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO**							**38.087,28**	**-8,11%**	**35.000,00**	**15,00%**	**40.250,00**	**15,00%**	**46.287,50**	**12,00%**	**51.842,00**
11 21 99 00 00 00	**OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA**	**341.886,75**	**14,13%**	**390.187,50**	**11,92%**	**436.710,81**	**13,22%**	**494.436,68**	**27,22%**	**629.000,00**	**15,00%**	**723.350,00**	**15,00%**	**831.852,50**	**12,00%**	**931.674,80**
11 21 99 01 00 00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	341.886,75	14,13%	390.187,50	11,92%	436.710,81	13,22%	494.436,68	49,46%	739.000,00	15,00%	849.850,00	15,00%	977.327,50	12,00%	1.094.606,80
91 04 01 04 00 00	RENÚNCIA DE TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO									(90.000,00)	15,00%	(103.500,00)	15,00%	(119.025,00)	12,00%	(133.308,00)
99 04 01 04 00 00	OUTRAS DEDUÇÕES TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO									(20.000,00)	15,00%	(23.000,00)	15,00%	(26.450,00)	12,00%	(29.624,00)
11 22 00 00 00 00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**4.894.739,34**	**17,74%**	**5.763.062,04**	**9,95%**	**6.336.449,49**	**9,97%**	**6.968.206,70**	**27,44%**	**8.880.000,00**	**15,00%**	**10.212.000,00**	**15,00%**	**11.743.800,00**	**12,00%**	**13.153.056,00**
11 22 28 00 00 00	TAXA DE CEMITÉRIOS	586.159,08	40,66%	824.505,91	-7,08%	766.108,27	-8,45%	701.367,77	35,45%	950.000,00	15,00%	1.092.500,00	15,00%	1.256.375,00	12,00%	1.407.140,00
11 22 90 00 00 00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.680.894,15	14,38%	1.922.621,58	12,52%	2.163.280,13	11,58%	2.413.814,16	43,42%	3.462.000,00	15,00%	3.981.300,00	15,00%	4.578.495,00	12,00%	5.127.914,40
91 04 01 01 00 00	RENÚNCIA DE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA									(262.000,00)	15,00%	(301.300,00)	15,00%	(346.495,00)	12,00%	(388.074,40)
99 04 01 01 00 00	OUTRAS DEDUÇÕES TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA									(100.000,00)	15,00%	(115.000,00)	15,00%	(132.250,00)	12,00%	(148.120,00)
11 22 99 00 00 00	**OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**2.627.686,11**	**14,78%**	**3.015.934,55**	**12,97%**	**3.407.061,09**	**13,09%**	**3.853.024,77**	**25,36%**	**4.830.000,00**	**15,00%**	**5.554.500,00**	**15,00%**	**6.387.675,00**	**12,00%**	**7.154.196,00**
1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	2.627.686,11	14,78%	3.015.934,55	12,97%	3.407.061,09	13,09%	3.853.024,77	38,51%	5.337.000,00	15,00%	6.137.550,00	15,00%	7.058.182,50	12,00%	7.905.164,40
91 04 01 03 00 00	RENÚNCIA DE TAXA DE COLETA DE LIXO									(397.000,00)	15,00%	(456.550,00)	15,00%	(525.032,50)	12,00%	(588.036,40)
99 04 01 03 00 00	OUTRAS DEDUÇÕES TAXA DE COLETA DE LIXO									(110.000,00)	15,00%	(126.500,00)	15,00%	(145.475,00)	12,00%	(162.932,00)
11 30 00 00 00 00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	**1.002.434,68**	**-9,72%**	**905.045,72**	**-78,05%**	**198.644,20**	**205,82%**	**607.502,97**	**229,22%**	**2.000.000,00**	**15,00%**	**2.300.000,00**	**15,00%**	**2.645.000,00**	**12,00%**	**2.962.400,00**
11 30 04 00 00 00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**	**1.002.434,68**	**-9,72%**	**905.045,72**	**-78,05%**	**198.644,20**	**205,82%**	**607.502,97**	**229,22%**	**2.000.000,00**	**15,00%**	**2.300.000,00**	**15,00%**	**2.645.000,00**	**12,00%**	**2.962.400,00**
11 30 04 01 00 00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCÍCIO	1.002.434,68	-100,00%							2.400.000,00	15,00%	2.760.000,00	15,00%	3.174.000,00	12,00%	3.554.880,00
91 05 01 00 00 00	RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA									(400.000,00)	15,00%	(460.000,00)	15,00%	(529.000,00)	12,00%	(592.480,00)
12 00 00 00 00 00	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**	**6.544.129,40**	**15,65%**	**7.568.165,29**	**4,16%**	**7.883.025,85**	**41,88%**	**11.184.376,80**	**6,13%**	**11.870.000,00**	**15,00%**	**13.650.500,00**	**15,00%**	**15.698.075,00**	**12,00%**	**17.581.844,00**
12 30 00 00 00 00	**CONTRIBUIÇÕES PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**6.544.129,40**	**15,65%**	**7.568.165,29**	**4,16%**	**7.883.025,85**	**41,88%**	**11.184.376,80**	**6,13%**	**11.870.000,00**	**15,00%**	**13.650.500,00**	**15,00%**	**15.698.075,00**	**12,00%**	**17.581.844,00**
12 30 00 01 00 00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	6.314.969,87	15,95%	7.322.046,34	3,90%	7.607.851,84	42,66%	10.853.140,72	5,04%	11.400.000,00	15,00%	13.110.000,00	15,00%	15.076.500,00	12,00%	16.885.680,00
12 30 00 02 00 00	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	229.159,53	7,40%	246.118,95	11,81%	275.174,01	20,37%	331.236,08	101,67%	668.000,00	15,00%	768.200,00	15,00%	883.430,00	12,00%	989.441,60
91 06 01 02 00 00	ISENTOS E IMUNES COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU									(150.000,00)	15,00%	(172.500,00)	15,00%	(198.375,00)	12,00%	(222.180,00)
99 06 01 02 00 00	OUTRAS DEDUÇÕES COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU									(48.000,00)	15,00%	(55.200,00)	15,00%	(63.480,00)	12,00%	(71.097,60)
13 00 00 00 00 00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**4.364.717,42**	**37,61%**	**6.006.384,25**	**36,19%**	**8.179.824,40**	**9,94%**	**8.993.280,08**	**12,68%**	**10.133.661,39**	**-2,13%**	**9.917.371,60**	**15,00%**	**11.404.977,34**	**12,00%**	**12.773.574,63**
13 10 00 00 00 00	**RECEITAS IMOBILIÁRIAS**	**61.622,47**	**0,63%**	**62.009,44**	**100,19%**	**124.135,58**	**-3,81%**	**119.404,75**	**55,35%**	**185.500,00**	**15,00%**	**213.325,00**	**15,00%**	**245.323,74**	**12,00%**	**274.762,60**
13 11 00 00 00 00	**ALUGUÉIS**	**61.622,47**	**0,63%**	**62.009,44**	**100,19%**	**124.135,58**	**-3,81%**	**119.404,75**	**55,35%**	**185.500,00**	**15,00%**	**213.325,00**	**15,00%**	**245.323,74**	**12,00%**	**274.762,60**
13 11 00 03 00 00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	2.230,51	-100,00%	0,00												
13 11 01 99 00 00	**ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**	**59.391,96**	**4,41%**	**62.009,44**	**100,19%**	**124.135,58**	**-3,81%**	**119.404,75**	**55,35%**	**185.500,00**	**15,00%**	**213.325,00**	**15,00%**	**245.323,74**	**12,00%**	**274.762,60**

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
13 11 01 99 01 00	ALUGUEL DE ESPAÇOS CULTURAIS	46.798,14	-24,70%	35.240,68	35,14%	47.624,35	61,59%	76.955,48	23,45%	95.000,00	15,00%	109.250,00	15,00%	125.637,50	12,00%	140.714,00
13 11 01 99 02 00	ALUGUEL DE ESPACOS DE EVENTOS	12.593,82	112,55%	26.768,76	185,82%	76.511,23	-44,72%	42.297,53	112,78%	90.000,00	15,00%	103.500,00	15,00%	119.025,00	12,00%	133.308,00
13 11 01 99 03 00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DO FMT FONTE 509							151,74	229,51%	500,00	15,00%	575,00	15,00%	661,24	12,00%	740,60
13 20 00 00 00 00	**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**3.976.793,51**	**40,50%**	**5.587.323,73**	**36,75%**	**7.640.939,31**	**9,94%**	**8.400.194,91**	**13,01%**	**9.493.161,39**	**-3,29%**	**9.180.796,60**	**15,00%**	**10.557.916,10**	**12,00%**	**11.824.866,03**
13 25 00 00 00 00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**3.976.793,51**	**40,50%**	**5.587.323,73**	**36,75%**	**7.640.939,31**	**9,94%**	**8.400.194,91**	**13,01%**	**9.493.161,39**	**-3,29%**	**9.180.796,60**	**15,00%**	**10.557.916,10**	**12,00%**	**11.824.866,03**
13 25 03 00 00 00	**FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA**	**3.947.465,81**	**41,54%**	**5.587.323,73**	**36,75%**	**7.640.939,31**	**9,94%**	**8.400.194,91**	**13,01%**	**9.493.161,39**	**-3,29%**	**9.180.796,60**	**15,00%**	**10.557.916,10**	**12,00%**	**11.824.866,03**
13 25 03 01 00 00	**FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINCULADOS SAUDE**			**686.244,79**	**2,71%**	**704.857,47**	**115,17%**	**1.516.634,93**	**-47,52%**	**795.900,00**	**6,74%**	**849.505,00**	**15,00%**	**976.930,75**	**12,00%**	**1.094.162,44**
13 25 03 01 01 00	**FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/SUS**			**539.953,92**	**-11,96%**	**475.378,10**	**82,80%**	**868.990,42**	**-39,79%**	**523.200,00**	**10,93%**	**580.405,00**	**15,00%**	**667.465,75**	**12,00%**	**747.561,64**
13 25 03 01 01 01	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANC VIGILÂNCIA EM SAÚDE			13.647,66	87,89%	25.642,32	84,70%	47.362,50	-34,55%	31.000,00	15,00%	35.650,00	15,00%	40.997,50	12,00%	45.917,20
13 25 03 01 01 02	RENDA FIXA - PAB FIXO			137.711,41	42,58%	196.353,30	51,70%	297.865,60	-21,44%	234.000,00	15,00%	269.100,00	15,00%	309.465,00	12,00%	346.600,80
13 25 03 01 01 03	RENDA FIXA - SERVIÇOS HOSPITALARES/FATURAMENTO AIH'S			11.008,36	115,99%	23.777,02	57,90%	37.544,36	-22,76%	29.000,00	15,00%	33.350,00	15,00%	38.352,50	12,00%	42.954,80
13 25 03 01 01 04	RENDA FIXA - CENTRO ATEND. PSICOSOCIAL			5.489,46	24,60%	6.840,09	11,62%	7.634,85	7,40%	8.200,00	15,00%	9.430,00	15,00%	10.844,50	12,00%	12.145,84
13 25 03 01 01 05	RENDA FIXA - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL			100.469,21	-15,73%	84.667,95	-14,83%	72.108,73	-86,13%	10.000,00	-100,00%					
13 25 03 01 01 06	RENDA FIXA - BLOCO INVESTIM PLANTAS MEDIC E FITOTER APLS FONTE			45.026,40	-36,41%	28.633,60	149,25%	71.369,81	-29,94%	50.000,00	15,00%	57.500,00	15,00%	66.125,00	12,00%	74.060,00
13 25 03 01 01 07	RENDA FIXA - BLOCO ASSIST FARMAC. PLANTAS MEDICIN. E FITOTER. - FONTE 500			4.096,74	-35,84%	2.628,31	219,54%	8.398,50	-70,23%	2.500,00	15,00%	2.875,00	15,00%	3.306,25	12,00%	3.703,00
13 25 03 01 01 08	RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			120.473,74	-69,57%	36.657,98	456,82%	204.119,12	-26,51%	150.000,00	15,00%	172.500,00	15,00%	198.375,00	12,00%	222.180,00
13 25 03 01 01 09	RENDA FIXA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS UBS			24.825,31	-86,06%	3.459,88	-93,58%	222,07	-100,00%	0,00						
13 25 03 01 01 10	RENDA FIXA - RENDA FIXA BLOCO INVESTIM - AMPLIAÇÃO UBS VILA INDUSTRIAL			11,93	-100,00%											
13 25 03 01 01 11	RENDA FIXA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			49.602,72	-37,71%	30.897,85	-37,94%	19.174,14	-97,39%	500,00	-100,00%					
13 25 03 01 01 12	RENDA FIXA - CONV MIN SAUDE CONSTR. AMBULATÓRIO CISCOPAR			19.200,65	-94,00%	1.151,79	-100,00%									
13 25 03 01 01 13	RENDA FIXA - BLOCO INVESTIMENTOS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)			18,50	-100,00%											
13 25 03 01 01 14	RENDA FIXA BLOCO DE INVESTIMENTOS - ACADEMIA DE SAÚDE			1.685,90	31,72%	2.220,63	-93,38%	146,98	-100,00%	0,00						
13 25 03 01 01 15	RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID. BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) LOTEAM. COSMOS / FACHINI			6.685,93	-76,54%	1.568,42	-11,28%	1.391,47	-100,00%							
13 25 03 01 01 16	RENDA FIXA BLOCO DE INVESTIMENTOS - ESTRUT.REDE SERV. ATENÇÃO BASICA - EQUIP UBS JD. EUROPA					6.249,88	153,37%	15.835,40	-84,21%	2.500,00	-100,00%					
13 25 03 01 01 17	RENDA FIXA - BLOCO INVESTIM - UNID. BÁSICAS SAÚDE VILA PAULISTA					5.046,29	225,28%	16.414,57	-96,95%	500,00	-100,00%					
13 25 03 01 01 18	RENDA FIXA - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSAS UBS 2015					19.582,79	180,64%	54.956,66	-90,90%	5.000,00	-100,00%					
13 25 03 01 01 19	RENDA FIXA - BLOCO INVESTIM - PROGR ESTRUTURAÇÃO UNIDADES							14.445,66	-100,00%	0,00						
13 25 03 01 02 00	**FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/OUT CONV**			**50.847,71**	**95,79%**	**99.553,80**	**393,25%**	**491.044,28**	**-82,14%**	**87.700,00**	**-35,75%**	**56.350,00**	**15,00%**	**64.802,50**	**12,00%**	**72.578,80**
13 25 03 01 02 01	RENDA FIXA - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)			28.805,72	39,86%	40.288,04	20,50%	48.545,43	-1,12%	48.000,00	15,00%	55.200,00	15,00%	63.480,00	12,00%	71.097,60

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
13 25 03 01 02 02	RENDA FIXA - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS			8.627,95	214,48%	27.132,95	158,91%	70.250,40	-85,62%	10.100,00	-100,00%					
13 25 03 01 02 03	RENDA FIXA - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS INVESTIMENTOS			731,27	1444,99%	11.298,08	74,42%	19.705,67	-74,63%	5.000,00	-100,00%					
13 25 03 01 02 04	CONV SESA CONSTRUÇÃO UBS JD PANORAMA			8.478,57	107,85%	17.623,06	30,81%	23.052,88	-95,66%	1.000,00	-100,00%					
13 25 03 01 02 05	RENDA FIXA - CONV SEC EST SAÚDE CONST CISCOPAR BLOCO 2 - DIAGN POR IMAGENS E CTA			4.159,09	-87,36%	525,66	-100,00%									
13 25 03 01 02 06	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI			45,11	2499,18%	1.172,49	247,11%	4.069,85	-75,43%	1.000,00	15,00%	1.150,00	15,00%	1.322,50	12,00%	1.481,20
13 25 03 01 02 07	RENDA FIXA - TRANSF SESA NÚCLEO DA PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE					1.208,39	115,30%	2.601,68	-61,56%	1.000,00	-100,00%					
13 25 03 01 02 08	RENDA FIXA -TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/ EQUIPAMENTOS					305,13	594,05%	2.117,75	-76,39%	500,00	-100,00%					
13 25 03 01 02 09	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF							1.412,25	-85,84%	200,00	-100,00%					
13 25 03 01 02 10	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS JD EUROPA							8.383,66	-100,00%	0,00						
13 25 03 01 02 11	RENDA FIXA - TRANSF SESA PROGR QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS							505,81	-80,23%	100,00	-100,00%					
13 25 03 01 02 12	RENDA FIXA - TRANSF SESA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UBS							10.970,94	-100,00%	0,00						
13 25 03 01 02 13	RENDA FIXA - CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL							292.639,97	-96,58%	10.000,00	-100,00%					
13 25 03 01 02 14	TRASNF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST							240,59	-100,00%	0,00						
13 25 03 01 02 15	RENDA FIXA - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FORTALECIMENTO							6.547,40	-87,78%	800,00	-100,00%					
13 25 03 01 02 16	CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL - COMPLEMENTAÇÃO									10.000,00	-100,00%					
13 25 03 01 03 00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS 15%			94.119,24	35,04%	127.100,37	20,65%	153.340,80	17,39%	180.000,00	15,00%	207.000,00	15,00%	238.050,00	12,00%	266.616,00
13 25 03 01 04 00	RENDA FIXA - ALIENACAO DE ATIVOS DA SAUDE/INDENIZACAO DE SINISTROS			1.323,92	113,40%	2.825,20	15,37%	3.259,43	53,40%	5.000,00	15,00%	5.750,00	15,00%	6.612,50	12,00%	7.406,00
13 25 03 02 00 00	**FUND INVEST RENDA FIXA REC VINCULADOS - EDUCAÇÃO**			**822.556,95**	**21,79%**	**1.001.810,10**	**-7,81%**	**923.551,33**	**32,89%**	**1.227.300,00**	**11,24%**	**1.365.280,00**	**15,00%**	**1.570.072,00**	**12,00%**	**1.758.480,64**
13 25 03 02 01 00	**FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - CONVENIOS MDE**			**343.262,77**	**14,92%**	**394.478,96**	**2,49%**	**404.284,09**	**0,42%**	**406.000,00**	**3,64%**	**420.785,00**	**15,00%**	**483.902,75**	**12,00%**	**541.971,08**
13 25 03 02 01 01	RENDA FIXA - SALÁRIO EDUCAÇÃO			258.224,14	5,79%	273.187,43	4,15%	284.537,60	14,22%	325.000,00	15,00%	373.750,00	15,00%	429.812,50	12,00%	481.390,00
13 25 03 02 01 02	RENDA FIXA - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL			1.102,91	118,05%	2.404,91	-48,07%	1.248,98	140,20%	3.000,00	15,00%	3.450,00	15,00%	3.967,50	12,00%	4.443,60
13 25 03 02 01 03	RENDA FIXA - TRANSF SEED TRANSPORTE ESCOLAR			8.670,06	-11,01%	7.715,68	21,73%	9.392,51	-2,05%	9.200,00	15,00%	10.580,00	15,00%	12.167,00	12,00%	13.627,04
13 25 03 02 01 04	RENDA FIXA - PNAE			5.440,76	157,11%	13.988,54	0,32%	14.033,33	19,00%	16.700,00	15,00%	19.205,00	15,00%	22.085,75	12,00%	24.736,04
13 25 03 02 01 05	RENDA FIXA - CONV FRIGOBRÁS/BR FOODS MANUTENÇÃO CRECHES			14.191,10	19,17%	16.911,80	0,64%	17.019,76	-99,41%	100,00	-100,00%					
13 25 03 02 01 06	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA FNDE PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA			2.339,45	-100,00%											
13 25 03 02 01 07	RENDA FIXA - PROGRAMA FNDE PRÓ-INFÂNCIA MANUTENÇÃO DE CRECHES - JD PANORAMA			1.318,93	-100,00%											

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/2013	2014	2015/2014	2015	2016/2015	2016	2017/2016	2017	2018/2017	2018	2019/2018	2019	2020/2019	2020
13 25 03 02 01 08	RENDA FIXA-PROGR APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR INFANTIL-FNDE			5.245,03	-100,00%											
13 25 03 02 01 09	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI'S JD. CONCÓRDIA E VL. PIONEIRO			31.064,11	57,80%	49.018,72	1,56%	49.781,15	-43,75%	28.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00
13 25 03 02 01 10	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI BAIRRO PINHEIRINHO			10.968,62	57,80%	17.308,34	-9,00%	15.751,07	-23,81%	12.000,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00
13 25 03 02 01 13	RENDA FIXA-PROGRAMA FNDE PRÓ-INFÂNCIA MANUTENÇÃO CRECHES - SUELI			1.907,67	124,50%	4.282,73	-70,92%	1.245,40	-100,00%							
13 25 03 02 01 14	RENDA FIXA - PROGRAMA FNDE SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - BRASIL CARINHOSO			2.789,99	246,27%	9.660,81	16,70%	11.274,29	6,44%	12.000,00	15,00%	13.800,00	15,00%	15.870,00	12,00%	17.774,40
13 25 03 02 02 00	FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - MDE/OUTRAS VINCULAÇOES - FONTE 103			54.733,20	197,92%	163.060,59	-42,92%	93.079,01	148,18%	231.000,00	15,00%	265.650,00	15,00%	305.497,50	12,00%	342.157,20
13 25 03 02 03 00	FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - MDE/OUTRAS VINCULAÇOES - FONTE 104			221.970,23	-18,62%	180.636,49	8,96%	196.812,60	21,94%	240.000,00	15,00%	276.000,00	15,00%	317.400,00	12,00%	355.488,00
13 25 03 02 05 00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - FONTE 102			202.557,55	30,12%	263.564,60	-13,12%	228.988,63	52,85%	350.000,00	15,00%	402.500,00	15,00%	462.875,00	12,00%	518.420,00
13 25 03 02 07 00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA MEC/FNDE PDDE			33,20	109,22%	69,46	457,16%	387,00	-22,48%	300,00	15,00%	345,00	15,00%	396,75	12,00%	444,36
13 25 03 03 00 00	**RENDA FIXA - CONVÊNIOS DEMAIS ÁREAS**			**937.955,25**	**30,82%**	**1.227.065,73**	**-9,71%**	**1.107.870,99**	**33,25%**	**1.476.190,00**	**-95,04%**	**73.174,50**	**15,00%**	**84.150,68**	**12,00%**	**94.248,76**
13 25 03 03 01 00	RENDA FIXA APLICAÇÕES PROGRAMA AFD			446.952,38	120,31%	984.702,27	-7,72%	908.660,92	54,07%	1.400.000,00	-100,00%					
13 25 03 03 02 00	RENDA FIXA CONVENIO MDA CONSTR UNIDADE RECEBIMENTO DE LEITE			4.636,68	-100,00%											
13 25 03 03 03 00	RENDA FIXA - CONV MDA EQUIPTO. UNIDADE RECEBIMENTO LEITE			21.481,08	-57,39%	9.152,81	-100,00%									
13 25 03 03 04 00	RENDA FIXA CONV MIN CULTURA CONST PRAÇAS DO PEC			6.683,22	-58,07%	2.802,29	-100,00%									
13 25 03 03 05 00	RENDA FIXA CONVENIO MINSTÉRIO TURISMO CONSTRUÇÃO MUSEU			4.864,27	-63,94%	1.754,25	-100,00%									
13 25 03 03 06 00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSB (SUAS) - FIXO CRAS			24.542,47	-48,12%	12.732,39	-66,69%	4.240,84	-100,00%							
13 25 03 03 07 00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSB (SUAS) - VARIÁVEL PRÓ JOVEM			2.602,14	-28,59%	1.858,09	-96,09%	72,57	-100,00%							
13 25 03 03 08 00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - FIXO DEFICIENTE			1.375,77	178,78%	3.835,42	-55,60%	1.702,89	-100,00%							
13 25 03 03 09 00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - FIXO CREAS			11.193,96	16,67%	13.059,68	-76,78%	3.032,27	-100,00%							
13 25 03 03 10 00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - VARIÁVEL PETI			1.278,96	-25,92%	947,49	-96,88%	29,52	-100,00%							
13 25 03 03 11 00	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS) BOLSA			8.499,61	18,24%	10.049,58	-44,81%	5.546,34	-100,00%							
13 25 03 03 12 00	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS) IGD SUAS			2.382,47	-11,82%	2.100,96	-57,25%	898,07	-100,00%							
13 25 03 03 13 00	RENDA FIXA - CONV MDS MODERNIZAÇÃO REST POPULAR E COZINHA SOCIAL			43.345,33	-66,70%	14.433,39	-46,73%	7.688,78	-100,00%							
13 25 03 03 14 00	RENDA FIXA - CONVENIO MIN JUSTIÇA AMPLIAÇÃO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO			43.696,01	-100,00%	0,01	-100,00%									
13 25 03 03 15 00	RENDA FIXA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS) - REPASSE APAE			224,35	128,64%	512,96	-71,94%	143,92	-100,00%							
13 25 03 03 16 00	RENDA FIXA - CONVENIO SEDS/FEAS AÇÕES PAEFI			2.787,77	-15,21%	2.363,79	-100,00%									
13 25 03 03 17 00	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS) - ACESSUAS TRABALHO			10.423,70	-32,10%	7.077,22	-62,20%	2.674,91	-100,00%							

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
13 25 03 03 18 00	RENDA FIXA - PBV SUAS PETI / PRÓ JOVEM			7.008,45	7,88%	7.560,92	-72,07%	2.111,94	-100,00%							
13 25 03 03 19 00	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 51/2013 SPM - REESTRUTURAÇÃO SEC POLÍTICAS P/ MULHERES			14.764,45	-89,30%	1.580,53	-100,00%									
13 25 03 03 20 00	RENDA FIXA - CONV MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			23.562,46	-100,00%											
13 25 03 03 21 00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES JOGOS ABERTOS DE TOLEDO - JATOO			2.276,85	-100,00%											
13 25 03 03 22 00	RENDA FIXA - LEI PELÉ			35,28	44,67%	51,04	13,48%	57,92	-82,73%	10,00	-100,00%					
13 25 03 03 23 00	RENDA FIXA-PROGR MDS - CRAS PROTECAO SOCIAL BASICA			7,88	-100,00%											
13 25 03 03 24 00	RENDA FIXA-PROGRAMA CREAS/MDS - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE			2,47	-83,81%	0,40	-100,00%									
13 25 03 03 26 00	RENDA FIXA-PROGR PETI COLETIVO PISO VARIAVEL MC			26,34	-84,02%	4,21	-100,00%									
13 25 03 03 27 00	RENDA FIXA - CONV MIN CIDADES RECAPEAMENTO RUAS CONCÓRDIA DO OESTE			110,67	-100,00%											
13 25 03 03 28 00	RENDA FIXA - CONV CAIXA PROGR MINHA CASA MINHA VIDA PROJETO SOCIAL RES. BARCELONA			490,31	-100,00%											
13 25 03 03 29 00	RENDA FIXA - TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			148.659,26	-80,26%	29.348,14	-49,19%	14.913,13	0,58%	15.000,00	15,00%	17.250,00	15,00%	19.837,50	12,00%	22.218,00
13 25 03 03 30 00	RENDA FIXA - REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO			16.902,82	180,94%	47.486,82	-21,11%	37.464,19	-100,00%	0,00						
13 25 03 03 35 00	RENDA FIXA - CONV MIN TURISMO CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NO AUTÓDROMO DE TOLEDO			3.646,58	-52,84%	1.719,68	136,18%	4.061,57	-100,00%	0,00						
13 25 03 03 36 00	RENDA FIXA - CONV MIN TURISMO CONSTRUÇÃO JD BOTÂNICO PQ DO POVO			4.993,68	-100,00%											
13 25 03 03 37 00	RENDA FIXA - CONV MDA AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA AGRICULTURA FAMILIAR			2.586,85	-100,00%											
13 25 03 03 38 00	RENDA FIXA - CONV MAPA PATRULHA MECANIZADA III			22.569,63	-100,00%											
13 25 03 03 39 00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES IMPLANT AUTÓDROMO RAFAEL SPERAFICO			6.497,99	-16,75%	5.409,60	-7,23%	5.018,32	-100,00%	0,00						
13 25 03 03 40 00	RENDA FIXA - CONV MAPA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS			6.478,83	-81,98%	1.167,34	-100,00%									
13 25 03 03 41 00	RENDA FIXA - CONV MAPA PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL VILA NOVA A VILA FLÓRIDA			1.912,50	155,26%	4.881,80	-76,66%	1.139,50	-100,00%							
13 25 03 03 42 00	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 13/2014 SEDS/FIA PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ			11.410,92	-44,57%	6.325,44	-46,01%	3.414,94	-85,36%	500,00	-100,00%					
13 25 03 03 43 00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA			2.977,90	-76,22%	708,04	332,94%	3.065,39	-2,13%	3.000,00	-100,00%					
13 25 03 03 44 00	RENDA FIXA - CONV MIN MEIO AMBIENTE ELABORAÇÃO PLANO COLETA SELETIVA			6.435,56	-61,00%	2.510,04	-100,00%									
13 25 03 03 45 00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SEC. NAC. JUVENTUDE - PROJETO ESTAÇÃO JUVENTUDE			8.457,88	118,05%	18.442,83	-57,82%	7.779,97	-100,00%							
13 25 03 03 46 00	RENDA FIXA - CONV. SEC. ESTADUAL DE ESPORTES - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - JAP'S 2014			5.229,66	-100,00%											
13 25 03 03 47 00	RENDA FIXA - CONVÊNIO MIN CIDADES RECAP RUAS BAIRRO JD. PORTO ALEGRE			960,74	-59,07%	393,19	-100,00%									
13 25 03 03 48 00	RENDA FIXA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)			1.958,55	488,15%	11.519,28	-67,51%	3.743,13	-100,00%							

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
13 25 03 03 49 00	CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013			870,15	-27,80%	628,23	96,02%	1.231,44	-18,79%	1.000,00	15,00%	1.150,00	15,00%	1.322,50	12,00%	1.481,20
13 25 03 03 50 00	RENDA FIXA - DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			33,65	331,35%	145,15	17,65%	170,77	-70,72%	50,00	-100,00%					
13 25 03 03 51 00	RENDA FIXA - CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL 1º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM			116,77	-100,00%											
13 25 03 03 52 00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES IMPLANTAÇÃO DE INFRAEST VILA INDUSTRIAL					6.896,43	-69,37%	2.112,53	-100,00%	0,00						
13 25 03 03 53 00	RENDA FIXA - CONVÊNIO FUNARTE AQUIS EQUIP PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA					3.250,38	-3,30%	3.143,18	-84,09%	500,00	-100,00%					
13 25 03 03 54 00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO					2.358,48	707,89%	19.053,89	-79,01%	4.000,00	-100,00%					
13 25 03 03 55 00	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)					19,98	22,27%	24,43	-100,00%							
13 25 03 03 56 00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SEAB PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - CALCÁRIO					2.755,55	3,52%	2.852,45	-100,00%							
13 25 03 03 57 00	RENDA FIXA - CONV MIN DAS CIDADES RECAPAE RUAS DO JARDIM BRESSAN					2.997,48	-49,53%	1.512,84	-100,00%							
13 25 03 03 58 00	CONVÊNIO MAPA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA / PÁ CARREGADEIRA					1.322,15	-100,00%									
13 25 03 03 59 00	RENDA FIXA - CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM					200,00	-100,00%									
13 25 03 03 61 00	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 118/2015 SEDS/FIA PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							3.481,74	-100,00%	0,00						
13 25 03 03 63 00	RENDA FIXA - BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FONTE 10096							7.702,61	55,79%	12.000,00	15,00%	13.800,00	15,00%	15.870,00	12,00%	17.774,40
13 25 03 03 64 00	RENDA FIXA - BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO FONTE 10100							7.740,89	29,18%	10.000,00	15,00%	11.500,00	15,00%	13.225,00	12,00%	14.812,00
13 25 03 03 65 00	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 117/2015 SEDS/FIA PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							6.851,92	-100,00%	0,00						
13 25 03 03 66 00	RENDA FIXA - BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE							3.908,66	79,09%	7.000,00	15,00%	8.050,00	15,00%	9.257,50	12,00%	10.368,40
13 25 03 03 67 00	RENDA FIXA - BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							13.022,74	38,22%	18.000,00	15,00%	20.700,00	15,00%	23.805,00	12,00%	26.661,60
13 25 03 03 68 00	RENDA FIXA - BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS / IGD							1.695,88	-64,62%	600,00	15,00%	690,00	15,00%	793,50	12,00%	888,72
13 25 03 03 69 00	RENDA FIXA - TRANSF. FNAS PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO							3.378,29	-100,00%	0,00						
13 25 03 03 70 00	RENDA FIXA - TRANSF. FNAS PROGRAMA APRIMORA REDE							43,70	-31,35%	30,00	15,00%	34,50	15,01%	39,68	12,00%	44,44
13 25 03 03 71 00	RENDA FIXA - TERMO DE PATROCÍNIO ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS							394,75	-100,00%							
13 25 03 03 72 00	RENDA FIXA - TERMO DE PATROCÍNIO ITAIPU BINACIONAL 1º FESTIVAL DE TEATRO							328,46	-100,00%							
13 25 03 03 73 00	RENDA FIXA - CONV MIN ESPORTES - PISTA DE ARRANCADA - RETORNO							8.010,62	-81,27%	1.500,00	-100,00%					
13 25 03 03 74 00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS							658,29	355,73%	3.000,00	-100,00%					

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
13 25 03 03 75 00	RENDA FIXA - CONV. SEC. DE ESTADO DE INFRAEST. E LOGÍSTICA PARA RECAP. ASF. OT 007 TOLEDO-N. SOBRADINHO							3.089,88	-100,00%	0,00						
13 25 03 05 00 00	RENDA FIXA - PREFEITURA			2.133.845,21	42,89%	3.049.130,69	7,49%	3.277.385,45	37,30%	4.500.000,00	15,00%	5.175.000,00	15,00%	5.951.250,00	12,00%	6.665.400,00
13 25 03 06 00 00	RENDA FIXA - FUNDO PROCON			82.154,14	121,68%	182.119,41	57,14%	286.175,77	-23,12%	220.000,00	15,00%	253.000,00	15,00%	290.950,00	12,00%	325.864,00
13 25 03 07 00 00	RENDA FIXA - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE			4.716,94	118,85%	10.323,17	87,10%	19.314,91	-32,69%	13.000,00	15,00%	14.950,00	15,00%	17.192,50	12,00%	19.255,60
13 25 03 08 00 00	RENDA FIXA - FUNDO POLÍTICA HABITACIONAL			187.193,70	55,61%	291.295,98	4,55%	304.553,83	-34,33%	200.000,00	15,00%	230.000,00	15,00%	264.500,00	12,00%	296.240,00
13 25 03 09 00 00	RENDA FIXA - REC DE ROYALT/COMP.FINANC.NAO.PREVID			61.556,17	77,33%	109.155,66	-21,19%	86.025,30	39,19%	119.741,39	15,00%	137.702,60	15,00%	158.357,99	12,00%	177.360,95
13 25 03 10 00 00	RENDA FIXA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA			424.646,32	26,26%	536.173,23	-42,96%	305.839,38	14,44%	350.000,00	15,00%	402.500,00	15,00%	462.875,00	12,00%	518.420,00
13 25 03 11 00 00	RENDA FIXA - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - FONTE 510			14.587,26	106,07%	30.060,52	17,96%	35.458,23	1,53%	36.000,00	15,00%	41.400,00	15,00%	47.610,00	12,00%	53.323,20
13 25 03 12 00 00	RENDA FIXA - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FONTE 511			108.086,71	147,71%	267.737,56	-0,32%	266.884,00	23,65%	330.000,00	15,00%	379.500,00	15,00%	436.425,00	12,00%	488.796,00
13 25 03 13 00 00	RENDA FIXA - COTA PARTE CIDE			2.013,49	131,54%	4.662,05	189,11%	13.478,43	-40,27%	8.050,00	15,00%	9.257,50	15,00%	10.646,13	12,00%	11.923,66
13 25 03 14 00 00	RENDA FIXA - FUNDO CRIANÇA			52.319,68	55,30%	81.252,48	-7,93%	74.808,41	29,64%	96.980,00	15,00%	111.527,00	15,00%	128.256,05	12,00%	143.646,78
13 25 03 15 00 00	RENDA FIXA - FUNDO DO MEIO AMBIENTE - CONCESSÃO SANEPAR			69.225,21	90,13%	131.615,13	37,63%	181.142,55	-33,75%	120.000,00	15,00%	138.000,00	15,00%	158.700,00	12,00%	177.744,00
13 25 03 17 00 00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS PRIVADAS PROJETO VOLEIBOL COMPETITIVO			221,91	6064,72%	13.680,13	-92,17%	1.071,40	-100,00%							
13 25 03 03 00 00	**FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINCULADOS FUNDO SAUDE**	**634.431,20**	**-100,00%**													
13 25 03 03 01 00	**FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/SUS**	**591.079,54**	**-100,00%**													
13 25 03 03 01 02	RENDA FIXA - EPIDEMIOLOGIA / TETO FINANC VIGILÂNCIA EMSAÚDE	7.546,57	-100,00%													
13 25 03 03 01 04	RENDA FIXA - PAB FIXO	21.512,19	-100,00%													
13 25 03 03 01 05	RENDA FIXA - SERVIÇOS HOSPITALARES/FATURAMENTO AIH'S	2.691,54	-100,00%													
13 25 03 03 01 15	RENDA FIXA - CENTRO ATEND. PSICOSSOCIAL FONTE 499	2.992,96	-100,00%													
13 25 03 03 01 18	RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	8.351,15	-100,00%													
13 25 03 03 01 19	RENDA FIXA - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL	434.704,35	-100,00%													
13 25 03 03 01 20	RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID BÁSICAS DE SAÚDE - UBS JD CONCÓRDIA	18,54	-100,00%													
13 25 03 03 01 21	RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID BÁSICAS DE SAÚDE - UBS JD PANCERA	47,02	-100,00%													
13 25 03 03 01 22	RENDA FIXA BLOCO INVESTIM UNID BASICAS SAUDE (UBS) LOT STA CLARA	132,54	-100,00%													
13 25 03 03 01 23	RENDA FIXA BLOCO DE INVESTIMENTOS - ACADEMIA DE SAÚDE	4.586,11	-100,00%													
13 25 03 03 01 24	RENDA FIXA CONV MIN SAUDE CONSTR. AMBULATÓRIO CISCOPAR	30.627,93	-100,00%													
13 25 03 03 01 25	RENDA FIXA BLOCO INVESTIM - AMPLIAÇÃO UBS VILA INDUSTRIAL	343,13	-100,00%													
13 25 03 03 01 26	RENDA FIXA - BLOCO INVESTIM PLANTAS MEDIC E FITOTER APLS FONTE 498	39.382,28	-100,00%													
13 25 03 03 01 27	RENDA FIXA - BLOCO DE ASSIST FARMAC PLANTAS MEDIC E FITOTER APLS FONTE 500	5.204,25	-100,00%													
13 25 03 03 01 29	RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	30.166,42	-100,00%													

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
13 25 03 03 01 31	RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	2.772,56	-100,00%													
13 25 03 03 02 00	**FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/OUT CONVÊNIOS**	**21.016,55**	**-100,00%**													
13 25 03 03 02 01	RENDA FIXA - CONV SEC EST SAÚDE CONST CISCOPAR BLOCO 2 - DIAGN POR IMAGENS E CTA	2.940,10	-100,00%													
13 25 03 03 02 02	RENDA FIXA - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	10.512,56	-100,00%													
13 25 03 03 02 03	RENDA FIXA - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS	6.449,26	-100,00%													
13 25 03 03 02 04	RENDA FIXA - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS INVESTIMENTOS	1.114,63	-100,00%													
13 25 03 03 03 00	**FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/OUT ORIGENS**	**22.335,11**	**-100,00%**													
13 25 03 03 03 01	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - TRANSF CONSTIT 15%	22.244,52	-100,00%													
13 25 03 03 03 02	RENDA FIXA-ALIENACAO DE ATIVOS DA SAUDE/INDENIZACAO DE SINISTROS	90,59	-100,00%													
13 25 03 05 00 00	**FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - MANUT E DESENVOLVIMENTO DO ENS**	**548.803,34**	**-100,00%**													
13 25 03 05 02 00	**FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - CONVENIOS MDE**	**160.722,44**	**-100,00%**													
13 25 03 05 02 03	RENDA FIXA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	121.323,74	-100,00%													
13 25 03 05 02 04	RENDA FIXA - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	2.142,51	-100,00%													
13 25 03 05 02 07	RENDA FIXA - SEED TRANSPORTE ESCOLAR	4.991,29	-100,00%													
13 25 03 05 02 12	RENDA FIXA - PNAE	8.988,22	-100,00%													
13 25 03 05 02 13	RENDA FIXA - CONV. MEC/FNDE CONSTR CRECHE JD. PANORAMA	3.864,34	-100,00%													
13 25 03 05 02 17	RENDA FIXA - CONV SEED CONST E MELHORIAS NO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM MARACANÃ	77,19	-100,00%													
13 25 03 05 02 18	RENDA FIXA - CONV SEED CONST E MELHORIAS NO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO GALDINO DE LIMA	51,79	-100,00%													
13 25 03 05 02 20	RENDA FIXA - CONV FRIGOBRÁS/BR FOODS MANUTENÇÃO CRECHES	6.264,82	-100,00%													
13 25 03 05 02 21	RENDA FIXA -PROGR FNDE PRÓ-INFÂNCIA MANUTENÇÃO DE CRECHES	42,03	-100,00%													
13 25 03 05 02 22	RENDA FIXA-PROGR APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR INFANTIL-FNDE	6.125,57	-100,00%													
13 25 03 05 02 23	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA FNDE PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA	4.771,16	-100,00%													
13 25 03 05 02 24	RENDA FIXA - PROGRAMA FNDE PRÓ-INFÂNCIA MANUTENÇÃO DE CRECHES - JD PANORAMA	2.077,03	-100,00%													
13 25 03 05 02 25	RENDA FIXA - PDDE CMEI FANI BILIBIO	2,75	-100,00%													
13 25 03 05 03 00	FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	232.102,93	-100,00%													
13 25 03 05 53 00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	155.977,97	-100,00%													
13 25 03 99 00 00	**FUND INVEST REND FIXA DEMAIS RECURSOS**	**2.764.231,27**	**-100,00%**													
13 25 03 99 01 00	RENDA FIXA - PREFEITURA	1.442.602,33	-100,00%													

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
13 25 03 99 02 00	RENDA FIXA - FUNDO POLÍTICA HABITACIONAL	276.449,80	-100,00%													
13 25 03 99 03 00	RENDA FIXA - FUNDO CRIANÇA	34.722,98	-100,00%													
13 25 03 99 04 00	**RENDA FIXA - CONVENIOS DEMAIS ÁREAS**	**759.404,45**	**-100,00%**													
13 25 03 99 04 01	RENDA FIXA - CONV MIN CIDADES RECAPEAMENTO RUAS CONCORDIA DO OESTE	2.098,26	-100,00%													
13 25 03 99 04 02	RENDA FIXA - CONVÊNIO ITAIPU - PREMIAÇÃO FESTIN 2013	83,28	-100,00%													
13 25 03 99 04 03	RENDA FIXA - CONV MAPA AQUISIÇÃO DE TRATOR E CAMINHÃO	6.947,23	-100,00%													
13 25 03 99 04 05	RENDA FIXA - CONV MDS MODERNIZAÇÃO REST POPULAR E COZINHA SOCIAL	29.868,23	-100,00%													
13 25 03 99 04 08	RENDA FIXA CONV MDS - CRAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	64,47	-100,00%													
13 25 03 99 04 10	RENDA FIXA - PROGRAMA CREAS / MDS - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	8,69	-100,00%													
13 25 03 99 04 11	RENDA FIXA - COMP P/ IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS) - ACESSUAS TRABALHO	3.513,45	-100,00%													
13 25 03 99 04 12	RENDA FIXA - CONVÊNIO SEDS/ FEAS AÇÕES PAEFI	624,15	-100,00%													
13 25 03 99 04 13	RENDA FIXA - REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	302,06	-100,00%													
13 25 03 99 04 15	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 51/2013 SPM - REESTRUTURAÇÃO SEC POLÍTICAS P/ MULHERES	272,61	-100,00%													
13 25 03 99 04 33	RENDA FIXA - PROGR PETI COLETIVO PBV MC	17,55	-100,00%													
13 25 03 99 04 38	RENDA FIXA - BB EXPANSÃO CREAS LA PSC C/C 52995-8 - FONTE 831	3,35	-100,00%													
13 25 03 99 04 39	RENDA FIXA - CONV CAIXA PROGR MINHA CASA MINHA VIDA PROJETO SOCIAL RES. BARCELONA	28,77	-100,00%													
13 25 03 99 04 40	RENDA FIXA - PBV SUAS PETI / PRO JOVEM	108,23	-100,00%													
13 25 03 99 04 60	RENDA FIXA - CONV MDA COMPRA DIRETA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2010	1.680,03	-100,00%													
13 25 03 99 04 65	RENDA FIXA - LEI PELÉ	19,30	-100,00%													
13 25 03 99 04 66	RENDA FIXA CONV MIN CIDADES REURB JJ MURARO TRECHO S. JOÃO - CASCAVEL	163,37	-100,00%													
13 25 03 99 04 73	RENDA FIXA APLICAÇÕES PROGRAMA AFD	490.280,35	-100,00%													
13 25 03 99 04 75	RENDA FIXA -BLOCO DE FINANCIAMENTO PSB (SUAS) - FIXO CRAS	13.576,51	-100,00%													
13 25 03 99 04 76	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSB (SUAS) - VARIÁVEL	1.324,87	-100,00%													
13 25 03 99 04 77	RENDA FIXA -BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - FIXO	1.340,90	-100,00%													
13 25 03 99 04 78	RENDA FIXA -BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - VARIÁVEL	1.574,72	-100,00%													
13 25 03 99 04 79	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS)	6.494,20	-100,00%													
13 25 03 99 04 83	RENDA FIXA - CONV MDA EQUIPTO. UNIDADE RECEBIMENTO LEITE	19.751,59	-100,00%													
13 25 03 99 04 87	RENDA FIXA CONV MIN CULTURA CONSTR PRAÇAS DO PEC	9.659,35	-100,00%													

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
13 25 03 99 04 88	RENDA FIXA CONVENIO MAPA PAVIMENTACAO SARANDI-SAO MIGUEL	1.874,61	-100,00%													
13 25 03 99 04 89	RENDA FIXA CONVENIO MDA CONSTR UNIDADE RECEBIMENTO DE LEITE	13.360,08	-100,00%													
13 25 03 99 04 90	RENDA FIXA CONVENIO MINSTÉRIO TURISMO CONSTRUÇÃO MUSEU	3.592,55	-100,00%													
13 25 03 99 04 93	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - FIXO CREAS	3.980,27	-100,00%													
13 25 03 99 04 94	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS) IGD SUAS	1.020,41	-100,00%													
13 25 03 99 04 96	RENDA FIXA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS) - REPASSE APAE	440,79	-100,00%													
13 25 03 99 04 97	RENDA FIXA - CONV MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSTOS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO DE MEL	2.134,23	-100,00%													
13 25 03 99 04 98	RENDA FIXA - CONVENIO MIN JUSTIÇA AMPLIAÇÃO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	31.596,89	-100,00%													
13 25 03 99 04 99	RENDA FIXA - TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	111.599,10	-100,00%													
13 25 03 99 05 00	RENDA FIXA - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	4.289,79	-100,00%													
13 25 03 99 06 00	RENDA FIXA - COTA PARTE CIDE	472,42	-100,00%													
13 25 03 99 07 00	RENDA FIXA - FUNDO PROCON	24.725,24	-100,00%													
13 25 03 99 09 00	RENDA FIXA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	122.987,56	-100,00%													
13 25 03 99 11 00	RENDA FIXA - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA-FONTE510	11.409,66	-100,00%													
13 25 03 99 12 00	RENDA FIXA - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FONTE 511	55.606,23	-100,00%													
13 25 03 99 14 00	RENDA FIXA - FUNDO MEIO AMBIENTE - CONCESSÃO SANEPAR	31.126,05	-100,00%													
13 25 03 99 15 00	RENDA FIXA - CONV 412 SEDS/FIA EQUIPTO. CASA ABRIGO ADOLESCENTE	127,25	-100,00%													
13 25 03 99 16 00	RENDA FIXA - CONV 413 SEDS/FIA EQUIPTO CASA ABRIGO MENINO JESUS	307,51	-100,00%													
13 25 04 00 00 00	**FUND APLIC EM COTAS - RENDA FIXA**	**29.327,70**	**-100,00%**													
13 25 04 08 00 00	FUND APLIC EM COTAS - RENDA FIXA DE REC DE ROYALT/COMP.FINANC.NAO.PREVID	29.327,70	-100,00%													
13 30 00 00 00 00	**RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES**	**326.301,44**	**9,42%**	**357.051,08**	**16,16%**	**414.749,51**	**14,21%**	**473.680,42**	**-3,94%**	**455.000,00**	**15,00%**	**523.250,00**	**15,00%**	**601.737,50**	**12,00%**	**673.946,00**
13 31 00 00 00 00	**RECEITA DE CONCESSÕES DE PERMISSÕES - SERVIÇOS**	**326.301,44**	**9,42%**	**357.051,08**	**16,16%**	**414.749,51**	**11,72%**	**463.378,30**	**-9,36%**	**420.000,00**	**15,00%**	**483.000,00**	**15,00%**	**555.450,00**	**12,00%**	**622.104,00**
13 31 99 00 00 00	**OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERVIÇOS**	**326.301,44**	**9,42%**	**357.051,08**	**16,16%**	**414.749,51**	**11,72%**	**463.378,30**	**-9,36%**	**420.000,00**	**15,00%**	**483.000,00**	**15,00%**	**555.450,00**	**12,00%**	**622.104,00**
13 31 99 01 00 00	RECEITA DE CONCESSÃO - CONCESSÃO SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	326.301,44	9,42%	357.051,08	16,16%	414.749,51	11,72%	463.378,30	-9,36%	420.000,00	15,00%	483.000,00	15,00%	555.450,00	12,00%	622.104,00
13 33 00 00 00 00	**RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS**							**2.023,50**	**1629,68%**	**35.000,00**	**15,00%**	**40.250,00**	**15,00%**	**46.287,50**	**12,00%**	**51.842,00**
13 33 99 00 00 00	**OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS**							**2.023,50**	**1629,68%**	**35.000,00**	**15,00%**	**40.250,00**	**15,00%**	**46.287,50**	**12,00%**	**51.842,00**
13 33 99 01 00 00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS - BRFOODS							2.023,50	1629,68%	35.000,00	15,00%	40.250,00	15,00%	46.287,50	12,00%	51.842,00
13 39 00 00 00 00	**DEMAIS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES**							**8.278,62**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
13 39 01 00 00 00	**OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES**							**8.278,62**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII | Toledo, 05 de setembro de 2017 | Edição nº 1.832 | Página 55

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
13 39 01 01 00 00	PERMISSÃO DE USO DE ÁREA FÍSICA PARA INSTALAÇAO MÁQUINAS DE CONVENIÊNCIA							8.278,62	-100,00%							
16 00 00 00 00 00	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**1.376.147,87**	**-2,86%**	**1.336.856,66**	**-2,04%**	**1.309.592,96**	**30,74%**	**1.712.171,62**	**77,91%**	**3.044.377,16**	**15,00%**	**3.501.033,77**	**15,00%**	**4.026.188,81**	**12,00%**	**4.509.331,45**
16 00 05 00 00 00	**SERVIÇOS DE SAÚDE**	**128.573,06**	**-46,75%**	**68.458,86**	**-40,16%**	**40.966,63**	**-8,33%**	**37.552,83**	**19,83%**	**45.000,00**	**15,00%**	**51.750,00**	**15,00%**	**59.512,50**	**12,00%**	**66.654,00**
16 00 05 01 00 00	SERVIÇOS HOSPITALARES	128.573,06	-46,75%	68.458,86	-40,16%	40.966,63	-8,33%	37.552,83	19,83%	45.000,00	15,00%	51.750,00	15,00%	59.512,50	12,00%	66.654,00
16 00 12 01 00 00	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA					7.915,90	99,03%	15.754,82	-30,18%	11.000,00	15,00%	12.650,00	15,00%	14.547,50	12,00%	16.293,20
16 00 13 00 00 00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	**17.200,66**	**365,97%**	**80.310,10**	**-46,56%**	**42.969,19**	**11,54%**	**47.925,79**	**49,15%**	**71.499,56**	**15,00%**	**82.224,52**	**15,00%**	**94.558,18**	**12,00%**	**105.905,14**
16 00 13 04 00 00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	492,00	-54,07%	226,00	-100,00%			0,00		3.560,39	15,00%	4.094,45	15,00%	4.708,62	12,00%	5.273,65
16 00 13 05 00 00	VISTORIA VEICULAR FONTE 509							34,39	1353,91%	500,00	15,00%	575,00	15,00%	661,25	12,00%	740,60
16 00 13 07 00 00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	212,40	24,11%	263,62	-69,66%	80,00	122,60%	178,08	629,98%	1.299,95	15,00%	1.494,94	15,00%	1.719,18	12,00%	1.925,49
16 00 13 99 00 00	**OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	**16.496,26**	**383,97%**	**79.820,48**	**-46,27%**	**42.889,19**	**11,28%**	**47.713,32**	**38,62%**	**66.139,22**	**15,00%**	**76.060,13**	**15,00%**	**87.469,13**	**12,00%**	**97.965,40**
16 00 13 99 02 00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS	13.935,55	15,54%	16.100,69	-16,16%	13.499,16	22,90%	16.590,05	43,45%	23.798,37	15,00%	27.368,13	15,00%	31.473,34	12,00%	35.250,15
16 00 13 99 03 00 00	SERVIÇOS REF LIVROS MEDICAMENTOS CONTROLADOS	1.143,29	-0,38%	1.138,98	12,72%	1.283,90	2,23%	1.312,50	14,25%	1.500,00	15,00%	1.725,00	15,00%	1.983,75	12,00%	2.221,80
16 00 13 99 05 00	SERVIÇO DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CARTEIRINHA DE EXAME MÉDICO - PARQUE DAS ÁGUAS	84,12	-100,00%					0,00		840,85	15,00%	967,00	15,00%	1.112,04	12,00%	1.245,45
16 00 13 99 06 00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO	1.333,30	1826,11%	25.680,81	9,44%	28.106,13	2,48%	28.802,19	18,05%	34.000,00	15,00%	39.100,00	15,00%	44.965,00	12,00%	50.360,80
16 00 13 99 07 00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2014			36.900,00	-100,00%											
16 00 13 99 07 00	FORNECIMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO FONTE 509							388,45	414,87%	2.000,00	15,00%	2.300,00	15,00%	2.645,00	12,00%	2.962,40
16 00 13 99 08 00	SEGUNDA VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO FONTE 509							525,90	280,30%	2.000,00	15,00%	2.300,00	15,00%	2.645,00	12,00%	2.962,40
16 00 13 99 09 00	FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FONTE 509							94,23	2022,47%	2.000,00	15,00%	2.300,00	15,00%	2.645,00	12,00%	2.962,40
16 00 21 00 00 00	**SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO**	**647.615,00**	**15,22%**	**746.160,95**	**19,32%**	**890.313,25**	**41,56%**	**1.260.228,86**	**98,38%**	**2.500.000,00**	**15,00%**	**2.875.000,00**	**15,00%**	**3.306.250,00**	**12,00%**	**3.703.000,00**
16 00 21 01 00 00	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES POPULARES	647.615,00	15,22%	746.160,95	19,32%	890.313,25	41,56%	1.260.228,86	98,38%	2.500.000,00	15,00%	2.875.000,00	15,00%	3.306.250,00	12,00%	3.703.000,00
16 00 31 00 00 00	**TARIFA E ADICIONAL SOBRE TARIFA AEROPORTUÁRIA**	**39.445,53**	**-11,19%**	**35.032,98**	**33,87%**	**46.898,08**	**-25,14%**	**35.109,47**	**156,34%**	**90.000,00**	**15,00%**	**103.500,00**	**15,00%**	**119.025,00**	**12,00%**	**133.308,00**
16 00 31 01 00 00	TARIFA AEROPORTUÁRIA	39.445,53	-11,19%	35.032,98	33,87%	46.898,08	-25,14%	35.109,47	156,34%	90.000,00	15,00%	103.500,00	15,00%	119.025,00	12,00%	133.308,00
16 00 43 00 00 00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	114.080,22	-24,76%	85.834,31	19,89%	102.902,96	-76,23%	24.464,54	758,38%	210.000,00	15,00%	241.500,00	15,00%	277.725,00	12,00%	311.052,00
16 00 50 00 00 00	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	337.060,00	-24,73%	253.710,00	-51,59%	122.820,00	85,61%	229.190,00	-100,00%							
16 00 99 00 00 00	**OUTROS SERVIÇOS**	**92.173,40**	**-26,93%**	**67.349,46**	**-18,62%**	**54.806,95**	**13,02%**	**61.945,31**	**86,68%**	**116.877,60**	**15,00%**	**134.409,25**	**15,00%**	**154.570,63**	**12,00%**	**173.119,11**
16 00 99 01 00 00	TARIFAS DE EXPEDIENTE	42.315,62	8,36%	46.101,18	0,02%	46.110,01	18,77%	54.764,04	64,34%	90.000,00	15,00%	103.500,00	15,00%	119.025,00	12,00%	133.308,00
16 00 99 02 00 00	EMISSAO DE DECLARAÇAO DE CONFRONTAÇAO	104,11	-23,34%	79,81	-100,00%			0,00		562,17	15,00%	646,50	15,00%	743,47	12,00%	832,69
16 00 99 03 00 00	EMISSAO DE DECLARAÇAO DE DESMEMBRAMENTO	78,21	-59,17%	31,93	803,10%	288,36	109,41%	603,86	-5,00%	562,17	15,00%	646,50	15,00%	743,47	12,00%	832,69
16 00 99 04 00 00	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	6.958,38	10,46%	7.687,78	-9,42%	6.963,35	-13,01%	6.057,36	156,77%	15.553,26	15,00%	17.886,25	15,00%	20.569,19	12,00%	23.037,49
16 00 99 07 00 00	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS	12.001,69	-27,99%	8.643,63	-83,28%	1.445,23	-74,75%	364,86	-45,18%	200,00	15,00%	230,00	15,00%	264,50	12,00%	296,24
16 00 99 14 00 00	SERVIÇO DE ROÇADA EM PROPRIEDADE PARTICULARES	30.715,39	-84,36%	4.805,13	-100,00%			155,19	6343,71%	10.000,00	15,00%	11.500,00	15,00%	13.225,00	12,00%	14.812,00
17 00 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**153.375.682,89**	**7,17%**	**164.379.319,29**	**13,85%**	**186.815.095,45**	**13,03%**	**211.166.055,61**	**16,49%**	**245.993.044,69**	**13,38%**	**278.700.229,63**	**13,68%**	**316.559.663,85**	**11,98%**	**354.217.759,41**

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
17 20 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**146.911.900,72**	**9,76%**	**161.245.772,58**	**14,98%**	**185.397.874,62**	**13,17%**	**209.819.569,27**	**16,62%**	**244.697.589,22**	**11,99%**	**274.033.108,46**	**14,79%**	**314.567.474,51**	**11,92%**	**352.064.507,35**
17 21 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**	**47.198.742,32**	**7,83%**	**50.895.659,30**	**11,16%**	**56.573.540,27**	**21,00%**	**68.456.745,33**	**8,91%**	**74.558.288,74**	**10,44%**	**82.341.008,25**	**15,00%**	**94.692.159,50**	**12,00%**	**106.055.218,64**
17 21 01 00 00 00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**31.496.581,19**	**7,52%**	**33.864.594,56**	**12,43%**	**38.074.112,49**	**16,45%**	**44.336.940,60**	**4,18%**	**46.192.000,00**	**15,00%**	**53.120.800,00**	**15,00%**	**61.088.920,00**	**12,00%**	**68.419.590,40**
17 21 01 02 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	36.896.141,10	7,40%	39.626.281,04	10,86%	43.928.661,40	14,07%	50.107.295,64	3,78%	52.000.000,00	15,00%	59.800.000,00	15,00%	68.770.000,00	12,00%	77.022.400,00
97 21 01 02 00 00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEF E REDUTOR FINANCEIRO	(7.379.227,94)	7,40%	(7.925.255,92)	10,86%	(8.785.731,99)	14,07%	(10.021.458,86)	3,78%	(10.400.000,00)	15,00%	(11.960.000,00)	15,00%	(13.754.000,00)	12,00%	(15.404.480,00)
17 21 01 03 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ANUAL					1.926.052,36	14,97%	2.214.356,10	3,87%	2.300.000,00	15,00%	2.645.000,00	15,00%	3.041.750,00	12,00%	3.406.760,00
17 21 01 04 00 00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO					519.864,29	185,36%	1.483.478,05	9,20%	1.620.000,00	15,00%	1.863.000,00	15,00%	2.142.450,00	12,00%	2.399.544,00
17 21 01 05 00 00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	427.350,62	18,73%	507.414,28	19,54%	606.582,84	14,01%	691.586,89	21,46%	840.000,00	15,00%	966.000,00	15,00%	1.110.900,00	12,00%	1.244.208,00
97 21 01 05 00 00	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	(85.470,02)	18,73%	(101.482,69)	19,54%	(121.316,41)	14,01%	(138.317,22)	21,46%	(168.000,00)	15,00%	(193.200,00)	15,00%	(222.180,00)	12,00%	(248.841,60)
17 21 01 99 00 00	COTA PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUNICIPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO	1.637.787,43	7,32%	1.757.637,85	-100,00%											
17 21 22 00 00 00	**TRANSF.DA COMPENSAÇÃO FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS**	**576.670,57**	**10,58%**	**637.682,43**	**-20,55%**	**506.636,93**	**-13,28%**	**439.372,90**	**53,99%**	**676.609,20**	**15,00%**	**778.100,58**	**15,00%**	**894.815,67**	**12,00%**	**1.002.193,55**
17 21 22 20 00 00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	28.872,55	-31,35%	19.822,24	-29,92%	13.891,07	28,17%	17.803,84	49,46%	26.609,20	15,00%	30.600,58	15,00%	35.190,67	12,00%	39.413,55
17 21 22 30 00 00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	547.798,02	12,79%	617.860,19	-20,25%	492.745,86	-14,44%	421.569,06	54,19%	650.000,00	15,00%	747.500,00	15,00%	859.625,00	12,00%	962.780,00
17 21 33 00 00 00	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO**	**7.511.789,63**	**10,81%**	**8.323.747,08**	**22,31%**	**10.180.924,71**	**48,31%**	**15.099.006,23**	**-5,10%**	**14.329.003,98**	**15,34%**	**16.527.330,78**	**15,00%**	**19.006.430,40**	**12,00%**	**21.287.202,05**
17 21 33 10 00 00	**ATENÇÃO BÁSICA**	**4.774.000,41**	**8,00%**	**5.155.908,22**	**2,57%**	**5.288.617,66**	**26,76%**	**6.703.724,47**	**-7,36%**	**6.210.227,50**	**15,00%**	**7.141.761,63**	**15,00%**	**8.213.025,87**	**12,00%**	**9.198.588,98**
17 21 33 10 01 00	**PAB FIXO**	**2.791.358,87**	**7,93%**	**3.012.681,48**	**-9,86%**	**2.715.535,62**	**23,99%**	**3.367.018,47**	**-12,68%**	**2.940.048,00**	**15,00%**	**3.381.055,20**	**15,00%**	**3.888.213,48**	**12,00%**	**4.354.799,10**
17 21 33 10 01 01	PAB SUS - PARTE FIXA	2.773.200,50	6,02%	2.940.048,00	-8,33%	2.695.044,00	18,18%	3.185.052,00	-7,69%	2.940.048,00	15,00%	3.381.055,20	15,00%	3.888.213,48	12,00%	4.354.799,10
17 21 33 10 01 02	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA CENTRO DE SAÚDE	18.158,37	300,00%	72.633,48	-100,00%			100.000,00	-100,00%							
17 21 33 10 01 03	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA JD EUROPA					20.491,62	300,00%	81.966,47	-100,00%							
17 21 33 10 02 00	**PAB VARIAVEL**	**1.982.641,54**	**8,10%**	**2.143.226,74**	**20,06%**	**2.573.082,04**	**29,68%**	**3.336.706,00**	**-1,99%**	**3.270.179,50**	**15,00%**	**3.760.706,43**	**15,00%**	**4.324.812,39**	**12,00%**	**4.843.789,88**
17 21 33 10 02 01	PAB/SUS PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.246.892,00	-7,44%	1.154.118,00	-2,48%	1.125.540,00	-74,95%	281.892,00	-100,00%							
17 21 33 10 02 02	PAB/SUS ESPECIFICADES REGIONAIS	10.099,54	-100,00%													
17 21 33 10 02 03	PAB/SUS VARIÁVEL SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	392.150,00	29,93%	509.540,00	29,83%	661.540,00	46,84%	971.430,00	-9,77%	876.480,00	15,00%	1.007.952,00	15,00%	1.159.144,80	12,00%	1.298.242,18
17 21 33 10 02 04	PAB/SUS VARIÁVEL INCENTIVO ADICIONAL PSF	10.000,00	600,00%	70.000,00	-28,57%	50.000,00	-80,00%	10.000,00	300,00%	40.000,00	15,00%	46.000,00	15,00%	52.900,00	12,00%	59.248,00
17 21 33 10 02 05	PAB/SUS VARIÁVEL PROGRAMA E MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	307.700,00	0,81%	310.196,74	15,09%	357.000,00	65,41%	590.500,00	2,22%	603.600,00	15,00%	694.140,00	15,00%	798.261,00	12,00%	894.052,32
17 21 33 10 02 06	PAB/SUS VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	15.800,00	-100,00%													
17 21 33 10 02 06	PAB/SUS VARIÁVEL - NASF					140.000,00	85,71%	260.000,00	-7,69%	240.000,00	15,00%	276.000,00	15,00%	317.400,00	12,00%	355.488,00
17 21 33 10 02 07	INCENTIVO ADICIONAL PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			99.372,00	-12,24%	87.204,00	-100,00%									
17 21 33 10 02 08	PAB/SUS VARIÁVEL INCENTIVO ADICIONAL NASF					20.000,00	-100,00%	0,00								
17 21 33 10 02 09	PAB VARIÁVEL FORTALEC. POLÍTICAS ATUAÇÃO AGENTES COMUNIT DE SAÚDE 5%					3.396,90	1535,82%	55.567,20	25,91%	69.966,00	15,00%	80.460,90	15,00%	92.530,04	12,00%	103.633,64
17 21 33 10 02 10	PAB VARIÁVEL ASSISTÊNCIA FINANC. COMPLEMENTAR AGENTES COMUNIT SAÚDE 95%					64.541,10	1535,82%	1.055.776,80	36,41%	1.440.133,50	15,00%	1.656.153,53	15,00%	1.904.576,55	12,00%	2.133.125,74

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
17 21 33 10 02 11	PAB/SUS VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE					46.622,04	-100,00%									
17 21 33 10 02 12	INC ADIC ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95 POR CENTO					16.376,10	547,06%	105.963,00	-100,00%							
17 21 33 10 02 13	INC ADIC FORT POL AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRAT DE ACS - 5 POR CENTO					861,90	547,06%	5.577,00	-100,00%							
17 21 33 20 00 00	**ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**	**1.967.239,13**	**24,36%**	**2.446.381,80**	**75,33%**	**4.289.298,91**	**52,12%**	**6.524.892,56**	**10,11%**	**7.184.395,00**	**15,00%**	**8.262.054,25**	**15,00%**	**9.501.362,39**	**12,00%**	**10.641.525,87**
17 21 33 20 01 00	**LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**	**854.053,39**	**-3,96%**	**820.235,51**	**175,70%**	**2.261.371,46**	**-2,19%**	**2.211.919,60**	**-3,50%**	**2.134.395,00**	**15,00%**	**2.454.554,25**	**15,00%**	**2.822.737,39**	**12,00%**	**3.161.465,87**
17 21 33 20 01 01	BLOCO MC E MAC AMBULAT - REDE SAÚDE MENTAL	223.757,71	219,63%	715.186,23	25,33%	896.371,46	-2,45%	874.395,00	0,00%	874.395,00	15,00%	1.005.554,25	15,00%	1.156.387,39	12,00%	1.295.153,87
17 21 33 20 01 02	BLOCO MC E AC AMBULAT - TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	630.295,68	-83,33%	105.049,28	-100,00%			52.524,64	-100,00%							
17 21 33 20 01 03	BLOCO MC E AC AMBULAT. - TETO MUN. REDE PSICOSSOCIAL (RSM) CAPS AD III					1.365.000,00	-7,69%	1.260.000,00	0,00%	1.260.000,00	15,00%	1.449.000,00	15,00%	1.666.350,00	12,00%	1.866.312,00
17 21 33 20 01 04	BLOCO MC E AC AMBULAT - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO							24.999,96	-100,00%							
17 21 33 20 02 01	FAEC - PROJETO OLHAR BRASIL CONSULTA			29.853,08	-100,00%											
17 21 33 20 99 00	**ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-OUTROS COMPONENTES**	**1.113.185,74**	**43,40%**	**1.596.293,21**	**27,04%**	**2.027.927,45**	**112,68%**	**4.312.972,96**	**17,09%**	**5.050.000,00**	**15,00%**	**5.807.500,00**	**15,00%**	**6.678.625,00**	**12,00%**	**7.480.060,00**
17 21 33 20 99 01	BLOCO MC E AC AMBULAT - CISCOPAR	1.104.625,74	44,51%	1.596.293,21	5,11%	1.677.927,45	31,89%	2.212.972,96	-0,59%	2.200.000,00	15,00%	2.530.000,00	15,00%	2.909.500,00	12,00%	3.258.640,00
17 21 33 20 99 03	BLOCO MC E AC AMBULAT - UPA					350.000,00	500,00%	2.100.000,00	35,71%	2.850.000,00	15,00%	3.277.500,00	15,00%	3.769.125,00	12,00%	4.221.420,00
17 21 33 20 99 06	BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT - REDE CEGONHA	8.560,00	-100,00%													
17 21 33 30 00 00	**VIGILANCIA EM SAUDE**	**610.550,09**	**13,25%**	**691.457,06**	**-12,79%**	**603.008,14**	**107,50%**	**1.251.216,30**	**-25,32%**	**934.381,48**	**20,24%**	**1.123.514,90**	**15,00%**	**1.292.042,14**	**12,00%**	**1.447.087,20**
17 21 33 30 01 00	**COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE**	**350.572,65**	**-19,26%**	**283.094,10**	**15,64%**	**327.372,05**	**172,03%**	**890.564,06**	**-22,33%**	**691.717,92**	**22,08%**	**844.451,81**	**15,00%**	**971.119,58**	**12,00%**	**1.087.653,94**
17 21 33 30 01 01	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	350.572,65	-19,26%	283.094,10	15,64%	327.372,05	-35,49%	211.184,06	-14,45%	180.661,92	15,00%	207.761,21	15,00%	238.925,39	12,00%	267.596,44
17 21 33 30 01 04	VIGILÂNCIA EPIDEM./ ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS 95%							604.952,40	-19,75%	485.503,20	15,00%	558.328,68	15,00%	642.077,98	12,00%	719.127,34
17 21 33 30 01 05	VIGILÂNCIA EPIDEM./ FORTALEC. POLÍTICAS ATUAÇÃO AGENTES COMBATE ÀS ENDEMIAS 5%							31.839,60	-19,75%	25.552,80	15,00%	29.385,72	15,00%	33.793,58	12,00%	37.848,81
17 21 33 30 01 06	INC. ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO							40.458,60	-100,00%	0,00		46.527,39	15,00%	53.506,50	12,00%	59.927,28
17 21 33 30 01 07	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUACAO DA ESTRAT DE ACE - 5 POR CENTO							2.129,40	-100,00%	0,00		2.448,81	15,00%	2.816,13	12,00%	3.154,07
17 21 33 30 02 00	**COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA**	**44.278,49**	**90,19%**	**84.212,66**	**-28,99%**	**59.796,88**	**66,95%**	**99.833,36**	**-20,62%**	**79.246,20**	**15,00%**	**91.133,13**	**15,00%**	**104.803,10**	**12,00%**	**117.379,47**
17 21 33 30 02 02	AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.278,49	-66,52%	14.822,74	-100,00%											
17 21 33 30 02 03	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PARTE ANVISA			12.564,80	4,13%	13.083,52	24,04%	16.228,96	1,15%	16.415,52	15,00%	18.877,85	15,00%	21.709,53	12,00%	24.314,67
17 21 33 30 02 04	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PARTE FNS			56.825,12	-17,79%	46.713,36	78,97%	83.604,40	-24,85%	62.830,68	15,00%	72.255,28	15,00%	83.093,57	12,00%	93.064,80
17 21 33 30 99 00	**VIGILANCIA EM SAUDE - OUTROS COMPONENTES**	**215.698,95**	**50,28%**	**324.150,30**	**-33,41%**	**215.839,21**	**20,84%**	**260.818,88**	**-37,34%**	**163.417,36**	**15,00%**	**187.929,96**	**15,00%**	**216.119,46**	**12,00%**	**242.053,79**
17 21 33 30 99 01	PROGRAMA NACIONAL HIV/AIDS E OUTRAS DST	75.000,00	27,78%	95.833,30	10,00%	105.416,63	36,36%	143.749,95	-20,00%	114.999,96	15,00%	132.249,95	15,00%	152.087,45	12,00%	170.337,94
17 21 33 30 99 03	VIGILÂNCIA - PISO ESTRATÉGICO GERENCIAMENTO DE RISCO VS	25.005,76	31,46%	32.871,37	-100,00%											
17 21 33 30 99 05	INCENTIVO POLÍTICA PROMOÇÃO DA SAÚDE	50.000,01	-100,00%													

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
17 21 33 30 99 06	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-INCENTIVO QUALIFICAÇÃO AÇÕES DE DENGUE	65.693,18	55,14%	101.913,87	-100,00%											
17 21 33 30 99 08	PROG QUALIFICAÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PQAVS			88.325,35	-23,38%	67.678,36	1,44%	68.651,53	-100,00%							
17 21 33 30 99 09	INCENTIVOS PONTUAIS P/ AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (IPVS)			5.206,41	720,99%	42.744,22	13,27%	48.417,40	0,00%	48.417,40	15,00%	55.680,01	15,00%	64.032,01	12,00%	71.715,85
17 21 33 40 00 00	**ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**499.172,90**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**				**0,00**
17 21 33 40 01 00	**COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**499.172,90**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
17 21 33 40 01 01	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICAS PLANTAS MEDICIONAIS E FITOTERÁPICOS APLS							499.172,90	-100,00%							
17 21 33 50 00 00	**GESTÃO SUS**	**160.000,00**	**-81,25%**	**30.000,00**	**-100,00%**	**0,00**		**120.000,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
17 21 33 50 01 00	**COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS**							**50.000,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
17 21 33 50 01 01	BLOCO GESTÃO SUS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL							50.000,00	-100,00%							
17 21 33 50 02 00	**COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO SUS**	**150.000,00**	**-80,00%**	**30.000,00**	**-100,00%**	**0,00**		**70.000,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
17 21 33 50 02 01	BLOCO GESTÃO SUS - CAMPANHA NACIONAL SARAMPO E RUBÉOLA	150.000,00	-100,00%													
17 21 33 50 02 02	CAPS IN - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)			30.000,00	-100,00%											
17 21 33 50 02 03	BLOCO GESTÃO DO SUS - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO - UAA (PI)							70.000,00	-100,00%							
17 21 33 50 99 00	**GESTÃO SUS OUTROS COMPONENTES**	**10.000,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
17 21 33 99 01 00	PAB/SUS INC ATEND PSICOSSOCIAL	10.000,00	-100,00%													
17 21 34 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**	**1.337.360,98**	**-4,43%**	**1.278.088,32**	**-8,85%**	**1.164.981,53**	**5,58%**	**1.229.955,87**	**26,86%**	**1.560.352,50**	**15,00%**	**1.794.405,37**	**15,00%**	**2.063.566,18**	**12,00%**	**2.311.194,13**
17 21 34 10 00 00	**BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)**	**456.049,50**	**34,13%**	**611.700,00**	**-16,59%**	**510.225,00**	**-20,01%**	**408.150,00**	**76,41%**	**720.000,00**	**15,00%**	**828.000,00**	**15,00%**	**952.200,00**	**12,00%**	**1.066.464,00**
17 21 34 10 10 00	**PISO BÁSICO FIXO (SUAS)**	**342.000,00**	**5,26%**	**360.000,00**	**-20,00%**	**288.000,00**	**0,00%**	**288.000,00**	**50,00%**	**432.000,00**	**15,00%**	**496.800,00**	**15,00%**	**571.320,00**	**12,00%**	**639.878,40**
17 21 34 10 10 01	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - CRAS	342.000,00	5,26%	360.000,00	-20,00%	288.000,00	0,00%	288.000,00	-100,00%							
17 21 34 10 10 02	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS									432.000,00	15,00%	496.800,00	15,00%	571.320,00	12,00%	639.878,40
17 21 34 10 20 00	**PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)**	**114.049,50**	**120,69%**	**251.700,00**	**-11,71%**	**222.225,00**	**-45,93%**	**120.150,00**	**139,70%**	**288.000,00**	**15,00%**	**331.200,00**	**15,00%**	**380.880,00**	**12,00%**	**426.585,60**
17 21 34 10 20 01	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) - PRÓ JOVEM	62.844,67	-100,00%													
17 21 34 10 20 02	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) PROGRAMA PETI/PRO JOVEM	45.900,00	448,37%	251.700,00	-11,71%	222.225,00	-100,00%	0,00								
17 21 34 10 20 03	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV PETI / PRO JOVEM	5.304,83	-100,00%					120.150,00	139,70%	288.000,00	15,00%	331.200,00	15,00%	380.880,00	12,00%	426.585,60
17 21 34 20 00 00	**BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**541.195,76**	**-8,14%**	**497.162,78**	**-4,99%**	**472.329,80**	**-94,98%**	**23.732,98**	**2854,52%**	**701.195,76**	**15,00%**	**806.375,12**	**15,00%**	**927.331,39**	**12,00%**	**1.038.611,16**
17 21 34 20 10 00	**MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)**	**501.195,76**	**-38,71%**	**307.162,78**	**-27,62%**	**222.329,80**	**-93,82%**	**13.732,98**	**2821,40%**	**401.195,76**	**15,00%**	**461.375,12**	**15,00%**	**530.581,39**	**12,00%**	**594.251,16**
17 21 34 20 10 10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	371.195,76	-17,26%	307.162,78	-27,62%	222.329,80	-93,82%	13.732,98	2821,40%	401.195,76	15,00%	461.375,12	15,00%	530.581,39	12,00%	594.251,16
17 21 34 20 10 20	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	130.000,00	-100,00%													
17 21 34 20 20 00	**ALTA COMPLEXIDADE (SUAS)**	**40.000,00**	**375,00%**	**190.000,00**	**31,58%**	**250.000,00**	**-96,00%**	**10.000,00**	**2900,00%**	**300.000,00**	**15,00%**	**345.000,00**	**15,00%**	**396.750,00**	**12,00%**	**444.360,00**
17 21 34 20 20 10	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)			90.000,00	33,33%	120.000,00	-100,00%	0,00		180.000,00	15,00%	207.000,00	15,00%	238.050,00	12,00%	266.616,00
17 21 34 20 20 20	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)	40.000,00	150,00%	100.000,00	30,00%	130.000,00	-92,31%	10.000,00	1100,00%	120.000,00	15,00%	138.000,00	15,00%	158.700,00	12,00%	177.744,00
17 21 34 30 00 00	**BLOCO DE FINANCIAMENTO POR RESULTADOS**	**340.115,72**	**-50,24%**	**169.225,54**	**7,80%**	**182.426,73**	**-12,00%**	**160.542,03**	**-13,76%**	**138.456,74**	**15,00%**	**159.225,25**	**15,00%**	**183.109,04**	**12,00%**	**205.082,13**
17 21 34 30 10 00	**COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)**	**211.967,72**	**-43,77%**	**119.193,54**	**27,93%**	**152.484,73**	**-68,93%**	**47.377,93**	**-41,29%**	**27.815,52**	**15,00%**	**31.987,85**	**15,00%**	**36.786,03**	**12,00%**	**41.200,35**

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
17 21 34 30 10 01	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - PBF	183.324,11	-45,52%	99.868,03	49,66%	149.466,77	-93,51%	9.698,23	-100,00%							
17 21 34 30 10 02	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - IGD SUAS	28.643,61	-32,53%	19.325,51	-88,01%	2.317,96	300,00%	9.271,84	-100,00%							
17 21 34 30 10 03	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - APRIMORA					700,00	-100,00%	0,00								
17 21 34 30 10 05	BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS - IGD									27.815,52	15,00%	31.987,85	15,00%	36.786,03	12,00%	41.200,35
17 21 34 30 20 00	**COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)**	**128.148,00**	**-60,96%**	**50.032,00**	**-40,15%**	**29.942,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
17 21 34 30 20 01	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS) - ACESSUAS TRABALHO	128.148,00	-60,96%	50.032,00	-40,15%	29.942,00	-100,00%	0,00								
17 21 34 30 30 00	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)							113.164,10	-2,23%	110.641,22	15,00%	127.237,40	15,00%	146.323,01	12,00%	163.881,78
17 21 34 99 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**							**637.530,86**	**-99,89%**	**700,00**	**15,00%**	**805,00**	**15,00%**	**925,75**	**12,00%**	**1.036,84**
17 21 34 99 02 00	TRANSFERÊNCIA FNAS PROGRAMA APRIMORA REDE									700,00	15,00%	805,00	15,00%	925,75	12,00%	1.036,84
17 21 34 99 03 00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC PORTADOR DEFICIÊNCIA							96.130,86	-100,00%							
17 21 34 99 04 00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE / CREAS E ABORDAGEM SOCIAL							261.400,00	-100,00%							
17 21 34 99 05 00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - REPASSE APAE							100.000,00	-100,00%							
17 21 34 99 06 00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - CASAS ABRIGO							180.000,00	-100,00%							
17 21 35 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**	**4.989.663,57**	**3,93%**	**5.185.846,78**	**11,49%**	**5.781.725,12**	**4,15%**	**6.021.821,90**	**20,57%**	**7.260.323,06**	**15,00%**	**8.349.371,52**	**15,00%**	**9.601.777,25**	**12,00%**	**10.753.990,51**
17 21 35 01 00 00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.076.038,37	14,40%	3.518.853,26	18,11%	4.156.011,44	-0,61%	4.130.484,88	35,58%	5.600.000,00	15,00%	6.440.000,00	15,00%	7.406.000,00	12,00%	8.294.720,00
17 21 35 02 00 00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			1.140,00	0,00%	1.140,00	1040,35%	13.000,00	-33,23%	8.680,00	15,00%	9.982,00	15,00%	11.479,30	12,00%	12.856,82
17 21 35 03 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE**	**1.271.660,00**	**-4,40%**	**1.215.720,00**	**13,69%**	**1.382.202,00**	**3,25%**	**1.427.126,00**	**-9,71%**	**1.288.620,00**	**15,00%**	**1.481.913,00**	**15,00%**	**1.704.199,95**	**12,00%**	**1.908.703,94**
17 21 35 03 02 00	PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	1.271.660,00	-4,40%	1.215.720,00	13,69%	1.382.202,00	3,25%	1.427.126,00	-9,71%	1.288.620,00	15,00%	1.481.913,00	15,00%	1.704.199,95	12,00%	1.908.703,94
17 21 35 04 00 00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	275.708,32	-18,67%	224.221,28	8,09%	242.371,68	4,02%	252.125,74	-10,63%	225.332,80	15,00%	259.132,72	15,00%	298.002,63	12,00%	333.762,94
17 21 35 99 00 00	**OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE**	**366.256,88**	**-38,32%**	**225.912,24**	**-100,00%**	**0,00**		**199.085,28**	**-30,84%**	**137.690,26**	**15,00%**	**158.343,80**	**15,00%**	**182.095,37**	**12,00%**	**203.946,81**
17 21 35 99 01 00	TRANSFERÊNCIA FNDE PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA	132.000,00	-100,00%													
17 21 35 99 02 00	PROGR DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.360,00	-100,00%													
17 21 35 99 04 00	PROGRAMA APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE	232.896,88	-100,00%													
17 21 35 99 06 00	PROGRAMA FNDE PRÓ-INFÂNCIA MANUTENÇÃO DE CRECHES - SUELI GRUBER			81.921,38	-100,00%											

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
17 21 35 99 07 00	PROGRAMA FNDE SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - BRASIL CARINHOSO			143.990,86	-100,00%			199.085,28	-30,84%	137.690,26	15,00%	158.343,80	15,00%	182.095,37	12,00%	203.946,81
17 21 36 00 00 00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	616.020,14	1,17%	623.199,36	4,74%	652.727,02	7,43%	701.193,66	10,53%	775.000,00	15,00%	891.250,00	15,00%	1.024.937,50	12,00%	1.147.930,00
97 21 36 00 00 00	DEDUÇAO RECEITA FORMAÇAO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	(123.204,01)	1,17%	(124.639,80)	4,74%	(130.545,37)	7,43%	(140.238,66)	10,53%	(155.000,00)	15,00%	(178.250,00)	15,00%	(204.987,50)	12,00%	(229.586,00)
17 21 99 00 00 00	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO**	**793.860,25**	**39,46%**	**1.107.140,57**	**-69,02%**	**342.977,84**	**124,12%**	**768.692,83**	**409,96%**	**3.920.000,00**	**-73,01%**	**1.058.000,00**	**15,00%**	**1.216.700,00**	**12,00%**	**1.362.704,00**
17 21 99 03 00 00	AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO - FEX			324.886,46	5,57%	342.977,84	124,12%	768.692,83	19,68%	920.000,00	15,00%	1.058.000,00	15,00%	1.216.700,00	12,00%	1.362.704,00
17 21 99 99 00 00	**OUTRAS TRANSF DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE OUTRAS AREAS DE ATUAÇAO**	**793.860,25**	**-1,46%**	**782.254,11**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**3.000.000,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
17 21 99 99 04 00	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	793.860,25	-1,46%	782.254,11	-100,00%			0,00		3.000.000,00	-100,00%					
17 22 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**	**63.990.348,54**	**14,24%**	**73.100.060,87**	**19,09%**	**87.055.454,61**	**9,58%**	**95.394.562,27**	**21,55%**	**115.956.806,88**	**14,83%**	**133.150.227,91**	**15,00%**	**153.122.762,10**	**12,00%**	**171.497.493,55**
17 22 01 00 00 00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS**	**63.711.409,27**	**11,89%**	**71.287.207,42**	**18,39%**	**84.397.519,11**	**10,60%**	**93.342.144,05**	**22,12%**	**113.990.400,00**	**15,00%**	**131.088.960,00**	**15,00%**	**150.752.304,00**	**12,00%**	**168.842.580,48**
17 22 01 01 00 00	COTA-PARTE DO ICMS	65.631.017,07	11,43%	73.129.916,12	14,09%	83.433.963,28	10,96%	92.577.713,04	22,60%	113.500.000,00	15,00%	130.525.000,00	15,00%	150.103.750,00	12,00%	168.116.200,00
97 22 01 01 00 00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	(13.126.203,21)	11,43%	(14.625.983,01)	14,09%	(16.686.792,47)	10,96%	(18.515.542,39)	22,60%	(22.700.000,00)	15,00%	(26.105.000,00)	15,00%	(30.020.750,00)	12,00%	(33.623.240,00)
17 22 01 02 00 00	COTA-PARTE DO IPVA	12.944.255,67	13,99%	14.754.823,08	40,49%	20.729.571,01	9,07%	22.609.403,85	19,42%	27.000.000,00	15,00%	31.050.000,00	15,00%	35.707.500,00	12,00%	39.992.400,00
97 22 01 02 00 00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	(2.590.662,06)	13,91%	(2.950.964,21)	40,49%	(4.145.914,15)	9,07%	(4.521.880,45)	19,42%	(5.400.000,00)	15,00%	(6.210.000,00)	15,00%	(7.141.500,00)	12,00%	(7.998.480,00)
17 22 01 04 00 00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.055.384,06	13,92%	1.202.256,58	3,76%	1.247.506,68	0,37%	1.252.087,35	20,84%	1.513.000,00	15,00%	1.739.950,00	15,00%	2.000.942,50	12,00%	2.241.055,60
97 22 01 04 00 00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	(211.076,85)	13,92%	(240.451,25)	3,76%	(249.501,33)	0,37%	(250.417,41)	20,84%	(302.600,00)	15,00%	(347.990,00)	15,00%	(400.188,50)	12,00%	(448.211,12)
17 22 01 13 00 00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	8.694,59	102,54%	17.610,11	290,04%	68.686,09	177,76%	190.780,06	99,18%	380.000,00	15,00%	437.000,00	15,00%	502.550,00	12,00%	562.856,00
17 22 22 00 00 00	**TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)**	**20.658,99**	**28,89%**	**26.628,40**	**-33,29%**	**17.764,88**	**-19,86%**	**14.237,26**	**26,43%**	**18.000,00**	**15,00%**	**20.700,00**	**15,00%**	**23.805,00**	**12,00%**	**26.661,60**
17 22 22 20 00 00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	20.658,99	28,89%	26.628,40	-33,29%	17.764,88	-19,86%	14.237,26	26,43%	18.000,00	15,00%	20.700,00	15,00%	23.805,00	12,00%	26.661,60
17 22 33 00 00 00	**TRANSFERÊNCIA DE REC DO ESTADO PARA PROG DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO**	**258.280,28**	**279,98%**	**981.412,90**	**76,29%**	**1.730.123,68**	**-33,73%**	**1.146.471,28**	**-17,28%**	**948.360,00**	**12,09%**	**1.063.014,00**	**15,00%**	**1.222.466,10**	**12,00%**	**1.369.162,03**
17 22 33 01 00 00	TRANSFERÊNCIA SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	149.000,00	0,12%	149.180,00	143,63%	363.450,00	-11,29%	322.420,00	-14,29%	276.360,00	15,00%	317.814,00	15,00%	365.486,10	12,00%	409.344,43
17 22 33 02 00 00	TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO DE CUSTEIO DO SAMU 192			308.000,00	-100,00%											
17 22 33 03 00 00	TRANSFERÊNCIA SESA COMPLEMENTO CAPS			162.732,90	-100,00%											
17 22 33 04 00 00	TRANSFERÊNCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI			1.500,00	2100,00%	33.000,00	-45,45%	18.000,00	0,00%	18.000,00	15,00%	20.700,00	15,00%	23.805,00	12,00%	26.661,60
17 22 33 05 00 00	TRANSFERÊNCIA SESA CAPS AD III			360.000,00	104,17%	735.000,00	-14,29%	630.000,00	0,00%	630.000,00	15,00%	724.500,00	15,00%	833.175,00	12,00%	933.156,00
17 22 33 06 00 00	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS					554.673,68	-80,30%	109.280,28	-100,00%							
17 22 33 07 00 00	TRANSF SESA NÚCLEO DA PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE					30.000,00	-100,00%	0,00								
17 22 33 08 00 00	TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/ EQUIPAMENTOS					12.000,00	100,00%	24.000,00	-100,00%							
17 22 33 09 00 00	TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF					2.000,00	1300,00%	28.000,00	-14,29%	24.000,00	-100,00%					
17 22 33 10 00 00	TRANSF SESA PROGR QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE							8.771,00	-100,00%							
17 22 33 11 00 00	TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/CUSTEIO							6.000,00	-100,00%							

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
17 22 33 30 00 00	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**109.280,28**	**-100,00%**													
17 22 33 30 01 00	**COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE**	**109.280,28**	**-100,00%**													
17 22 33 30 01 01	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS	109.280,28	-100,00%													
17 22 99 00 00 00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**			**804.812,15**	**13,08%**	**910.046,94**	**-2,01%**	**891.709,68**	**12,15%**	**1.000.046,88**	**-2,25%**	**977.553,91**	**15,00%**	**1.124.187,00**	**12,00%**	**1.259.089,44**
17 22 99 35 00 00	**PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR**					**850.046,94**	**-8,33%**	**779.209,68**	**9,09%**	**850.046,88**	**15,00%**	**977.553,91**	**15,00%**	**1.124.187,00**	**12,00%**	**1.259.089,44**
17 22 99 99 00 00	**DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**			**804.812,15**	**-92,54%**	**60.000,00**	**87,50%**	**112.500,00**	**33,33%**	**150.000,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
17 22 99 99 01 00	TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA			90.000,00	-33,33%	60.000,00	0,00%	60.000,00	0,00%	60.000,00	-100,00%					
17 22 99 99 02 00	TRANSFERÊNCIA SEED TRANSPORTE ESCOLAR			714.812,15	-100,00%			52.500,00	-100,00%							
17 22 99 99 02 00	TRANSFERÊNCIA FEAS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS									90.000,00	-100,00%					
17 23 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS**					**449.924,85**	**345,82%**	**2.005.856,99**	**-7,43%**	**1.856.893,60**	**15,00%**	**2.135.427,64**	**15,00%**	**2.455.741,79**	**12,00%**	**2.750.430,80**
17 23 01 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**					**449.924,85**	**345,82%**	**2.005.856,99**	**-7,43%**	**1.856.893,60**	**15,00%**	**2.135.427,64**	**15,00%**	**2.455.741,79**	**12,00%**	**2.750.430,80**
17 23 01 01 00 00	TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIO DE CASCAVEL RECURSOS SUS / CONSAMU					449.924,85	345,82%	2.005.856,99	-7,43%	1.856.893,60	15,00%	2.135.427,64	15,00%	2.455.741,79	12,00%	2.750.430,80
17 24 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS**	**35.722.809,86**	**4,28%**	**37.250.052,41**	**10,92%**	**41.318.954,89**	**6,40%**	**43.962.404,68**	**19,02%**	**52.325.600,00**	**7,80%**	**56.406.444,66**	**13,99%**	**64.296.811,12**	**11,61%**	**71.761.364,36**
17 24 01 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	35.722.809,86	4,28%	37.250.052,41	10,92%	41.318.954,89	6,40%	43.962.404,68	19,02%	52.325.600,00	7,80%	56.406.444,66	13,99%	64.296.811,12	11,61%	71.761.364,36
17 30 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**			**1.838,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
17 30 00 99 00 00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**			**1.838,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
17 30 00 99 01 00	DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			1.838,00	-100,00%											
17 50 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS**	**822.106,45**	**5,28%**	**865.482,55**	**-38,03%**	**536.321,59**	**40,13%**	**751.544,16**	**8,43%**	**814.887,97**	**15,00%**	**937.121,17**	**15,00%**	**1.077.689,34**	**12,00%**	**1.207.012,06**
17 50 00 99 00 00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS**	**822.106,45**	**5,28%**	**865.482,55**	**-38,03%**	**536.321,59**	**40,13%**	**751.544,16**	**8,43%**	**814.887,97**	**15,00%**	**937.121,17**	**15,00%**	**1.077.689,34**	**12,00%**	**1.207.012,06**
17 50 00 99 01 00	DOAÇOES RECEBIDAS FUNDO CRIANÇA - PESSOA FÍSICA	822.106,45	5,28%	865.482,55	-38,03%	536.321,59	39,20%	746.574,16	-4,24%	714.887,97	15,00%	822.121,17	15,00%	945.439,34	12,00%	1.058.892,06
17 50 00 99 02 00	DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO IDOSO - PESSOA FÍSICA							4.970,00	1912,07%	100.000,00	15,00%	115.000,00	15,00%	132.250,00	12,00%	148.120,00
17 60 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**5.641.675,72**	**-69,83%**	**2.266.226,16**	**-61,13%**	**880.899,24**	**-32,46%**	**594.942,18**	**-19,22%**	**480.567,50**	**676,17%**	**3.730.000,00**	**-75,48%**	**914.500,00**	**3,47%**	**946.240,00**
17 61 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**4.737.807,76**	**-75,95%**	**1.139.326,20**	**-62,96%**	**421.999,27**	**1,41%**	**427.942,18**	**-34,44%**	**280.567,50**	**1147,47%**	**3.500.000,00**	**-81,43%**	**650.000,00**	**0,00%**	**650.000,00**
17 61 04 00 00 00	**TRANSF DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS AOS PROGRAMAS DE COMBATE A FOME**	**1.253.540,58**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
17 61 04 06 00 00	CONV MDS - MODERNIZAÇÃO REST POPULAR E COZINHA SOCIAL	1.253.540,58	-100,00%													
17 61 99 00 00 00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO**	**3.484.267,18**	**-67,30%**	**1.139.326,20**	**-62,96%**	**421.999,27**	**1,41%**	**427.942,18**	**-34,44%**	**280.567,50**	**1147,47%**	**3.500.000,00**	**-81,43%**	**650.000,00**	**0,00%**	**650.000,00**
17 61 99 29 00 00	CONV MIN JUSTIÇA AMPLIAÇÃO SISTEMA VIDEOMONITORAMENTO	588.000,00	-100,00%													
17 61 99 30 00 00	CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES BARCELONA	34.114,28	233,82%	113.878,72	-98,99%	1.149,20	-100,00%									
17 61 99 31 00 00	TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.600.000,00	-94,62%	140.000,00	0,00%	140.000,00	0,00%	140.000,00	0,00%	140.000,00	2042,86%	3.000.000,00	-95,00%	150.000,00	0,00%	150.000,00
17 61 99 32 00 00	CONVÊNIO ITAIPU - PREMIAÇÃO FESTIN 2013	15.000,00	-100,00%													

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
17 61 99 33 00 00	CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013			423.071,74	-77,89%	93.522,17	133,80%	218.656,48	-35,71%	140.567,50	255,70%	500.000,00	0,00%	500.000,00	0,00%	500.000,00
17 61 99 34 00 00	CONV MIN ESPORTES JOGOS ABERTOS DE TOLEDO - JATOO			100.000,00	-100,00%											
17 61 99 35 00 00	CONVÊNIO Nº 51/2013 SPM - REESTRUTURAÇÃO SEC POLÍTICAS P/ MULHERES	247.152,90	-100,00%													
17 61 99 35 00 00	CONVÊNIO ITAIPU EXPOSIÇÃO DE ARTE - CRIATURAS			9.000,00	-100,00%											
17 61 99 36 00 00	CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES ORQUIDEAS			70.375,74	-71,15%	20.301,75	4,22%	21.158,25	-100,00%							
17 61 99 37 00 00	CONVÊNIO SEC. NAC. JUVENTUDE - PROJETO ESTAÇÃO JUVENTUDE			258.000,00	-100,00%											
17 61 99 38 00 00	CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL 1º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM			25.000,00	-100,00%											
17 61 99 39 00 00	CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES LUCYCK					6.792,04	-100,00%	0,00								
17 61 99 40 00 00	CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES SOSTER II					10.563,38	-100,00%	0,00								
17 61 99 41 00 00	CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES ACÁCIAS					13.331,65	-100,00%	0,00								
17 61 99 42 00 00	CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES DOMIO					11.339,08	-100,00%	0,00								
17 61 99 44 00 00	CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES ALTO PANORAMA							18.127,45	-100,00%							
17 61 99 45 00 00	CONVÊNIO FUNARTE AQUIS EQUIP PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA					100.000,00	-100,00%									
17 61 99 46 00 00	CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM					25.000,00	-100,00%									
17 61 99 47 00 00	TERMO DE PATROCÍNIO ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS							20.000,00	-100,00%							
17 61 99 48 00 00	TERMO DE PATROCÍNIO ITAIPU BINACIONAL 1º FESTIVAL DE TEATRO							10.000,00	-100,00%							
17 62 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT**	**662.295,41**	**-26,01%**	**490.000,00**	**-86,53%**	**66.000,00**	**127,27%**	**150.000,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
17 62 02 00 00 00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**631.095,41**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
17 62 02 10 00 00	**CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**	**631.095,41**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
17 62 02 10 01 00	CONV SEED TRANSPORTE ESCOLAR	631.095,41	-100,00%													
17 62 99 00 00 00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS**	**31.200,00**	**1470,51%**	**490.000,00**	**-86,53%**	**66.000,00**	**127,27%**	**150.000,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
17 62 99 01 00 00	CONVÊNIO SECJ/FIA LIBERDADE-CIDADÃ			250.000,00	-100,00%											
17 62 99 02 00 00	CONV. SEC. ESTADUAL DE ESPORTES - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - JAP'S 2014			240.000,00	-100,00%											
17 62 99 03 00 00	CONVÊNIO SEAB PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - CALCÁRIO					66.000,00	-100,00%									
17 62 99 04 00 00	CONVÊNIO Nº 118/2015 SEDS/FIA PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							50.000,00	-100,00%							
17 62 99 05 00 00	CONVÊNIO Nº 117/2015 SEDS/FIA PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							100.000,00	-100,00%							
17 62 99 13 00 00	CONVÊNIO SEDS/ FEAS AÇÕES PAEFI	31.200,00	-100,00%													

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
17 64 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**241.572,55**	163,65%	**636.899,96**	-38,31%	**392.899,97**	-95,67%	**17.000,00**	1076,47%	**200.000,00**	15,00%	**230.000,00**	15,00%	**264.500,00**	12,00%	**296.240,00**
17 64 02 00 00 00	CONVÊNIO FRIGOBRÁS/BR FOODS MANUTENÇÃO DE CRECHES	179.072,56	23,41%	221.000,00	-7,69%	204.000,00	-91,67%	17.000,00	-100,00%							
17 64 03 00 00 00	REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	62.499,99	300,00%	249.999,96	-25,00%	187.499,97	-100,00%									
17 64 04 00 00 00	DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO DA CRIANÇA - PESSOA JURÍDICA							0,00		200.000,00	15,00%	230.000,00	15,00%	264.500,00	12,00%	296.240,00
17 64 05 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS PRIVADAS PROJETO VOLEIBOL COMPETITIVO			165.900,00	-99,16%	1.400,00	-100,00%									
19 00 00 00 00 00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**12.755.989,02**	-12,13%	**11.208.977,24**	3,98%	**11.655.327,55**	24,28%	**14.484.931,69**	33,20%	**19.293.639,04**	6,12%	**20.474.184,86**	15,00%	**23.545.312,59**	12,00%	**26.370.750,12**
19 10 00 00 00 00	**MULTAS JUROS DE MORA**	**2.000.380,50**	13,69%	**2.274.179,72**	1,16%	**2.300.447,28**	20,65%	**2.775.489,95**	29,29%	**3.588.353,15**	15,00%	**4.126.606,12**	15,00%	**4.745.597,03**	12,00%	**5.315.068,66**
19 11 00 00 00 00	**MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS**	**227.930,12**	65,45%	**377.102,35**	20,03%	**452.618,02**	2,61%	**464.416,73**	34,01%	**622.354,38**	15,00%	**715.707,53**	15,00%	**823.063,67**	12,00%	**921.831,31**
19 11 35 00 00 00	MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.012,89	253,53%	14.186,77	-62,14%	5.370,45	-21,75%	4.202,31	-28,61%	3.000,00	15,00%	3.450,00	15,00%	3.967,50	12,00%	4.443,60
19 11 38 00 00 00	**MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU**	**67.058,40**	30,25%	**87.340,68**	15,54%	**100.917,75**	0,10%	**101.022,61**	54,70%	**156.282,20**	15,00%	**179.724,53**	15,00%	**206.683,21**	12,00%	**231.485,19**
19 11 38 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	67.058,40	-100,00%													
19 11 39 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI			242,63	2637,87%	6.642,90	56,35%	10.386,16	-22,97%	8.000,00	15,00%	9.200,00	15,00%	10.580,00	12,00%	11.849,60
19 11 40 00 00 00	**MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS**	**78.224,35**	130,14%	**180.025,81**	57,78%	**284.038,66**	5,41%	**299.397,39**	16,90%	**350.000,00**	15,00%	**402.500,00**	15,00%	**462.875,00**	12,00%	**518.420,00**
19 11 40 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	78.224,35	-100,00%													
19 11 98 00 00 00	**MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**27.517,57**	37,05%	**37.713,85**	-75,78%	**9.134,81**	-27,45%	**6.626,89**	96,17%	**13.000,00**	15,00%	**14.950,00**	15,00%	**17.192,50**	12,00%	**19.255,60**
19 11 98 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERCÍCIO	27.517,57	-100,00%													
19 11 99 00 00 00	**MULTAS JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS**	**51.116,91**	12,67%	**57.592,61**	-19,24%	**46.513,45**	-8,02%	**42.781,37**	115,22%	**92.072,18**	15,00%	**105.883,00**	15,00%	**121.765,46**	12,00%	**136.377,32**
19 11 99 05 00 00	**MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS**	**51.116,91**	12,67%	**57.592,61**	-19,24%	**46.513,45**	-8,02%	**42.781,37**	115,22%	**92.072,18**	15,00%	**105.883,00**	15,00%	**121.765,46**	12,00%	**136.377,32**
19 11 99 05 01 00	**MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**6.854,69**	96,47%	**13.467,74**	-7,22%	**12.495,76**	-12,42%	**10.943,87**	238,35%	**37.028,10**	15,00%	**42.582,31**	15,00%	**48.969,66**	12,00%	**54.846,03**
19 11 99 05 01 02	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL			688,84	-99,88%	0,84	110552,38%	929,48	1302,08%	13.032,03	15,00%	14.986,83	15,00%	17.234,86	12,00%	19.303,04
19 11 99 05 01 03	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	6.854,69	86,43%	12.778,90	-4,25%	12.235,36	-24,17%	9.277,59	109,09%	19.398,75	15,00%	22.308,56	15,00%	25.654,85	12,00%	28.733,43
19 11 99 05 01 04	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARRUAMENTO					221,61	36,98%	303,57	640,74%	2.248,66	15,00%	2.585,96	15,00%	2.973,85	12,00%	3.330,72
19 11 99 05 01 05	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE LICENÇA DE HABITE-SE					37,95	212,54%	118,61	1795,84%	2.248,66	15,00%	2.585,96	15,00%	2.973,85	12,00%	3.330,72
19 11 99 05 01 06	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA UTILIZAÇÃO ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO							314,62	-68,22%	100,00	15,00%	115,00	15,00%	132,25	12,00%	148,12
19 11 99 05 02 00	**MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**44.262,22**	-0,31%	**44.124,87**	-22,91%	**34.017,69**	-6,41%	**31.837,50**	72,89%	**55.044,08**	15,00%	**63.300,69**	15,00%	**72.795,80**	12,00%	**81.531,29**
19 11 99 05 02 01	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE COLETA DE LIXO	11.235,77	26,52%	14.215,72	12,61%	16.008,35	-2,97%	15.532,41	58,04%	24.547,92	15,00%	28.230,11	15,00%	32.464,62	12,00%	36.360,38
19 11 99 05 02 02	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	8.270,99	41,31%	11.687,90	-1,06%	11.564,27	-5,06%	10.979,06	101,40%	22.111,87	15,00%	25.428,65	15,00%	29.242,95	12,00%	32.752,10
19 11 99 05 02 03	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE COMBATE A INCÊNCIO	912,57	77,50%	1.619,78	-9,16%	1.471,45	-2,74%	1.431,08	44,04%	2.061,29	15,00%	2.370,48	15,00%	2.726,06	12,00%	3.053,18

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
19 11 99 05 02 04	MULTAS E JUROS E MORA SOBRE DEMAIS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	23.842,89	-30,37%	16.601,47	-70,04%	4.973,62	-21,69%	3.894,95	62,34%	6.323,00	15,00%	7.271,45	15,00%	8.362,17	12,00%	9.365,63
19 12 00 00 00 00	**MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES**	**935,09**	**91,81%**	**1.793,59**	**-33,84%**	**1.186,70**	**9,43%**	**1.298,63**	**145,30%**	**3.185,60**	**15,00%**	**3.663,44**	**15,00%**	**4.212,96**	**12,00%**	**4.718,51**
19 12 99 00 00 00	**JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**	**935,09**	**91,81%**	**1.793,59**	**-33,84%**	**1.186,70**	**9,43%**	**1.298,63**	**145,30%**	**3.185,60**	**15,00%**	**3.663,44**	**15,00%**	**4.212,96**	**12,00%**	**4.718,51**
19 12 99 00 29 00	**JUROS DE MORA DA COSIP**	**935,09**	**91,81%**	**1.793,59**	**-33,84%**	**1.186,70**	**9,43%**	**1.298,63**	**145,30%**	**3.185,60**	**15,00%**	**3.663,44**	**15,00%**	**4.212,96**	**12,00%**	**4.718,51**
19 12 99 00 29 02	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	935,09	91,81%	1.793,59	-33,84%	1.186,70	9,43%	1.298,63	145,30%	3.185,60	15,00%	3.663,44	15,00%	4.212,96	12,00%	4.718,51
19 13 00 00 00 00	**MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS**	**1.262.324,08**	**3,81%**	**1.310.415,43**	**-5,71%**	**1.235.563,18**	**52,54%**	**1.884.699,13**	**16,36%**	**2.193.095,88**	**15,00%**	**2.522.060,27**	**15,00%**	**2.900.369,29**	**12,00%**	**3.248.413,59**
19 13 11 00 00 00	**MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU**	**487.764,87**	**-52,37%**	**232.318,98**	**142,43%**	**563.200,10**	**35,89%**	**765.336,74**	**10,38%**	**844.748,40**	**15,00%**	**971.460,66**	**15,00%**	**1.117.179,76**	**12,00%**	**1.251.241,33**
19 13 11 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	370.064,67	-100,00%													
19 13 11 02 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	117.700,20	-100,00%													
19 13 12 00 00 00	**MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI**			**7.107,51**	**67,64%**	**11.915,03**	**83,80%**	**21.899,54**	**34,91%**	**29.543,60**	**15,00%**	**33.975,14**	**15,00%**	**39.071,41**	**12,00%**	**43.759,98**
19 13 13 00 00 00	**MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS**	**529.180,25**	**52,98%**	**809.561,81**	**-56,43%**	**352.753,06**	**60,02%**	**564.478,88**	**28,64%**	**726.140,20**	**15,00%**	**835.061,23**	**15,00%**	**960.320,41**	**12,00%**	**1.075.558,86**
19 13 13 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	462.952,87	-100,00%													
19 13 13 02 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	66.227,38	-100,00%													
19 13 35 00 00 00	**MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCAL E VIGILÂNCIA**	**8.717,76**	**-29,16%**	**6.175,75**	**159,93%**	**16.052,89**	**6,95%**	**17.169,05**	**22,24%**	**20.987,54**	**15,00%**	**24.135,67**	**15,00%**	**27.756,02**	**12,00%**	**31.086,74**
19 13 98 00 00 00	**MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**54.007,91**	**91,16%**	**103.242,14**	**-24,69%**	**77.752,93**	**107,58%**	**161.401,31**	**23,76%**	**199.756,38**	**15,00%**	**229.719,84**	**15,00%**	**264.177,81**	**12,00%**	**295.879,15**
19 13 98 01 00 00	MJM DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - EXERC CORRENTE AO QUINTO	29.223,68	-100,00%													
19 13 98 02 00 00	MJM DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	24.784,23	-100,00%													
19 13 99 00 00 00	**MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS**	**182.653,29**	**-16,78%**	**152.009,24**	**40,71%**	**213.889,17**	**65,70%**	**354.413,61**	**4,94%**	**371.919,76**	**15,00%**	**427.707,73**	**15,00%**	**491.863,88**	**12,00%**	**550.887,53**
19 13 99 01 00 00	**MULTA JUROS DA DÍVIDA ATIVA TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLICIA**	**147.219,22**	**-84,70%**	**22.528,49**	**-36,99%**	**14.195,27**	**752,84%**	**121.062,63**	**-38,23%**	**74.774,66**	**15,00%**	**85.990,86**	**15,00%**	**98.889,49**	**12,00%**	**110.756,22**
19 13 99 01 01 00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO			5.713,70	72,58%	9.860,66	-2,37%	9.627,42	94,64%	18.738,87	15,00%	21.549,70	15,00%	24.782,16	12,00%	27.756,01
19 13 99 01 02 00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE DEMAIS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA			16.570,23	-73,84%	4.334,61	2470,82%	111.435,21	-49,71%	56.035,79	15,00%	64.441,16	15,00%	74.107,33	12,00%	83.000,21
19 13 99 01 03 00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE VISTORIA E COMBATE A INCÊNDIO			244,56	-100,00%			0,00								
19 13 99 01 01 00	**MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**147.219,22**	**-100,00%**													
19 13 99 01 01 01	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	6.597,28	-100,00%													
19 13 99 01 01 02	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE COLETA DE LIXO	62.444,74	-100,00%													

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
19 13 99 01 01 03	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	52.573,19	-100,00%													
19 13 99 01 01 04	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE DEMAIS TAXAS DE PODER	23.372,58	-100,00%													
19 13 99 01 01 05	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXAS DE PRESTAÇÃO DE	2.066,98	-100,00%													
19 13 99 01 01 06	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE VISTORIA E COMBATE A	164,45	-100,00%													
19 13 99 01 02 00	**MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO**	**35.434,07**	**-100,00%**													
19 13 99 01 02 01	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	2.904,62	-100,00%													
19 13 99 01 02 02	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE COLETA DE LIXO	14.666,24	-100,00%													
19 13 99 01 02 03	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	13.236,28	-100,00%													
19 13 99 01 02 04	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE DEMAIS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA	1.751,19	-100,00%													
19 13 99 01 02 05	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.246,88	-100,00%													
19 13 99 01 02 06	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE VISTORIA E COMBATE A INCÊNDIO	628,86	-100,00%													
19 13 99 02 00 00	**MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**12.726,12**	**917,44%**	**129.480,75**	**54,23%**	**199.693,90**	**16,85%**	**233.350,98**	**27,34%**	**297.145,10**	**15,00%**	**341.716,87**	**15,00%**	**392.974,39**	**12,00%**	**440.131,31**
19 13 99 02 01 00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE COLETA DE LIXO			71.997,47	57,59%	113.458,61	16,47%	132.143,51	26,05%	166.570,77	15,00%	191.556,39	15,00%	220.289,84	12,00%	246.724,62
19 13 99 02 02 00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA			57.483,28	50,02%	86.235,29	12,39%	96.919,66	25,06%	121.204,89	15,00%	139.385,62	15,00%	160.293,47	12,00%	179.528,68
19 13 99 02 03 00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							4.287,81	118,51%	9.369,44	15,00%	10.774,86	15,00%	12.391,08	12,00%	13.878,01
19 14 00 00 00 00	**MULTA JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES**	**12.726,12**	**-36,19%**	**8.120,19**	**56,93%**	**12.743,09**	**8,10%**	**13.775,61**	**67,32%**	**23.048,81**	**15,00%**	**26.506,13**	**15,00%**	**30.482,05**	**12,00%**	**34.139,90**
19 14 99 00 00 00	**MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**	**12.726,12**	**-36,19%**	**8.120,19**	**56,93%**	**12.743,09**	**8,10%**	**13.775,61**	**67,32%**	**23.048,81**	**15,00%**	**26.506,13**	**15,00%**	**30.482,05**	**12,00%**	**34.139,90**
19 14 99 00 29 00	**MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP (ART.149-A, CF)**	**12.726,12**	**-36,19%**	**8.120,19**	**56,93%**	**12.743,09**	**8,10%**	**13.775,61**	**67,32%**	**23.048,81**	**15,00%**	**26.506,13**	**15,00%**	**30.482,05**	**12,00%**	**34.139,90**
19 14 99 00 29 02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	12.726,12	-36,19%	8.120,19	56,93%	12.743,09	8,10%	13.775,61	67,32%	23.048,81	15,00%	26.506,13	15,00%	30.482,05	12,00%	34.139,90
19 15 00 00 00 00	**MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS**									**186,99**	**15,00%**	**215,04**	**15,00%**	**247,29**	**12,00%**	**276,97**
19 15 99 00 00 00	**OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS**									**186,99**	**15,00%**	**215,04**	**15,00%**	**247,29**	**12,00%**	**276,97**
19 15 99 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS -					114,68	685,47%	900,78	-79,24%	186,99	15,00%	215,04	15,00%	247,29	12,00%	276,97
19 18 00 00 00 00	**MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS**	**1.100,00**	**332,58%**	**4.758,43**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**15.178,49**	**15,00%**	**17.455,26**	**15,00%**	**20.073,55**	**12,00%**	**22.482,38**
19 18 99 00 00 00	**OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA**	**1.100,00**	**332,58%**	**4.758,43**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**15.178,49**	**15,00%**	**17.455,26**	**15,00%**	**20.073,55**	**12,00%**	**22.482,38**
19 18 99 01 00 00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.100,00	332,58%	4.758,43	-100,00%			0,00		15.178,49	15,00%	17.455,26	15,00%	20.073,55	12,00%	22.482,38

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/2013	2014	2015/2014	2015	2016/2015	2016	2017/2016	2017	2018/2017	2018	2019/2018	2019	2020/2019	2020
19 19 00 00 00 00	**MULTAS DE OUTRAS ORIGENS**	**495.365,09**	**15,47%**	**571.989,73**	**4,59%**	**598.221,61**	**-31,40%**	**410.399,07**	**78,19%**	**731.303,00**	**15,00%**	**840.998,45**	**15,00%**	**967.148,22**	**12,00%**	**1.083.206,00**
19 19 10 00 00 00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA					12.550,35	-96,78%	404,70	8496,38%	34.789,57	15,00%	40.008,01	15,00%	46.009,21	12,00%	51.530,31
19 19 27 00 00 00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS			186,30	6452,39%	12.207,10	88,72%	23.037,24	-13,18%	20.000,00	15,00%	23.000,00	15,00%	26.450,00	12,00%	29.624,00
19 19 28 00 00 00	MULTAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGAS			2.067,84	-100,00%											
19 19 35 00 00 00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	24.294,91	42,26%	34.562,81	105,00%	70.855,32	-58,25%	29.579,13	14,67%	33.917,36	15,00%	39.004,96	15,00%	44.855,71	12,00%	50.238,39
19 19 50 00 00 00	**MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO**	**22.893,49**	**86,85%**	**42.776,49**	**-52,73%**	**20.220,35**	**8,11%**	**21.859,42**	**28,81%**	**28.157,54**	**15,00%**	**32.381,17**	**15,00%**	**37.238,35**	**12,00%**	**41.706,95**
19 19 50 99 00 00	**MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS**	**22.893,49**	**86,85%**	**42.776,49**	**-52,73%**	**20.220,35**	**8,11%**	**21.859,42**	**28,81%**	**28.157,54**	**15,00%**	**32.381,17**	**15,00%**	**37.238,35**	**12,00%**	**41.706,95**
19 19 50 99 01 00	MULTA PUNITIVA AUTO DE INFRAÇÃO CODIGO DE POSTURA	22.893,49	86,85%	42.776,49	-52,73%	20.220,35	8,11%	21.859,42	28,81%	28.157,54	15,00%	32.381,17	15,00%	37.238,35	12,00%	41.706,95
19 19 60 01 00 00	MULTA ADMINISTRATIVA DE PUNIÇÃO			12.526,30	-100,00%											
19 19 99 00 00 00	**OUTRAS MULTAS**	**448.176,69**	**7,07%**	**479.869,99**	**0,52%**	**482.388,49**	**-30,45%**	**335.518,58**	**83,13%**	**614.438,53**	**15,00%**	**706.604,31**	**15,00%**	**812.594,95**	**12,00%**	**910.106,35**
19 19 99 01 00 00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON	438.689,03	9,39%	479.869,99	0,11%	480.388,49	-31,11%	330.918,58	80,92%	598.696,10	15,00%	688.500,52	15,00%	791.775,59	12,00%	886.788,66
19 19 99 02 00 00	MULTA PELA NÃO EXECUÇÃO DE CALÇADAS							0,00		12.742,43	15,00%	14.653,79	15,00%	16.851,86	12,00%	18.874,09
19 19 99 03 00 00	OUTRAS MULTAS - CONVÊNIOS					2.000,00	-100,00%									
19 19 99 04 00 00	MULTA POR CONDENACAO JUDICIAL - LITIGANTE DE MA FE	9.487,66	-100,00%													
19 19 99 04 00 00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS / OUTRAS MULTAS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MUNICIPAIS							4.600,00	-34,78%	3.000,00	15,00%	3.450,00	15,00%	3.967,50	12,00%	4.443,60
19 20 00 00 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**66.166,71**	**205,90%**	**202.406,80**	**37,75%**	**278.820,27**	**-61,39%**	**107.638,84**	**190,34%**	**312.520,88**	**15,00%**	**359.399,00**	**15,00%**	**413.308,85**	**12,00%**	**462.905,91**
19 21 00 00 00 00	**INDENIZAÇÕES**	**6.642,29**	**786,93%**	**58.912,67**	**-61,99%**	**22.394,99**	**9,67%**	**24.559,88**	**-17,30%**	**20.311,02**	**15,00%**	**23.357,67**	**15,00%**	**26.861,32**	**12,00%**	**30.084,68**
19 21 06 00 00 00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	6.642,29	786,93%	58.912,67	-61,99%	22.394,99	9,67%	24.559,88	-17,30%	20.311,02	15,00%	23.357,67	15,00%	26.861,32	12,00%	30.084,68
19 22 00 00 00 00	**RESTITUIÇÕES**	**59.524,42**	**141,07%**	**143.494,13**	**78,70%**	**256.425,28**	**-67,60%**	**83.078,96**	**251,73%**	**292.209,86**	**15,00%**	**336.041,33**	**15,00%**	**386.447,53**	**12,00%**	**432.821,23**
19 22 01 01 00 00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS (PRINCIPAL) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							249,54	-100,00%	0,00						
19 22 99 00 00 00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**	**59.524,42**	**141,07%**	**143.494,13**	**78,70%**	**256.425,28**	**-67,70%**	**82.829,42**	**252,79%**	**292.209,86**	**15,00%**	**336.041,33**	**15,00%**	**386.447,53**	**12,00%**	**432.821,23**
19 22 99 03 00 00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS					419,34	100,00%	838,68	138,47%	2.000,00	15,00%	2.300,00	15,00%	2.645,00	12,00%	2.962,40
19 22 99 99 00 00	**RESTITUIÇÕES DIVERSAS**	**59.524,42**	**141,07%**	**143.494,13**	**78,41%**	**256.005,94**	**-67,97%**	**81.990,74**	**253,95%**	**290.209,86**	**15,00%**	**333.741,33**	**15,00%**	**383.802,53**	**12,00%**	**429.858,83**
19 22 99 99 01 00	RESTITUIÇOES - UTILIZAÇAO DE TELEFONE	5.515,81	31,13%	7.232,85	-100,00%			0,00		100,00	15,00%	115,00	15,00%	132,25	12,00%	148,12
19 22 99 99 02 00	RESTITUIÇÕES ENERGIA ELÉTRICA/COPEL E OUTROS	1.417,63	-87,30%	180,00	1279,87%	2.483,76	763,80%	21.454,60	-64,77%	7.557,62	15,00%	8.691,26	15,00%	9.994,95	12,00%	11.194,35
19 22 99 99 03 00	RESTITUIÇOES DE REP. DE ENTIDADES	116,47	11954,43%	14.039,80	-61,22%	5.444,35	105,58%	11.192,68	164,52%	29.607,42	15,00%	34.048,53	15,00%	39.155,81	12,00%	43.854,51
19 22 99 99 04 00	RESTITUIÇÕES - INSS/SOLIDARIEDADE	6.514,75	-42,20%	3.765,56	571,58%	25.288,71	-68,30%	8.017,44	519,33%	49.654,81	15,00%	57.103,03	15,00%	65.668,49	12,00%	73.548,70
19 22 99 99 06 00	RESTITUIÇOES DE CUSTAS PROCESSUAIS	630,47	645,28%	4.698,75	-91,74%	388,30	1265,83%	5.303,52	48,40%	7.870,33	15,00%	9.050,88	15,00%	10.408,51	12,00%	11.657,53
19 22 99 99 07 00	RESTITUIÇÃO DE PAGTO DESPESAS POSTAIS					107,28	-100,00%	0,00		187,39	15,00%	215,50	15,00%	247,82	12,00%	277,56
19 22 99 99 09 00	RESTITUIÇÃO - SERVIDORES CEDIDOS	45.329,29	109,04%	94.754,33	75,69%	166.472,99	-100,00%	0,00		40.000,00	15,00%	46.000,00	15,00%	52.900,00	12,00%	59.248,00
19 22 99 99 12 00	RESTITUIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS							0,00		19.863,20	15,00%	22.842,68	15,00%	26.269,08	12,00%	29.421,37
19 22 99 99 13 00	RESTITUIÇÕES - SERVIDORES - MULTAS DE TRÂNSITO			5.184,47	112,16%	10.999,41	-2,00%	10.779,82	28,54%	13.856,09	15,00%	15.934,50	15,00%	18.324,68	12,00%	20.523,64
19 22 99 99 14 00	RESTITUIÇÕES - SERVIDORES - DANOS AO PATRIMÔNIO PROPRIO E DE TERCEIROS			2.165,12	207,08%	6.648,55	-41,96%	3.858,68	-20,71%	3.059,47	15,00%	3.518,39	15,00%	4.046,15	12,00%	4.531,69
19 22 99 99 15 00	RESTITUIÇÃO BOLSA DE ESTUDOS DE SERVIDORES			11.473,25	-66,83%	3.805,30	-57,46%	1.618,80	237,99%	5.471,33	15,00%	6.292,03	15,00%	7.235,83	12,00%	8.104,13
19 22 99 99 16 00	RESTITUIÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS					28.045,44	-100,00%	0,00		67.982,20	15,00%	78.179,53	15,00%	89.906,46	12,00%	100.695,23
19 22 99 99 17 00	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS - ATUALIZAÇÃO/RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS					6.321,85	-100,00%									

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
19 22 99 99 18 00	RESTITUIÇÕES - CADEIA PRODUTIVA AQUICULTURA FAMILIAR LEI R 12/2013							19.765,20	127,67%	45.000,00	15,00%	51.750,00	15,00%	59.512,50	12,00%	66.654,00
19 30 00 00 00 00	**RECEITA DA DÍVIDA ATIVA**	**9.994.192,63**	**-22,79%**	**7.716.459,41**	**-2,96%**	**7.488.379,87**	**21,77%**	**9.118.275,60**	**37,30%**	**12.519.116,34**	**15,00%**	**14.396.983,77**	**15,00%**	**16.556.531,34**	**12,00%**	**18.543.315,13**
19 31 00 00 00 00	**RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**	**9.884.707,84**	**-23,58%**	**7.553.445,54**	**-7,15%**	**7.013.737,21**	**20,12%**	**8.425.225,54**	**42,54%**	**12.009.467,14**	**15,00%**	**13.810.887,21**	**15,00%**	**15.882.520,28**	**12,00%**	**17.788.422,73**
19 31 11 00 00 00	**RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU**	**4.186.141,68**	**-40,43%**	**2.493.634,64**	**40,28%**	**3.497.984,29**	**29,64%**	**4.534.682,00**	**40,26%**	**6.360.164,80**	**15,00%**	**7.314.189,52**	**15,00%**	**8.411.317,95**	**12,00%**	**9.420.676,10**
19 31 11 01 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	3.575.501,42	-100,00%													
19 31 11 02 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	610.640,26	-100,00%													
19 31 12 00 00 00	**RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI**			**41.781,28**	**63,49%**	**68.307,40**	**69,21%**	**115.582,54**	**47,84%**	**170.872,80**	**15,00%**	**196.503,72**	**15,00%**	**225.979,28**	**12,00%**	**253.096,79**
19 31 13 00 00 00	**RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS**	**3.170.835,90**	**-6,37%**	**2.968.927,06**	**-58,14%**	**1.242.888,29**	**-0,30%**	**1.239.132,57**	**71,87%**	**2.129.645,60**	**15,00%**	**2.449.092,44**	**15,00%**	**2.816.456,31**	**12,00%**	**3.154.431,06**
19 31 13 01 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	2.563.341,43	-100,00%													
19 31 13 02 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ISS - ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	607.494,47	-100,00%													
19 31 35 00 00 00	**RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**81.616,38**	**-69,04%**	**25.268,36**	**168,93%**	**67.953,88**	**16,54%**	**79.194,23**	**58,91%**	**125.845,95**	**15,00%**	**144.722,84**	**15,00%**	**166.431,27**	**12,00%**	**186.403,02**
19 31 98 00 00 00	**RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**724.269,73**	**-2,26%**	**707.902,85**	**-11,64%**	**625.519,58**	**-4,31%**	**598.536,34**	**46,26%**	**875.399,29**	**15,00%**	**1.006.709,18**	**15,00%**	**1.157.715,56**	**12,00%**	**1.296.641,43**
19 31 98 01 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO ANTERIOR	368.373,73	-100,00%													
19 31 98 02 00 00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	355.896,00	-100,00%													
19 31 99 00 00 00	**RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS**	**1.721.844,15**	**-23,57%**	**1.315.931,35**	**14,83%**	**1.511.083,77**	**22,96%**	**1.858.097,86**	**26,34%**	**2.347.538,70**	**15,00%**	**2.699.669,51**	**15,00%**	**3.104.619,91**	**12,00%**	**3.477.174,33**
19 31 99 01 00 00	**RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-TAXAS EM GERAL P/ EXERCÍCIO DO PODER**			**134.464,01**	**114,52%**	**288.446,73**	**76,41%**	**508.846,60**	**22,04%**	**620.984,17**	**15,00%**	**714.131,80**	**15,00%**	**821.251,55**	**12,00%**	**919.801,76**
19 31 99 01 01 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			4.715,99	790,01%	41.972,76	873,67%	408.676,07	21,58%	496.858,43	15,00%	571.387,19	15,00%	657.095,27	12,00%	735.946,71
19 31 99 01 02 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE PUBLICIDADE			10.260,30	58,86%	16.299,92	25,69%	20.487,22	1,83%	20.862,30	15,00%	23.991,65	15,00%	27.590,39	12,00%	30.901,24
19 31 99 01 03 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE COMBATE A INCENDIOS			63.349,33	7,80%	68.289,65	1,73%	69.471,36	41,87%	98.558,61	15,00%	113.342,41	15,00%	130.343,75	12,00%	145.985,02
19 31 99 01 04 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE VISTORIA E SEGURANÇA			56.138,39	185,48%	160.264,28	-100,00%	0,00								
19 31 99 01 05 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXAS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE					1.620,12	111,29%	3.423,10	37,44%	4.704,83	15,00%	5.410,55	15,00%	6.222,14	12,00%	6.968,79
19 31 99 01 06 00	RECEITA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO							6.788,85	-100,00%							
19 31 99 02 00 00	**RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS**			**1.181.467,34**	**3,48%**	**1.222.637,04**	**10,36%**	**1.349.251,26**	**27,96%**	**1.726.554,53**	**15,00%**	**1.985.537,71**	**15,00%**	**2.283.368,36**	**12,00%**	**2.557.372,57**
19 31 99 02 01 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE COLETA DE LIXO			670.615,28	4,77%	702.591,53	10,17%	774.070,47	28,78%	996.855,67	15,00%	1.146.384,02	15,00%	1.318.341,62	12,00%	1.476.542,62
19 31 99 02 02 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA			510.852,06	1,80%	520.045,51	10,60%	575.180,79	26,86%	729.698,86	15,00%	839.153,69	15,00%	965.026,74	12,00%	1.080.829,95
19 31 99 99 00 00	**RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL**	**1.721.844,15**	**-100,00%**			**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
19 31 99 99 01 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	211.628,86	-100,00%													
19 31 99 99 02 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE PUBLICIDADE	18.641,47	-100,00%													

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
19 31 99 99 03 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE COLETA DE LIXO	781.412,18	-100,00%													
19 31 99 99 04 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	626.945,38	-100,00%													
19 31 99 99 05 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE COMBATE A INCENDIOS	80.222,58	-100,00%													
19 31 99 99 06 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE VISTORIA E SEGURANÇA	2.993,68	-100,00%													
19 32 00 00 00 00	**RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	**109.484,79**	**48,89%**	**163.013,87**	**191,17%**	**474.642,66**	**46,02%**	**693.050,06**	**-26,46%**	**509.649,20**	**15,00%**	**586.096,56**	**15,00%**	**674.011,06**	**12,00%**	**754.892,40**
19 32 16 00 00 00	**RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**	**109.484,79**	**-30,89%**	**75.666,17**	**-7,30%**	**70.143,76**	**6,57%**	**74.750,28**	**25,13%**	**93.536,94**	**15,00%**	**107.567,48**	**15,00%**	**123.702,60**	**12,00%**	**138.546,92**
19 32 16 00 29 00	**RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART 149/A,CF)**	**109.484,79**	**-30,89%**	**75.666,17**	**-7,30%**	**70.143,76**	**6,57%**	**74.750,28**	**25,13%**	**93.536,94**	**15,00%**	**107.567,48**	**15,00%**	**123.702,60**	**12,00%**	**138.546,92**
19 32 16 00 29 02	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU	109.484,79	-30,89%	75.666,17	-7,30%	70.143,76	6,57%	74.750,28	25,13%	93.536,94	15,00%	107.567,48	15,00%	123.702,60	12,00%	138.546,92
19 32 99 00 00 00	**RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS**			**87.347,70**	**363,09%**	**404.498,90**	**52,86%**	**618.299,78**	**-32,70%**	**416.112,26**	**15,00%**	**478.529,08**	**15,00%**	**550.308,46**	**12,00%**	**616.345,48**
19 32 99 99 01 00	TARIFAS DE CEMITERIO			20.493,25	40,37%	28.765,65	-28,66%	20.522,48	110,49%	43.197,43	15,00%	49.677,04	15,00%	57.128,60	12,00%	63.984,03
19 32 99 99 02 00	FUNDO DE HABITAÇÃO - REFORMA			5.922,16	438,36%	31.882,74	-34,26%	20.960,83	95,73%	41.027,34	15,00%	47.181,44	15,00%	54.258,66	12,00%	60.769,70
19 32 99 99 03 00	MULTA PUNITIVA-VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DENGUE			1.655,42	247,53%	5.753,00	-47,41%	3.025,46	63,28%	4.939,42	15,00%	5.680,33	15,00%	6.532,38	12,00%	7.316,27
19 32 99 99 04 00	MULTA PUNITIVA-CÓDIGO DE POSTURA			17.630,69	167,71%	47.198,83	36,57%	64.457,88	-14,10%	55.370,69	15,00%	63.676,29	15,00%	73.227,74	12,00%	82.015,07
19 32 99 99 05 00	AUTO DE INRAÇÃO - MEIO AMBIENTE			7.899,30	80,40%	14.250,35	65,93%	23.645,03	-4,76%	22.520,23	15,00%	25.898,26	15,00%	29.783,00	12,00%	33.356,96
19 32 99 99 06 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO			2.297,90	-100,00%											
19 32 99 99 07 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇOS DE ROÇADA			17.899,94	-34,86%	11.659,69	1,30%	11.811,00	94,78%	23.005,03	15,00%	26.455,78	15,00%	30.424,15	12,00%	34.075,05
19 32 99 99 08 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ATIVIDADE EVENTUAL - AMBULANTE			342,11	103,84%	697,37	195,68%	2.062,00	-51,50%	1.000,00	15,00%	1.150,00	15,00%	1.322,50	12,00%	1.481,20
19 32 99 99 09 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE INGRESSO / BAIXA DE REGISTRO TÉCNICO			71,35	430,74%	378,68	-100,00%	0,00		1.000,00	15,00%	1.150,00	15,00%	1.322,50	12,00%	1.481,20
19 32 99 99 10 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE LINCENÇA DE HABITE-SE			173,34	-24,68%	130,56	381,43%	628,56	-39,68%	379,15	15,00%	436,02	15,00%	501,43	12,00%	561,60
19 32 99 99 11 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO PROCON			4.952,60	4975,77%	251.382,80	83,34%	460.889,51	-55,47%	205.213,80	15,00%	235.995,87	15,00%	271.395,25	12,00%	303.962,68
19 32 99 99 12 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS			315,89	2741,82%	8.977,04	-67,06%	2.957,44	118,40%	6.459,17	15,00%	7.428,05	15,00%	8.542,25	12,00%	9.567,32
19 32 99 99 13 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO			7.693,75	-97,65%	180,57	-36,16%	115,28	767,45%	1.000,00	15,00%	1.150,00	15,00%	1.322,50	12,00%	1.481,20
19 32 99 99 14 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE TARIFAS DE EXPEDIENTE					543,26	-82,63%	94,36	959,77%	1.000,00	15,00%	1.150,00	15,00%	1.322,50	12,00%	1.481,20
19 32 99 99 15 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSIONÁRIO					2.698,36	164,23%	7.129,95	40,25%	10.000,00	15,00%	11.500,00	15,00%	13.225,00	12,00%	14.812,00
19 90 00 00 00 00	**RECEITAS DIVERSAS**	**695.249,18**	**46,12%**	**1.015.931,31**	**56,28%**	**1.587.680,13**	**56,42%**	**2.483.527,30**	**15,71%**	**2.873.648,67**	**-44,63%**	**1.591.195,97**	**15,00%**	**1.829.875,37**	**12,00%**	**2.049.460,42**
19 90 02 00 00 00	**RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS**	**193.821,89**	**-19,93%**	**155.200,61**	**17,27%**	**181.996,01**	**25,41%**	**228.248,80**	**17,84%**	**268.970,03**	**15,00%**	**309.315,53**	**15,00%**	**355.712,86**	**12,00%**	**398.398,41**
19 90 02 01 00 00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	193.821,89	-19,93%	155.200,61	17,27%	181.996,01	25,41%	228.248,80	17,84%	268.970,03	15,00%	309.315,53	15,00%	355.712,86	12,00%	398.398,41
19 90 99 00 00 00	**OUTRAS RECEITAS**	**501.427,29**	**71,66%**	**860.730,70**	**63,31%**	**1.405.684,12**	**60,44%**	**2.255.278,50**	**15,49%**	**2.604.678,64**	**-50,79%**	**1.281.880,44**	**15,00%**	**1.474.162,51**	**12,00%**	**1.651.062,01**
19 90 99 99 00 00	**RECEITAS DIVERSAS**	**501.427,29**	**71,66%**	**860.730,70**	**63,31%**	**1.405.684,12**	**60,44%**	**2.255.278,50**	**15,49%**	**2.604.678,64**	**-50,79%**	**1.281.880,44**	**15,00%**	**1.474.162,51**	**12,00%**	**1.651.062,01**
19 90 99 99 01 00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇAO	33.309,04	-2,68%	32.417,37	-24,84%	24.365,86	7,71%	26.244,74	15,01%	30.183,99	15,00%	34.711,59	15,00%	39.918,33	12,00%	44.708,53
19 90 99 99 02 00	COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL	200,00	-100,00%			282,07	-100,00%									
19 90 99 99 03 00	OCUPAÇAO DE SOLO	36.882,45	15,46%	42.586,27	-15,95%	35.795,71	-97,69%	826,92	4949,11%	41.752,12	15,00%	48.014,94	15,00%	55.217,18	12,00%	61.843,24
19 90 99 99 04 00	FUNDO DE HABITAÇÃO - REFORMA	37.012,62	9,96%	40.699,09	-86,28%	5.584,51	250,16%	19.554,71	-61,56%	7.516,67	15,00%	8.644,17	15,00%	9.940,80	12,00%	11.133,69
19 90 99 99 05 00	SERVIÇOS FUNERARIOS-PERMISSINARIO	11.416,16	69,96%	19.402,88	-43,90%	10.884,24	0,46%	10.934,29	16,11%	12.695,38	15,00%	14.599,69	15,00%	16.789,64	12,00%	18.804,40

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
19 90 99 99 07 00	DEVOLUCAO DE PAGAMENTO REALIZADOS NO EXERCICIO ANTERIOR	20.103,77	64,41%	33.053,06	338,29%	144.869,39	340,46%	638.089,49	135,08%	1.500.000,00	-99,23%	11.500,00	15,00%	13.225,00	12,00%	14.812,00
19 90 99 99 10 00	SERVIÇOS ECT - AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIO	78.571,50	76,88%	138.978,00	5,16%	146.150,88	-6,71%	136.347,84	26,00%	171.798,28	15,00%	197.568,02	15,00%	227.203,23	12,00%	254.467,61
19 90 99 99 11 00	FUNDO DE HABITAÇÃO - CASA DA GENTE	126.890,69	-33,49%	84.396,53	-28,83%	60.068,90	-15,22%	50.928,37	44,84%	73.762,49	15,00%	84.826,86	15,00%	97.550,89	12,00%	109.257,00
19 90 99 99 12 00	RECEITA DE MULTAS PUNITIVAS-VIGILANCIA SANITÁRIA	7.414,85	-83,30%	1.237,94	-100,00%			0,00		187,39	15,00%	215,50	15,00%	247,82	12,00%	277,56
19 90 99 99 14 00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR	141.956,21	229,58%	467.862,76	75,68%	821.957,69	-22,27%	638.872,78	17,93%	753.423,33	15,00%	866.436,83	15,00%	996.402,35	12,00%	1.115.970,64
19 90 99 99 15 00	BILHETERIA TEATRO	4.530,00	-100,00%			7.464,00	-100,00%	0,00		8.218,32	15,00%	9.451,07	15,00%	10.868,73	12,00%	12.172,98
19 90 99 99 17 00	RECEITA VENDA LIVROS CULTURA	140,00	-42,86%	80,00	50,75%	120,60	-33,67%	80,00	75,84%	140,67	15,00%	161,77	15,00%	186,04	12,00%	208,36
19 90 99 99 18 00	PATROCÍNIO ITAIBU BINACIONAL VIRADA CULTURAL 2013	3.000,00	-100,00%													
19 90 99 99 18 00	TARIFA DE ESTACIONAMENTO - CONTAINERS			16,80	-100,00%											
19 90 99 99 19 00	RECEITAS DIVERSAS / DEVOLUÇÃO CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS					1.211,19	-100,00%	0,00		5.000,00	15,00%	5.750,00	15,00%	6.612,50	12,00%	7.406,00
19 90 99 99 20 00	RECEITAS DIVERSAS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA CONVENIOS					673,09	-100,00%									
19 90 99 99 21 00	RECEITAS DIVERSAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA 8/2015					146.255,99	358,94%	671.232,14	-100,00%							
19 90 99 99 22 00	INDENIZAÇÃO REF. DESMEMBRAMENTO ÁREA § 2º, ART.25, LEI 1945/2006							59.906,10	-100,00%							
19 90 99 99 23 00	DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS - REPASSE 3º SETOR							2.261,12	-100,00%							
20 00 00 00 00 00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**11.292.591,14**	**-30,45%**	**7.854.268,68**	**91,55%**	**15.045.112,59**	**65,58%**	**24.911.865,12**	**18,32%**	**29.476.066,10**	**-35,04%**	**19.148.691,99**	**6,89%**	**20.467.858,31**	**-42,17%**	**11.836.418,88**
21 00 00 00 00 00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**8.125.408,24**	**-77,96%**	**1.790.971,51**	**554,08%**	**11.714.355,43**	**21,76%**	**14.263.589,19**	**-1,34%**	**14.071.989,59**	**-26,22%**	**10.382.142,86**	**-11,21%**	**9.218.571,43**	**-40,34%**	**5.500.000,00**
21 10 00 00 00 00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS**	**0,00**		**1.790.971,51**	**-27,00%**	**1.307.355,43**	**90,91%**	**2.495.911,56**	**-7,85%**	**2.300.000,00**	**351,40%**	**10.382.142,86**	**-11,21%**	**9.218.571,43**	**-40,34%**	**5.500.000,00**
21 14 00 00 00 00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS**	**0,00**		**1.790.971,51**	**-27,00%**	**1.307.355,43**	**90,91%**	**2.495.911,56**	**-7,85%**	**2.300.000,00**	**351,40%**	**10.382.142,86**	**-11,21%**	**9.218.571,43**	**-40,34%**	**5.500.000,00**
21 14 04 00 00 00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**500.000,00**
21 14 04 01 00 00	OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO PARQUE RIO TOLEDO															500.000,00
21 14 05 00 00 00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**											**0,00**		**3.840.000,00**	**-100,00%**	**0,00**
21 14 05 01 00 00	OPER CRÉDITO BANCO DO BRASIL REFORMA PAÇO MUNICIPAL													3.840.000,00	-100,00%	
21 14 99 00 00 00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS À PROGRAMA DE GOVERNO**	**0,00**		**1.790.971,51**	**-27,00%**	**1.307.355,43**	**90,91%**	**2.495.911,56**	**-7,85%**	**2.300.000,00**	**351,40%**	**10.382.142,86**	**-48,19%**	**5.378.571,43**	**-7,04%**	**5.000.000,00**
21 14 99 01 00 00	**OPER DE CRÉDITO INTERNAS RELAT A PROG QUE REVERTERÃO EM CONTRIB DE MELHORIA**	**0,00**		**1.790.971,51**	**-27,00%**	**1.307.355,43**	**90,91%**	**2.495.911,56**	**-7,85%**	**2.300.000,00**	**322,83%**	**9.725.000,00**	**-48,07%**	**5.050.000,00**	**-0,99%**	**5.000.000,00**
21 14 99 01 13 00	OPER CRÉDITO PR UR PRÓ TRANSPORTE PAC 2 2ª ETAPA			1.790.971,51	-27,00%	1.307.355,43	-100,00%									
21 14 99 01 14 00	OPER CRÉDITO PR UR PRÓ TRANSPORTE PAC 2 3ª ETAPA							2.495.911,56	-7,85%	2.300.000,00	-100,00%					
21 14 99 01 15 00	OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO URBANIZAÇÃO VIAS											7.725.000,00	-100,00%			
21 14 99 01 16 00	OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO URBANIZAÇÃO RUA EUGÊNIO KELLER											2.000.000,00	-100,00%			
21 14 99 01 17 00	OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO URBANIZAÇÃO AV. MARIPÁ E CIRNE LIMA													2.350.000,00	0,00%	2.350.000,00
21 14 99 01 18 00	OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO DUPLICAÇÃO AV. CIRNE LIMA															750.000,00

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
21 14 99 01 19 00	OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO URBANIZAÇÃO RUAS 13 ABRIL, CARLOS BARBOSA E PARIGOT SOUZA													2.700.000,00	-29,63%	1.900.000,00
21 14 99 99 00 00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMAS DE GOVERNO**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**657.142,86**	**-50,00%**	**328.571,43**	**-100,00%**	**0,00**
21 14 99 99 01 00	OPER CRÉDITO PARANÁ URBANO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS							0,00				657.142,86	-50,00%	328.571,43	-100,00%	
21 20 00 00 00 00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS**	**8.125.408,24**	-100,00%	**0,00**		**10.407.000,00**	**13,07%**	**11.767.677,63**	**0,04%**	**11.771.989,59**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
21 23 00 00 00 00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS**	**8.125.408,24**	-100,00%	**0,00**		**10.407.000,00**	**13,07%**	**11.767.677,63**	**0,04%**	**11.771.989,59**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
21 23 04 00 00 00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE**	**8.125.408,24**	-100,00%	**0,00**		**10.407.000,00**	**13,07%**	**11.767.677,63**	**0,04%**	**11.771.989,59**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
21 23 04 01 00 00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE CONSERVAÇÃO DE SOLO	8.125.408,24	-100,00%			10.407.000,00	-100,00%	0,00								
21 23 04 03 00 00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS							1.767.571,58	-88,69%	200.000,00	-100,00%					
21 23 04 04 00 00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE AMPL E VALORIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS							4.233.872,40	6,24%	4.497.856,50	-100,00%					
21 23 04 05 00 00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE TRANSPORTE ALTERNATIVO LIMPO							2.958.125,96	50,84%	4.462.014,90	-100,00%					
21 23 04 06 00 00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE PROJETOS DE BIOENERGIA							2.119.479,63	1,55%	2.152.363,83	-100,00%					
21 23 04 07 00 00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE ESTUDOS E PROJETOS							688.628,06	-33,24%	459.754,36	-100,00%					
22 00 00 00 00 00	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**163.366,36**	48,32%	**242.298,53**	-11,97%	**213.300,60**	**846,27%**	**2.022.656,42**	**-10,59%**	**1.808.400,00**	**-3,82%**	**1.739.379,89**	**21,27%**	**2.109.286,88**	**-20,05%**	**1.686.418,88**
22 10 00 00 00 00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**	**21.750,00**	343,68%	**96.500,00**	-5,22%	**91.460,00**	**-100,00%**	**0,00**		**80.000,00**	**15,00%**	**92.000,00**	**15,00%**	**105.800,00**	**12,00%**	**118.496,00**
22 15 00 00 00 00	**ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS**	**21.750,00**	**343,68%**	**96.500,00**	**-5,22%**	**91.460,00**	**-100,00%**	**0,00**		**80.000,00**	**15,00%**	**92.000,00**	**15,00%**	**105.800,00**	**12,00%**	**118.496,00**
22 15 01 02 01 00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS FUNDO SAUDE			82.050,00	-35,41%	53.000,00	-100,00%	0,00								
22 15 02 02 00 00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	21.750,00	-33,56%	14.450,00	166,16%	38.460,00	-100,00%	0,00		80.000,00	15,00%	92.000,00	15,00%	105.800,00	12,00%	118.496,00
22 20 00 00 00 00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**141.616,36**	**2,95%**	**145.798,53**	**-16,43%**	**121.840,60**	**1560,08%**	**2.022.656,42**	**-14,55%**	**1.728.400,00**	**-4,69%**	**1.647.379,89**	**21,62%**	**2.003.486,88**	**-21,74%**	**1.567.922,88**
22 24 00 00 00 00	**ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS**							**417.300,00**	**-69,23%**	**128.400,00**	**22,57%**	**157.379,89**	**15,00%**	**180.986,88**	**-52,08%**	**86.722,88**
22 24 01 00 00 00	ALIENAÇÃO IMÓVEL RURAL - LEI "R" Nº 168/15, ART. 3º, INCISO II							417.300,00	-69,23%	128.400,00	22,57%	157.379,89	15,00%	180.986,88	-52,08%	86.722,88
22 25 00 00 00 00	**ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS**	**141.616,36**	**2,95%**	**145.798,53**	**-16,43%**	**121.840,60**	**1217,59%**	**1.605.356,42**	**-0,33%**	**1.600.000,00**	**-6,88%**	**1.490.000,00**	**22,32%**	**1.822.500,00**	**-18,73%**	**1.481.200,00**
22 25 02 00 00 00	ALIENAÇÃO IMÓVEL TECNOPARQUE LEI "R" 19/16, ART. 4º, INCISO I							100.000,00	0,00%	100.000,00	40,00%	140.000,00	-100,00%			
22 25 03 00 00 00	ALIENAÇÃO IMÓVEL TECNOPARQUE E CENTRO INDUSTRIAL LEI "R" Nº 66/15									500.000,00	-60,00%	200.000,00	150,00%	500.000,00	-100,00%	
22 25 99 00 00 00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO	141.616,36	2,95%	145.798,53	-16,43%	121.840,60	1135,51%	1.505.356,42	-33,57%	1.000.000,00	15,00%	1.150.000,00	15,00%	1.322.500,00	12,00%	1.481.200,00
24 00 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**3.003.816,54**	**93,79%**	**5.820.998,64**	**-46,44%**	**3.117.456,56**	**176,69%**	**8.625.619,51**	**57,62%**	**13.595.676,51**	**-48,31%**	**7.027.169,24**	**30,07%**	**9.140.000,00**	**-49,12%**	**4.650.000,00**
24 20 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**355.999,75**	**336,84%**	**1.555.155,00**	**20,13%**	**1.868.166,81**	**22,65%**	**2.291.277,17**	**230,77%**	**7.578.755,84**	**-58,04%**	**3.180.043,81**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**
24 21 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**	**325.924,56**	**332,86%**	**1.410.795,00**	**-20,26%**	**1.124.936,43**	**75,83%**	**1.977.928,66**	**275,87%**	**7.434.355,84**	**-57,23%**	**3.180.043,81**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**
24 21 01 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**	**259.410,66**	**443,85%**	**1.410.795,00**	**-38,84%**	**862.800,00**	**62,43%**	**1.401.424,91**	**-92,69%**	**102.400,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
24 21 01 02 00 00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE - UBS JARDIM CONCÓRDIA									102.400,00	-100,00%					
24 21 01 03 00 00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE - UBS JARDIM PANCERA	50.000,00	-100,00%													

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
24 21 01 04 00 00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID. BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) LOT SANTA CLARA	66.666,66	-100,00%													
24 21 01 05 00 00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - ACADEMIA DE SAÚDE			36.000,00	-100,00%											
24 21 01 06 00 00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA	40.344,00	-100,00%													
24 21 01 07 00 00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - PROGRAMA PLANTAS MEDICIONAIS E FITOTERÁPICOS APLS							94.224,91	-100,00%							
24 21 01 08 00 00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID. BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) LOTEAM. COSMOS /	102.400,00	200,00%	307.200,00	-66,67%	102.400,00	-100,00%									
24 21 01 09 00 00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS UBS			348.450,00	-100,00%											
24 21 01 10 00 00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UPA			719.145,00	-100,00%											
24 21 01 11 00 00	BLOCO INVEST. ESTRUT. REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA SAUDE - EQUIP. UBS JD. EUROPA					120.000,00	-100,00%									
24 21 01 12 00 00	BLOCO INVESTIM - UNID. BÁSICAS SAÚDE VILA PAULISTA					102.400,00	200,00%	307.200,00	-100,00%							
24 21 01 13 00 00	BLOCO INVEST. EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE DIVERSAS UBS 2015					538.000,00	-100,00%									
24 21 01 14 00 00	BLOCO INVESTIM - PROGR ESTRUTURAÇÃO UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							1.000.000,00	-100,00%							
24 21 02 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO**	**66.513,90**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**3.533.382,01**	**-10,00%**	**3.180.043,81**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**
24 21 02 01 00 00	**TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV DA EDUC - FNDE**	**66.513,90**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**3.533.382,01**	**-10,00%**	**3.180.043,81**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**
24 21 02 01 99 00	**TRANF DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO**	**66.513,90**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**3.533.382,01**	**-10,00%**	**3.180.043,81**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**
24 21 02 01 99 01	TRANSFERÊNCIA FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD PORTO ALEGRE									3.533.382,01	-10,00%	3.180.043,81	-100,00%	0,00		0,00
24 21 02 01 99 02	PROGRAMA FNDE PRÓ-INFÂNCIA MANUTENÇÃO DE CRECHES - JD PANORAMA	66.513,90	-100,00%													
24 21 99 00 00 00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**					**262.136,43**	**119,93%**	**576.503,75**	**558,90%**	**3.798.573,83**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
24 21 99 01 00 00	CONV MIN ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO					262.136,43	51,12%	396.128,75	749,40%	3.364.698,83	-100,00%					
24 21 99 02 00 00	CONV MIN DOS ESPORTES - PISTA DE ARRANCADA - RETORNO							180.375,00	0,00%	180.375,00	-100,00%					
24 21 99 03 00 00	CONV MIN ESPORTES - AMPLIAÇÃO DE ESTRUT ESPORT - QUADRA DE VOLEI DE AREIA									253.500,00	-100,00%					
24 22 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**	**30.075,19**	**300,00%**	**144.360,00**	**414,85%**	**743.230,38**	**-57,64%**	**313.348,51**	**-53,92%**	**144.400,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
24 22 01 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**	**30.075,19**	**300,00%**	**144.360,00**	**414,85%**	**743.230,38**	**-57,64%**	**313.348,51**	**-53,92%**	**144.400,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**
24 22 01 01 00 00	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS	30.075,19	-100,00%			60.150,38	-50,00%	30.075,19	-100,00%							
24 22 01 02 00 00	TRANSFERÊNCIA SESA CONSTRUÇÃO UBS JD. PANORAMA - TERMO ADESÃO Nº 64/2013			144.360,00	200,00%	433.080,00	-100,00%	0,00		144.400,00	-100,00%					
24 22 01 03 00 00	PISO FIXO VIGIL E PROM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOL SESA 434/2014					120.000,00	-100,00%									

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
24 22 01 04 00 00	PISO FIXO VIGIL E PROM SAÚDE - FORTALECIMENTO DOS LABORATÓRIOS - RESOL SESA 10/2015					130.000,00	-100,00%									
24 22 01 05 00 00	TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS JD EUROPA							168.273,32	-100,00%							
24 22 01 06 00 00	TRANSF SESA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UBS							115.000,00	-100,00%							
24 30 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**											**1.897.125,43**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**
24 30 00 99 00 00	**TRANFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**											**1.897.125,43**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**
24 30 00 99 01 00	TRANSFERÊNCIA BRFOODS / JUSTIÇA DO TRABALHO											1.897.125,43	-100,00%			
24 70 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**2.647.816,79**	**61,11%**	**4.265.843,64**	**-70,71%**	**1.249.289,75**	**407,04%**	**6.334.342,34**	**-5,01%**	**6.016.920,67**	**-67,59%**	**1.950.000,00**	**368,72%**	**9.140.000,00**	**-49,12%**	**4.650.000,00**
24 71 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**1.598.851,87**	**144,15%**	**3.903.637,46**	**-68,00%**	**1.249.289,75**	**-72,25%**	**346.670,00**	**1635,63%**	**6.016.920,67**	**-92,52%**	**450.000,00**	**1797,78%**	**8.540.000,00**	**-58,43%**	**3.550.000,00**
24 71 01 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**800.000,00**	**-100,00%**	**0,00**
24 71 01 99 00 00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**800.000,00**	**-100,00%**	**0,00**
24 71 01 99 01 00	CONV MIN SAÚDE - CISCOPAR													600.000,00		
24 71 01 99 02 00	CONV MIN SAÚDE - ACADEMIA DE SAÚDE													200.000,00		
24 71 02 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**0,00**		**785.833,46**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**3.016.920,67**	**-100,00%**	**0,00**		**3.000.000,00**	**-56,67%**	**1.300.000,00**
24 71 02 01 00 00	CONV MIN EDUCAÇÃO/FNDE CONSTR ESC. JD. ORQUÍDEAS E JD. DA MATA													3.000.000,00	-100,00%	
24 71 02 02 00 00	CONV MIN EDUCAÇÃO/FNDE CONSTR PLANETÁRIO															1.300.000,00
27 71 02 05 00 00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI BAIRRO PINHEIRINHO			205.066,60	-100,00%			0,00		1.062.518,11	-100,00%					
27 71 02 06 00 00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI'S JD. PANORAMA E VL. PIONEIRO			580.766,86	-100,00%			0,00		1.954.402,56	-100,00%					
24 71 04 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR. DE MEIO AMBIENTE**			**145.000,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**750.000,00**	**0,00%**	**750.000,00**
24 71 04 01 00 00	CONV MIN MEIO AMBIENTE ELABORAÇÃO PLANO COLETA SELE			145.000,00	-100,00%											
24 71 04 01 00 00	CONV MIN MEIO AMBIENTE - PARQUE SÃO FRANCISCO													750.000,00		750.000,00
24 71 99 00 00 00	**OUT TRANS DE CONV DA UNIÃO**	**1.598.851,87**	**85,93%**	**2.972.804,00**	**-57,98%**	**1.249.289,75**	**-72,25%**	**346.670,00**	**765,38%**	**3.000.000,00**	**-85,00%**	**450.000,00**	**786,67%**	**3.990.000,00**	**-62,41%**	**1.500.000,00**
24 71 99 05 00 00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENDIDADES PARA INVESTIMENTO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**450.000,00**	**-100,00%**	**0,00**		**500.000,00**
24 71 99 05 01 00	CONVÊNIO FUNDO NAC. ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSTRUÇÃO CREAS II											450.000,00	-100,00%			
24 71 99 05 02 00	CONVÊNIO FUNDO NAC. ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSTRUÇÃO CENTRO DIA															500.000,00
24 71 99 99 00 00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENDIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS**	**1.598.851,87**	**85,93%**	**2.972.804,00**	**-57,98%**	**1.249.289,75**	**-72,25%**	**346.670,00**	**765,38%**	**3.000.000,00**	**-100,00%**	**0,00**		**3.990.000,00**	**-74,94%**	**1.000.000,00**
24 71 99 99 01 00	CONVÊNIO MIN ESPORTES COMPLEXO ESPORTIVO PARQUE SÃO FRANCISCO															1.000.000,00
24 71 99 99 02 00	CONVÊNIO MIN ESPORTES PISCINA JD. PANORAMA/SÃO FRANCISCO													600.000,00	-100,00%	

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
24 71 99 99 03 00	CONVÊNIO MIN TURISMO CENTRO EVENTOS ISMAEL SPERAFICO													1.500.000,00	-100,00%	
24 71 99 99 04 00	CONVÊNIO MIN TURISMO CENTRO EVENTOS JD. EUROPA/AMÉRICA													600.000,00	-100,00%	
24 71 99 99 05 00	CONVÊNIO MIN DESENVOLVIMENTO SOCIAL MODERNIZAÇÃO COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES													1.290.000,00	-100,00%	
24 71 99 99 60 00	CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO - CONSTRUÇÃO DO MUSEU	573.421,87	-100,00%			118.218,75	-100,00%									
24 71 99 99 61 00	CONV MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO DE MEL	97.500,00	-100,00%													
24 71 99 99 62 00	CONV MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO DE MEL	97.500,00	-100,00%													
24 71 99 99 63 00	CONV MIN CIDADES RECAPEAMENTO RUAS CONCÓRDIA DO OESTE	196.680,00	-75,00%	49.170,00	-100,00%											
24 71 99 99 64 00	CONV MAPA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			780.000,00	-100,00%											
24 71 99 99 65 00	CONV MAPA AQUISIÇÃO DE TRATOR E CAMINHÃO	633.750,00	-100,00%													
24 71 99 99 66 00	CONV MIN TURISMO CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NO AUTÓDROMO DE TOLEDO			121.875,00	-40,00%	73.125,00	-100,00%									
24 71 99 99 67 00	CONV MIN TURISMO CONSTRUÇÃO JD BOTÂNICO PQ DO POVO			121.875,00	-100,00%											
24 71 99 99 70 00	CONV MAPA PATRULHA MECANIZADA III			975.000,00	-100,00%											
24 71 99 99 72 00	CONV MIN ESPORTES IMPLANT AUTÓDROMO RAFAEL SPERAFICO			351.000,00	-40,00%	210.600,00	-100,00%									
24 71 99 99 74 00	CONV MIN ESPORTES IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA VILA INDUSTRIAL					195.000,00	-75,00%	48.750,00	-100,00%							
24 71 99 99 75 00	CONV MAPA PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL VILA NOVA A VILA FLÓRIDA			121.875,00	-40,00%	73.125,00	-33,33%	48.750,00	-100,00%							
24 71 99 99 76 00	CONVÊNIO MIN CIDADES RECAP RUAS BAIRRO JD. PORTO ALEGRE			156.509,00	-11,32%	138.791,00	-100,00%									
24 71 99 99 77 00	CONV MDA AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA AGRICULTURA FAMILIAR			150.000,00	-100,00%											
24 71 99 99 78 00	CONV MAPA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS			145.500,00	-100,00%											
24 71 99 99 80 00	CONVÊNIO MAPA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA / PÁ CARREGADEIRA					243.750,00	-100,00%									
24 71 99 99 81 00	CONV MIN DAS CIDADES RECAPAE RUAS DO JARDIM BRESSAN					196.680,00	-75,00%	49.170,00	-100,00%							
24 71 99 99 82 00	CONVÊNIO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CAPS AD							200.000,00	-100,00%							
24 71 99 99 83 00	CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA - EQUIPAMENTOS PARA A CAIXA CÊNICA PARA O TEATRO MUNICIPAL									3.000.000,00	-100,00%					
24 72 00 00 00 00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**1.048.964,92**	**-65,47%**	**362.206,18**	**-100,00%**	**0,00**		**5.987.672,34**	**-100,00%**	**0,00**		**1.500.000,00**	**-60,00%**	**600.000,00**	**83,33%**	**1.100.000,00**
24 72 01 99 00 00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS**	**1.015.688,82**	**-64,34%**	**362.206,18**	**-100,00%**	**0,00**		**5.392.609,10**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
24 72 01 99 01 00	CONV SEC EST SAÚDE CONST CISCOPAR BLOCO 2 - DIAGNÓSTICO POR IMAGENS E CTA	1.015.688,82	-64,34%	362.206,18	-100,00%											
24 72 01 99 01 00	CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL							5.392.609,10	-100,00%							

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
24 72 05 00 00 00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE**							**595.063,24**	**-100,00%**	**0,00**		**1.500.000,00**	**-60,00%**	**600.000,00**	**83,33%**	**1.100.000,00**
24 72 05 01 00 00	CONV. SEC. DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA RECAP. ASF. OT 007 TOLEDO-N. SOBRADINHO							595.063,24	-100,00%							
24 72 05 01 00 00	CONVÊNIO SEC. ESTADO INFRAEST.E LOGÍSTICA - RECAPE CONCÓRDIA / DEZ DE MAIO											900.000,00	-100,00%			
24 72 05 02 00 00	CONVÊNIO SEC. ESTADO INFRAEST.E LOGÍSTICA - RECAPE NOVO SOBRADINHO											600.000,00	-100,00%			
24 72 05 03 00 00	CONVÊNIO SEC. ESTADO INFRAEST.E LOGÍSTICA - RECAPE BOM PRINCÍPIO													600.000,00	-100,00%	
24 72 05 04 00 00	CONVÊNIO SEC. ESTADO INFRAEST.E LOGÍSTICA - RECAPE OURO PRETO															600.000,00
24 72 05 05 00 00	CONVÊNIO SEC. ESTADO INFRAEST.E LOGÍSTICA - TREVO SÃO PEDRO E OURO VERDE DO OESTE															500.000,00
24 72 99 00 00 00	**OUT TRANS DE CONV DOS EST**	**33.276,10**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
24 72 99 99 00 00	**OUT TRANS DE CONV DOS EST E DO DF E DE SUAS ENT P APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS**	**33.276,10**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
24 72 99 99 02 00	CONVÊNIO SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA 2012	33.276,10	-100,00%													
	TOTAL	**247.022.986,80**	8,39%	**267.748.680,82**	15,04%	**308.006.455,91**	17,06%	**360.560.298,87**	16,45%	**419.860.788,38**	9,67%	**460.449.511,85**	13,81%	**524.018.200,90**	9,82%	**575.483.738,49**

OBSERVAÇÃO:
A) OS VALORES INFORMADOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2016 SÃO OS EFETIVAMENTE ARRECADADOS;
B) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2017 SÃO OS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DE 2017;
C) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2018 A 2020 SÃO ESTIMATIVOS, TENDO SIDO PROJETADOS COM BASE NAS INFORMAÇÕES DO ANEXO I.

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
10 00 00 00 00 00	**RECEITAS CORRENTES**	**6.395.013,97**	**24,02%**	**7.931.220,10**	**7,66%**	**8.538.851,81**	**13,72%**	**9.710.070,61**	**4,89%**	**10.185.234,44**	**16,85%**	**11.901.458,77**	**17,84%**	**14.024.174,01**	**19,01%**	**16.690.318,80**
12 00 00 00 00 00	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**	**6.217.633,61**	**20,91%**	**7.517.443,54**	**3,94%**	**7.813.318,52**	**13,22%**	**8.846.153,40**	**5,39%**	**9.322.611,36**	**13,90%**	**10.618.098,97**	**14,09%**	**12.114.564,97**	**14,29%**	**13.846.144,26**
12 10 00 00 00 00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**6.217.633,61**	**20,91%**	**7.517.443,54**	**3,94%**	**7.813.318,52**	**13,22%**	**8.846.153,40**	**5,39%**	**9.322.611,36**	**13,90%**	**10.618.098,97**	**14,09%**	**12.114.564,97**	**14,29%**	**13.846.144,26**
12 10 99 00 00 00	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**6.217.633,61**	**20,91%**	**7.517.443,54**	**3,94%**	**7.813.318,52**	**13,22%**	**8.846.153,40**	**5,39%**	**9.322.611,36**	**13,90%**	**10.618.098,97**	**14,09%**	**12.114.564,97**	**14,29%**	**13.846.144,26**
12 10 99 01 00 00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVID. DA PREFEITURA	4.137.220,46	8,26%	4.478.781,15	-3,20%	4.335.414,77	9,46%	4.745.717,45	5,03%	4.984.463,76	10,00%	5.482.910,14	10,00%	6.031.201,15	10,00%	6.634.321,26
12 10 99 02 00 00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVID. DA CAMARA	111.730,21	-5,59%	105.488,07	-10,54%	94.367,68	-5,74%	88.946,52	110,46%	187.200,00	6,00%	198.432,00	6,00%	210.337,92	6,00%	222.958,20
12 10 99 03 00 00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNTEC	911,97	265,33%	3.331,66	6,83%	3.559,24	-33,52%	2.366,03	77,67%	4.208,40	15,00%	4.839,66	15,00%	5.565,61	15,00%	6.400,45
12 10 99 04 00 00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS	1.058.353,39	15,86%	1.226.162,49	17,67%	1.442.883,14	16,59%	1.682.295,60	-2,28%	1.643.928,62	17,00%	1.923.396,49	17,00%	2.250.373,89	17,00%	2.632.937,45
12 10 99 05 00 00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DO FUNDO DE TRÂNSITO			7.254,15	-100,00%			3.634,47	-100,00%							
12 10 99 06 00 00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA PREFEITURA	708.091,36		1.287.544,53	13,68%	1.463.660,47	20,70%	1.766.619,06	7,89%	1.906.087,93	21,00%	2.306.366,40	21,00%	2.790.703,34	21,00%	3.376.751,04
12 10 99 07 00 00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA CÂMARA	9.148,40		16.519,61	14,52%	18.918,03	8,57%	20.539,66	4,78%	21.520,80	9,00%	23.457,67	9,00%	25.568,86	9,00%	27.870,06
12 10 99 08 00 00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DO FUNDO DE TRÂNSITO			2.300,86	-100,00%			1.765,15	-100,00%							
12 10 99 09 00 00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA FUNTEC			616,64	68,99%	1.042,05	-19,40%	839,94	64,95%	1.385,50	15,00%	1.593,33	15,00%	1.832,32	15,00%	2.107,17
12 10 99 10 00 00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	192.177,82		389.444,38	16,44%	453.473,14	17,63%	533.429,52	7,57%	573.816,35	18,00%	677.103,28	18,00%	798.981,88	18,00%	942.798,63
13 00 00 00 00 00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**42.184,89**	**534,29%**	**267.575,48**	**85,04%**	**495.121,25**	**7,64%**	**532.965,40**	**12,10%**	**597.447,48**	**50,89%**	**901.506,94**	**50,83%**	**1.359.740,92**	**50,94%**	**2.052.364,44**
13 20 00 00 00 00	**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**42.184,89**	**534,29%**	**267.575,48**	**85,04%**	**495.121,25**	**7,64%**	**532.965,40**	**12,10%**	**597.447,48**	**50,89%**	**901.506,94**	**50,83%**	**1.359.740,92**	**50,94%**	**2.052.364,44**
13 25 00 00 00 00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**42.184,89**	**534,29%**	**267.575,48**	**85,04%**	**495.121,25**	**7,64%**	**532.965,40**	**12,10%**	**597.447,48**	**50,89%**	**901.506,94**	**50,83%**	**1.359.740,92**	**50,94%**	**2.052.364,44**
13 25 03 00 00 00	**FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA**	**42.184,89**	**534,29%**	**267.575,48**	**85,04%**	**495.121,25**	**7,64%**	**532.965,40**	**12,10%**	**597.447,48**	**50,89%**	**901.506,94**	**50,83%**	**1.359.740,92**	**50,94%**	**2.052.364,44**
13 25 03 04 00 00	**FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - ADMINSITRAÇÃO INDIRETA**			**267.575,48**	**85,04%**	**495.121,25**	**7,64%**	**532.965,40**	**12,10%**	**597.447,48**	**50,89%**	**901.506,94**	**50,83%**	**1.359.740,92**	**50,94%**	**2.052.364,44**
13 25 03 04 01 00	**FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - ADMINSITRAÇÃO INDIRETA - CAST**			**267.575,48**	**85,04%**	**495.121,25**	**7,64%**	**532.965,40**	**12,10%**	**597.447,48**	**50,89%**	**901.506,94**	**50,83%**	**1.359.740,92**	**50,94%**	**2.052.364,44**
13 25 03 04 01 01	FUNDOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS - CAST - RECURSOS PROPRIOS			42.881,65	398,63%	213.822,16	-52,96%	100.585,40	3,19%	103.798,00	15,00%	119.367,70	15,00%	137.272,86	15,00%	157.863,78
13 25 03 04 01 02	FUNDOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS - CAST - FONTE 069			224.693,83	25,19%	281.299,09	53,71%	432.380,00	14,17%	493.649,48	58,44%	782.139,24	56,30%	1.222.468,06	54,97%	1.894.500,66
13 25 03 99 00 00	**FUND INVEST REND FIXA DEMAIS RECURSOS**	**42.184,89**	**-100,00%**			**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
13 25 03 99 15 00	FUNDOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS - CAST - RECURSOS PROPRIOS	25.718,70	-100,00%													
13 25 03 99 18 00	FUNDOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS - CAST - FONTE 001	16.466,19	-100,00%													
19 00 00 00 00 00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**135.195,47**	**8,14%**	**146.201,08**	**57,60%**	**230.412,04**	**43,63%**	**330.951,81**	**-19,87%**	**265.175,60**	**44,00%**	**381.852,86**	**44,00%**	**549.868,12**	**44,00%**	**791.810,10**
19 20 00 00 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**135.195,47**	**8,14%**	**146.201,08**	**57,60%**	**230.412,04**	**43,63%**	**330.951,81**	**-19,87%**	**265.175,60**	**44,00%**	**381.852,86**	**44,00%**	**549.868,12**	**44,00%**	**791.810,10**
19 22 00 00 00 00	**RESTITUIÇÕES**	**135.195,47**	**8,14%**	**146.201,08**	**57,60%**	**230.412,04**	**43,63%**	**330.951,81**	**-19,87%**	**265.175,60**	**44,00%**	**381.852,86**	**44,00%**	**549.868,12**	**44,00%**	**791.810,10**
19 22 99 00 00 00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**	**135.195,47**	**8,14%**	**146.201,08**	**57,60%**	**230.412,04**	**43,63%**	**330.951,81**	**-19,87%**	**265.175,60**	**44,00%**	**381.852,86**	**44,00%**	**549.868,12**	**44,00%**	**791.810,10**
19 22 99 99 00 00	**RESTITUIÇÕES DIVERSAS**	**135.195,47**	**8,14%**	**146.201,08**	**57,60%**	**230.412,04**	**43,63%**	**330.951,81**	**-19,87%**	**265.175,60**	**44,00%**	**381.852,86**	**44,00%**	**549.868,12**	**44,00%**	**791.810,10**
19 22 99 99 10 00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	135.195,47	8,14%	146.201,08	57,60%	230.412,04	43,63%	330.951,81	-19,87%	265.175,60	44,00%	381.852,86	44,00%	549.868,12	44,00%	791.810,10
70 00 00 00 00 00	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS**	**3.538.157,96**	**8,29%**	**3.831.600,36**	**-0,73%**	**3.803.721,54**	**11,61%**	**4.245.435,67**	**7,09%**	**4.546.533,85**	**11,58%**	**5.073.052,19**	**11,67%**	**5.664.985,72**	**11,76%**	**6.331.078,24**
72 00 00 00 00 00	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**3.538.157,96**	**8,29%**	**3.831.600,36**	**-0,73%**	**3.803.721,54**	**11,61%**	**4.245.435,67**	**7,09%**	**4.546.533,85**	**11,58%**	**5.073.052,19**	**11,67%**	**5.664.985,72**	**11,76%**	**6.331.078,24**
72 10 00 00 00 00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**3.538.157,96**	**8,29%**	**3.831.600,36**	**-0,73%**	**3.803.721,54**	**11,61%**	**4.245.435,67**	**7,09%**	**4.546.533,85**	**11,58%**	**5.073.052,19**	**11,67%**	**5.664.985,72**	**11,76%**	**6.331.078,24**
72 10 99 00 00 00	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**3.538.157,96**	**8,29%**	**3.831.600,36**	**-0,73%**	**3.803.721,54**	**11,61%**	**4.245.435,67**	**7,09%**	**4.546.533,85**	**11,58%**	**5.073.052,19**	**11,67%**	**5.664.985,72**	**11,76%**	**6.331.078,24**
72 10 99 01 00 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - PREFEITURA	3.463.093,01	-13,48%	2.996.229,59	-3,84%	2.881.210,61	9,79%	3.163.217,73	5,05%	3.322.975,84	10,00%	3.655.273,42	10,00%	4.020.800,77	10,00%	4.422.880,84

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
72 10 99 02 00 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - CÂMARA	74.468,71	-5,75%	70.190,20	-10,65%	62.715,94	-5,90%	59.016,10	111,47%	124.800,00	6,00%	132.288,00	6,00%	140.225,28	6,00%	148.638,80
72 10 99 03 00 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - FUNTEC	596,24	272,52%	2.221,14	6,83%	2.372,80	-33,52%	1.577,36	77,87%	2.805,60	15,00%	3.226,44	15,00%	3.710,41	15,00%	4.266,97
72 10 99 04 00 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - SERVIDORES INATIVOS			754.591,33	13,63%	857.422,19	18,87%	1.019.201,61	7,53%	1.095.952,41	17,00%	1.282.264,33	17,00%	1.500.249,26	17,00%	1.755.291,63
72 10 99 05 00 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST - FUNDO DE TRÂNSITO			8.368,10	-100,00%			2.422,87	-100,00%							
	TOTAL	**9.933.171,93**	**18,42%**	**11.762.820,46**	**4,93%**	**12.342.573,35**	**13,07%**	**13.955.506,28**	**5,56%**	**14.731.768,29**	**15,22%**	**16.974.510,96**	**15,99%**	**19.689.159,73**	**16,92%**	**23.021.397,04**

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
10 00 00 00 00 00	**RECEITAS CORRENTES**	**20.115.385,08**	**33,21%**	**26.795.254,85**	**22,72%**	**32.884.063,97**	**29,67%**	**42.641.965,65**	**19,03%**	**50.758.083,17**	**29,58%**	**65.769.820,72**	**30,25%**	**85.665.670,01**	**30,99%**	**112.138.879,11**
12 00 00 00 00 00	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**	**8.638.185,20**	**14,04%**	**9.851.071,70**	**9,04%**	**10.741.736,19**	**18,77%**	**12.758.370,99**	**10,18%**	**14.056.763,17**	**18,72%**	**16.688.435,84**	**18,74%**	**19.815.071,50**	**18,75%**	**23.530.034,71**
12 10 00 00 00 00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**8.638.185,20**	**14,04%**	**9.851.071,70**	**9,04%**	**10.741.736,19**	**18,77%**	**12.758.370,99**	**10,18%**	**14.056.763,17**	**18,72%**	**16.688.435,84**	**18,74%**	**19.815.071,50**	**18,75%**	**23.530.034,71**
12 10 29 00 00 00	**CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO**	**8.638.185,20**	**14,04%**	**9.851.071,70**	**9,04%**	**10.741.736,19**	**18,77%**	**12.758.370,99**	**10,18%**	**14.056.763,17**	**18,72%**	**16.688.435,84**	**18,74%**	**19.815.071,50**	**18,75%**	**23.530.034,71**
12 10 29 07 00 00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**	**8.534.851,33**	**13,41%**	**9.679.299,93**	**8,60%**	**10.511.953,02**	**18,95%**	**12.503.979,34**	**10,30%**	**13.791.763,17**	**18,84%**	**16.390.419,84**	**18,85%**	**19.479.922,79**	**18,86%**	**23.153.122,78**
12 10 29 07 01 00	**CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL**	**8.401.906,77**	**13,58%**	**9.542.591,85**	**8,75%**	**10.377.286,66**	**19,05%**	**12.354.187,36**	**11,64%**	**13.791.763,17**	**17,24%**	**16.168.960,91**	**18,95%**	**19.233.594,02**	**18,95%**	**22.879.131,29**
12 10 29 07 01 01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA	8.401.906,77	13,58%	9.542.591,85	8,65%	10.367.670,24	18,96%	12.333.398,85	10,03%	13.570.663,17	18,96%	16.143.660,91	18,96%	19.204.499,02	18,96%	22.845.672,03
12 10 29 07 01 02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - LICENCIADO					9.616,42	-62,92%	3.565,84	208,48%	11.000,00	15,00%	12.650,00	15,00%	14.547,50	15,00%	16.729,63
12 10 29 07 01 03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CARGA HORÁRIA REDUZIDA							9.863,72	11,52%	11.000,00	15,00%	12.650,00	15,00%	14.547,50	15,00%	16.729,63
12 10 29 07 01 04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNDO DE TRÂNSITO							7.358,95	2605,55%	199.100,00	-100,00%					
12 10 29 07 02 00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA	128.456,49	-8,20%	117.925,23	14,20%	134.666,36	11,23%	149.791,98	-100,00%			221.458,93	11,23%	246.328,77	11,23%	273.991,49
12 10 29 07 02 01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA											221.458,93	11,23%	246.328,77	11,23%	273.991,49
12 10 29 07 03 00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNDO DE TRÂNSITO	4.082,56	360,08%	18.782,85	-100,00%											
12 10 29 07 04 00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNTEC	405,51	-100,00%													
12 10 29 09 00 00	**CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**	**93.937,74**	**72,05%**	**161.622,63**	**37,38%**	**222.038,62**	**12,41%**	**249.596,12**	**4,17%**	**260.000,00**	**12,41%**	**292.266,00**	**12,41%**	**328.536,21**	**12,41%**	**369.307,55**
12 10 29 09 01 00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	93.937,74	72,05%	161.622,63	37,38%	222.038,62	12,41%	249.596,12	4,17%	260.000,00	12,41%	292.266,00	12,41%	328.536,21	12,41%	369.307,55
12 10 29 11 00 00	**CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**	**9.396,13**	**8,01%**	**10.149,14**	**-23,69%**	**7.744,55**	**-38,08%**	**4.795,53**	**4,26%**	**5.000,00**	**15,00%**	**5.750,00**	**15,00%**	**6.612,50**	**15,00%**	**7.604,38**
12 10 29 11 01 00	**CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - PREFEITURA**	**9.396,13**	**8,01%**	**10.149,14**	**-23,69%**	**7.744,55**	**-38,08%**	**4.795,53**	**4,26%**	**5.000,00**	**15,00%**	**5.750,00**	**15,00%**	**6.612,50**	**15,00%**	**7.604,38**
12 10 29 11 01 01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - PREFEITURA	9.396,13	8,01%	10.149,14	-23,69%	7.744,55	-38,08%	4.795,53	4,26%	5.000,00	15,00%	5.750,00	15,00%	6.612,50	15,00%	7.604,38
13 00 00 00 00 00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**5.052.874,89**	**168,48%**	**13.565.985,01**	**39,04%**	**18.861.577,05**	**37,77%**	**25.986.188,04**	**26,99%**	**33.000.000,00**	**35,39%**	**44.679.456,88**	**35,67%**	**60.615.445,20**	**35,91%**	**82.382.745,17**
13 20 00 00 00 00	**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**5.052.874,89**	**168,48%**	**13.565.985,01**	**39,04%**	**18.861.577,05**	**37,77%**	**25.986.188,04**	**26,99%**	**33.000.000,00**	**35,39%**	**44.679.456,88**	**35,67%**	**60.615.445,20**	**35,91%**	**82.382.745,17**
13 28 00 00 00 00	**REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR**	**5.052.874,89**	**168,48%**	**13.565.985,01**	**39,04%**	**18.861.577,05**	**37,77%**	**25.986.188,04**	**26,99%**	**33.000.000,00**	**35,39%**	**44.679.456,88**	**35,67%**	**60.615.445,20**	**35,91%**	**82.382.745,17**
13 28 10 00 00 00	**REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREV SERV RENDA FIXA**	**5.052.874,89**	**168,48%**	**13.565.985,01**	**39,04%**	**18.861.577,05**	**35,89%**	**25.630.600,04**	**28,75%**	**33.000.000,00**	**35,39%**	**44.679.456,88**	**35,67%**	**60.615.445,20**	**35,91%**	**82.382.745,17**
13 28 10 01 00 00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREV SERV RENDA FIXA - FONTE 040	3.294.819,52	203,30%	9.993.213,10	36,10%	13.600.728,19	38,36%	18.818.436,00	29,64%	24.396.900,00	37,47%	33.539.302,69	37,72%	46.190.059,54	37,92%	63.703.313,28
13 28 10 02 00 00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREV SERV RENDA FIXA - FONTE 551	1.758.055,37	103,22%	3.572.771,91	47,25%	5.260.848,86	29,49%	6.812.164,04	26,29%	8.603.100,00	29,49%	11.140.154,19	29,49%	14.425.385,66	29,49%	18.679.431,89
13 28 20 00 00 00	**REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REG PROPRIO DE PREV SERV RENDA VARIAVEL**							**355.588,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
13 28 20 01 00 00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL - FONTE 040							355.588,00	-100,00%							
19 00 00 00 00 00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**6.424.324,99**	**-47,42%**	**3.378.198,14**	**-2,88%**	**3.280.750,73**	**18,80%**	**3.897.406,62**	**-5,63%**	**3.701.320,00**	**18,93%**	**4.401.928,00**	**18,93%**	**5.235.153,31**	**18,93%**	**6.226.099,23**

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
19 12 00 00 00 00	**MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES**					**885,00**	**-75,46%**	**217,27**	**47,28%**	**320,00**	**15,00%**	**368,00**	**15,00%**	**423,20**	**15,00%**	**486,68**
19 12 29 00 00 00	**MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS**					**885,00**	**-75,46%**	**217,27**	**47,28%**	**320,00**	**15,00%**	**368,00**	**15,00%**	**423,20**	**15,00%**	**486,68**
19 12 29 02 00 00	**MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR**					**885,00**	**-75,46%**	**217,27**	**47,28%**	**320,00**	**15,00%**	**368,00**	**15,00%**	**423,20**	**15,00%**	**486,68**
19 12 29 02 02 00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR - LICENCIADO					521,32	-58,32%	217,27	47,28%	320,00	15,00%	368,00	15,00%	423,20	15,00%	486,68
19 12 29 02 03 00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR - CAMARA					363,68	-100,00%									
19 20 00 00 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**6.424.324,99**	**-47,42%**	**3.378.198,14**	**-2,91%**	**3.279.865,73**	**18,82%**	**3.897.189,35**	**-5,03%**	**3.701.000,00**	**18,93%**	**4.401.560,00**	**18,93%**	**5.234.730,11**	**18,93%**	**6.225.612,55**
19 22 00 00 00 00	**RESTITUIÇÕES**	**6.424.324,99**	**-47,42%**	**3.378.198,14**	**-2,91%**	**3.279.865,73**	**18,82%**	**3.897.189,35**	**-5,03%**	**3.701.000,00**	**18,93%**	**4.401.560,00**	**18,93%**	**5.234.730,11**	**18,93%**	**6.225.612,55**
19 22 10 00 00 00	**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS**	**6.424.324,99**	**-47,42%**	**3.377.617,35**	**-3,02%**	**3.275.465,73**	**18,93%**	**3.895.389,35**	**-5,02%**	**3.700.000,00**	**18,93%**	**4.400.410,00**	**18,93%**	**5.233.407,61**	**18,93%**	**6.224.091,67**
19 22 10 02 00 00	**COMP. FINAN. ENTRE REGIME GERAL E RPPS- PARCELAMENTOS**	**6.424.324,99**		**3.377.617,35**	**-3,02%**	**3.275.465,73**	**18,93%**	**3.895.389,35**	**-5,02%**	**3.700.000,00**	**18,93%**	**4.400.410,00**	**18,93%**	**5.233.407,61**	**18,93%**	**6.224.091,67**
19 22 10 02 01 00	COMP. FINAN. ENTRE RG E RPPS- PARCELAMENTOS - PREVIDENCIÁRIO	2.150.813,30	16,66%	2.509.129,88	30,54%	3.275.465,73	18,93%	3.895.389,35	-5,02%	3.700.000,00	18,93%	4.400.410,00	18,93%	5.233.407,61	18,93%	6.224.091,67
19 22 10 02 02 00	COMP. FINAN. ENTRE RG E RPPS- PARCELAMENTOS DO ESTOQUE	4.273.511,69		868.487,47	-100,00%							0,00				
19 22 99 00 00 00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**			**580,79**	**657,59%**	**4.400,00**	**-59,09%**	**1.800,00**	**-44,44%**	**1.000,00**	**15,00%**	**1.150,00**	**15,00%**	**1.322,50**	**15,00%**	**1.520,88**
19 22 99 03 00 00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS			580,79	657,59%	4.400,00	-59,09%	1.800,00	-44,44%	1.000,00	15,00%	1.150,00	15,00%	1.322,50	15,00%	1.520,88
70 00 00 00 00 00	**RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTARIAS**	**22.388.508,53**	**3,75%**	**23.228.982,75**	**25,04%**	**29.046.417,46**	**46,92%**	**42.676.240,77**	**16,95%**	**49.911.822,62**	**22,26%**	**61.021.951,46**	**21,50%**	**74.143.617,29**	**21,59%**	**90.154.105,22**
72 00 00 00 00 00	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**	**22.388.508,53**	**3,75%**	**23.228.982,75**	**24,27%**	**28.866.011,80**	**47,84%**	**42.675.826,04**	**16,95%**	**49.911.422,62**	**22,26%**	**61.021.491,46**	**21,50%**	**74.143.088,29**	**21,59%**	**90.153.496,87**
72 10 00 00 00 00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**22.388.508,53**	**3,75%**	**23.228.982,75**	**24,27%**	**28.866.011,80**	**47,84%**	**42.675.826,04**	**16,95%**	**49.911.422,62**	**22,26%**	**61.021.491,46**	**21,50%**	**74.143.088,29**	**21,59%**	**90.153.496,87**
72 10 29 00 00 00	**CONTRIB PREVIDENCIARIAS AO REGIME PRÓPRIO**	**22.388.508,53**	**3,75%**	**23.228.982,75**	**24,27%**	**28.866.011,80**	**47,84%**	**42.675.826,04**	**16,95%**	**49.911.422,62**	**22,26%**	**61.021.491,46**	**21,50%**	**74.143.088,29**	**21,59%**	**90.153.496,87**
72 10 29 01 01 01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - PREFEITURA	16.020.794,86	13,31%	18.152.823,93	9,85%	19.940.290,31	18,07%	23.543.888,57	10,04%	25.907.629,68	18,96%	30.819.716,28	18,96%	36.663.134,49	18,96%	43.614.464,78
72 10 29 01 01 02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - LICENCIADO					18.358,66	-62,92%	6.807,47	208,48%	21.000,00	15,00%	24.150,00	15,00%	27.772,50	15,00%	31.938,38
72 10 29 01 01 03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - CARGA HORÁRIA REDUZIDA							18.842,71	11,45%	21.000,00	15,00%	24.150,00	15,00%	27.772,50	15,00%	31.938,38
72 10 29 01 01 04	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - FUNDO DE TRÂNSITO							14.049,30	2605,47%	380.100,00	-100,00%					
72 10 29 01 03 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - CÂMARA	242.550,73	-6,40%	227.023,16	194,49%	668.561,45	-57,23%	285.968,99	-100,00%			422.785,23	11,23%	470.264,02	11,23%	523.074,66
72 10 29 01 04 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - FUNDO TRÂNSITO	7.794,27	360,08%	35.859,51	-100,00%											
72 10 29 01 05 00	CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA RPPS - FUNTEC	774,15														
72 10 29 13 00 00	**CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**	**6.116.594,52**	**-21,31%**	**4.813.276,15**	**66,80%**	**8.028.430,16**	**116,94%**	**17.416.837,03**	**26,78%**	**22.081.692,94**	**26,83%**	**28.005.689,95**	**24,87%**	**34.970.394,78**	**24,88%**	**43.670.768,17**
72 10 29 13 02 00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	6.116.594,52	-21,31%	4.813.276,15	66,80%	8.028.430,16	-100,00%					**28.005.689,95**	24,87%	**34.970.394,78**	24,88%	**43.670.768,17**
72 10 29 13 02 01	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - PREFEITURA							17.208.351,98	26,46%	21.762.408,94	27,00%	27.638.513,35	25,00%	34.548.141,69	25,00%	43.185.177,12
72 10 29 13 02 02	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - CAMARA							208.485,05	53,14%	319.284,00	15,00%	367.176,60	15,00%	422.253,09	15,00%	485.591,05
72 10 29 15 00 00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS					210.371,22	560,47%	1.389.431,97	7,96%	1.500.000,00	15,00%	1.725.000,00	15,00%	1.983.750,00	15,00%	2.281.312,50

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
79 00 00 00 00 00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA**					**180.405,66**	**-99,77%**	**414,73**	**-3,55%**	**400,00**	**15,00%**	**460,00**	**15,00%**	**529,00**	**15,00%**	**608,35**
79 12 00 00 00 00	**MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES**					**180.405,66**	**-99,77%**	**414,73**	**-3,55%**	**400,00**	**15,00%**	**460,00**	**15,00%**	**529,00**	**15,00%**	**608,35**
78 12 29 00 00 00	**MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS**					**176.888,05**	**-99,77%**	**414,73**	**-3,55%**	**400,00**	**15,00%**	**460,00**	**15,00%**	**529,00**	**15,00%**	**608,35**
79 12 29 01 00 00	**MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**					**176.888,05**	**-99,77%**	**414,73**	**-3,55%**	**400,00**	**15,00%**	**460,00**	**15,00%**	**529,00**	**15,00%**	**608,35**
79 12 29 01 01 00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - PREFEITURA					20.574,24	-100,00%									
79 12 29 01 02 00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - LICENCIADO					1.034,18	-59,90%	414,73	-3,55%	400,00	15,00%	460,00	15,00%	529,00	15,00%	608,35
79 12 29 01 03 00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - CAMARA					155.279,63	-100,00%									
79 12 99 00 00 00	**MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**					**3.517,61**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
79 12 99 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES E OPERAÇÕES - CÂMARA					3.517,61	-100,00%									
	TOTAL	**42.503.893,61**	**17,69%**	**50.024.237,60**	**23,80%**	**61.930.481,43**	**37,76%**	**85.318.206,42**	**17,99%**	**100.669.905,79**	**25,95%**	**126.791.772,18**	**26,04%**	**159.809.287,30**	**26,58%**	**202.292.984,33**

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
10 00 00 00 00 00	**RECEITAS CORRENTES**	**1.262.198,32**	**55,90%**	**1.967.709,87**	**26,25%**	**2.484.192,82**	**-1,46%**	**2.447.945,04**	**30,21%**	**3.187.500,00**	**3,57%**	**3.301.145,00**	**3,62%**	**3.420.766,16**	**3,69%**	**3.546.919,55**
13 00 00 00 00 00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**8.203,30**	**228,38%**	**26.935,92**	**142,80%**	**65.399,73**	**-20,65%**	**51.893,42**	**-27,74%**	**37.500,00**	**15,00%**	**43.125,00**	**15,00%**	**49.593,75**	**15,00%**	**57.032,81**
13 20 00 00 00 00	**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**8.203,30**	**228,38%**	**26.935,92**	**142,80%**	**65.399,73**	**-20,65%**	**51.893,42**	**-27,74%**	**37.500,00**	**15,00%**	**43.125,00**	**15,00%**	**49.593,75**	**15,00%**	**57.032,81**
13 25 00 00 00 00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**8.203,30**	**228,38%**	**26.935,92**	**142,80%**	**65.399,73**	**-20,65%**	**51.893,42**	**-27,74%**	**37.500,00**	**15,00%**	**43.125,00**	**15,00%**	**49.593,75**	**15,00%**	**57.032,81**
13 25 01 00 00 00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS**	**8.203,30**	**228,38%**	**26.935,92**	**142,38%**	**65.278,00**	**-21,87%**	**50.999,05**	**-26,47%**	**37.500,00**	**15,00%**	**43.125,00**	**15,00%**	**49.593,75**	**15,00%**	**57.032,81**
13 25 01 01 00 00	RENDIMENTOS MULTAS DE TRÂNSITO							0,00		30.000,00	15,00%	34.500,00	15,00%	39.675,00	15,00%	45.626,25
13 25 01 02 00 00	RENDIMENTOS ARRECADAÇÃO ESTAR			8.011,98	106,36%	16.533,38	-59,96%	6.619,91	-24,47%	5.000,00	15,00%	5.750,00	15,00%	6.612,50	15,00%	7.604,38
13 25 01 03 00 00	RENDIMENTOS RENAINF-MULTAS INTERESTADUAIS			18.923,94	157,58%	48.744,62	-8,96%	44.379,14	-94,37%	2.500,00	15,00%	2.875,00	15,00%	3.306,25	15,00%	3.802,18
13 25 01 99 00 00	**RECEITA DE REM OUTROS DEPÓSITOS BANC.DE REC. C/ OUTRAS VINCULAÇÕES**	**8.203,30**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
13 25 01 99 02 00	RENDIMENTOS ARRECADAÇÃO ESTAR	3.371,28	-100,00%													
13 25 01 99 03 00	RENDIMENTOS RNAINF-MULTAS INTERESTADUAIS	4.832,02	-100,00%													
13 25 03 03 60 00	RENDIMENTOS DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS FUNDO DE TRÂNSITO					121,73	634,72%	894,37	-100,00%	0,00						
16 00 00 00 00 00	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**214.225,28**	**59,67%**	**342.064,16**	**11,13%**	**380.125,80**	**-21,31%**	**299.102,89**	**-66,57%**	**100.000,00**	**15,00%**	**115.000,00**	**15,00%**	**132.250,00**	**15,00%**	**152.087,50**
16 00 99 00 00 00	**OUTROS SERVIÇOS**	**214.225,28**	**59,67%**	**342.064,16**	**11,13%**	**380.125,80**	**-21,31%**	**299.102,89**	**-66,57%**	**100.000,00**	**15,00%**	**115.000,00**	**15,00%**	**132.250,00**	**15,00%**	**152.087,50**
16 00 99 13 00 00	OUTROS SERVIÇOS - ESTAR - ESTAC. REGULAMENTADO	214.225,28	59,67%	342.064,16	11,13%	380.125,80	-21,31%	299.102,89	-66,57%	100.000,00	15,00%	115.000,00	15,00%	132.250,00	15,00%	152.087,50
19 00 00 00 00 00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**1.039.769,74**	**53,76%**	**1.598.709,79**	**27,52%**	**2.038.667,29**	**2,86%**	**2.096.948,73**	**45,45%**	**3.050.000,00**	**3,05%**	**3.143.020,00**	**3,05%**	**3.238.922,41**	**3,05%**	**3.337.799,24**
19 10 00 00 00 00	**MULTAS JUROS DE MORA**	**1.039.769,74**	**52,03%**	**1.580.789,79**	**28,97%**	**2.038.667,29**	**2,86%**	**2.096.948,73**	**45,45%**	**3.050.000,00**	**3,05%**	**3.143.020,00**	**3,05%**	**3.238.922,41**	**3,05%**	**3.337.799,24**
19 19 00 00 00 00	**MULTAS DE OUTRAS ORIGENS**	**1.039.769,74**	**52,03%**	**1.580.789,79**	**28,97%**	**2.038.667,29**	**2,86%**	**2.096.948,73**	**45,45%**	**3.050.000,00**	**3,05%**	**3.143.020,00**	**3,05%**	**3.238.922,41**	**3,05%**	**3.337.799,24**
19 19 15 00 00 00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.018.913,97	51,49%	1.543.568,11	30,30%	2.011.206,32	2,82%	2.067.828,80	45,08%	3.000.000,00	3,00%	3.090.000,00	3,00%	3.182.700,00	3,00%	3.278.181,00
19 19 99 00 00 00	**OUTRAS MULTAS**	**20.855,77**	**78,47%**	**37.221,68**	**-36,22%**	**27.460,97**	**6,04%**	**29.119,93**	**71,70%**	**50.000,00**	**6,04%**	**53.020,00**	**6,04%**	**56.222,41**	**6,04%**	**59.618,24**
19 19 99 03 00 00	RENAINF-MULTAS INTERESTADUAIS	20.855,77	78,47%	37.221,68	-26,22%	27.460,97	6,04%	29.119,93	71,70%	50.000,00	6,04%	53.020,00	6,04%	56.222,41	6,04%	59.618,24
19 90 00 00 00 00	**RECEITAS DIVERSAS**			**17.920,00**	**-100,00%**							0,00				
19 90 21 00 00 00	RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO POR SINISTRO			17.920,00	-100,00%							0,00				
20 00 00 00 00 00	**RECEITAS DE CAPITAL**					**9.500,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
22 00 00 00 00 00	**ALIENAÇÃO DE BENS**					**9.500,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
22 15 00 00 00 00	**ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS**					**9.500,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**
22 15 02 00 00 00	**ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS**					**9.500,00**	**-100,00%**	**0,00**		**0,00**		0,00		**0,00**		**0,00**
22 15 02 03 00 00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS					9.500,00	-100,00%									
	TOTAL	**1.262.198,32**	**55,90%**	**1.967.709,87**	**26,73%**	**2.493.692,82**	**-1,83%**	**2.447.945,04**	**30,21%**	**3.187.500,00**	**3,57%**	**3.301.145,00**	**3,62%**	**3.420.766,16**	**3,69%**	**3.546.919,55**

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS DE TOLEDO DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS DE TOLEDO DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
10 00 00 00 00 00	RECEITAS CORRENTES	6.932,58	121,33%	15.344,22	175,16%	42.220,64	45,95%	61.623,10	-10,75%	55.000,00	46,87%	80.778,50	46,87%	118.639,38	46,87%	174.245,66
13 00 00 00 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	6.932,58	121,33%	15.344,22	175,16%	42.220,64	45,95%	61.623,10	-10,75%	55.000,00	46,87%	80.778,50	46,87%	118.639,38	46,87%	174.245,66
13 20 00 00 00 00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.932,58	121,33%	15.344,22	175,16%	42.220,64	45,95%	61.623,10	-10,75%	55.000,00	46,87%	80.778,50	46,87%	118.639,38	46,87%	174.245,66
13 25 00 00 00 00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	6.932,58	121,33%	15.344,22	175,16%	42.220,64	45,95%	61.623,10	-10,75%	55.000,00	46,87%	80.778,50	46,87%	118.639,38	46,87%	174.245,66
13 25 03 00 00 00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	6.932,58	121,33%	15.344,22	175,16%	42.220,64	45,95%	61.623,10	-10,75%	55.000,00	46,87%	80.778,50	46,87%	118.639,38	46,87%	174.245,66
13 25 03 04 00 00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			15.344,22	175,16%	42.220,64	45,95%	61.623,10	-10,75%	55.000,00	46,87%	80.778,50	46,87%	118.639,38	46,87%	174.245,66
13 25 03 04 02 00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNREBOM			15.344,22	175,16%	42.220,64	45,95%	61.623,10	-10,75%	55.000,00	46,87%	80.778,50	46,87%	118.639,38	46,87%	174.245,66
13 25 03 04 02 01	FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - FUNREBOM			15.049,01	171,64%	40.879,75	46,87%	60.038,14	-8,39%	55.000,00	46,87%	80.778,50	46,87%	118.639,38	46,87%	174.245,66
13 25 03 04 02 02	FUNDO DE INVEST RENDA FIXA - FUNREBOM / ALIENAÇÕES			295,21	354,22%	1.340,89	18,20%	1.584,96	-100,00%							
13 25 03 99 00 00	FUND INVEST REND FIXA DEMAIS RECURSOS	6.932,58	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
13 25 03 99 10 00	FUNDOS INVEST RENDA FIXA - FUNREBOM	6.831,27	-100,00%													
13 25 03 99 17 00	FUNDOS INVEST RENDA FIXA - FUNREBOM/ ALIENAÇÕES	101,31	-100,00%													
20 00 00 00 00 00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00		10.700,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
22 00 00 00 00 00	ALIENAÇAO DE BENS	0,00		10.700,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
22 10 00 00 00 00	ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00		10.700,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
22 15 00 00 00 00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS			10.700,00	-100,00%											
22 15 02 00 00 00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS			10.700,00	-100,00%											
	TOTAL	6.932,58	275,68%	26.044,22	62,11%	42.220,64	45,95%	61.623,10	-10,75%	55.000,00	46,87%	80.778,50	46,87%	118.639,38	46,87%	174.245,66

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA FUNTEC DE 2013 A 2016
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA FUNTEC DE 2017 A 2020

R$ 1,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2013	2014/ 2013	2014	2015/ 2014	2015	2016/ 2015	2016	2017/ 2016	2017	2018/ 2017	2018	2019/ 2018	2019	2020/ 2019	2020
10 00 00 00 00 00	RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
13 00 00 00 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
13 20 00 00 00 00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
13 25 00 00 00 00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
13 25 03 00 00 00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
13 25 03 99 00 00	FUND INVEST REND FIXA DEMAIS RECURSOS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
13 25 03 99 16 00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA - FUNTEC - REC. DO TESOURO															
	TOTAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

ANEXO IX

CÁLCULO DAS METAS ANUAIS CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO ECONÔMICO

VARIÁVEIS	2016	2017	2018	2019	2020
PIB do Município de Toledo (fonte IBGE).	4.490.370.000,00	4.490.370.000,00	4.490.370.000,00	4.490.370.000,00	4.490.370.000,00
PIB real (crescimento médio anual) baseado nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.	12,49%	12,49%	12,49%	12,49%	12,49%
Inflação (% anual) projetada pelo BACEN com base no IPCA Amplo.	6,6%	4,1%	4,5%	4,5%	4,5%
Variação das transferências constitucionais recebidas (ICMS). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.	12,35%	12,35%	12,35%	12,35%	12,35%
Variação das transferências constitucionais recebidas (FPM). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.	12,82%	12,82%	12,82%	12,82%	12,82%

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
ESPECIFICAÇÃO	**RECEITA TOTAL**	**VARIAÇÃO (%)**
2003	66.506.423,82	
2004	74.074.462,50	11,38%
2005	86.661.176,90	16,99%
2006	101.326.702,66	16,92%
2007	111.840.159,75	10,38%
2008	137.157.943,97	22,64%
2009	143.907.419,31	4,92%
2010	175.331.239,00	21,84%
2011	193.913.586,73	10,60%
2012	245.231.918,37	26,46%
2013	247.022.986,80	0,73%
2014	267.748.680,82	8,39%
2015	308.006.455,91	15,04%
2016	360.560.298,87	17.06%

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (EM R$ MILHARES)		
ESPECIFICAÇÃO	**PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO**	**VARIAÇÃO (%)**
1999	827.665	
2000	870.412	5,16%
2001	994.203	14,22%
2002	1.009.661	1,55%
2003	1.386.534	37,33%
2004	1.494.527	7,79%
2005	1.537.456	2,87%
2006	1.638.839	6,59%
2007	1.850.647	12,92%
2008	2.153.806	16,38%
2009	2.426.710	12,67%
2010	2.472.031	1,87%
2011	2.624.774	6,18%
2012	2.785.246	6,11%
2013	3.974.241	42,69%
2014	4.490.370	12,99%

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO IPCA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR MEDIDO PELO IBGE	
ESPECIFICAÇÃO	**IPCA**
2001	7,67%
2002	12,53%
2003	9,30%
2004	7,60%
2005	5,69%
2006	3,14%
2007	4,46%
2008	5,90%
2009	4,31%
2010	5,91%
2011	6,50%
2012	5,84%
2013	5,91%
2014	6,41%
2015	10,67%
2016	6,29%

Fonte: Balanço Orçamentário 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, Relatório Perspectivas de Inflação do IBGE, Banco Central do Brasil.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, por intermédio da Portaria nº 403 – 7ª Edição de 28 de junho de 2016, os Municípios, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devem realizar a projeção de suas receitas para o ano de vigência da LDO e para mais dois exercícios seguintes, sendo neste caso para 2018, 2019 e 2020.

Para a projeção destas receitas deverão ser utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução das receitas do município. Estes índices comporão o cenário macroeconômico que deverá ser utilizado para a realização das projeções das receitas dos anos em referência.

Analisando os dados acima citados e a evolução da receita no período de 2003 a 2016 apresentadas nos Anexos I e VIII, e ainda considerando a atual conjuntura econômica do Município, estimamos que para os anos de 2018 a 2020 haverá continuidade na elevação das receitas do Município. Não sendo um crescimento vertiginoso, mas contínuo e sempre em ascensão.

Diante deste quadro, estimamos a projeção das receitas do Município separadamente, por tipo de receita, considerando suas particularidades, o que resultou na projeção da receita da administração direta, CAST, TOLEDOPREV, FUNREBOM, FUNTEC e do Fundo de Trânsito para o exercício de 2018 em R$ 607.597.718,49 (seiscentos e sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Estando incluídas as contratações de operações de crédito junto à Agência de Fomento

A realização da projeção das receitas nesta época do ano encontra barreiras no acesso às informações. Algumas receitas de transferência, que muitas vezes são a principal fonte de receita do Município, somente podem ser apuradas a partir do segundo semestre, como é o caso do ICMS, cujo índice oficial de retorno é divulgado entre os meses de julho e agosto.

A inclusão de emendas no orçamento da União, para o recebimento das transferências voluntárias, somente poderão ser confirmadas a partir do mês de setembro quando da elaboração do orçamento da União. Outras receitas municipais de relevância possuem melhores condições de análise também a partir do segundo semestre.

Estes fatos podem provocar equívocos nas análises para a projeção das receitas, sendo necessária sua revisão durante o processo de elaboração do orçamento propriamente dito.

Toledo, 14 de Junho de 2017.

ANEXO X

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICIPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — R$

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	**500.252.809,86**	**3.301.145,00**	**11.901.458,77**	**0,00**	**80.778,50**	**515.536.192,13**
Receita Tributária	**128.787.350,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.787.350,00**
IPTU	48.875.000,00					48.875.000,00
ISS	34.741.500,00					34.741.500,00
ITBI	13.627.500,00					13.627.500,00
IRRF	13.012.250,00					13.012.250,00
Outras Receitas Tributárias	18.531.100,00					18.531.100,00
Receita de Contribuições	**13.878.200,00**		**10.618.098,97**			**24.496.298,97**
Receita Patrimonial	**9.917.371,60**	**43.125,00**	**901.506,94**	**0,00**	**80.778,50**	**10.942.782,04**
Receita Agropecuária	**0,00**					**0,00**
Receita Industrial	**0,00**					**0,00**
Receita Serviços	**3.501.033,77**	**115.000,00**				**3.616.033,77**
Transferências Correntes	**323.694.669,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**323.694.669,63**
Cota Parte do FPM	59.800.000,00					59.800.000,00
Cota Parte do ICMS	130.525.000,00					130.525.000,00
Cota Parte do IPVA	31.050.000,00					31.050.000,00
Transferências do FUNDEB	56.406.444,66					56.406.444,66
Outras Transf Correntes	45.913.224,97					45.913.224,97
Outras Receitas Correntes	**20.474.184,86**	**3.143.020,00**	**381.852,86**			**23.999.057,72**
DEDUÇÕES (II)	**58.951.990,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.951.990,00**
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Servidor (1210.29.07.00)						0,00
Servidor (1210.29.09.00)						0,00
Servidor (1210.29.11.00)						0,00
Patronal						0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários 19.22.10.00.00.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**44.994.440,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.994.440,00**
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	**13.957.550,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.957.550,00**
RENÚNCIA	**8.623.850,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.623.850,00**
Renúncia IPTU não inscrito em dívida ativa	5.865.000,00					5.865.000,00
Renúncia ITBI não inscrito em dívida ativa	1.265.000,00					1.265.000,00
Renúncia de Taxa limpeza pública	301.300,00					301.300,00
Renúncia de Taxa coleta lixo	456.550,00					456.550,00
Renúncia de Taxa combate incêndio	103.500,00					103.500,00
Renúncia contribuição de melhoria não inscrito em dívida ativa	460.000,00					460.000,00
Isentos e imunes COSIP - cobrança no carne do IPTU	172.500,00					172.500,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	**977.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**977.500,00**
Desc. Conc. IPTU do exercício	977.500,00					977.500,00
OUTRAS DEDUÇÕES	**4.356.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.356.200,00**
Outras deduções do IPTU não inscrito em dívida ativa	2.932.500,00					2.932.500,00
Outras deduções do ITBI não inscrito em dívida ativa	862.500,00					862.500,00
Outras deduções do ISS não inscrito em dívida ativa	241.500,00					241.500,00
Outras deduções Taxa limpeza pública	115.000,00					115.000,00
Outras Deduções Taxa coleta lixo	126.500,00					126.500,00
Outras deduções Taxa combate incêndio	23.000,00					23.000,00
Outras deduções Contrib Econômicas COSIP/IPTU	55.200,00					55.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**441.300.819,86**	**3.301.145,00**	**11.901.458,77**	**0,00**	**80.778,50**	**456.584.202,13**

ANEXO X

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICIPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — R$

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	**571.345.131,09**	**3.420.766,16**	**14.024.174,01**	**0,00**	**118.639,38**	**588.908.710,64**
Receita Tributária	**148.105.452,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148.105.452,50**
IPTU	56.206.250,00					56.206.250,00
ISS	39.952.725,00					39.952.725,00
ITBI	15.671.625,00					15.671.625,00
IRRF	14.964.087,50					14.964.087,50
Outras Receitas Tributárias	21.310.765,00					21.310.765,00
Receita de Contribuições	**15.959.930,00**		**12.114.564,97**			**28.074.494,97**
Receita Patrimonial	**11.404.977,34**	**49.593,75**	**1.359.740,92**	**0,00**	**118.639,38**	**12.932.951,39**
Receita Agropecuária	**0,00**					**0,00**
Receita Industrial	**0,00**					**0,00**
Receita Serviços	**4.026.188,81**	**132.250,00**				**4.158.438,81**
Transferências Correntes	**368.303.269,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**368.303.269,85**
Cota Parte do FPM	68.770.000,00					68.770.000,00
Cota Parte do ICMS	150.103.750,00					150.103.750,00
Cota Parte do IPVA	35.707.500,00					35.707.500,00
Transferências do FUNDEB	64.296.811,12					64.296.811,12
Outras Transf Correntes	49.425.208,73					49.425.208,73
Outras Receitas Correntes	**23.545.312,59**	**3.238.922,41**	**549.868,12**			**27.334.103,12**
DEDUÇÕES (II)	**67.794.788,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**67.794.788,50**
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Servidor (1210.29.07.00)						0,00
Servidor (1210.29.09.00)						0,00
Servidor (1210.29.11.00)						0,00
Patronal						0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários 19.22.10.00.00.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**51.743.606,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**51.743.606,00**
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	**16.051.182,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.051.182,50**
RENÚNCIA	**9.917.427,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.917.427,50**
Renúncia IPTU não inscrito em dívida ativa	6.744.750,00					6.744.750,00
Renúncia ITBI não inscrito em dívida ativa	1.454.750,00					1.454.750,00
Renúncia de Taxa limpeza pública	346.495,00					346.495,00
Renúncia de Taxa coleta lixo	525.032,50					525.032,50
Renúncia de Taxa combate incêndio	119.025,00					119.025,00
Renúncia contribuição de melhoria não inscrito em dívida ativa	529.000,00					529.000,00
Isentos e imunes COSIP - cobrança no carne do IPTU	198.375,00					198.375,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	**1.124.125,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.124.125,00**
Desc. Conc. IPTU do exercício	1.124.125,00					1.124.125,00
OUTRAS DEDUÇÕES	**5.009.630,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.009.630,00**
Outras deduções do IPTU não inscrito em dívida ativa	3.372.375,00					3.372.375,00
Outras deduções do ITBI não inscrito em dívida ativa	991.875,00					991.875,00
Outras deduções do ISS não inscrito em dívida ativa	277.725,00					277.725,00
Outras deduções Taxa limpeza pública	132.250,00					132.250,00
Outras Deduções Taxa coleta lixo	145.475,00					145.475,00
Outras deduções Taxa combate incêndio	26.450,00					26.450,00
Outras deduções Contrib Econômicas COSIP/IPTU	63.480,00					63.480,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**503.550.342,59**	**3.420.766,16**	**14.024.174,01**	**0,00**	**118.639,38**	**521.113.922,14**

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ANEXO X

Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICIPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — R$

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	**639.577.482,73**	**3.546.919,55**	**16.690.318,80**	**0,00**	**174.245,66**	**659.988.966,74**
Receita Tributária	**165.878.106,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**165.878.106,80**
IPTU	62.951.000,00					62.951.000,00
ISS	44.747.052,00					44.747.052,00
ITBI	17.552.220,00					17.552.220,00
IRRF	16.759.778,00					16.759.778,00
Outras Receitas Tributárias	23.868.056,80					23.868.056,80
Receita de Contribuições	**17.875.121,60**		**13.846.144,26**			**31.721.265,86**
Receita Patrimonial	**12.773.574,63**	**57.032,81**	**2.052.364,44**	**0,00**	**174.245,66**	**15.057.217,54**
Receita Agropecuária	**0,00**					**0,00**
Receita Industrial	**0,00**					**0,00**
Receita Serviços	**4.509.331,45**	**152.087,50**				**4.661.418,95**
Transferências Correntes	**412.170.598,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**412.170.598,13**
Cota Parte do FPM	77.022.400,00					77.022.400,00
Cota Parte do ICMS	168.116.200,00					168.116.200,00
Cota Parte do IPVA	39.992.400,00					39.992.400,00
Transferências do FUNDEB	71.761.364,36					71.761.364,36
Outras Transf Correntes	55.278.233,77					55.278.233,77
Outras Receitas Correntes	**26.370.750,12**	**3.337.799,24**	**791.810,10**			**30.500.359,46**
DEDUÇÕES (II)	**75.930.163,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.930.163,12**
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Servidor (1210.29.07.00)						0,00
Servidor (1210.29.09.00)						0,00
Servidor (1210.29.11.00)						0,00
Patronal						0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários 19.22.10.00.00.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**57.952.838,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.952.838,72**
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	**17.977.324,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.977.324,40**
RENÚNCIA	**11.107.518,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.107.518,80**
Renúncia IPTU não inscrito em dívida ativa	7.554.120,00					7.554.120,00
Renúncia ITBI não inscrito em dívida ativa	1.629.320,00					1.629.320,00
Renúncia de Taxa limpeza pública	388.074,40					388.074,40
Renúncia de Taxa coleta lixo	588.036,40					588.036,40
Renúncia de Taxa combate incêndio	133.308,00					133.308,00
Renúncia contribuição de melhoria não inscrito em dívida ativa	592.480,00					592.480,00
Isentos e imunes COSIP - cobrança no carne do IPTU	222.180,00					222.180,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	**1.259.020,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.259.020,00**
Desc. Conc. IPTU do exercício	1.259.020,00					1.259.020,00
OUTRAS DEDUÇÕES	**5.610.785,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.610.785,60**
Outras deduções do IPTU não inscrito em dívida ativa	3.777.060,00					3.777.060,00
Outras deduções do ITBI não inscrito em dívida ativa	1.110.900,00					1.110.900,00
Outras deduções do ISS não inscrito em dívida ativa	311.052,00					311.052,00
Outras deduções Taxa limpeza pública	148.120,00					148.120,00
Outras Deduções Taxa coleta lixo	162.932,00					162.932,00
Outras deduções Taxa combate incêndio	29.624,00					29.624,00
Outras deduções Contrib Econômicas COSIP/IPTU	71.097,60					71.097,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**563.647.319,61**	**3.546.919,55**	**16.690.318,80**	**0,00**	**174.245,66**	**584.058.803,62**

OBS: Conforme Instrução Normativa n°56 do Tribunal de Contas do Estado, as receitas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores não podem ser computadas para o cálculo consolidado da Receita Corrente Líquida.

Programa: 1 - LEGISLATURA ATUANTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Outras Unidades e Medidas	94,000	12.020.000,00

Função: 1 - LEGISLATIVA **Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Descrição: Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo Municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo Municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores não-efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Manter a Escola do Legislativo e a Câmara Mirim; Transmitir sessões on-line; Aquisição de bens e serviços para manutenção da Câmara Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

2	Projeto	REFORMA PARA O LEGISLATIVO	Metros Quadrados	150,000	200.000,00

Função: 1 - LEGISLATIVA **Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Descrição: Construção, ampliação, reforma e melhoria no prédio da Câmara Municipal de Vereadores; Manutenção e conservação de edificação de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores.

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

Total do Programa: 12.220.000,00

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.686.771,64

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Elaborar minutas de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Defender judicial e extrajudicialmente os interesses do município; Revisar os documentos destinados à assinatura do Prefeito quanto a sua forma; Assessorar juridicamente o Prefeito e Secretários Municipais acerca de iniciativas e projetos ligados às suas respectivas atribuições; Realizar estudos visando a criação e implantação da Procuradoria Jurídica no âmbito do município; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

4	Atividade	CONTROLE INTERNO	Outras Unidades e Medidas	0,000	862.088,49

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 124 - CONTROLE INTERNO

Descrição: Realizar auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos da Administração Pública Municipal, observando os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência; Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; Manifestar-se sobre os atos de gestão denunciados como irregulares ou ilegais, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; Examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo parecer; Acompanhar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal; Analisar previamente os custos e a composição de preços nos processos de licitação; Acompanhar os contratos, convênios e acordos firmados pelo Conselho, observando a legalidade e a economicidade dos atos de gestão e a suficiência da documentação apresentada; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Fiscalizar a movimentação patrimonial tendo como objetivo o controle dos bens móveis ou imóveis, de créditos, títulos de renda, participações e almoxarifados, além das dívidas e fatos que, direta ou indiretamente possam afetar o patrimônio.

Produto esperado: Outros Produtos

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 87

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
5	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	435.556,32
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo; Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins; Manter as atividades da Junta do Serviço Militar; Coordenação dos serviços de protocolo; Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade; Reimplantar processo de digitalização dos documentos existentes no arquivo público; Contratar projetos de estudo de viabilidade; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Apoiar as ações do Conselho da Pessoa com Deficiência; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
6	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO CENTRAL	Requisições de Compra	8.200,000	1.325.822,23
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Manter as atividades do Depto de Compras/Central de Compras e Almoxarifado Central, para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade; Realizar a codificação e o cadastro no sistema SCP 550; Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (cotações); Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares; Atualizar as certidões negativas do fornecedor; Emitir a requisição de compra, de empenho, estornos, Atestados de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor; Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim; Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado; Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades; Coordenar as ações do Almoxarifado Central para abastecimento dos órgãos da administração direta; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Planejar, implementar, manter, adquirir, gestionar, treinar, estruturar, configurar, avaliar a compra de todos os itens, serviços e materiais de todas as secretarias do município em uma única central de compras, visando conseguir melhorar o fluxo das compras e economicidade para o Município.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
7	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Processos de Licitação	650,000	889.535,50
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Toledo; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias; Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserção dos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas; Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Licitações e de Contratos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
8	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	398.568,62
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com as secretarias afins e com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, as políticas de desenvolvimento da cultura; Realizar estudos para a criação da Fundação Cultural de Toledo; Gestão do Fundo Municipal da Cultura; Instituir a nova Lei Municipal de Incentivo à Cultura; Implantar o Plano Municipal de Cultura em sintonia com o Sistema Municipal e Nacional de Cultura; Elaborar o Plano Museológico; Firmar convênios e parcerias com o Ministério da Cultura, Secretaria de Estado da Cultura e outras instituições públicas e privadas; Desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de pesquisas, seminários, publicações, shows, exposições, mostras e outras atividades culturais; Firmar parcerias com grupos culturais e escolas de artes atuantes no município; Estabelecer uma Política Cultural para o Município de Toledo democrática, descentralizada, desburocratizada, participativa e popular, com foco na valorização dos artistas locais; Dotar o Gabinete da Secretaria da Cultura de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Atender, com a previdência social, servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.710.577,33
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Coordenar as atividades realizadas na Casa da Cultura, no Museu Histórico Willy Barth, no Teatro Municipal de Toledo, no Centro de Artes e de Esportes Unificados - CEU e outros espaços culturais; Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; Descentralizar as atividades artístico-culturais da Secretaria da Cultura; Organizar intercâmbio e cooperação cultural com municípios paranaenses e de outros estados; Coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica; Apoiar entidades culturais na realização de suas atividades; Contratar oficineiros para desenvolver cursos e oficinas de artes; Estabelecer agenda de eventos culturais permanente, de forma a garantir que o Teatro Municipal de Toledo tenha uma pauta com elevado percentual de eventos artísticos; Realizar estudo junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para regulamentação e implantação de Pontos de Cultura; Adquirir um veículo adequado ao transporte de grupos artísticos culturais em apresentações no município de Toledo; Adquirir um caminhão-palco equipado com toda a estrutura de som e iluminação para realização de eventos artístico-culturais na sede, comunidades e distritos; Ampliar os investimentos da Secretaria pela aquisição de instrumentos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Cultura; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
10	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	785.732,77
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; Dotar o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como atender as despesas relativas à sua condição como empregador; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Editar livro contendo os atos do Conselho Municipal de Educação, órgão normatizador do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, para o acervo de todos os seus integrantes; Editar o Plano Municipal da Educação; Implantação e/ou efetivação do Fórum Permanente de Educação Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
11	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.211.847,31
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Dotar o Departamento de Administração Escolar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições; Adequar-se às legislações pertinentes a educação; Acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; Resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; Elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; Criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; Disponibilizar e manter acesso de qualidade à internet e telefonia na sede da Secretaria Municipal da Educação; Criar e manter um site para o Sistema Municipal de Ensino; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os serviços administrativos da Secretaria da Educação; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
12	Atividades - ECA/FMDCA	APOIO PEDAGÓGICO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.813.821,06
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de Pré I e II, 1° ao 5° ano, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial; Promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; Criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Ensino para realização de suas atribuições; Acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais; Criar, manter e implementar projetos e eventos como viagens de estudo, Semana da Pátria, Danças, Festivais Artísticos e Culturais, jogos, mostras pedagógicas e formaturas (PROERD); Dar continuidade ao ensino fundamental de 9 anos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 89

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.261.078,19
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Manutenção e ampliação da estrutura de transportes para os eventos esportivos; Promover e coordenar iniciativas de assessoramento à formulação e à execução de políticas e programas na área esportiva; Coordenar a gestão das políticas de desenvolvimento do setor esportivo, recreativo e de lazer do Município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Esportes e Lazer; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Realizar os serviços de limpeza e higiene dos espaços esportivos; Efetuar a manutenção dos equipamentos e veículos pertencentes à Secretaria de Esportes e Lazer; Custear despesas administrativas como seguro, lavagem de veículos, taxas e anuidades de federações e confederações esportivas, internet, energia elétrica, água e esgoto, telefonia e etc.; Desenvolver o turismo cultural e esportivo; Apoiar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de entidades ligadas ao esporte, quanto à sua organização, administração, legalidade, funcionamento e outros; Editar legislação para o esporte, abrangendo a organização, regulamentação e funcionamento do setor; Capacitar e qualificar recursos humanos da área de esportes e lazer; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
14	Atividade	GESTÃO POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO	Outras Unidades e Medidas	0,000	836.691,23
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Coordenar as políticas de desenvolvimento do Município nos setores industrial, comercial, prestação de serviços, de inovação, tecnologia e turismo; Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do município, como forma de atração de novos investimentos; Valorizar os Conselhos da Mulher Empresária e da Mulher Empreendedora como reconhecimento da importância crescente da mulher no desenvolvimento empresarial do município; Reestruturar, fortalecer e destinar dotação orçamentária e financeira para implementar ações do COMDET - Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo; Desenvolver e implantar o programa "Condomínios de Desenvolvimento Econômico", que consiste na aquisição de áreas, implantação de infraestrutura, para disponibilização ao setor empresarial, através de processo licitatório, a preço de custo e pagamento parcelado, como estratégia para alavancar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município, por meio do COMDET; Estruturar financeiramente o Fundo de Desenvolvimento de Toledo, destinando anualmente percentual das Receitas Correntes Líquidas do Município, para que através do COMDET possam implementar novos Condomínios Industriais; Apoiar e valorizar as atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDET como importante mecanismo para a promoção e o planejamento do desenvolvimento municipal; Dotar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequadas para a realização de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
15	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E URBANISMO	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.286.221,96
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de desenvolvimento habitacional e urbanístico do Município de Toledo; Promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular, urbanização, edificações, pavimentações e iluminação pública; Fiscalização de obras e posturas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Intensificar ações com a Sanepar para relocação das Estações de Tratamento de Esgoto para fora do perímetro urbano com implantação de novas redes coletoras de esgoto e monitoramento nos contratos de concessões, referentes aos serviços de distribuição da água e coleta de esgoto; Executar e apoiar as ações relativas à defesa civil; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
16	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	67.100,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Coordenar a execução dos serviços de varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, patrolamento e cascalhamento de vias urbanas, transporte de entulhos, limpeza de lixões clandestinos; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, a administração dos cemitérios municipais, o monitoramento dos contratos de concessões referentes aos serviços funerários, a implantação do projeto de nomenclatura de ruas urbanas em parceria com a iniciativa privada; Firmar parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paver, lajotas e semelhantes; Executar obras e serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízos causados a eles por ações de responsabilidade do município.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 90

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
17	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	725.760,58
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Realizar o atendimento de despesas com servidores lotados no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, como pagamento de salários e encargos patronais e demais direitos dos servidores, auxílio financeiro e prover condições necessárias para que os servidores possam participar de cursos externos de aperfeiçoamento, através de diárias, passagens e despesas de locomoção; Desenvolver processos de modernização administrativa por meio da adoção de ferramentas e mecanismos na perspectiva de melhoria e otimização da capacidade de resposta da gestão; Implementar os sistemas de informação utilizados pela Secretaria de Saúde; Estruturar o setor de transporte da SMS; Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde; Acompanhar a execução dos serviços de saúde no município, avaliando periodicamente e procedendo as mudanças necessárias; Fortalecer a política de educação permanente para servidores da Saúde; Avaliar e aderir aos projetos financiados pelo Ministério da Saúde, nas diversas Políticas da Saúde; Manter, ampliar e implementar a rede de informações para a gestão do SUS e atenção integral à saúde (Cartão SUS, Sistemas de Informação Ambulatorial, SISPRENATAL, SISCAN, CNES, etc); Estabelecer parcerias e convênios de apoio/cooperação técnico, científico e tecnológico com Instituições de Ensino Superior em Saúde; Estabelecer quando necessário convênios com Organizações Sociais de Saúde (OS) e/ou consórcios através de contratos de projetos; Apoiar e realizar em conjunto com o CMS e o COMAD as suas respectivas conferências; Implementar e desenvolver os componentes, princípios e diretrizes da política nacional de gestão estratégica e participativa no SUS - PARTICIPASUS; Criar a "Agenda Aberta da Saúde", a fim de proporcionar encontros bimestrais dos profissionais da saúde e população em geral com o Prefeito, para analisar especificamente os problemas e alternativas de qualificação da saúde no município; Apoiar e fortalecer as ações e discussões dos Comitês e Câmaras Técnicas; Fomentar o desenvolvimento de ações intersetoriais, visando a promoção à saúde através da informação, educação e comunicação, fortalecendo o processo participativo e corresponsável; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
18	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.891.633,90
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento da infraestrutura rural; Realizar a descentralização de maquinários e equipamentos para interior do município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Infraestrutura Rural para realização de suas atribuições; Atender com previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
19	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO / SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	40.061,89
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Coordenar as ações para implantação de infraestrutura viária rural como: adequação, pavimentação e encascalhamento de estradas rurais, construção e manutenção de pontes e bueiros; Apoiar a Emdur através do aumento e/ou integração de capital; Dotar de estrutura física (veículos, máquinas, equipamentos, etc.), administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Infraestrutura Rural para execução de suas atribuições; Realizar ações de apoio institucional aos proprietários rurais nas questões ambientais.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
20	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	Outras Unidades e Medidas	0,000	232.190,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de segurança pública municipal e gestão de trânsito; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria de Segurança e Trânsito para realização de suas atribuições; Atender com a previdência social os servidores não efetivos da Secretaria; Elaborar projetos com vistas à modernização da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito buscando parceria com a SENASP, com o PRONASCI e o Fundo Nacional de Segurança Pública; Estruturar a Defesa Civil do Município, por meio da nomeação de membros para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil com a finalidade de revisar o plano de contingência do município nessa área, envolvendo a sociedade e o governo nos três níveis, com o propósito de articular todas as ações relacionadas à defesa civil; Elaborar estudo e enviar minuta para a criação da Lei Municipal que cria o Fundo Municipal de Segurança Pública, vinculado como gestora a Secretaria de Segurança e Trânsito; Elaborar e aprovar o plano de cargos e carreira e remuneração (PCCR) para os Supervisores, Guardas Municipais, Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Agentes de Trânsito; Criar o Centro de Formação e Especialização de Supervisores, Guardas Municipais, Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Agentes de Trânsito, visando a formação continuada; Manter o sistema de registro de ocorrências, para informação, planejamento, controle e avaliação institucional; Promover a Conferência Municipal de Segurança Pública; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estruturar dentro da Guarda Municipal um grupo de ciclistas para atender parques, praças e eventos em geral.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 91

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA E TRÂNSITO	Metros Quadrados	200,000	200.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Realizar ampliações, reformas e melhorias e concluir a estrutura física na sede da Secretaria de Segurança e Trânsito, contemplando vestiário, banheiro, cobertura do estacionamento, área para prática de atividades físicas e outras adequações necessárias - 400m²; Realizar a conclusão do estande de tiro - 200m²; Construção da Central de Segurança; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
22	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO Á JUVENTUDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	303.805,24
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Dotar a Secretaria da Juventude de estrutura física e de recursos humanos, garantindo a continuidade das ações desenvolvidas nos Centros da Juventude; Promover Conferências Municipais de Juventude e Fóruns Municipais de Juventude; Ampliar a equipe de atendimento técnico para acompanhamento dos adolescentes e jovens; Fiscalizar o desenvolvimento da política pública de Juventude no Município de Toledo, através do Conselho Municipal da Juventude de Toledo; Monitorar os atendimentos realizados à juventude nas demais secretarias municipais; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	24.964.864,26

Programa: 3 - GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Atividade	DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER	Reuniões e Assembleias	90,000	3.844.284,07
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Implementar o Projeto Agenda Aberta e o Projeto "GABINETE ITINERANTE: COMUNIDADE NO PODER" "Agenda Prefeito com a Comunidade" descentralizando o atendimento; Implantar a "Agenda Setorial" visando o fortalecimento da relação entre poder público municipal e a sociedade civil organizada; Implantação das atividades da Ouvidoria Geral como canal de comunicação entre a comunidade e o poder público municipal; Apoiar entidades governamentais e não governamentais para realização de suas atividades e investimentos; Apoiar entidades governamentais para a realização de suas atividades e investimentos; Organização do Orçamento do Povo através da realização de assembléias e da participação efetiva da comunidade; Realizar serviços administrativos e de suporte técnico para desenvolvimento das atribuições e atividades referentes à esta ação; Oportunizar ao Observatório Social de Toledo acesso amplo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
24	Atividade	CONSUMIDOR E CIDADANIA	Atendimentos	6.300,000	477.250,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**Subfunção:**	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
	Descrição:	Promover a defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos dos consumidores; Implementar as atividades do Fundo PROCON, atuando como instância de resolução de conflitos de consumo; Estabelecer as diretrizes e propor a política municipal de fiscalização das relações de consumo, tendo como parâmetros legais as legislações municipal, estadual e federal; Captar recursos financeiros destinados ao Fundo PROCON, nos termos da lei, para implementar ações do governo voltadas para a defesa do Consumidor; Realização de convênios com Universidades Estaduais, Federais e Privadas, objetivando desenvolver projetos que visam atender os interesses dos consumidores; Realizar projetos com as crianças matriculadas nas escolas municipais, com orientação e divulgação dos direitos do consumidor; Implantar o PROCON móvel.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
26	Atividade	APOIO A ENTIDADES SOCIAIS	Entidades Atendidas	6,000	147.231,06
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	Apoiar entidades com e sem fins lucrativos na realização de suas atividades; Apoiar entidades participantes do programa Orçamento do Povo que não se utilizam de estruturas públicas municipais para execução de suas atividades.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 92

Programa: 3 - GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Projeto	CONSTRUÇÃO DE SEDE DO FUNDO PROCON	Metros Quadrados	410,865	700.246,38

Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA **Subfunção:** 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Descrição: Conclusão da construção de sede própria para funcionamento do PROCON, visando melhoria da qualidade de atendimento à população, melhoria das condições de trabalho e otimização dos recursos públicos.

Produto esperado: Edificação Construída

Total do Programa: 5.169.011,51

Programa: 4 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	Veículos	30,000	3.278.642,78

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal; Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade; Adquirir e locar veículos para integrar a frota municipal para o uso das diversas secretarias do Município e realizar sua manutenção como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível e outros; Efetuar lançamento e controle de abastecimento, manutenção, lavagem, borracharia, impostos, multas e demais processos vinculados aos veículos; Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de informações pertinentes ao uso dos mesmos, controle de motoristas através da central de veículos; Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos dos mesmos; Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e Condução da Frota Pública, baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condução Otimizada; Proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do Município; Realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município; Realizar anualmente o balanço patrimonial do Município; Realizar semestralmente a conferência dos bens móveis do patrimônio público municipal; Realizar o seguro dos prédios públicos e frota municipal; Realizar serviços de copa e cozinha; Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal; Realizar a reprodução de documentos; Contratação de terceiros para regularização com a finalidade de averbação das obras públicas; Adquirir uniformes para servidores da limpeza e copa; Atender despesas de indenizações em razão de danos causados em propriedades de terceiros; Executar atividades nas Administrações Distritais; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Depto do Patrimônio e Serviços Gerais para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

29	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	89.387,96

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Realizar a manutenção e conservação dos prédios públicos, como troca de forro, vidros, divisórias, pinturas, assoalhos, fechaduras, e outros; Realizar reformas e melhorias nos prédios públicos e prédios locados para uso da municipalidade; Recarga e aquisição de extintores de prédios públicos; Desratização, desinsetização e limpeza de caixas d'água de prédios públicos; Realizar e coordenar os serviços de limpeza dos prédios públicos vinculados à Secretaria da Administração; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Apoio Administrativo

30	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SETOR ADMINISTRATIVO	Metros Quadrados	500,000	600.000,00

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Construção, ampliação e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal - 3.500m²; Reforma, adequação e ampliação de novo local para o Almoxarifado Central - 125m²; Reforma do atual Almoxarifado para ser utilizado como Arquivo Público - 125m²; Realizar reformas e melhorias das edificações das Administrações Distritais - 500m²; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Edificação Construída

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 93

Programa: 4 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
31	Projeto	REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	Máquinas e Equipamentos	2,000	657.142,86
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Executar ampliações e melhorias do setor de oficina; Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no interior do município - 7 unid; Apoiar a EMDUR através da cessão de uso de veículos e equipamentos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
32	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA	Máquinas e Equipamentos	300,000	2.196.453,83
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Estrutura do setor de oficina adequada para a realização de serviços de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos utilizados na manutenção e melhorias do sistema viário; Melhorias nos serviços de reforma de motores chapeação e pintura; Controle de estoque de materiais e peças de oficina; Proceder adequações nas edificações de propriedade do municipio conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	6.821.627,43

Programa: 5 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
33	Atividade	ATIVIDADES DE TELEFONIA	Percentual	70,000	378.360,53
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Manter, adquirir, gestionar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e locar sistemas e equipamentos relacionados à telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel; Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação; Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços; Dimensionar e elaborar orçamentos de cabeamentos e sua respectiva infraestrutura, centrais telefônicas e aparelhos específicos de telefonia; Controlar o estoque de equipamentos, peças e componentes de telefonia, faturas e contratos.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
34	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	Mpbs	400,000	132.305,79
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
	Descrição:	Implantar uma rede metropolitana (infovia) para gerir e prover infraestrutura que permita acesso, troca e compartilhamento de informações entre órgãos dando subsídios para: Ampliação do videomonitoramento no Município; Implantação do Museu Virtual; Implementação do Plano Municipal de Comunicação e Juventude; TV Corporativa; Implantação de software de monitoramento de metas, projetos e indicadores estratégicos; Parque Tecnológico e Industrial de Toledo; Central de Monitoramento de Tráfego; Contratar o link para acesso a Internet; Ampliar o programa Cidade Digital (link, garantir a participação do coordenador e equipe de servidores na formação e treinamento), Centros de recondicionamento, projetos de Telecentro, Wireless Gratuito e pontos de acesso público; Executar atividades de administração de redes, acompanhamento e monitoramento de sistemas, zelando pela segurança e desempenho, operacionalizando o cabeamento estruturado e promovendo a interconectividade das unidades municipais; Elaborar e implementar a política de segurança da informação estabelecendo critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e informações processadas, evitando invasões externas e o uso inadequado das ferramentas de TI; Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada, elaborando e/ou organizando tabelas, quadros, mapas, relatórios, gráficos, proporcionando suporte à gestão de TI e consequentemente à gestão municipal; Pesquisar, avaliar, descrever softwares e hardwares, bem como a infraestrutura e outros componentes ligados à área de TI, tendo em vista a aquisição, manutenção, reestruturação, atualização ou locação destes; Contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (infraestrutura de redes, segurança, etc.); Estruturar, configurar, manter, implementar, locar, adquirir, efetuar backups, restores, atualizar os equipamentos do DataCenter (servidores, nobreaks, switches, etc.) e sistemas de segurança (antivírus, firewall, VPNs, etc.), bem como os ativos de rede da Prefeitura; Dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções da Tecnologia da Informação; Ampliar a disponibilidade de acesso às Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs (oferta de infraestrutura, como equipamentos e disponibilização de sinal e internet); Articular políticas que envolvem a integração das ações de inclusão digital com o Governo Estadual/Federal e a articulação dessas políticas com as políticas sociais.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			

Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 94

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 5 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Processos Informatizados	3,000	1.028.174,83
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
	Descrição:	Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligibilidade; Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Viabilizar a estrutura para publicação de atos oficiais e informações de interesse coletivo ou geral, promovendo a execução da Lei de Acesso à Informação; Analisar, avaliar, desenvolver, locar, gerar aplicações informatizadas, implantando e mantendo sistemas de acordo com a metodologia e técnicas adequadas, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos segmentos da Prefeitura Municipal; Estudar, elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e analisar a modelagem de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; Elaborar programas de computador, proceder a codificação, manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos (helps), documentação, instruções de operação, acertos de consistências, realizar testes em condições operacionais simuladas; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros; Adquirir, locar softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, etc.); Aquisição de sistema de controle patrimonial (Software) que integre todas as necessidades do controle físico, fiscal, custo e auditoria, atendendo todas as leis e normas contábeis.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
36	Atividade	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Horas Treinamento	50,000	948.271,94
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
	Descrição:	Adquirir veículos para ter condições de deslocamento e otimizar o atendimento/suporte aos usuários da rede municipal de computadores; Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e locar equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, nobreaks, switches, etc.) e sistemas/softwares (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso das secretarias e órgãos municipais; Organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Informática, atendendo as necessidades de aperfeiçoamento e evolução da área de TI, com a participação em cursos, eventos, congressos, seminários e outros; Contratar empresas e/ou técnicos especializados para a instalação, manutenção e suporte de hardware e de software; Dotar de infraestrutura tecnológica e serviços para a realização da microfilmagem e digitalização de documentos; Prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, configuração, testes, pesquisas, instalações, simulações, manutenção e conservação dos equipamentos, controlando o tempo de garantia e documentação dos mesmos; Adquirir materiais, peças, manuais, livros específicos, acessórios e periféricos de informática para uso das secretarias do Município; Controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente; Elaborar pequenos programas (scripts) para facilitar a interface usuário-suporte; Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração, ainda, dar o aceite de recebimentos de materiais de informática adquiridos pela municipalidade; Proceder cotações de preços conforme solicitado dentro de sua área de atuação; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Informática para a realização de suas atribuições; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
			Total do Programa:		2.487.113,09

Programa: 6 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Operação Especial	ENCARGOS TRABALHISTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	32.661.602,57
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:	Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores; Proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; Efetuar a restituição da devolução de receita arrecadada em exercícios anteriores; Proceder aporte do Fundo de Previdência (TOLEDOPREV).			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
38	Operação Especial	EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	Outras Unidades e Medidas	0,000	7.491.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:** 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA			
	Descrição:	Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna e Externa.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

Ano VIII | Toledo, 05 de setembro de 2017 | Edição nº 1.832 | Página 95

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 6 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
39	Operação Especial	DÍVIDA CONFESSADA	R$	2.112.000,000	2.112.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:** 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	Descrição:	Amortização da dívida confessada, tais como: INSS, PASEP e FGTS.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	42.264.602,57

Programa: 7 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
43	Atividade	GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE FAZENDÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	536.782,27
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:	Realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; Orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Gabinete da Secretaria da Fazenda, visando a implementação de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realização da captação de recursos para subsidiar os programas de promoção à cidadania e desenvolvimento sustentável.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
44	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.965.005,63
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:	Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; Realizar a prestação de contas anual dos convênios; Realizar o controle financeiro dos fundos (Trânsito, FUNREBOM, CAST, FUNTEC e Coodenadoria do FAPES); registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; controle dos saldos bancários; Prestações de contas mensais e anuais junto ao tribunal de contas; Prestação de contas no SICONV de recursos federais recebidos; Retenção de INSS dos prestadores de serviços; Pagamento a fornecedores; Manter o arquivo da contabilidade organizado; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos o Departamento de Controle Contábil e Financeiro, para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
45	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.861.643,04
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:	Manter e incrementar a estrutura física, administrativa e os recursos humanos do Depto de Receita, para realização de suas atividades; Dotar de estrutura física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município, manter e incrementar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtores rurais com informações sobre o CAD/Pró-Cadastro do Produtor Rural; Realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; Acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; Realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente à isenções tributárias; Rrealizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; Revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS; Manutenção da Lei nº 100/2009 sobre a NFS-e e a geração dos créditos tributários para descontos no IPTU; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 96

Programa: 7 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
46	Atividade	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	468.996,27
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			
	Descrição:	Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Toledo; Elaborar todas as ações para a implantação do IPTU anual; Realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

Total do Programa: 5.832.427,21

Programa: 8 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
47	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO	Outras Unidades e Medidas	0,000	671.294,78
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Promover o planejamento global do Município; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de planejamento urbano do Município de Toledo; Coordenar a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Toledo; Coordenar a revisão dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município; Dotar o Gabinete da Secretaria do Planejamento Estratégico de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, para a realização de suas atribuições; Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanismo; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
48	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS	Projetos via SICONV	17,000	343.948,97
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	Descrição:	Elaborar o Caderno de Estatística de Dados Municipais com dados estatísticos atualizados; Elaborar o Caderno de Obras, em parceria com a Secretaria de Habitação e Urbanismo; Gerir o sistema de informações SICONV - Sistema de Convênios do Governo Federal; Coordenação geral dos projetos vinculados à Entidades Estaduais e Federais, desempenhando as funções de elaboração dos projetos e gestão administrativa das obras; Encaminhar, ao setor competente, os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Estatística e Projetos Técnicos para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
49	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	505.002,43
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	Descrição:	Coordenar, elaborar, acompanhar e controlar a execução do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa do Município de Toledo assegurando a participação popular na elaboração destes instrumentos de planejamento; Elaborar os créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento anual do Município e projetos de lei de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Elaborar a documentação para realização de operações de crédito; Implementar o orçamento participativo através da realização de audiências públicas; Alimentar o Módulo Planejamento no Sistema SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 97

Programa: 8 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
50	Atividade	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.037.698,35

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Descrição: Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural, projetos de arquitetura e engenharia, projetos arquitetônicos multisetoriais, projetos de Mobilidade Urbana, Urbanizações, Sistema Viário e Parques de obras próprias e de convênios oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal; Coordenar e executar a elaboração de orçamentos técnicos e cronogramas de obras próprias e de convênios; Gerir a contratação de terceirização de Projetos Técnicos; Orientar a elaboração e otimização dos projetos de engenharia; Manter equipe especializada na elaboração de projetos; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água; Realizar convênios com CREA/CAU/AEAT para o desenvolvimento de convênios com fins urbanísticos; Executar o Plano de Mobilidade Urbana; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Demonstrar o impacto ambiental nos projetos realizados em obras públicas; Realizar estimativo de custos para obras não executadas pelo Município; Realizar o acompanhamento e a fiscalização das obras em execução; Organizar documentação e peças técnicas de processos licitatórios de obras; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

51	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR	Outras Unidades e Medidas	0,000	625.349,46

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Descrição: Garantir a execução e o acompanhamento do Plano Diretor; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais, controlando a implantação e o funcionamento das atividades industriais, comerciais e residenciais; Reavaliar o Plano de Zoneamento Urbano do Município e promover a reordenação das Zonas, criando faixas de transição, principalmente entre as áreas industriais e residenciais; Ordenar o desenvolvimento territorial e o planejamento urbano do município, respeitando os aspectos ambientais e propiciando o direito à cidade e interior sustentável; Analisar e aprovar projetos de construções, parcelamentos do solo e implantação de loteamentos; Promover ações visando a regularização dos loteamentos; Prestar apoio técnico, em matéria de planejamento e administração, à Comissão Municipal de Urbanismo e Câmara Técnica de Parcelamento; Emitir alvarás de licença para construção, cartas de habitação, declarações em atendimento a diversas diligências e habite-se das obras; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 3.183.293,99

Programa: 9 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
52	Atividade	COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Percentual	25,000	218.984,05

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Planejar, organizar, dirigir e controlar as políticas de desenvolvimento de Recursos Humanos; Contratar empresa, com o acompanhamento dos representantes dos servidores públicos, a fim de revisar e atualizar Plano de Cargos e Vencimentos e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estruturar plenamente a Secretaria de Recursos Humanos para o desenvolvimento de suas funções; Manter um diálogo permanente com as entidades representativas dos servidores públicos, como forma de avaliar possibilidades de melhorias nos serviços públicas e das na carreiras dos servidores municipais; Manter uma política de atualização e melhorias salarial, com a reposição anual das perdas, em diálogo com os representantes dos servidores; Promover assistência à saúde dos servidores ativos e inativos através da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST); Desenvolver o Programa de Saúde do Servidor, através da melhoria e adequação dos locais de trabalho, da realização de exames periódicos, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho, que consiste em ações educativas de prevenção e tratamento, com o acompanhamento periódico das condições de saúde dos servidores, a prevenção às doenças do trabalho, a intensificação no uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a contratação de um médico com especialidade no trabalho e outras; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Viabilizar e/ou elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Viabilizar a implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhador; Viabilizar e implantar sistema de informação BI.

Produto esperado: Outros Produtos

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832

Programa: 9 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
53	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - RH	Percentual	25,000	1.646.170,76
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Analisar e buscar a resolução de questões administrativas como: crachás, registro de frequência pelo ponto eletrônico, jornadas e regime de trabalho, serviço extraordinário, adicionais de insalubridade e periculosidade, férias, licenças, dispensas, etc; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do superior oportunidades de estágios nos diversos setores da administração pública; Viabilizar a concessão do vale alimentação; Estabelecer política de acompanhamento de controle de atestados médicos e de faltas injustificadas; Buscar a adequação das jornadas de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência de acordo com a legislação; Viabilizar sistema de informação online com os servidores; Digitalizar a documentação dos servidores públicos, com investimentos para a modernização e informatização total dos setores, a fim de conferir maior agilidade e segurança nos procedimentos; Administrar o sistema de controle eletrônico de frequência, implantando em setores que ainda não foram atendidos; Incentivar a assiduidade e pontualidade dos servidores; Viabilizar junto às demais secretarias, programas para evitar acúmulos de horas extras e férias; Viabilizar acordo com o SerToledo para compensação e pagamento de serviço extraordinário; Disponibilizar vale transporte aos servidores; Viabilizar o Programa de Incentivo à Habitação ara os servidores públicos; Incentivar através da concessão da Bolsa de Estudo que os servidores busquem concluir seus estudos; Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
54	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	Percentual	25,000	2.390.955,99
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Desenvolver novas concepções na Gestão de Pessoas para alcançar a áxima qualidade e efetividade no serviço público; Otimizar o sistema de Avaliação de Desempenho do servidor; Incentivar a nomeação de servidores em caráter efetivo ao exercício de cargos públicos em comissão; Realocar os servidores em determinadas secretarias ou departamentos por meio do concurso de remoção e transferência; Promover, através das secretarias municipais, encontros periódicos de avaliação e troca de experiências entre os servidores públicos, a fim de melhorar a satisfação dos servidores e a qualidade dos serviços prestados; Viabilizar um programa de treinamento de gestão emocional e desenvolvimento, neutralizando os vícios e intensificando as virtudes dos servidores públicos; Incentivar e apoiar a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (ASSERMUTO); Reavaliar a legislação que regula as progressões por titulação, qualificação e mérito (tempo de serviço); Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Consolidar o Programa de Incentivo ao Servidor Público, através da realização de eventos como: acolhida aos novos servidores públicos, homenagem ao Dia do Servidor, homenagem aos servidores por tempo de dedicação (a partir dos 15 anos de serviço), homenagem aos servidores aposentados e outros; Viabilizar instrumentos que aferem a qualidade e a efetividade no serviço público e a satisfação do usuário; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
55	Atividade	CONCURSOS PÚBLICOS	Concursos	1,000	130.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Realizar concursos públicos e Processo Seletivo Simplificado (PSS) para admissão de empregados públicos e contratação temporária, a partir de levantamentos periódicos das necessidades, a fim de assegurar a efetividade no serviço público.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	4.386.110,80

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 99

Programa: 10 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
56	Atividade	FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	Pessoas	850,000	81.078,61
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
	Descrição:	Viabilizar junto à Escola de Administração Pública um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores; Fortalecer o Programa Escola de Governo, a fim de intensificar as ações de capacitação e qualificação em todas as áreas e setores da administração pública, buscando parcerias com as universidades para o seu desenvolvimento, de modo a se obter a valorização e seu reconhecimento como cidadão, contribuindo para que este apresente desempenho de qualidade e construa uma nova imagem do serviço público municipal de Toledo, integrando o processo de certificação com a vida funcional dos servidores.			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			
57	Atividades - ECA/FMDCA	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - TRANSF CONST	Pessoas	400,000	182.420,10
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
	Descrição:	Viabilizar junto à Escola de Administração Pública um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem.			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			
				Total do Programa:	263.498,71

Programa: 11 - GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
58	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.717.636,15
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Elaborar e coordenar as políticas do setor do meio ambiente; Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Fundo de Conservação Florestal; Elaborar estudo de captação da água da chuva nos prédios públicos do Município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Promover capacitação de servidores; Atender com previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			

Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 100

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 11 - GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
59	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	964.966,70

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Promover a participação em cursos de capacitação profissional; Promover a participação no consórcio intermunicipal de resíduos sólidos; Revisar o Plano e Saneamento Básico em parceria com as Secretarias de Habitação e Urbanismo, Planejamento e Sanepar; Revisar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Implantar as ações do Plano de Coleta Seletiva no que compete as questões administrativas e educativas do plano; Implantar programa de sensibilização sobre a destinação de resíduos da construção civil e volumosos; Divulgar, informar e fortalecer a educação ambiental voltada à coleta, segregação e destinação de material reciclável; Implantar o programa de Educação Ambiental proposto no Plano de Coleta Seletiva; Realizar e criar eventos como: Dia Mundial das Águas, Sensibilização Ambiental, Conferência Municipal de Meio Ambiente, Comemoração do Dia da Árvore, Dia do Rio, etc.; Manter o programa Adote Seu Espaço; Criar Coordenadoria de Educação Ambiental; Desenvolver em sintonia com a Secretaria da Educação, um amplo projeto de Educação Ambiental, envolvendo equipes volantes para a produção de materiais educativos e realização de cursos de curta duração e palestras, destinados aos alunos das escolas municipais e às comunidades; Elaborar e executar programa de monitoramento das indústrias do Município; Viabilizar análise de metais pesados para eventuais acidentes de poluição química em rios, solo; Apoiar e elaborar estudos para a recuperação de ecossistemas que viabilizem a sustentabilidade socioambiental; Promover parcerias nacionais e internacionais para troca de experiência na área de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Mapear as áreas prioritárias para preservação; Caracterizar a contaminação de ecossistemas na área urbana e rural; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais; Fomentar a instrução para recuperação dos ecossistemas e a sustentabilidade socioambiental da comunidade rural; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Apoiar a produção coletiva e solidária de plantas medicinais para atender as comunidades e escolas do município; Apoiar o paisagismo rural; Apoiar a elaboração dos Planos de Manejo das RPPNS do Município; Incentivar estudos de Controle de Espécies Exóticas Invasoras; Promover a recuperação das áreas degradadas dos fundos de vale existentes no perímetro urbano; Elaborar e executar programa de monitoramento dos recursos florestais do município; Implantar o Plano de ações e estratégias da Biodiversidade; Desenvolver projetos para que as empresas públicas e privadas reduzam o consumo de água e energia conforme leis ambientais; Regulamentar e iniciar a implantação do Plano Municipal de Recursos Hídricos; Monitorar os principais rios e nascentes do município; Apoiar programas que visem realizar ações de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas do município; Executar ações do projeto cultivando água boa em convênio com a Itaipu Binacional; Realizar controle e fiscalização ambiental; Incentivar e dialogar com os profissionais de arquitetura, engenharia, agronomia, demais profissões correlacionadas e empresas construtoras, investidores e proprietários sobre a necessidade de desenvolver e executar projetos de edificações, nas áreas urbanas e rural, que contemplem o armazenamento das águas das chuvas (depósitos, cisternas) para aproveitamento; Gestionar junto a concessionária Sanepar para incrementar a capacidade de produção de água; Atender as despesas de cunho administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do Meio Ambiente, tais como aquisição de equipamentos, serviços de cópias e reprodução de documentos, seguro de veículos, despesas de fretes e encomendas, serviços de correios, aquisição de ferramentas, peças e outros materiais, pagamento de taxas do IAP, CREA, CRBIO, aquisição de material gráfico, serviços de análises ambientais, participação em cursos e capacitação profissional; Estudar com todas as comunidades locais e distritais o interesse em realizar parcerias com a Sanepar para assegurar o abastecimento de água tratada; Dar prosseguimento as ações do Plano de Arborização Urbana da Cidade de Toledo; Avaliar o patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento para se garantir a memória e seu valor ambiental para as gerações futuras; Desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades relativas a produtos tóxicos; Participação no Programa de Recuperação da Mata Atlântica Lei 11.428/2006, estudos e licenciamento ambiental; Capacitação dos técnicos para gerenciamento das atividades do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos; Realização de análises para monitoramento da área e atendimento as condicionantes da licença ambiental; Desenvolver projetos para a redução do consumo de energia e água nos prédios públicos.

Produto esperado: Apoio Administrativo

60	Atividade	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	199.979,24

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Realizar a defesa e proteção animal; Executar medidas de controle populacional e de zoonoses, resgate e procedimentos veterinários; Realizar censo para levantamento de dados e implantar sistema de identificação animal-SAI, estruturar o serviços de vigilância e fiscalização ambiental, elaborar e implantar o Código de Defesa e Proteção Animal; Elaborar e implantar projetos e campanhas de educação sobre guarda responsável de animais em todos os níveis do processo educativo de caráter formal e não formal; Capacitação e treinamento; Criar a Coordenadora de Defesa e Proteção Animal.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 2.882.582,09

Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 101

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 12 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
61	Atividade	APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - GAB SMAS	Pessoas	500,000	6.420,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos Direitos do Idoso - CMDI; Fomentar a Capacitação de Conselheiros municipais do CMDCA e CMDI; Manter as atividades realizadas pelos Conselhos CMDCA e CMDI; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento dos Conselhos, apoio técnico, legislações pertinentes e Controle Social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMDCA e CMDI, além de pró labore para Palestrantes. Pagamento de anuidades de Fóruns, Colegiados ou Órgãos afins.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
62	Atividade	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS	Pessoas	22,000	1.466.794,80
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Manter e contratar recursos humanos para os departamentos, gabinete e serviços sócioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelos departamento de gestão; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Oferta de capacitação de recursos humanos, capacitação de conselheiros municipais, e, dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de convênios com a rede socioassistencial não governamental, governo estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o goveno federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			
63	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas	1.200,000	640.150,67
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Manter as atividades das duas sedes e equipes do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e motoristas; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo as sedes dos Conselhos Tutelares; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
64	Atividade	APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS	Participantes nas Conferências	56,000	5.350,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social; Fomentar a capacitação de Conselheiros municipais do CMAS; Manter as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento do Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e controle social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMAS, além de pró-labore para Palestrantes.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
65	Atividade	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	Pessoas	80,000	3.577.410,35
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Manter e contratar recursos humanos para os departamentos, gabinete e Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelos Departamento de Gestão como por exemplo nutricionista, terapeuta ocupacional e operador de Cadastro Único; Implantar com Equipes de Referência o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos nos CERTIs Pioneiro e Coopagro, adequando-as com um assistente social, um psicólogo e um assistente em administração para cada CERTI. Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de convênios com a rede socioassistencial não governamental, governo estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o governo federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 102

Programa: 12 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
66	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	Pessoas	110,000	4.138.021,19

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição: Manter e contratar recursos humanos para os departamentos, Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS que atuem com crianças e adolescentes conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelo Departamento de Gestão; Implantar com Equipes de Referência o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de parcerias e convênios com a rede socioassistencial não governamental, governo estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o governo federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Servidores Atendidos

67	Atividade	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	Pessoas	385,000	8.329,50

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de Trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que delas decorrerem, como pagamento de pró-labore a palestrantes, café/lanche e materiais de divulgação; Liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Assistência Social ofertadas por agentes externos; Incentivos para qualificação profissional aos servidores e trabalhadores da rede socioassistencial para que se atenda o Plano Nacional de Capacitação para Trabalhadores da Política de Assistência Social.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Total do Programa: 9.842.476,51

Programa: 13 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
68	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	Metros Quadrados	139,480	167.379,89

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Efetuar reformas e melhorias na estrutura física dos restaurantes populares: Coopagro - 286,27m², Pioneiro - 618,92m², Paulista - 631,75m², São Francisco - 500m² e Jd. Europa - 500m²; Executar melhorias na Cozinha Social através da construção da usina de suco(soja, uva, maçã, laranja) e instalação de Cisternas e Biogás, entre outras melhorias - 2.381,44m²; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Edificação Construída

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 103

Programa: 13 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
69	Atividade	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL, RESTAURANTES POPULARES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR	Refeições	550.000,000	7.356.570,63
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Realizar a manutenção e conservação das edificações e equipamentos da cozinha social e restaurantes; Implementar o funcionamento da Cozinha Social e dos Restaurantes Populares, através da oferta de alimentação balanceada e com baixo custo à população, atendendo também entidades sociais, escolas (merenda escolar), programas e projetos (como o de suco e leite de soja, suco de frutas, panificados,etc.); Adquirir veículos, materiais, gêneros alimentícios e equipamentos para a elaboração e o transporte das refeições; Ampliar o atendimento da Panificadora Social para as escolas públicas e programas sociais; Implementar o Programa Compra Direta com o PAA e PNAE; Realizar estudo e planejamento nutricional das refeições e lanches, com segurança alimentar; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Política municipal de segurança alimentar e nutricional; Realizar encontros temáticos referentes a alimentação de qualidade e melhor condição de saúde; Estimular e fortalecer a prática do cultivo de pequenas hortas (medicinais ou hortifrutigranjeiros); Divulgar o processo de educação alimentar e nutricional (através de cartilhas e outros meios); Capacitar os produtores cadastrados nos Programas do PAA e PNAE em boas práticas de fabricação em parceria com a Secretaria da Agricultura e EMATER; Desenvolver avaliação nutricional da população (entrevista, coleta de dados clínicos, tabulação estatística), trabalhar indicadores a serem superados, proceder orientação e acompanhamento; Ofertar ações nas diversas áreas, tais como serviços de saúde, educação, lazer, esportes, assistência social, meio ambiente e segurança alimentar; Promover práticas alimentares saudáveis, promotoras de saúde, que se respeitem as diversidades culturais e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis; Estimular a autonomia do indivíduo para escolhas alimentares saudáveis, combatendo a desnutrição e a obesidade; Articular junto com outras secretarias municipais, rede socioassistencial e outros serviços públicos voltados para a promoção de saúde, nutrição, alimentação da população, ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção (em especial da agricultura tradicional e familiar), da garantia da qualidade biológica e sanitária dos alimentos, estimulação de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Implementar as ações de segurança alimentar intersetorial (CAISAN) como ação de saúde preventiva; Adquirir equipamentos e serviços para a implantação de cartão para uso de compras de refeições; Implementar e viabilizar a instalação de equipamentos para a produção de suco de frutas.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	7.523.950,52

Programa: 14 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
70	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Postagens nas Mídias Sociais	500,000	391.953,31
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Elaborar e coordenar, juntamente com o prefeito, as políticas de desenvolvimento de comunicação social do Município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria de Comunicação para a realização de suas atribuições; Informatização da Secretaria de Comunicação; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Capacitação dos colaboradores da Secretaria de Comunicação Social; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
71	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	Matérias Produzidas	800,000	674.381,97
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Coordenar a elaboração de matérias oficiais e institucionais de divulgação do Município; Organizar entrevistas coletivas com a participação do Prefeito e Secretários, conforme a necessidade da administração municipal; Coordenar e agendar entrevistas solicitadas pelos veículos de comunicação social e atendimento à imprensa em geral; Coordenar a produção de matérias institucionais de interesse da administração; Realização de cobertura fotográfica e jornalística dos eventos do Município; Registro fotográfico e de imagens de eventos do Município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Jornalismo para a realização de suas atribuições; Implementação da agência de notícias no portal da prefeitura de Toledo; Implementação do banco de imagens da prefeitura; Novo design do site da prefeitura; Integração total de interação do site da prefeitura em redes sociais; Divulgação da comunicação institucional do Município em redes sociais; Fomentar a inclusão digital; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
72	Atividade	SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLO	Cerimoniais	78,000	25.156,77
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Planejamento e organização de eventos do Município, como inaugurações, reuniões com a comunidade, reuniões com servidores, festividades, cerimoniais oficiais; Elaborar e/ou coordenar a criação de artes gráficas de materiais utilizados da divulgação de atos oficiais da administração.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 104

Programa: 14 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
73	Atividade	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	Publicações Oficiais	4.300,000	1.561.385,60
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	**Subfunção:** 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	Descrição:	Divulgação dos atos oficiais do Município, material de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, tvs, painéis publicitários, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do Município, divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
74	Atividade	MANUTENÇÃO DA FUNTEC	Quantidade de Programas	4,000	122.554,04
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	**Subfunção:** 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	Descrição:	Divulgar conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias educacionais e elementos culturais e turísticos, divulgar campanhas, programas, ações, eventos e informações de interesse público e social, promover a cidadania, além de garantir na programação a participação dos estabelecimentos de ensino superior e das Secretarias de Educação, da Cultura e da Juventude, propondo, dessa forma, uma programação educativo-cultural; Atender as atividades da FUNTEC com a contratação de recursos humanos e aquisição de equipamentos e material permanente; Firmar parcerias público-privadas que viabilizem a realização de ações de interesse público e social.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	2.775.431,69

Programa: 15 - UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
75	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	Metros Quadrados	50,000	50.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	Proceder reformas e adequações: na Casa da Cultura - 150m², no Teatro Municipal de Toledo - 200m², no CEU - 300m² - e Museu Willy Barth - 300m².			
	Produto esperado:	Edificação Construída			
76	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	Edificações Culturais	1,000	28.964,98
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	Manutenção, conservação e preservação dos espaços culturais.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

Ano VIII | Toledo, 05 de setembro de 2017 | Edição nº 1.832 | Página 105

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 15 - UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
77	Atividade	ATIVIDADES CULTURAIS	Eventos	24,000	435.735,71
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	Realizar atividades artístico-culturais (espetáculos, festivais, encontros, concursos, oficinas e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato e dança com a participação de artistas profissionais e amadores; Desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de pesquisas, seminários, publicações, shows, exposições, mostras e outras atividades culturais; Implantação do programa de redes de pontos de cultura; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos festivais, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Intercâmbio cultural com países do Mercosul; Estudar a criação do Festival de Folclore; Realizar estudos para criação da companhia de dança de Toledo; Descentralizar os cursos de artes da Casa da Cultura para os bairros e distritos de Toledo; Realizar saraus de poesia e de música nos bairros e distritos; Garantir a inclusão de portadores de necessidades especiais nos diversos cursos e atividades realizados pela Secretaria da Cultura; Viabilizar o projeto "Cinema Itinerante" para incentivar a exibição de curtas metragens para as comunidades em parceria com as universidades e faculdades; Desenvolver projetos de incentivo à leitura; Realizar Feiras de Arte e Artesanato; Implantar e implementar o Museu Virtual; Realizar estudos para modernização do Museu Histórico Willy Barth; Apoiar as atividades da Academia Toledana de Letras, do Clube da Poesia, Centros de Tradição Gaúcha e outras entidades voltadas à arte, ao artesanato e à economia criativa voltada à cultura; Implementar o projeto Cultura Viva em parceria com o Governo Federal; Apoiar os artistas locais para realização de exposições temporárias, oficinas de arte, exposições itinerantes, etc; Apoiar e incentivar às orquestras instituídas do Município de Toledo; Apoiar e incentivar os eventos constantes da Agenda Cultural de Toledo, como: Mostra dos Artistas Visuais, Realização dos Encontros dos Pioneiros de Toledo, Realização dos Festivais de Música (Festin, Festinho, Gospel e outros), Mostras de Teatro, Encontros de Corais, Cultura na Praça, Virada Cultural de Toledo, Mostra Coletiva de Fotografias, Semana Farroupilha de Toledo, Festival de Curta Metragem, Festivais de Danças e outros; implantar o Prêmio Toledo Fotos do Ano; Incentivar os autores locais para a realização e publicação das suas obras e sua divulgação; Implantar o Programa "Jovem Talento" para atender com bolsas de auxílio, jovens protagonistas que detém talentos e habilidades nas áreas culturais para atuarem como multiplicadores; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio material e imaterial das culturas que contribuam para a identidade cultural do município; Desenvolver ações culturais e de qualificação junto ao Centro de Artes e de Esportes Unificados - CEU, além de oficinas de leitura e escrita, em parceria com a Academia de Letras de Toledo, Clube da Poesia e entidades afins.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
78	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Eventos	7,000	594.447,44
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Realizar atividades artístico-culturais (espetáculos, festivais, encontros, concursos, oficinas e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato, dança, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; Implantação do programa de redes de pontos de cultura; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos festivais, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Apoiar e incentivar os eventos constantes da Agenda Cultural de Toledo, como: Realização dos Festivais de Música (Festin, Festinho, Gospel e outros), Mostras de Teatro, Cultura na Praça, Virada Cultural de Toledo, Festivais de Danças e outros; Viabilizar e incentivar a formação de coral nas escolas; Criar o Festival Infantil de Corais; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio material e imaterial das culturas que contribuam para a identidade cultural do município; Desenvolver ações culturais e de qualificação junto ao Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU para crianças e adolescentes, além de oficinas de leitura e escrita, em parceria com a Academia de Letras de Toledo, Clube da Poesia e entidades afins.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
79	Atividade	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	74.900,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	Financiar projetos culturais nos termos da Lei nº 2.114/12.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	1.184.048,13

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 106

Programa: 16 - DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA LEITURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
80	Atividade	ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	Atendimentos	31.000,000	743.030,42
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	Proporcionar aos leitores em geral, o acesso à leitura de livros, jornais, revistas, periódicos e pesquisas na internet através das bibliotecas públicas municipais; Aquisição de livros adaptados (baixa visão, em Libras, sonoros e BRAILLE); Aumentar o número de alunos que utilizam as bibliotecas municipais; Ampliar o número de pessoas da comunidade que utilizam as Bibliotecas Municipais; Ampliar o horário de funcionamento da biblioteca pública municipal do centro, à noite; Ampliar o acervo das bibliotecas municipais através da aquisição periódica de livros; Implementar o Programa Toledo Lê através da abertura das bibliotecas à comunidade e da implementação das Estações de Leitura; Organizar e realizar Concursos de Poesias e de Contos; Ampliar o acesso da comunidade à informação tecnológica e projetos diversos; Firmar parcerias com instituições Universitárias e outras para realização de projetos de pesquisas e publicações; Atualização dos livros sobre a história de Toledo; Realizar a conservação e a manutenção da estrutura física do patrimônio público cultural das bibliotecas municipais e do Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer e da biblioteca do Terminal Rodoviário Urbano; Dotar as bibliotecas municipais de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições e aquisição de software específico para controle do acervo; Contratação de profissionais para trabalhar nas bibliotecas municipais; Proceder à manutenção e atualização dos equipamentos das bibliotecas públicas.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
81	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	166,670	200.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:	Reformar e ampliar o espaço físico da Biblioteca Pública do Centro Cultural Oscar Silva - 166,67m².			
	Produto esperado:	Edificação Construída			
				Total do Programa:	943.030,42

Programa: 17 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
82	Projeto	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO SUPERIOR	Metros Quadrados	9.414,290	1.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 364 - ENSINO SUPERIOR			
	Descrição:	Apoiar a UFPR - Universidade Federal do Paraná na consolidação do campus universitário no Município.			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
83	Atividade	APOIAR INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	Pessoas	250,000	956.219,91
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 364 - ENSINO SUPERIOR			
	Descrição:	Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privadas conforme a Lei Municipal "R" n° 14/2010; Custear despesas para implantação de cursos e instituições educacionais de nível superior.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
				Total do Programa:	1.956.219,91

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 107

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
84	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF CONST	Pessoas	2.464,000	23.713.580,42

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Ampliar, implementar, regulamentar a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educativa, Conhecendo Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Projeto Festival de Jogos e Dança, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação,Oficinas e cursos de Contação de Histórias, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil, Mostra do Circo; PNAIC - Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa; Manutenção das Escolas dos Circos para programas de contraturno, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, servidores para o atendimento da Educação em Tempo Integral (Cozinheiros, Serviços Gerais, Assistentes Sociais, Psicólogos, Professores, entre outros); Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Curso para conselheliros escolares; Adaptar o currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais; Contratação de profissionais para biblioteca das escolas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o NEADI; Manter professores de Educação Inclusiva; Fortalecer os vínculos entre escola, estudantes e pais; Tornar atrativa a presença dos pais e alunos nas escolas; Modernizar as linguagens de ensino, com disponibilização de computadores de última geração, conectados com a internet em banda larga; Implementar o Projeto Educomunicação; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, parquinho, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, equipar escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implementação do Programa Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, réguas e outros, para alunos matriculados no Ensino Fundamental; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas como Tabletes e outros, para os alunos; ampliar a disponibilização de quadros/lousas digitais nas salas de aula das escolas, bem como fomentar o uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares; Aquisição d e livros de literatura infantil; Reforma e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1° ao 5° ano; Produção e impressão da revista Nova Ciranda para os estudantes do 1° e do 2º ano; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; contratação de profissionais de apoio ao continuum de alfabetização - (1º, 2º e 3º anos); Apoiar APMs, APMFs e Conselhos Escolares para execução de suas atividades, e firmar parcerias visando melhor funcionamento das escolas e participação da comunidade, empresas e instituições do município; Estimular ações para promoção de campanhas de desarmamento infantil; Contratar profissionais para ministrar cursos, palestras, seminários para professores, Servidores da educação e pais; Adquirir livros para as bibliotecas escolares; Utilizar recursos de transferências constitucionais e livres; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Alunos Atendidos

85	Projeto - ECA/FMDCA	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - TRANSF CONST	Metros Quadrados	8.100,000	4.840.576,76

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir unidades escolares: Jardim Porto Alegre - 3.000m², Jardim Orquídeas - 3.000m² - e Jardim da Mata - 3.000m²; Reforma geral na Escola Carlos João Treis - 1.886,92m², Escola Carlos Friederich - 2.369,50m² -, Escola Shirley Lorandi - 2.718,43m²; Ampliação de salas de aula e reformas na Escola Ari Arcássio Gossler - 170m²; Construir quadra esportiva na Escola Walmir Grande - 1.075,71m²; Ampliação e reforma na Escola Washington Luis - 293,17m²; Construir e equipar um Planetário no Município de Toledo - 6.107,6m²; Executar reformas e melhorias nas unidades escolares: CAIC, Borges de Medeiros, Ivo Welter, Norma Beloto, Waldir Becker e Amélio Dal Bosco - 633,04m² - cada; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em escolas conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo; Gestionar junto ao FNDE recursos para construção de uma Unidade Escolar Ecologicamente Correta.

Produto esperado: Escola Construída/Ampliada ou Reformada

86	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF CONST	Escolas	6,000	389.798,22

Função: 12 - EDUCAÇÃO **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção dos pátios, jardins e edificações que abriguem escolas municipais; Realizar dedetização das escolas do município; Adequação e reforma da sede da Secretaria Municipal da Educação; Conservar quadras esportivas e demais anexos edificados junto às escolas municipais e que tenham fins educacionais; Construção de cisternas nas escolas municipais; Realizar a limpeza das caixas d'água das escolas municipais; Instalações específicas para informática e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Utilizar recursos de transferências constitucionais (25%); Adequação das escolas conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.

Produto esperado: Outros Produtos

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
87	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	2.380,000	2.264.974,85
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
88	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	Pessoas	8.288,000	3.160.182,90
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
	Descrição:	Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; Oferecer a alimentação adequada às crianças com distúrbios nutricionais; Implementar a atuação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
89	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	130,000	517.290,78
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	Descrição:	Aumentar o número de pessoas participando da educação de jovens e adultos; Implementar o atendimento aos alunos da EJA através dos diversos programas disponibilizados nas escolas como: videoteca, biblioteca, informática educativa, programas culturais; Erradicação do Analfabetismo com a manutenção de convênios para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento de programas específicos do Município; Fomentar ações de elevação da escolaridade de jovens egressos do Sistema Socioeducativo e Prisional; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; estabelecer parceria com as universidades com objetivo de criar projetos voltados ao ensino da língua portuguesa para os estrangeiros residentes em Toledo.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
90	Atividades - ECA/FMDCA	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade	3,000	429.349,42
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Compra de veículos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Educação; Assessoramento administrativo e pedagógico; Distribuição da merenda escolar produzida e/ou armazenada na Cozinha Social; Distribuição de material às escolas e CMEIs.			
	Produto esperado:	Veículos			
91	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Pessoas	5.040,000	25.543.735,25
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Implantar em novas unidades escolares e implementar a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educativa, Conhecendo Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Projeto Vem Jogar, Vem Dançar, Festival de Jogos e Dança, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil, formação continuada de professores e servidores da Secretaria da Educação, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, professores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Adquirir e manter parquinhos e casinhas de brinquedo nas escolas; Implementação do Programa Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, réguas e outros, para alunos matriculados no Ensino Fundamental; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas como Tablets e outros, para os alunos; Disponibilizar quadros/lousas digitais nas salas de aula das escolas e softwares adequados; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1° ao 5° ano; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; Contratação de profissionais de apoio ao continuum de alfabetização - (1°, 2° e 3° anos); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			

Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 109

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
93	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	Pessoas	1.020,000	811.918,37
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
94	Atividades - ECA/FMDCA	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	Pessoas	160,000	1.386.463,55
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:	Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; Prover professor intérprete de LIBRAS e a formação de professores em LIBRAS; Apoiar o CAEDV - Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado na Escola Dr. Borges de Medeiros; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento a Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Formação Continuada a todos os profissionais; Aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial; Utilizar recursos de transferências constitucionais; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
95	Atividade	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - TRANSF CONST	Pessoas	115,000	693.868,72
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:	Apoio às entidades que atuam com Educação Especial; Proporcionar aos alunos da APAE condições para locomoção até a instituição APAE; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Disponibilizar veículos para realização do transporte escolar; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
96	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	Pessoas	2.800,000	9.515.574,15
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola; Implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em Tempo Integral na Pré-escola, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educativa, Conhecendo Toledo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Projeto Vem jogar, Vem Dançar; Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, professores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implantar parquinhos nas escolas; Promover feira de livros a cada dois anos em parceria com as editoras, livrarias e escritores; implementação do Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, réguas e outros, para alunos matriculados no Pré-escolar; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas como Tablets e outros, para os alunos; Disponibilizar quadros/lousas digitais nas salas de aula das escolas; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático pedagógicos destinados aos professores e alunos da Pré-escola; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Implantação do Projeto Rota da Literatura.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			

Ano VIII | Toledo, 05 de setembro de 2017 | Edição nº 1.832 | Página 110

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
97	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA - TRANSF CONST	Pessoas	896,000	2.226.164,69
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Garantir às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola; Implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em Tempo Integral na Pré-escola, gradativamente nas instituições de ensino do Município; manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educativa, Conhecendo Toledo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Projeto Vem Jogar, Vem Dançar, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, professores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implantar parquinhos nas escolas; Implementação do Programa Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, réguas e outros, para alunos matriculados no Pré-escolar; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas como Tabletes e outros, para os alunos; Disponibilizar quadros/lousas digitais nas salas de aula das escolas; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos da Pré-escola; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
98	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas	2.912,000	1.402.036,69
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
	Descrição:	Fornecer merenda escolar a todos os alunos da pré-escola matriculados nas escolas municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implementação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
99	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas	82,000	726.942,40
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
				Total do Programa:	77.622.457,17

Programa: 19 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	CMEI's	5,000	319.151,25
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEIs; Oferecer melhores condições de ensino-aprendizagem a professores e alunos dos CMEIs; Viabilizar equipe de manutenção para os CMEIs; Garantir acesso aos serviços de telefonia e internet aos CMEIs; Instalações específicas para informática, internet e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Substituição das caixas d'água de amianto por caixa de fibra de vidro; Realizar a limpeza das caixas d'água dos CMEIs; Realizar a dedetização dos CMEIs; Manutenção da casa de brinquedo João e Maria; Adequação dos CMEIs conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 111

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 19 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
101	Projeto - ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - CMEIS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Metros Quadrados	661,670	810.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Proceder adequações, ampliações e reformas nas CMEI's Vó Tharcila - 60m² - e Rosane Fontes - 60m².; Construir salas de aula e fazer adequações conforme exigências técnicas dos órgãos competentes nas CMEI's Katiuscia Gayardo - 60m² -, Nona Gema - 60m² -, Cleusi Berger - 60m² - e Crescer e Aprender - 60m². Executar adequações elétricas nas CMEIS Otília Stedile - 330m² - e Sueli Gruber - 530m²; Construir CMEIs nos bairros Jd. Panorama/São Francisco, região do TCW, Pasqualli e Vila Pioneiro - 2.166,67m²; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em CMEIS conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.			
	Produto esperado:	Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
102	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	720,000	5.658.965,20
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; Manter e implementar eventos como: Fórum de Meio Ambiente, Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEIs municipais; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; Equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Realizar manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedos nos CMEIs; Reforma de parquinhos e casas de brinquedos; Instalação de novos CMEIs no Município; Estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEIs, para manutenção das respectivas atividades; Utilizar recursos relativos às transferências constitucionais; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
103	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEIS	Pessoas	2.400,000	1.668.553,86
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
	Descrição:	Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nos CMEIs municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade de educação infantil; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implementação de Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
104	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	Pessoas	1.680,000	19.551.253,32
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; Manter e implementar eventos como: Fórum de Meio Ambiente, Desfile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa, de recursos humanos e de equipamentos os CMEIs municipais; Apoiar e realizar transferências à entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais e sem fins lucrativos com recursos municipais; Equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Reforma de parquinhos e casinhas de brinquedo; Instalação de novos CMEIs no Município; Estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEIs para manutenção das respectivas atividades; Utilizar recursos relativos ao FUNDEB; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
				Total do Programa:	28.007.923,63

Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 112

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
106	Atividade	ATENDIMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	Outras Unidades e Medidas	400.000,000	326.449,47

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Descrição: Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município, coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional; Elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e privados; Conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Manutenção do programa "Esporte para Todos"; Implementação e manutenção do programa "Brinca Toledo"; Apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; Implantar projeto de incentivo a talentos do Município, para permanecerem atuando no Município; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; Administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de Lazer para Idosos; Implementar o Sistema Municipal de Esporte e Lazer; Democratizar o planejamento e as ações da Secretaria, implantando o planejamento participativo; Redefinir as competências e funções na Secretaria; Proporcionar oportunidades de capacitação para os profissionais e técnicos; Fomentar a consolidação do esporte adaptado.

Produto esperado: Outros Produtos

107	Atividade	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER IDOSOS	Outras Unidades e Medidas	132,000	276.299,43

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Descrição: Apoiar e implementar as atividades dos grupos de idosos municipais através de auxílio per capta e na inserção de outros programas esportivos, recreativos e de lazer. Proporcionar a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer aos grupos de idosos. Realizar a manutenção e conservação dos Centros de Convivência de Idosos do Município.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 602.748,90

Programa: 21 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
109	Projeto	EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO	Metros Quadrados	7.036,670	1.615.000,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Descrição: Construir, reformar, ampliar e realizar melhorias em espaços esportivos da municipalidade, sendo: construir vestiários para quadra de vôlei de praia (Centro Olímpico Arnoldo Bohnen) - 20m²; Reforma e ampliação do CCR - 333,33m²; Reforma da sede da SMEL (Alcides Pan) - 250m²; Construção de vestiários no Estádio 14 de Dezembro - 184,46m²; Estrutura e pista de Aeromodelismo - 1.640m²; Reforma dos banheiros da pista de skate - 30m²; Manta asfáltica no telhado do Centro Olímpico Arnoldo Bohnen - 1.276,06m²; Construção de uma quadra de tênis no Centro Olímpico Arnoldo Bohnen, uma no CIE e uma no Jd. Coopagro - 1350m²; Implantar piscina aquecida na Região do Panorama/São Francisco - 500m²; Prosseguir no processo de implantação da Pista de Arrancadão de Toledo e desenvolver projetos de acessibilidade - 666,67m²; Reforma do Ginásio de Esportes do Jardim Europa - 100m²; Consolidar o Centro Esportivo do Panorama/São Francisco - 500m²; Implantar campos de grama sintética em comunidades como: Panorama/São Francisco, Pancera, Filadélfia, Industrial, Centro de Eventos da Vila Pioneira, Jardim Pasquali, Boa Esperança, Loteamento Bom Jesus, Loteamento Schio, Vila Paulista, Loteamento Fiasul/Orquídea, César Parque/Residencial Ipê, no distrito de Vila Nova, no distrito de Novo Sarandi e outros locais conforme demanda e possibilidades - 28.000m²; Implantar um Complexo Esportivo para a prática do Vôlei de Areia e do Tênis, a fim de permitir a realização de treinamentos, competições e atividades educativas e de lazer, junto ao Complexo Turístico do São Francisco - 1.000m²; Reforma do telhado do Ginásio Hugo Zenni - 200m²; Construção do Centro de Bocha e Bolão - 927,41m²; Prosseguir no processo de iluminação de campos e quadras esportivas nas comunidades; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em espaços esportivos conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

110	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	Outras Unidades e Medidas	10,000	127.093,73

Função: 27 - DESPORTO E LAZER **Subfunção:** 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Descrição: Realizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município; Oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Outros Produtos

Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 113

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 21 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
111	Atividade	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Outras Unidades e Medidas	400,000	768.905,08
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:** 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
	Descrição:	Realizar a manutenção do "Programa Esporte para Todos"; Realizar competições Esportivas Municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; Realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual, nacional e internacional; Realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município de Toledo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais (como Jap´s, Campeonatos das Federações e Confederações, etc.) ou de interesse social; Organizar, promover e orientar atividades esportivas bem como participar das mesmas; Viabilizar eventos e espetáculos de nível regional, estadual, nacional e internacional no Município de Toledo e sua coordenação; Democratizar as atividades esportivas para portadores de deficiências; Apoiar as entidades esportivas na realização das suas atividades; Apoiar atletas que praticam esportes de rendimento para que possam representar o município em competições; Implantar Projeto de incentivo a talentos do Município.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
112	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Outras Unidades e Medidas	240.000,000	3.032.080,19
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional; Democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; Implantar escolinhas esportivas nos bairros e distritos; Ampliar as modalidades de atuação; Apoiar atletas e entidades esportivas na realização de suas atividades; Apoiar a realização de eventos esportivos por entidades privadas; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, utensílios, veículos, etc.) e recursos humanos os programas que atendem crianças e adolescentes; Participação e realização do Município em Jogos Oficiais como Jogos da Juventude, Jogos Escolares, Competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais; Jogos promovidos por Federações e Confederações; Apoiar entidades esportivas na realização de suas atividades para investimento à criança e ao adolescente em eventos esportivos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	5.543.079,00

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
113	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	Pessoas	1.496,000	591.834,75
Função:	11 - TRABALHO	**Subfunção:** 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
	Descrição:	Realizar parcerias com o Governo Estadual para a manutenção da Agência do Trabalhador; Realizar a captação de vagas no mercado de trabalho; Realizar atendimento a pessoas desempregadas e encaminhando as pessoas aptas às vagas; Prestar atendimento para encaminhamento de seguro desemprego do Município e região; Realizar atendimento das pessoas com deficiência(PCD), e encaminhar conforme aptidão às vagas; Fomentar o mercado de trabalho para o emprego das pessoas com deficiência; Manutenção e desenvolvimento do Programa Aprendiz em parceria com entidades não governamentais (SENAI, SESC, SESI, SENAC, ACIT) para contratação de jovens a partir de 14 anos de idade, conforme a Lei do Aprendiz n° 10.097; Implantar tele-sala ou programa EAD através de estrutura própria ou parcerias com objetivo de realizar cursos profissionalizantes e qualificar a mão de obra para atender a demanda do mercado de trabalho do município e região; Promover oficinas e cursos de curta duração para a qualificação e a formação de profissionais para o atendimento de demandas específicas das empresas do município a partir de diagnóstico a ser realizado com a participação da ACIT; Efetuar a contratação de novos profissionais e capacitá-los para exercer suas funções.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
114	Projeto	INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS, INCUBADORAS E PARQUES TECNOLÓGICOS	Metros Quadrados	147.933,210	5.086.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	**Subfunção:** 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:	Criar o programa "Condomínios de Desenvolvimento Econômico", que consiste na aquisição de áreas, implantação de infraestrutura, para disponibilização ao setor empresarial, através de processo licitatório, a preço de custo e pagamento parcelado, como estratégia para alavancar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município, via COMDET - 10.000m²; Viabilizar a implantação os Parques Industriais Abramo Rottava - 13.050 m² - e João Bortolotto - 93.149,72m² - com execução das infraestruturas necessárias; Viabilizar a ampliação do Programa de Unidades Incubadoras Industriais com aquisição de áreas, infraestrutura e construção de novos barracões - 10 barracões - 1.750m²; Viabilizar a revitalização e ampliação com aquisição de áreas e infraestrutura para o Tecnoparque - 77.591,98 m²; Implantar a Incubadora Industrial Metal Mecânico - 100m².			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			

Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 114

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
115	Atividade	FORTALECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Outras Unidades e Medidas	30,000	60.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	**Subfunção:** 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
	Descrição:	A partir de reuniões mensais da Comissão Municipal do Trabalho (Portaria Nº 107 de 15 de fevereiro de 2013), realizar concessão, conforme a Lei Nº 1.758/1993, de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Toledo, tais como execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria; Implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno; Custeio de projetos para a implantação da unidade industrial; Auxílio para perfuração de poços artesianos e outros incentivos considerados como despesas correntes; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço; Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 14/2009; Realizar a manutenção das incubadoras.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
116	Projeto	INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO	Metros Quadrados	250,000	300.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 781 - TRANSPORTE AÉREO			
	Descrição:	Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, para viabilizar a manutenção de linhas e vôos regulares no município - 2.250m².			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
117	Atividade	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	3.446,000	957.012,62
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 781 - TRANSPORTE AÉREO			
	Descrição:	Realizar a manutenção da estrutura física do aeroporto e seus equipamentos; Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, para viabilizar a manutenção de linhas e vôos regulares e sua certificação operacional junto a ANAC; Realizar a manutenção das estruturas físicas e a operacionalização dos serviços ferroviários após sua efetiva implantação; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Aquisição de sinalizações especificas do aeródromo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
118	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.433.942,96
Função:	22 - INDÚSTRIA	**Subfunção:** 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:	Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico nas áreas industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Apoiar associações profissionais, de trabalhadores e de empresas, para a qualificação das suas estruturas físicas e o aumento da qualidade de vida no município; Coordenar a realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do município, administrar o Centro de Eventos Desiré Refosco, Ismael Sperafico, Vila Nova, Novo Sobradinho, Novo Sarandi e outros que vierem a ser implantados; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Realizar o atendimento a comitivas oficiais em visita ao município; Implementar o Fundo Municipal de Turismo; Propiciar a participação da indústria local em grandes feiras de nível nacional; Monitoramento para implantação de empresas comerciais e prestadoras de serviços nos bairros, com acompanhamento técnico pelo município, com o objetivo de garantir a sobrevivência maior das pequenas e microempresas instaladas, a partir da necessidade real de cada região da cidade; Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município; Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial e Industrial de Toledo e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feira Shopping, Feauto, Feira Ponta de Estoque, Femai e outras; Implantar a Escola Feminina de Talentos visando a formação e qualificação profissional das mulheres; Firmar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial; Implantar, gradativamente, treinamentos nas área gerenciais e administrativas; Fortalecer a sala do Empreendedor Individual, contemplando atendimentos para aberturas de novas empresas, esclarecimento de dúvidas; Fomentar, através da Sala do Empreendedor, a formalização de atividades informais, e a ter acesso aos benefícios de lei, com orientações para o crescimento das atividades e apoio para participação de licitações; Incentivar as atividades da Garantioeste como mecanismo decisivo de apoio ao crédito para pequenos e microempreendedores; Adquirir novos equipamentos eletrônicos e mobiliários para melhorar o atendimento e torná-los mais ágeis; Apoiar as iniciativas privadas de fomento à ciência e à tecnologia; Incentivar a criação de empreendimentos tecnologicamente inovadores, melhorando o que já existe; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Desenvolver parcerias permanentes com IDR - Instituto de Desenvolvimento Regional; Realizar parcerias com o Sistema S, Sebrae e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: técnico na produção de cerâmica, produção de hortaliças, carpinteiro, pedreiro, eletricista, marceneiro, motoristas e operadores de máquinas agrícolas, transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais), costureira, turismo rural e gastronomia; Implantar cursos de capacitação de profissionais que fazem atendimento a pessoas com deficiência e de pessoas que sofreram algum tipo de lesão dentro e fora do trabalho; Estimular a criação de Arranjos Produtivos de Desenvolvimento Locais - APLs, formados pela aglomeração de empresas que apresentam características de especialização produtiva; Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores - agricultura, indústria, comércio e serviços, concedendo incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; Construir o Portal de Informações sobre viabilidade de investimentos;			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 115

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
120	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	Metros Quadrados	800,000	1.000.000,00

Função: 22 - INDÚSTRIA **Subfunção:** 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Descrição: Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação e desenvolvimento de programa de aceleração de STARTUPS Tecnológico - 500 m²; Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação da rede de laboratórios públicos de criatividade, aprendizado e inovação, acessível à todos interessados em criar, desenvolver e construir projetos, equipado com impressoras 3D, cortadoras a laser, plotter de recorte, fresadoras CNC, computadores com software de desenho digital CAD, equipamentos de eletrônica e robótica, ferramentas de marcenaria e mecânica, entre outros equipamentos que venham a ser necessários à operação do laboratório ou da aceleradora de Startups. 1.000 m².

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

Total do Programa: 9.428.790,33

Programa: 23 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
121	Atividade	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E PARA ÁREAS TURÍSTICAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	30.377,49

Função: 22 - INDÚSTRIA **Subfunção:** 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Descrição: Realizar a manutenção e a conservação das edificações dos Centros de Eventos; Proceder a manutenção dos atrativos turísticos do município, tanto já existentes como àqueles que venham a ser implantados; Realizar manutenções como pintura, instalação de hidrantes, instalação da central de gás, instalações elétricas, instalação de portas anti-pânico, contemplando os centros de eventos Ismael Sperafico, Dezireé Refosco, Novo Sobradinho, Vila Nova e Novo Sarandi; Modernizar e equipar o Centro de Eventos da Vila Pioneira permitindo maior conforto para realização de eventos pela comunidade; Reforma no Centro de Eventos de Novo Sarandi e adequações necessárias (hidrante, corpo de bombeiros, telhado).

Produto esperado: Outros Produtos

122	Projeto	INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS	Metros Quadrados	160,000	80.000,00

Função: 22 - INDÚSTRIA **Subfunção:** 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Descrição: Modernizar e equipar o Centro de Eventos Desiree Refosco, a fim de permitir maior conforto para a realização de eventos pela comunidade - 160 m²; Viabilizar a ampliação e modernização do Centro de Eventos Ismael Sperafico, com aquisição de áreas e execução de infraestrutura - 11.746,21 m²; Construir o Centro de Eventos na região do Europa/América - 600 m².

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

123	Atividade	DESENVOLVER O TURISMO URBANO, RURAL,ECOLÓGICO, CULTURAL,INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO, RELIGIOSO, ESPORTIVO E GASTRONÔMICO	Outras Unidades e Medidas	17,000	810.840,97

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 695 - TURISMO

Descrição: Desenvolver o Turismo Urbano, Rural, Ecológico, Cultural, Industrial, Tecnológico, Religioso, Esportivo e Gastronômico, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do Município e da região; Inserir Toledo no circuito internacional de ciclismo, incentivar a prática da caminhada ecológica, corrida de meia maratona, corridas automotivas (motocicleta, automóveis, bicicleta e kart), campeonatos de skate, ampliando o tempo de permanência das pessoas no município; Incentivar o turismo rural com visitas a propriedades modelos, vinícolas, indústrias de derivados de leite, embutidos e produtos coloniais possibilitando geração de novos postos de trabalho, elaboração de um roteiro de festas e outras alternativas gastronômicas e de lazer no interior do município; Apoiar as festas gastronômicas do interior e dos bairros do município que fazem parte do calendário de eventos, incentivando para aquisição de materiais e equipamentos visando melhorar a infraestrutura das festas; Realizar turismo de eventos como o réveillon no Lago Municipal; Apoio a ACIT para ocasiões de comemorações natalinas; Apoiar a realização de Show da Comemoração do Aniversário do município e festividades em 1º de Maio - Dia do trabalhador; Implementar as atividades do Parque das Águas; Efetivar a manutenção e conservação das estruturas e equipamentos do parque das águas, reformas em piscinas, bóias, bombas de água. Contemplar a confecção de materiais de divulgação que destacam os pontos turísticos do município, calendário oficial de eventos, mídia dos eventos em rádio e televisão: festas gastronômicas, shows, campeonatos, entre outros; Apoiar eventos religiosos com intuito de fortalecer o turismo religioso; Fortalecer e incentivar a organização da Expo Toledo, Festa Nacional do Porco no Rolete, Feira Shopping e demais eventos de destaque; Produzir materiais para promoção e divulgação dos atrativos turísticos locais e regionais, como de eventos, parques, recursos naturais, entre outros; Restruturar a Comissão Municipal de Turismo e promover a integração entre as áreas gastronômicas, rurais, culturais, industriais, religiosas, esportivas, hoteleiras e de transporte com o objetivo de desenvolver o turismo local e regional; Reestruturar e dotar o Fundo Municipal de Turismo.

Produto esperado: Outros Produtos

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 116

Programa: 23 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
124	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA ÁREA TURÍSTICA	Metros Quadrados	1.000,000	100.000,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 695 - TURISMO

Descrição: Reestruturação do Parque Temático das Águas fazendo correções em suas estruturas e equipamentos - 4.000 m²; Adequação do espaço (stand) da Prefeitura do Município de Toledo - 632m²; Construir portal na entrada de Toledo na Av. Maripá com frase "Seja Bem Vindo a Toledo".

Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada

Total do Programa: 1.021.218,46

Programa: 24 - ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS-PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Projeto - Resíduos Sólidos	INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS	Metros Quadrados	10.000,000	723.059,85

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Descrição: Implantação do novo aterro sanitário - 656.426,40m²; Realizar ampliações e outras melhorias no aterro existente tais como: construção de nova célula, implantação de um sistema de monitoramento e vigilância, construção de sistema de drenagem do chorume e gases, cerca, aquisição de geomembrana, drenagem de águas pluviais e percolados, etc. - 70.000m²; Implantação de aterro para destinação de resíduos da construção civil - 24.600m²; Construir barracão pré-moldado para rolo compactador - 300m².

Produto esperado: Aterro Sanitário

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
126	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	Unidade	3,000	1.608.484,98

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Descrição: Destina-se: À manutenção dos serviços para a operacionalização dos aterros; À gestão ambiental para a produção mais limpa; À recuperação de danos ambientais causados pelas atividades relativas aos aterros; À implementação de programas e projetos na área de competência; Ao acompanhamento e à avaliação técnica da execução de projetos na área de competência; Atendimento de despesas com a manutenção das atividades, equipamentos e materiais de consumo; Às despesas com energia, água, telefone, entre outros; À gestão de passivos ambientais e áreas contaminadas; À manutenção da balança rodoviária do aterro.

Produto esperado: Aterro Sanitário

Total do Programa: 2.331.544,83

Programa: 25 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
127	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	Praças e Parques	55,000	823.941,27

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Descrição: Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas dos parques, em especial o Parque das Aves (Jardim Zoobotânico), praças, viveiro, aquário, espaços verdes e áreas protegidas, bem como equipar estes locais com trilhas, canteiros, estufas, cercas, cativeiros, placas, lixeiras, etc.; Conservar a fauna e flora existentes no Jardim Zootânico, entre outros parques, através da aquisição de alimentos, rações, frutas, verduras, legumes, carnes, material de expediente, exames clínicos, assistência médica e veterinária, entre outros; Manejo animal e manutenção das atividades do Jardim Zoológico (Parque Zoobotânico e do Aquário Municipal); Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Implantar o Programa de Reprodução de Espécies; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (substrato, adubo químico e orgânico, calcário e embalagens, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes de plantas e flores, mudas de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, ferramentas, adubo, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros; Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas, áreas degradadas, etc.; Abastecer programa de recuperação e preservação de nascentes, em parceria com produtores rurais; Manter a preservação da mata ciliar; Abastecer o Programa de Arborização e Recuperação de Matas Ciliares; Implementar o Plano Diretor de Áreas Urbanas (PDAU); Realizar Convênio com Universidade para exames e cirurgias nos animais; Implementar ações de manejo de sistemas agroflorestais; Instalação de Parque Infantil em praças e parques.

Produto esperado: Outros Produtos

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 25 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
128	Projeto	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	Metros	250,000	300.000,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Descrição: Construir a nova sede da Secretaria de Meio Ambiente - 750m²; Revitalização do Viveiro e revitalização e reforma das estruturas/estufas existentes nos viveiros - 1.250m²; Fornecer materiais para construção de cercas e implantar isolamento das áreas verdes e fundos de vales área verde; Intensificar o Projeto Caminhos dos Parques, pela continuidade dos Parques Lineares : Córrrego Pinheirinho, Arroio Marreco e Rio Toledo - 2.400m. Criar o Parque Ambiental São Francisco, na região da Antiga Usina, com a urbanização da área, instalação de equipamentos públicos, iluminação, áreas para caminhadas, lazer e lago - 100m.

Produto esperado: Outros Produtos

129	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - RESÍDUOS SÓLIDOS	Metros Cúbicos	8.500,000	778.343,45

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Descrição: Realizar a manutenção e a conservação de praças, parques, áreas verdes, jardins, fundos de vale, beira de estradas, ruas e avenidas, realizando serviços de poda de árvores, poda de arbustos, poda de pingo de ouro, roçadas de capoeira, limpeza e destinação dos resíduos sólidos das praças e parques incluindo o resíduo de podas entre outros, etc.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 1.902.284,72

Programa: 26 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS-PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
130	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Metros Quadrados	400,000	600.000,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Descrição: Ampliação, reformas e melhorias nas Unidades de Material Reciclável: São Francisco - 200m²; Av. Maripá - 200m² - e Jd. Concórdia - 200m²; Implantação e adequação das Unidade para Recebimento e Destinação de Resíduos Sólidos (ECOPONTOS): Jd. Coopagro - 200m² - e Jd. América/Europa - 200m².

Produto esperado: Edificação Construída

131	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Toneladas de Material Recicláv	2.000,000	4.063.763,14

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Descrição: Desenvolver a gestão dos resíduos para a produção mais limpa; Fiscalizar a gestão de resíduos perigosos e produtos perigosos danosos à saúde e ao meio ambiente; Implantar programas e projetos na área de competência; Acompanhar e avaliar a técnica da execução de projetos na área de atuação; Realizar a logística e manejo dos resíduos domésticos e resíduos da saúde, etc.; Operacionalizar as atividades dos ECOPONTOS, PEVs (ampliação do projeto para outros bairros) ou Centrais de Resíduos; Atender despesas com a manutenção de depósitos de resíduos; Apoiar e implantar os processos de Logística Reserva de Resíduos; Dar continuidade as ações do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Manutenção e aquisição de insumos para compostagem; Manutenção dos barracões do Programa Lixo Útil (pontos fixos); Educação ambiental direcionada para a coleta seletiva; Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos para as unidades de resíduos recicláveis; Dar continuidade a parceria com a Associação de Catadores, apoiar a criação de cooperativas de segregação de material e operacionalizar a coleta; Coletar 100% do lixo doméstico produzido; Modernizar o sistema de coleta de lixo; Aquisição de veículo para entrega das cestas básicas.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 4.663.763,14

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 118

Programa: 27 - EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA AMBIENTAL, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
132	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Pessoas	100,000	211.312,50
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	Descrição:	Realizar programas e projetos de Educação Ambiental como o Mato na Beira do Rio por meio da sensibilização ambiental; Educação ambiental nas unidades de conservação, coleta seletiva, entre outros; Pesquisa e desenvolvimento tecnológico; Desenvolvimento institucional bem como a promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
133	Projeto	INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados	1.100,000	489.540,73
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	Descrição:	Revitalização do Viveiro e revitalização e reforma das estruturas/estufas existentes nos viveiros - 1.250m²; Ampliar e qualificar o Parque das Aves, proporcionando alternativas de lazer e de promoção da consciência ecológica da população - 200m²; Implantar Eco Pontos no bairro Panorama/São Francisco - 200m²; Solicitar aprovação do Conselho do Meio Ambiente para execução das obras.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	700.853,23

Programa: 28 - INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
134	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIÚSO	Centros Comunitári/Convivência	6,000	95.932,39
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Realizar a manutenção e a conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários/Multiúso, tais como: troca de fechaduras, torneiras, utensílios, vidros, manutenção na parte elétrica, hidráulica e outros, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira; Equipar os Centros Comunitários/Multiúso com móveis, equipamentos e utensílios; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
135	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIÚSO	Metros Quadrados	516,670	550.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	Construir Centros Multiúso, nas regiões do Jardim Orquídia/Loteamento Fiasul, Alto da Glória, Loteamento Lydia Joana Voos, Loteamento Schneider - 1.400m²; Realizar a ampliação e melhorias dos Centros Comunitários adequando-os para Centros Multiúso - 1.250m²; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em Centros Comunitários/Multiúso, conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.			
	Produto esperado:	Edificação Construída			
				Total do Programa:	645.932,39

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 119

Programa: 29 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
136	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	182.592,23
Função:	16 - HABITAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações, pelos adquirentes de lotes e moradias, financiadas pelo Município; Realizar atendimento aos mutuários do sistema habitacional; Promover, implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implantação do Programa de Avaliação Pós-ocupacional, para acompanhamento das famílias beneficiadas com a casa própria; Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
137	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Metros Quadrados	17.250,000	1.380.000,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	**Subfunção:** 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:	Adquirir áreas para loteamentos habitacionais públicos e dotá-los de infraestrutura - 84.284,22m²; Fortalecer programa de construção de unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros e distritos do município, definindo como meta o mínimo de 800 novas unidades habitacionais populares entre casas e apartamentos nos próximos 4 anos.			
	Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos			
138	Atividade	REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS	Famílias	22,000	88.110,00
Função:	16 - HABITAÇÃO	**Subfunção:** 482 - HABITAÇÃO URBANA			
	Descrição:	Implementar programa para realização de melhorias em moradias de pessoas carentes e em situação de exclusão social; Apoiar, financiar e implantar ações emergenciais de calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	1.650.702,23

Programa: 30 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
139	Atividade - Resíduos Sólidos	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Quilômetros	38.297,304	6.508.055,74
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:	Executar varrição de ruas e avenidas; Limpeza de sarjetas e bocas-de-lobo; Instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Executar serviços de corte de grama em vias públicas, parques, praças, avenidas, etc.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	6.508.055,74

Ano VIII | Toledo, 05 de setembro de 2017 | Edição nº 1.832 | Página 120

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 31 - INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
140	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Carneiras	520,000	1.255.613,44
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Realizar a manutenção da estrutura física e serviços dos Cemitérios Municipais.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
141	Projeto	EXTENSÃO DE REDE E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Postes	61,000	730.273,54
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Prosseguir no processo de modernização e ampliação da iluminação pública, aumentando a segurança e o conforto da população; Realizar extensões de rede da iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros do município - 388 unidades.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
142	Projeto	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELA MORTUÁRIA	Metros Quadrados	225,000	250.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Execução de ossários e cameiras; Edificar Capelas Mortuárias nas regiões da Grande Pioneiro - 250m²; Construir a Capela Mortuária Máster próxima ao Cemitério Cristo Rei - 100m².			
	Produto esperado:	Edificação Construída			
143	Atividade	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Requerimentos	4.450,000	12.842.359,21
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:	Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos Distritos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	15.078.246,19

Programa: 32 - SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 121

Programa: 32 - SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
144	Projeto	INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS	Metros	11.800,000	15.080.619,24

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição: Realizar obras de melhoria na urbanização do interior do município, com destaque para as políticas de incentivo à instalação de empresas nos distritos de Vila Nova e Novo Sarandi, em diálogo com as comunidades locais - 2.600m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Carlos Sbaraini desde a Av. Sen. Atílio Fontana até a PR 185, incluindo alargamento de rua, ciclovia e iluminação - 1.550m; Urbanizar e Revitalizar toda a Rua Amélio Tomé - 820m; Urbanizar e Revitalizar Eugênio Comin - Jardim Bressam e César Parque - 900m; Urbanizar e revitalizar a Rua Mario Fontana, da Rua dos Pioneiros até a Avenida Egídio Munaretto - 1.000m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Padre Francisco - 185m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Tomás de Aquino até a Rua Dr. Círio Fernandes do Lago - 490m; Urbanizar e revitalizar a Rua dos Pioneiros, da Rua Mario Fontana até a Capitão Leônidas Marques - 1.200m; Urbanizar a revitalizar a Rua Angela Fornari ,da Rua Cuba até a Capitão Leônidas Marques - 420m; Urbanizar e revitalizar a Rua Boa Esperança , da Rua dos Pioneiros até a Rua Presidente Getúlio Vargas - 1.050m; Urbanizar e revitalizar a Rua Presidente Getúlio Vargas em toda sua extensão - 1.350m; Urbanizar e revitalizar a Rua Artur Mazaferro - 820m; Urbanizar e revitalizar a Rua Valdemar Turatti - 500m; Urbanizar e revitalizar a Rua Tomas Gonzaga até a Rua 1º de Maio - 330m; Urbanizar e revitalizar a Rua Arlei Leonardi, da Rua dos Pioneiros até a Angela Fornari - 600m; Urbanizar e revitalizar a Rua Piratini, da São João à Rua 1º de Maio - 1.180m; Urbanizar e revitalizar a Rua Angelo Donin, a partir da Avenida Maripá até a Rua Pedro Alvares Cabral - 950m; Urbanizar e revitalizar a Rua General Canabarro, da Avenida Maripá até a rua Félix da Cunha - 550m; Urbanizar e revitalizar a Rua Carlos Gomes da Avenida Maripá até a Rua Félix da Cunha - 550m; Urbanizar e revitalizar a Avenida Maripá, da Avenida São João até a Av. Ministro Cirne Lima - 2.400m; Urbanizar e revitalizar a Rua Guaíra, da Avenida Maripá até o final do Jardim Pancera - 1.480m; Urbanizar e revitalizar a Rua Ida Beker - 530m; Complementar a urbanização e duplicação da Av. Ministro Cirne Lima até a PR-163 - 1.300m; Urbanizar e revitalizar a Avenida Ministro Cirne Lima, da Avenida Maripá até a avenida Parigot Souza - 1.500m; Urbanizar e revitalizar a Rua Eduardo Gatto em toda a sua extensão - 870m; Urbanizar e revitalizar a Rua Rodrigues Alves, da Avenida Laurindo Motelli até a Avenida Roberto Fachin - 1.550m; Urbanizar e revitalizar a Rua Eugênio Gustavo Keller, da Avenida Laurindo Motelli até a Avenida Roberto Fachin - 1.750m; Urbanizar e revitalizar a Rua 13 de Abril, Da avenida Parigot de Souza até Avenida Carlos Barbosa - 690m; Urbanizar e revitalizar a avenida Carlos Barbosa, da Avenida Barão do Rio Branco até a Avenida Nossa Senhora de Fátima - 1.100m; Urbanizar e revitalizar a Avenida Parigot de Souza, da Avenida Barão do Rio Branco ao (viaduto de Palotina) - 3.000m; Asfaltamento e urbanização da Rua Maranhão no Jardim Pancera - 400m; Melhorias no prolongamento da D.Pedro II entre BNH Parizotto até o Residencial IPÊ, para que a estrada seja utilizada com segurança - 300m; Conclusão da extensão da Rua Santos Dumont até a Rua João Piazza - 600m; Conclusão da extensão da Rua Joaquim Piazza até o Parque do Povo - 1.050m; Urbanizar a Av. Egydio Munaretto entre a Av. Sen. Atílio Fontana e o trevo da PR-585 - 1.200m; Duplicar a Avendia Egydio Munaretto no trecho entre a Rua 1° de Maio até a BR-467 - 3.200m; Urbanizar a Rua São João no trecho entre a Av. Maripá até a Av. J.J. Muraro - 590m; Rua Borges de Medeiros - entre a Rua Barão do Rio Branco e Avenida N. Sra. de Fátima) - 1.100m; Rua Britânia - entre a Rua Capitão Leônidas Marques e Mário Fontana - 1.150m; Em parceria com o Estado, duplicar a ligação entre os trevos de acesso a São Pedro do Iguaçú e Ouro Verde do Oeste - 800m; Assegurar a urbanização de 100% de todas as Ruas do perímetro urbano do Município, com asfalto, iluminação e galerias de esgoto e água; Ruas dos bairros Europa/América - 1.500 m² e Boa Esperança - 1.350 m²; Realizar a adequação de calçadas, pontos de ônibus, prédios e logradouros públicos a fim de assegurar a acessibilidade - 1.500m².

Produto esperado: Pavimentação de Vias

145	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	Outras Unidades e Medidas	0,000	4.074.426,75

Função: 15 - URBANISMO **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição: Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos e limpeza de galerias de águas pluviais, conforme necessidade.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 19.155.045,99

Programa: 33 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor

Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 122

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 33 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
146	Atividade	AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Taxa de Mortalidade Prematura	318,440	50.765.821,56
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Básica de saúde; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e serviços da atenção básica, bem como a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames e consultas especializadas; Implementar Programa de Assistência Domiciliar (EMAD) com equipe multiprofissional, melhorando o acesso a usuários acamados; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, de boca, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, tuberculose, hanseníase, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde da população idosa, prevenção do tabagismo; Desenvolver ações voltadas à saúde na escola, nas instituições de educação do município; Implementar ações de prevenção as doenças infecciosas e emergentes e prevenção as violências; Implementar e desenvolver de forma intersetorial, com apoio de órgãos governamentais e não governamentais, projetos e ações de promoção, prevenção e recuperação na saúde da população, com foco na mudança de hábitos de vida; Ampliar e Implementar a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde - EACS; Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Ampliar e garantir a alimentação especial, aos pacientes em processo de tratamento intensivo conforme protocolo vigente do município; Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Iniciar a implantação da Política de Humanização conforme preconizado pelo Ministério da Saúde; Planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes de acordo com o artigo 205 da Lei 1822/99; Ampliar o número de UBSs com adesão ao PMAQ; Estruturar equipe de Planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública. Implantar de ações de acordo com o que rege a Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSs; Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários com base nos princípios da PNH; Desenvolver ações visando o incremento tecnológico, com recursos de aporte físico e tecnológico para o funcionamento das unidades que integram a rede de atenção básica; Ampliar e/ou organizar a frota de veículos da SMS, para atender as demandas das UBS, em visitas e procedimentos domiciliares; Ampliar ações voltadas ao calendário vacinal; Implantar e implementar as práticas da Política Nacional de Práticas Integrativas no SUS, como a Fitoterapia e a Acupuntura; Adequar as agendas das Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender à demanda programada e espontânea das comunidades e permitir a atenção e o acesso adequado; Implantar o Encaminhamento Social, a fim de atender as emergências identificadas pelas assistentes sociais e outros profissionais nas diversas linhas de especialidades, promovendo a multidisciplinaridade nos serviços de regulação da Secretaria Municipal da Saúde; Promover e implantar as Academias da Saúde, programa do Governo Federal; Utilizar os espaços existente, como Centro da Juventude, CERTI para a implantação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS; Implantar e implementar o Norteador da Atenção Básica; Implementar a Rede de Atenção Materno-Infantil; Incentivar ações voltadas ao aleitamento materno, apoiar e fortalecer vínculos com Banco de Leite Humano; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Fortalecer o Programa Mãe Dedicada - Pré-Natal 100%; Implementar a Rede de Urgência e Emergência; Proporcionar atendimento de saúde em outros municípios e estados para a população, quando da não existência da oferta no município e nos casos de extrema gravidade; Implementar a Rede de Atenção Psicossocial; Implantar programa de prevenção de drogas em parceria com CAPS AD; Implementar a Rede de Atenção ao Idoso, desenvolvendo ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas; Fortalecer programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implementar a Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência; Implementar a Rede de Atenção as Doenças Crônicas; Desenvolver ações de promoção da saúde, estimulando a adoção de hábitos e comportamentos saudáveis, voltados à qualidade de vida, visando à prevenção de agravos crônicos não transmissíveis e sua manutenção; Implementar a Rede de Saúde Bucal; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família, com ênfase a programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebes, crianças, acamados e odontologia geriátrica, a fim de promover saúde bucal à população, aumento da sua cobertura; Implantar mais 01 equipe do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde Família; Ampliar e implementar as equipes da Estratégia Saúde da Família, fortalecendo a atenção básica; Implementar a Rede de Assistência Farmacêutica; Implantação de 4 farmácias estratégicas, que atendam a população com todos os medicamentos, desenvolvendo a clínica farmacêutica nas farmácias para determinados grupos de pacientes; Elaborar protocolos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, para medicamentos fora da REMUME que sejam uma necessidade da população; Elaboração de protocolos para distribuição de alimentação enteral; Revisão dos protocolos do leite; Construção de um regimento interno da Assistência Farmacêutica; Melhorar o sistema de distribuição de medicamentos, centralizando controle da demanda na Central de Abastecimento Farmacêutico; Fortalecer o Programa de Atendimento aos Pacientes de Medicação de Uso Contínuo, integrando às ações da atenção básica; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
147	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	225.435,32
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para os Serviços de Saúde; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
148	Atividade	AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	60.375,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
	Descrição:	Estimular a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos; Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias púplico-privadas visando à produção de fitoterápicos; Implantar e Implementar projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; Realizar ações voltadas para divulgação, distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos fitoterápicos em geral; Implementar o uso dos tratamento através das plantas medicinais e fitoterápicas com orientação profissional; Elaborar protocolos de atendimentos com medicamentos fitoterápicos; Contratar serviços de capacitação e consultoria para o desenvolvimento do programa. Ampliar e melhorar o Programa de Fitoterápicos, estudando a possibilidade de implantação da CASA DO CHÁ, como centro em referência para incentivo ao consumo e troca de experiências entre a população.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 123

Programa: 33 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
149	Atividades - ECA/FMDCA	SERVIÇOS DE SAÚDE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Taxa de Mortalidade Infantil	7,630	3.558.475,32
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Atender e promover o acesso adequado a crianças e adolescentes; Proporcionar atendimento na área de saúde mental quando necessário; Realizar a distribuição de medicamentos, agendamento de exames, cirurgias, consultas especializadas; Realizar palestras educativas para promoção da saúde de crianças e adolescentes abordando: alimentação saudável X Obesidade, educação ambiental, saúde bucal, educação no transito, prevenção de DSTs/AIDS, saúde ocular, atividade física, participação e controle social, violência e uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, prevenção de gravidez na adolescência, entre outros; Proporcionar atendimento inclusive em outra cidade ou estado quando não houver serviço disponível no município conforme necessidade da criança e do adolescente; Atender de forma intersetorial e promover o acesso a saúde as crianças abrigadas; Acompanhar crianças e adolescentes que fazem uso abusivo de drogas, por meio do acompanhamento no CAPS AD; Garantir parcerias com outras secretarias e autarquias publicas, bem como com entidades para realização de programas de promoção e prevenção à saúde da criança e do adolescente; Atender e promover o acesso adequado a crianças e adolescentes com deficiência; Desenvolver e monitorar as ações previstas no Plano Operativo Municipal - POM, Plano Sócio Educativo e Plano Decenal; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
150	Projeto	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Metros Quadrados	750,000	1.202.830,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:	Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde, na cidade e no interior, conforme necessidade e avaliação técnica nas UBS: Vila Pioneira 600m², Jd. Gisella 600m², Jd. Maracanã 600m², Bom Princípio 100m², Porto Alegre 300m² e Vila Industrial 300m²; Construção de novas UBS em Novo Sarandi 150m² e Vila Nova 380m²; Implantação de nova UBS em local a ser definido conforme avaliação equipe técnica - 1.000m²; Promover e implantar as Academias da Saúde, programa do governo federal - 150m²; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em UBS conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.			
	Produto esperado:	Edificação Construída			
				Total do Programa:	55.812.937,20

Programa: 34 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
151	Atividade	AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	171,000	16.503.713,98
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	Reformar, adequar e implantar o funcionamento da nova estrutura física da central de especialidades; Equipar o serviço especializado de responsabilidade do município, com recursos humanos e materiais a fim de garantir continuidade do fluxo de atendimento; Fortalecer e apoiar a parceria com a 20ª Regional de Saúde para a realização dos procedimentos cirúrgicos e exames de média e alta complexidade no Município de Toledo, através de credenciamento de clínicas e casas hospitalares locais; Manter e ampliar os programas de odontologia especializada através do CEO, Centro Especializado de Odontologia; Apoiar e manter o programa de ostomizados, com insumos de qualidade e profissionais qualificados; Adequar o sistema de informática de acordo com as necessidades dos setores da Secretaria de Saúde, buscando a integração do prontuário eletrônico, e dos protocolos de atendimentos e encaminhamentos médicos; Apoiar o credenciamento de novas especialidades via CISCOPAR, para suprir a demanda espontânea no município, sendo as especialidades de hematologia, infectologia, cirurgia vascular e neurocirurgia clínica; Desenvolver ações de incentivo a prevenção, tratamento e reabilitação de doenças relacionadas ao trabalhado; Em parceria com o Governo Estadual e Federal, pôr em pleno funcionamento, o Hospital Regional de Toledo tornando-o Hospital Escola, para atendimento à comunidade regional, elaborando já no primeiro ano os projetos para a sua ampliação; Implantação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha (PORTARIA do MS Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2015); Fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde, para ampliar as possibilidades de consultas, exames e atendimento em todas as especialidades; Ampliar via CISCOPAR, o acesso as consultas de especialidades reduzindo o tempo de espera, através de adoção de medidas de regulação; Via CISCOPAR implantar a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), como serviço ambulatorial contínuo e de 24 horas, para atender pessoas adultas com transtornos mentais severos e persistentes ou com transtornos decorrentes do uso de álcool e drogas; Em parceria com os municípios da 20ª Regional de Saúde, Governo Federal e Estadual, viabilizar estudos para a implantação da clínica de odontologia, para que em parceria com os Cursos de Odontologia regional, atender a comunidade local com plantão odontológico; Fortalecer a política de atenção integral à saúde da mulher, com suporte de exames de ultrassom, procedimentos de prevenção de diversas doenças, inclusive o câncer; Assegurar a qualificação da atenção especializada à saúde, de acordo com protocolos clínicos e de atenção, com o agendamento imediato do retorno e dos exames dos pacientes; Contratação de médicos e profissionais da saúde para o atendimento das diferentes especialidades, a fim de diminuir o tempo de espera e assegurar a qualidade nos tratamentos; Viabilizar em parceria com o CISCOPAR, a ampliação dos atendimentos do Centro de Especialidade Odontológico - CEO, aumentando a oferta no serviço de especialidade odontológica à população de Toledo; Desenvolver ações de incentivo a Saúde Holística, compreendendo que o ser humano é um ser bio-psico-social (nós somos corpo, mente e espírito); Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 34 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
152	Atividade	AÇÕES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE	Percentual	69,900	21.931.582,17
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	Garantir a manutenção das estruturas, equipamentos e serviços ofertados nas Unidades de Pronto Atendimento; Reestrurar, readequar e equipar o Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, de acordo com as normas do Ministério da Saúde para UPA I; Credenciar o Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, junto ao Ministério da Saúde como Unidade de Pronto Atendimento Tipo 1; Implantar e melhorar o acesso a Farmácia Básica Municipal, expandido os horários de acesso a população; Qualificar e adequar o quadro de servidores nos dias de maior demanda nas Unidades de Pronto Atendimento, reduzindo os conflitos, melhorando a qualidade e diminuindo o tempo de espera do atendimento; Propor estudo em parceria com os municípios da microrregião e Governos Federal e Estadual, para a implantação da UPA Pediátrica; Desenvolver ações de orientação para o fluxo adequado de atendimentos, reforçando a importância do atendimento inicial nas UBS, priorizando o atendimento das Urgências e Emergências no local e tempo adequados; Desenvolver ações visando estabelecer um vinculo entre os usuários e equipes das UBS, especialmente naqueles nos quais se observe uma reiterada frequência aos serviços de Urgência e Emergência, visando ações de acompanhamento e manejo adequados; Implementar serviços de urgência e emergência realizados através do CONSAMU; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
153	Atividade	AÇÕES EM SAÚDE MENTAL	Outras Unidades e Medidas	24,000	3.729.164,81
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	Ampliar e reestruturar o serviço de Saúde Mental, disponibilizando atendimento em grupo e individual em psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, enfermagem, serviço social e terapia ocupacional; Fortalecer grupos de Família da Saúde Mental; Fortalecer as ações do CAPS II e CAPS AD; Implementar os programas de prevenção à drogas para os adolescentes, em parceria com outras secretarias, entidades e Conselho Municipal Antidrogas (COMAD); Ampliar ações de matriciamento junto a atenção básica; Ampliar e desenvolver ações de prevenção junto a atenção básica e outras políticas; Implantar e implementar o CAPS I; Aderir à Política Nacional de Enfrentamento ao CRACK; Desenvolver ações do Projeto "Crack é possivel vencer" em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito; Desenvolver e implementar ações intersetoriais em saúde mental, visando fortalecer a Rede de Atenção á Saúde Mental; Ampliar e melhorar a estrutura física da saúde mental, priorizando a contratação de novos profissionais para a Rede de Saúde Mental; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
154	Projeto	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Metros Quadrados	2.631,600	2.865.125,43
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	Em parceria com o Governo Estadual e Federal, pôr em pleno funcionamento o Hospital Regional de Toledo, tornando-o Hospital Escola, para atendimento à comunidade regional - 83,33m²; Via CISCOPAR implantar a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), como serviço ambulatorial contínuo e de 24 horas - 300m²; Construir a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial/Álcool e Drogas (CAPS/AD) - 300m²; Ampliação, reformas e melhorias nas estruturas físicas do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II e ambulatório de Saúde Mental - 206,80m²; Implantar e implementar o CAPS I - 512m²; Ceder área para a construção e realizar estudo, para gestão via Consórcio da Casa de Apoio, aos familiares de pacientes de Unidades Hospitalares - 500m²; Executar reformas e melhorias na UPA da Vila Becker - 400m²; Apoiar a conclusão das obras de ampliação dos CISCOPAR a fim de disponibilizar de forma imediata a estrutura de atendimento a comunidade, com a implementação de Centros Cirúrgicos para a realização de pequenas cirurgias eletivas - 500m²; Construção do Centro de Fisioterapia, Reabilitação e Práticas Complementares - 760m²; Construção da Central de Esterilização de Materiais (anexo UPA) - 325m²; Reforma da UBS da Vila Pioneiro para abertura da Central de Especialidades Médicas e Saúde do Trabalhador - 951,27m².			
	Produto esperado:	Edificação Construída			
155	Atividade	ATIVIDADES DE PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	11.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:	Incentivar, em conjunto com demais secretarias e organizações, ações de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas, segundo diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, assim como monitorar as respectivas ações; Desenvolver programas e atividades de prevenção ao uso de substancias psicoativas, em ações de reinserção social e apoiar órgãos competentes na fiscalização do comércio e propaganda das drogas lícitas; Cooperar e/ou atuar junto aos serviços de encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas; Estimular estudos e pesquisas sobre a temática das drogas, visando levantamento de dados e diagnóstico sobre a atual conjuntura, assim como em comparação da realidade local com os cenários mais amplos; Desenvolver ações do Projeto "Crack é possivel vencer" em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito;			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	45.040.586,39

Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 125

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 35 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
156	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	Percentual	100,000	2.896.916,02

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Descrição: Vigilância Sanitária: Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Desenvolver o VigiAGUA,VigiAR e o VigiSOLO; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Implementar, em parceria com universidades, iniciativa privada e órgãos governamentais, ações de zoonoses (especificamente cães); Vigilância e cobrança efetiva das indústrias poluentes de Toledo; Fiscalização de empresa de dejetos industriais; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Implantação e implementação do Programa de Esterilização de Caninos e Felinos, conforme Lei R nº 47/2012; Implementar os projetos das DANTs e propor novos nesta área; Implantação do protocolo online para pedidos de vistorias e renovação de licença sanitária, implantação da impressão online da licença sanitária para estabelecimentos licenciados; Implementar o registro de ações e informações atualizados, através dos sistemas de informação; Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador: Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Implementar e estruturar a rede de saúde do trabalhador; Informar ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e a empresas sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; Revisar periodicamente a listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração as entidades sindicais e a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Desenvolver estudo de viabilidade para implantação de Centro de Zoonoses no município em parceria com as universidades, para prevenir e evitar a ocorrência de doenças pelo controle da população de animais domésticos (cães, gatos, etc.) e de animais sinantrópicos (pombos, morcegos, ratos, mosquitos, etc.); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
157	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Percentual	100,000	2.593.558,85

Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Descrição: Realizar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências, acidentes e surtos (alimentar sistema de informação - SINAN); Realizar codificação e investigação de óbitos (alimentar Sistema de Informação de Mortalidade- SIM), monitor os óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos (alimentar sistema de informação de nascidos - SINASC); Gerenciar e desenvolver ações relacionadas à imunização (do Programa Nacional de Imunização - PNI), bem como distribuição de vacinas, controle da rede de frio, acompanhamento das coberturas vacinais, orientações e assessoria às UBS; Estruturar as campanhas de vacinação e bloqueios; Encaminhar e acompanhar exames de doenças de notificação obrigatória ao Laboratório Central do Estado - Lacen; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizados através dos sistemas de informação; Fornecer orientação técnica permanente para os que tem a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças ou agravos, bem como seu fatores condicionantes; Realizar o controle de vetores para evitar as seguintes doenças endêmicas: Malária, Leishmaniose, Febre Amarela, Dengue, Zica Vírus, Chikungunya, Doença de Chagas entre outras; Acompanhamento dos casos notificados; Intensificar as ações através de campanhas e palestras aos profissionais de saúde, como forma de orientação e prevenção, assim como manter os serviços de rotina como as visitas domiciliares tratamento e eliminação/controle de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Atuar na prevenção e monitoramento permanente de epidemias, intensificando campanhas e ações da vigilância epidemiológica em parcerias com os Governos Estadual e Federal; Desenvolver estudos para construção de um boletim epidemiológico; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 5.490.474,87

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 126

Programa: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
158	Atividade	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	Outras Unidades e Medidas	0,000	258.253,55
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Elaborar e coordenar juntamente com o prefeito municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário; Revisar o Plano Diretor Rural; estruturar o Gabinete da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, física, administrativa e com recursos humanos para que se possa atender e executar suas funções; Atender com previdência social servidores não efetivos da secretaria; Articular junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento processos de defesa sanitária (vegetal e animal);Prromover assistência à saúde dos servidores ativos através da (CAST) Caixa de assistência dos servidores públicos municipais de Toledo.			
Produto esperado:		Apoio Administrativo			
159	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Outras Unidades e Medidas	0,000	954.145,01
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:		Coordenação dos condomínios de inseminação; Apoiar os trabalhos das associações: AAVIOPAR, PROORTO, ATOAQUI, feirantes, APITOLEDO e associações de moradores na zona rural com concessão de uso de equipamentos da públicos; Apoiar com assistência técnica,equipamentos e insumos a produção agrícola, inclusive com fomento e organização para cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos organizados, dando suporte a agricultura familiar; Apoiar o plano de desenvolvimento rural; Manutenção do programa aquisição de alimentos-PAA; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar a Secretaria de Infraestrutura Rural e de Meio Ambiente na elaboração de projetos de leis; Apoiar a Sociedade Rural de Toledo na realização da EXPOTOLEDO; Apoiar eventos ligados ao agronegócio, dias de campo, seminários, cursos e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realizações de suas atribuições; Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade da água utilizada em suas propriedades, quanto às vantagens da captação de água da chuva nas instalações rurais e seu uso adequado e quanto ao uso de calhas nas coberturas das edificações; Implementar programas que visem a sanidade animal; Apoiar as demandas do sindicato rural patronal e dos trabalhadores rurais de Toledo; Implementação do SIM-POA serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal na fiscalização da produção de matéria prima, manipulação, industrialização, distribuição e comercialização de produtos de origem animal.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
160	Atividade	APOIO A SUINOCULTURA, AVICULTURA, APICULTURA, BOVINOCULTURA E OVINOCAPRINOCULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	276.493,14
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:		Aquisição de sêmem para melhoria genética do rebanho leiteiro do municipio; Aquisição de nitrogenio liquido para manutenção dos botijões de sêmem; Aquisição e cessão de uso de equipamentos para as associações de aves, pecuaria leiteira e ovinocaprinocultura; Auxiliar no recolhimento de enxames apiculas em moradias, galpoes, postes, telefones publicos e locais que ofereçam riscos a população urbana e rural priorizando ambientes publicos como escolas, creches, hospitais e outros; Orientar quanto ao destino das carcaças dos animais mortos; Desenvolver um programa de apoio à melhoria dos entornos das salas de alimentação das vacas leiteiras, com fornecimento de cascalho; Apoiar a implantação de um condomínio para a criação de bezerras com potencial genético para a produção leiteira.			
Produto esperado:		Outros Produtos			
161	Atividade	FOMENTO A PISCICULTURA	Horas Máquina	1.340,000	241.544,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Descrição:		Apoiar a piscicultura com a construção, recuperação e manutenção de tanques escavados, com execução de serviços com maquinarios (trator de esteira, escavadeira, pá carregadeira e caminhão) através de concessão de horas-máquina; Apoiar a implantação de frigoríficos para o abate de pescados com inspeção Municipal, Estadual e Federal; Disponibilizar apoio técnico aos piscicultores; Fortalecer ações para agregação de valor a cadeia produtiva da piscicultura; Articular parcerias e convênios com os Governos Estadual e Federal, universidades e entidades visando o desenvolvimento e modernização da piscicultura em Toledo; Incentivar a realização de feiras e exposições ligadas a atividade pesqueira; Apoiar a ATOAQUI na promoção de cursos que qualifiquem os produtores de peixes; Realizar levantamento e cadastramento de dados referentes a produção municipal de peixes; Sensibilizar os aquicultores para o uso adequado dos recursos naturais respeitando as legislações ambientais.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
162	Atividade	FOMENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	Produtores	72,000	186.926,83
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
	Descrição:	Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças com base na produção familiar para uso na merenda escolar; Apoiar a implantação e implementação de hortas comerciais com horas-máquina no preparo do solo e na doação de insumos para os produtores com maior fragilidade econômica; Apoiar o uso dos terrenos urbanos baldios para produção de olerícolas e culturas de baixo porte, auxiliando no preparo do solo e doação de sementes; Fortalecimento da comercialização de produtos direto ao consumidor, apoiando e dando suporte às feiras municipais de produtores; Apoiar a fruticultura, incentivando a formação de pomares caseiros rurais, bem como a manutenção do pomar experimental; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; Buscar parcerias para o programa de agricultura de precisão; Apoiar o programa municipal de conservação de solo e água através de concessão de horas-máquina e implementar o programa municipal de controle de formigas cortadeiras: Implantar o programa "Indústria do Campo".			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
163	Atividade	SUPORTE TÉCNICO A EMPREENDEDORES	Atendimentos	500,000	65.163,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:** 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
	Descrição:	Implantar o projeto acompanhando os processos de industrialização dos produtos a nível local, agregando valor por meio de certificação participativa; Desenvolver a marca "Toledo" para os produtos da agricultura familiar local; Potencializar o espírito empreendedor nas comunidades rurais do município, fortalecendo assim as cadeias produtivas locais; Incentivar a constituição de arranjos produtivos locais para os mercados institucionais, contemplando: panificáveis, conservas laticínios, carnes e embutidos, consolidando a qualidade dos produtos no município de Toledo; Fortalecer as ações para a valorização da cadeia produtiva da piscicultura, articulando com (GEMAQ) Grupo de Estudos de Manejo de Aquicultura da UNIOESTE; Promover juntamente com entidades governamentais, sindicato rural e associações de produtores, curso de qualificação visando maior desenvolvimento dos produtores rurais, potenciais empresários do campo e seus familiares; Manter e ampliar parcerias com a EMATER-PR; Articular com a COPEL a troca de padrões monofásicos para trifásicos nas Comunidades interessadas incentivando a agroindústria e a agregação de valor nos produtos agropecuários promovendo e exaltando o agronegócio no município de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
186	Atividade	FOMENTO ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS	Horas Máquina	2.100,000	203.838,88
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
	Descrição:	Executar serviços de terraplanagem para aviários, chiqueirões, estábulos, etc, nas propriedades rurais; Executar escavações para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais com pedra irregular, pedra brita ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, biodigestores, etc., com equipamentos como trator, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, retroescavadeira; Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos às propriedades; Implantar o programa Indústria do Campo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
215	Projeto	INFRAESTRUTURA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGROPECUÁRIA	Metros Quadrados	8.999,940	1.000.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:** 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
	Descrição:	Cumprir acordo para indenização de área destinada à implantação do Centro Agropecuário de Serviços e Negócios no Município de Toledo conforme Lei "R" 18/2014.			
	Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos			
				Total do Programa:	3.186.364,41

Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 128

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 37 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
164	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS - FMAS	Pessoas	180,000	9.210,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	Dotar de estrutura física, recursos humanos, materiais permanentes e de consumo as unidades de atendimento governamentais da SMAS que ofertam Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias" e Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, executados no CREAS I e CREAS II e Unidades de Atendimento a ser implantada (Centro Dia para Idosos), garantindo a manutenção, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Aquisição de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais de consumo em geral, bem como reformas, melhorias e aquisição de materiais permanentes, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB SUAS/RH e demais legislações pertinentes, visando, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição dos vínculos familiares e comunitários; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
	Produto esperado:	Idosos Atendidos			
165	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA IDOSOS - FMAS	Pessoas	30,000	163.865,94
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Idosos conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Acolhimento a Idosos através de convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários.			
	Produto esperado:	Idosos Atendidos			
166	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA IDOSOS - FMDI	Pessoas	30,000	100.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	Repassar recursos oriundos da Campanha "Idade Plena" para entidades registradas no CMDI, tendo como base legal a Lei nº 13019 de 2014 e suas alterações, estabelecendo as prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
167	Atividade	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI	Pessoas	80,000	15.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:	Executar Capacitações e campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos do Idoso, impactando na qualidade do atendimento da população idosa do Município; Incluindo custeio de cursos, material impresso e certificação; Realizar campanhas visando o combate à violação de direitos da pessoa idosa; Campanhas de defesa dos direitos do idoso e campanha "Idade Plena" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
				Total do Programa:	288.075,94

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 129

Programa: 38 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
168	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS	Pessoas	1.000,000	147.788,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Descrição: Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para Idosos e o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e o Serviço e Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, visando o atendimento prioritário para Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço; Ampliar a execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, realizando atividades recreativas, socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer para idosos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física das Unidades de Atendimento ao Idoso, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, manta térmica, entre outras; Adequação da estrutura física para a garantia de acessibilidade; Adequação das Unidades de Atendimento aos idosos, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Dotar de materiais permanentes e materiais de consumo para a realização das atividades; Instalação de rede de internet com boa qualidade.

Produto esperado: Idosos Atendidos

Total do Programa: 147.788,00

Programa: 39 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
170	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	831,000	585.538,86

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição: Implementar e executar Serviços de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e Casa Abrigo para Adolescentes), garantindo a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Aquisição de materiais permanentes e de consumo, além de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOBRH/ SUAS e demais legislações pertinentes visando, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição dos vínculos familiares e comunitários e colocação em família substituta; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc..

Produto esperado: Pacientes Atendidos

171	Projeto - ECA/FMDCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Metros Quadrados	125,000	150.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição: Executar reformas e melhorias no CREAS I - 100m²; Executar reformas e melhorias no Casa Abrigo Menino Jesus Unidade I - 100m²; Melhorar a infraestrutura dos Conselhos Tutelares, construindo sedes próprias adequadas as atividades dos Conselhos - 250m².

Produto esperado: Edificação Construída

172	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL SOCIOEDUCAÇÃO - SINASE - FMDCA	Pessoas Atendidas	400,000	343.794,25

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Descrição: Coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado e Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; Manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; Cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas a capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 1.079.333,11

Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 130

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 40 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
173	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	900,000	527.827,50
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipicação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins. Com o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamanto federal para este Serviço, que são: Crianças e Adolescentes em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e ou negligência, crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos, criança e adolescentes em situação de acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egressos de medidas socioeducativas, em situação de abuso e/ou exploração sexual, com medidas de proteção do ECA, em situação de rua, em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos; Manutenção, reforma e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar-condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, materiais de de limpeza e consumo em geral, etc.; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária; aquisição de materiais para laboratório de informática, biblioteca e videoteca com instalação de internet de boa qualidade nas Unidades de Atendimento já existentes: Florir Toledo - Unidade I, Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA), Unidade Social São Francisco, Projovem Adolescente; Instalação de brinquedoteca para o Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA).			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
174	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	1.800,000	1.428.038,83
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o endimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamanto federal para este Serviço, que são: Crianças e Adolescentes em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e ou negligência, crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos, criança e adolescentes em situação de acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egressos de medidas socioeducativas, em situação de abuso e/ou exploração sexual, com medidas de proteção do ECA, em situação de rua, em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência; A identificação desses usuários se dará pelo Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares, e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida; Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
175	Projeto - ECA/FMDCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Metros Quadrados	100,000	150.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Reforma e ampliação das unidades de atendimento à crianças e adolescentes que ofertam Serviços de Proteção Social Básica, nas unidades de atendimento existentes: Unidade Social São Francisco (reforma do piso, do forro e pintura) - 100m² - e na sede do NACA - 100m².			
	Produto esperado:	Edificação Construída			
176	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA	Pessoas	1.500,000	1.157.898,17
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Crianças e Adolescentes atendidos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados pela Rede Socioassistencial Não Governamental, cumprindo as diretrizes estabelecidas pelas legislações do SUAS, as exigências de processos de reordenamento da rede de Serviços Socioassistenciais; A redução das situações de vunlerabilidade e risco social. Cumprimento dos critérios para habilitação da rede não governamental estabelecidos pela SMAS; Cumprimento dos Termos de Convênio, Metas Qualiquantitativas e Legislações que regulam a execução dos Serviços; Articulação com a rede socioassistencial; Cumprimento dos Planos de Providência elaborados pelo Monitoramento e Avaliação da SMAS.			
	Produto esperado:	Pacientes Atendidos			

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 131

Programa: 40 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
177	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA	Cursos e Campanhas	10,000	185.242,01
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Realizar campanhas visando o combate ao trabalho infantil, o combate à violência contra crianças e adolescentes; Campanhas permanentes de defesa dos direitos de crianças e adolescentes e campanha " Tributo à Cidadania - Pacto pela Criança" ; Ofertar cursos para formação profissional dos adolescentes; Encaminhar os adolescentes ao Programa Adolescente Aprendiz; Desenvolver atividades culturais, esportivas, de lazer, de educação, saúde e assistência social, através das diversas políticas municipais de atendimento à criança e ao adolescente.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
			Total do Programa:		3.449.006,51

Programa: 41 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
178	Projeto	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Metros Quadrados	250,000	450.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Construção e adequação de Unidades de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para indivíduos e famílias, sendo a construção de sede própria para o CREAS II - 250m² - conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
	Produto esperado:	Edificação Construída			
179	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	200,000	56.740,19
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Indivíduos e Famílias conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que oferta o Serviço de Acolhimento para Indivíduos e Famílias, através de convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 132

Programa: 41 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
180	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	1.429,000	294.604,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição:

Manter, executar e implementar os Serviços já existentes de Proteção Especial de Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAEFI, medidas socioeducativas e os serviços a serem implementados, o Serviço Especializado em Abordagem Social através das unidades CREAS I e CREAS II, com a garantia de acolhida, prestação de apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, compreendendo atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, visando o fortalecimento da função protetiva das famílias para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; Oferta de benefícios eventuais materiais e em caso de intempéries e calamidade pública; Acesso a serviços e políticas públicas com condições de dignidade, visando a minimização de danos por vivências de violências e abusos, garantindo a identidade dos usuários, sua integridade e história de vida preservadas; Implantar Serviço de Casa de Passagem para adultos e famílias, o Serviço de PAEFI voltado ao atendimento de Mulheres vítimas de Violência; Implementar e executar, o Programa Emancipar para jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes, executar conforme demanda o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência em conformidade com o Plano de Contingência Municipal de Proteção e defesa Civil, protegendo os usuários, preservando suas condições de autonomia, autocuidado e independência, promovendo o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva para o alcance da autossustentação; Estimular o estabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, provendo o acesso à rede de políticas públicas; Garantir a disponibilização de veículo o Serviço em Abordagem Social; Dotar de recursos humanos, estrutura física, materiais permanentes como mobília e veículos, materiais de consumo e de limpeza, higiene pessoal, alimentos e vestuário, as Unidades de atendimento já existentes e as unidades a serem implantadas, tendo como referência a NOB SUAS/RH, Cadernos e Manuais de Orientações Técnicas para os Serviços de Média e Alta Complexidade, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislações afins, primando pelo trabalho de articulação e intersetorialidade entre as diversas Secretarias Municipais, Estaduais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Defensoria Pública; Garantir a manutenção de Unidades de Atendimento já existentes através de reparos com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Manutenção dos serviços administrativos e de conservação das unidades tais como: limpeza, combustível, telefonia, lavagem de veículos, vigilância, locação de impressoras, manutenção de veículos, ponto digital, água, esgoto, energia elétrica, telefone, taxas de veículos, entre outros.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Total do Programa: 801.344,19

Programa: 42 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
181	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas Atendidas	7.604,000	2.221.113,66

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição:

Manter, executar e implementar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, através de atendimentos nas unidades dos CRAS, com oferta de benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio-natalidade, auxílio-funeral e benefícios materiais, através do acesso a qualificação profissional e geração de renda e ao Cadastro Único para Programas Sociais; Dotar de estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos, as Unidades de Atendimento de Proteção Social Básica de atendimento à famílias e indivíduos, com Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, Orientações Técnicas para Serviços PAIF, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Cadernos CRAS e outras legislações afins; Aquisição de veículo para a implantação de equipe volante vinculada ao CRAS; Garantir o atendimento do público prioritário, como famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, de fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, famílias que atendam os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; Garantir a reforma e melhorias das Unidades de atendimento já existentes: CRAS I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV e CRAS V, através dos serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar-condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc., adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária; Manutenção dos serviços administrativos e de conservação das unidades tais como: limpeza, combustível, telefonia, lavagem de veículos, vigilância, locação de impressoras, manutenção de veículos, ponto digital, água, esgoto, energia elétrica, telefone, taxas de veículos, entre outros.

Produto esperado: Outros Produtos

182	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Metros Quadrados	233,330	210.000,00

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Construção de Unidade de atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Básica à indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade pessoal e social: Reforma do CRAS III - Jardim Coopagro (antiga casa lar dorcas) - 100m²; Reforma e Ampliação do CRAS I e Secretaria - 416,67m²; Executar reformas e melhorias CRAS II - 100m² -, para aprimoramento dos serviços socioassistenciais já ofertados e implantação de novos serviços socioassistenciais.

Produto esperado: Edificação Construída

Total do Programa: 2.431.113,66

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 133

Programa: 43 - ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
183	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	Pessoas	1.061,000	3.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
	Descrição:	Implantar, implementar e executar Serviços de atendimento às Pessoas com Deficiência: Na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: "Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas" a ser realizado nos CERTIs e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, realizado nos CRAS para promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais e contribuir para a inserção das pessoas com deficiência na rede de proteção social de assistência social e demais políticas, conforme as situações identificadas, serviços os quais visa prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; Prevenir o confinamento de pessoas com deficiência; Identificar situações de dependência. Na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosa e suas famílias, realizado através dos CREAS I e CREAS II, para contribuir com o rompimento com padrões violadores de direitos no contexto intrafamiliar, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, visando o atendimento prioritário para idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no Serviço; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Prevenir a reincidência da violação de direitos; Dotar os Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH; Aquisição de materiais permanentes e reforma para os Serviços de Proteção Social Básica e Especial para pessoas com deficiência; Garantir estrutura física adequada para o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de atendimento existentes: CRAS, CREAS; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade; Adequação das Unidades de Atendimento aos usuários, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
184	Atividade	COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGRAMA DE PSB E PSE MC E AC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	210,000	424.778,02
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
	Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica e Especial para Pessoas com Deficiência conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de "PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA", "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS" e "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA" para jovens e adultos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação de Serviço, NOB SUAS/RH, visando o atendimento prioritário para pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, pessoas com deficiência oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e pessoas com deficiência com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, com direitos violados, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
				Total do Programa:	427.778,02

Programa: 44 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 134

Programa: 44 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
185	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	Pessoas	330,000	599.667,11

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Descrição: Promover a atenção às mulheres em situação de violência; Implantar, em conjunto com órgãos e instituições afins, o sistema informatizado de gerenciamento da rede de proteção à mulher vítima de violência; Manter o Projeto Patrulha Maria da Penha em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito; Divulgar a Lei Maria da Penha com vistas a assegurar a sua aplicação; Gestionar junto ao Governo do Estado formas de assegurar o funcionamento adequado da Delegacia da Mulher. Desenvolver o Projeto Emancipar - aluguel social e bolsa auxílio para mulheres em situação de violência; Desenvolver e fortalecer campanhas pelo fim da violência contra a mulher; Priorizar mulheres em situação de violência, e/ou que são arrimo de família nos programas de habitação social; Desenvolver os projetos "Mulher mais Segurança", "Paz para Todos: Violência não!"; Viabilizar parcerias através dos projetos que articulam políticas de segurança com ações sociais, priorizam a prevenção e buscam atingir as causas que levam à violência; Implementar, estruturar e executar serviços de alta complexidade de caráter continuado, voltados para mulheres vítimas de violência e seus dependentes, nas unidades específicas; Dotar de estrutura física (materiais, equipamentos, veículos, etc.) e de recursos humanos as unidades de atenção à mulher vítima de violência, e realizar a manutenção e melhorias quando necessário; Promover a autonomia econômica das mulheres das áreas urbana e rural, por meio de projetos e programas com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza; Estimular a economia solidária e estabelecer parcerias e convênios com instituições de ensino, órgãos públicos, cooperativas e entidades públicas e privadas visando à preparação e qualificação da mulher para o mercado de trabalho, por meio de cursos e outras ações; Desenvolver estratégias e atividades que promovam o empoderamento das mulheres do campo e da cidade implementando atividades destinadas à geração de trabalho e renda; Articular com outros órgãos para a promoção de cursos de formação profissionalizante a fim de ampliar as possibilidades de participação no mercado de trabalho; Viabilizar o projeto C H A das mulheres com vistas a promover o Conhecimento, desenvolver Habilidades e despertar Atitudes que gerem qualidade de vida das mulheres e suas famílias. Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Promover o incentivo para o desenvolvimento de estratégias que visem à saúde da mulher, como parto humanizado, parto natural, acompanhamento na gestação e garantia do atendimento pré-natal visando à redução da mortalidade materna e infantil, em parceria com a Secretaria da Saúde; Estabelecer convênios, parcerias e outras formas de colaboração com os governos estadual e federal, órgãos públicos, entidades públicas e privadas, organizações não governamentais, instituições de ensino superior, organismos nacionais e internacionais que visem à consecução de ações voltadas à promoção de direitos e valorização das mulheres; Promover o protagonismo das mulheres do campo e da cidade, incentivando o respeito à diversidade; Incentivar a participação das mulheres na produção e comercialização de alimentos saudáveis, de acordo com os princípios da segurança alimentar, e na defesa dos recursos hídricos enquanto bem público finito e de uso universal; Valorizar e preservar os conhecimentos tradicionais; Atuar para que o atendimento à saúde da mulher seja realizado de forma integral, nas dimensões física, mental e emocional; Promover a atenção às mulheres com deficiência; Promover e apoiar ações de combate ao câncer e incentivar campanhas de prevenção, inclusive no Outubro Rosa; Realizar a Conferência Municipal de Políticas para Mulheres e construir o Plano Municipal de Políticas para Mulheres; Promover encontro das trabalhadoras rurais; Promover casamento coletivo civil; Realizar fóruns, seminários, campanhas temáticas, encontros e outros eventos reunindo mulheres; Incentivar a produção de valores culturais no meio feminino; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Pessoas Atendidas

Total do Programa: 599.667,11

Programa: 45 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
187	Projeto	MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Metros Quadrados	208.000,000	6.300.000,00

Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Descrição: Pavimentação asfáltica: Boa Vista à PR 317 - 3,50 km; Linha Gramado ao Rio Toledo (São Luiz do Oeste) - 3,40 km; São Miguel à PR 239 - 3,30 km; Novo Sobradinho à Linha São Paulo - 1,0km; Linha Mandarina à Fazenda Monte Sion - 6,60 km; Linha Dois Marcos à Linha 18 de Abril - 2,20 km; Linha 18 de Abril - 0,52 km; Linha Dois Marcos à Linha São Pedro - 2,90 km; Linha Brasília - 2,50 km; Linha Flórida à Linha Tremea/Pasqualli - 1,70 km; São Miguel à Vila Ipiranga - 2,30 km; Linha Fazenda Branca à Cetlamila - 0,38 km; Linha Arapongas à Linha Gavião - 4,15 km; PR 585 São Pedro do Iguaçu à Linha Acaray - 1 km; PR 585 à Chaparral - 7,00 km; Linha 14 de Dezembro à KM 41 - 5,30 km; Novo Sarandi à Dois Irmãos - 2,30 km; Vila Rural de Novo Sobradinho à Estrada para Vila Nova - 0,75 km; Dez de Maio à Dois Irmãos - 5,30 km; Ouro Preto à PR 317 (recape) - 4,00 km; Boa Vista à PR 182 (recape) - 2,30 km; Boa Vista (Sítio Vagalume) à PR 182 - 0,95 km; Linha Flórida (Canevesi) - 2,30 km; Concórdia do Oeste passando pela Vila Rural São Francisco à PR 317 - 5,00 km; Projeto Poty à PR 182 - 2,10 Km; Vista Alegre à Bom Princípio (recape) - 4,65 Km; Estrada da PCH São Francisco - 1,00 km; Linha Tiradentes - 1,6 km; Realizar o recapeamento asfáltico de estradas: Novo Sobradinho à Vila Nova - 120.000m², Bom Princípio - 120.000m² e Ouro Preto - 120.000m²; Recuperar e reformar, em parceria com o Governo do Estado, a estrada Concórdia do Oeste à Dez de Maio - 10km; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em estradas rurais conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.

Produto esperado: Pavimentação de Vias

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
188	Atividade	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, PONTES E BUEIROS	Metros Quadrados	500.000,000	7.288.814,93

Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Descrição: Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patrola - 350 Km; Estradas São Luiz do Oeste, Bom Princípio, Vista Alegre, Xaxim, Concórdia do Oeste, Vila Nova, Vila Ipiranga, Novo Sarandi, Linha Cpetti, Dois Marcos, Linha São Pedro, Ouro Preto, São Miguel, Linha São Paulo, Linha Flórida, São Salvador, Linha Mandarina, Novo Sobradinho e outros.

Produto esperado: Restauração de Estradas Vicinais

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 135

Programa: 45 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
189	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PONTES E BUEIROS	Pontes e Bueiros	2,000	90.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Execução de pontes em concreto armado e manutenção de pontes e bueiros nos seguintes locais: Linha Marilopel - Rio Toledo - uma unidade; Linha Comin - Sanga Laje - uma unidade; Boa Vista - Sanga Barreiro - uma unidade; Linha 14 de Dezembro - Sanga Macaco - uma unidade; Vista Alegre - Rio Toledo - uma unidade; Linha Caça e Pesca - Rio Lopeí - uma unidade; Linha Acaray - Rio Santa Quitéria - uma unidade; Vila Nova - Sanga 18 de Abril - uma unidade; Linha Acaray - Rio Correntoso - uma unidade; Linha Lageado - Sanga Tatu - uma unidade. TOTAL 10 Unidades.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
190	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	Metros Quadrados	76.800,000	537.600,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Adequação e readequação de estradas: Concórdia do Oeste - 1,60 km (9.600m²); Dez de Maio - 2,20 km (13.200m²); Vila Ipiranga - 1,20 km (7.200m²); Dois Irmãos - 1,70 km (10.200m²); Novo Sarandi - 2,40 km (14.400m²); Fazenda Branca - 1,70 km (10.200m²); Vila Nova - 2,00 km (12.000m²); São Luiz do Oeste - 2,90 km (17.400m²); Boa Vista - 2,30 km (13.800m²); Linha Boiko - 10,00 km (60.000m²); Xaxim - 2,10 km (12.600m²); Linha Mandarina - 19,70 km (118.200m²); Fazenda Herbioeste/Chaparral - 6,50 km (39.000m²); Ouro Preto - 1,5 km (9.000m²); TOTAL 346.800,00 m².			
	Produto esperado:	Restauração de Estradas Vicinais			
				Total do Programa:	14.216.414,93

Programa: 46 - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
191	Projeto	ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	Abastecedouros	1,000	20.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	**Subfunção:** 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
	Descrição:	Construção de abastecedouros comunitários em parceria com as comunidades, para abastecimento de pulverizadores nos seguintes locais: Linha Dois Marcos - 1 unidade, Linha Mandarina - 1 unidade, Concórdia do Oeste - 1 unidade - e Dois Irmãos - 1 unidade.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
192	Projeto	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema Abastecimento de Água	1,000	200.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	**Subfunção:** 544 - RECURSOS HÍDRICOS			
	Descrição:	Construir sistema de abastecimento de água, em parceria com a SANEPAR e as comunidades, composto de caixa de água, poço artesiano com bomba e rede de distribuição, para atender as comunidades do interior do município de Toledo, com água potável nos seguintes locais: Linha Mandarina - 1 unidade e Linha União - 1 unidade.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
193	Atividade	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Sistema Abastecimento de Água	2,000	189.744,50
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
	Descrição:	Realizar a manutenção dos sistemas de água em parceria com os produtores rurais; Atendimento às comunidades rurais com elaboração de projetos em parcerias sobre saneamento básico; Coordenar a implantação de sistema de abastecimento comunitário de água e de abastecedouros comunitários na área rural.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	409.744,50

Ano VIII | Toledo, 05 de setembro de 2017 | Edição nº 1.832 | Página 136

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 47 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
194	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	Câmeras de Video Monitoram	31,000	6.303.673,48

Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA **Subfunção:** 181 - POLICIAMENTO

Descrição: Ampliar o Sistema de Vigilância Urbana, utilizando a estrutura da Guarda Municipal; Exercer a vigilância e a proteção dos bens, serviços e instalações do Município com a manutenção e melhorias do sistema de vigilância eletrônica (câmeras de vídeo); Melhoria e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico através de alarmes e instalação de câmeras de segurança; Manutenção e investimento para o Programa S.O.S. Cidadão para fortalecimento das estruturas de segurança, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, com a implantação do centro integrado de segurança pública (CIOSP) centralizando os serviços e permitindo maior eficiência nas ações de segurança pública; Promover a "Cultura da Paz nas Escolas" com a participação da Guarda Municipal na segurança das escolas municipais, fazendo segurança aos alunos e funcionários, e ao mesmo tempo guarnecendo o patrimônio; Nos Postos de Saúde e Hospital Municipal, além de proteção ao patrimônio, atender a população que ali comparece à procura de atendimento médico, auxiliando e controlando o fluxo de pessoas nestes estabelecimentos, além de fazer a função de agente de segurança, fazendo a proteção da própria população e dos funcionários; Auxiliar a Secretaria de Saúde, atuando como agente de segurança, na condução de pacientes na Saúde Mental; Prestar auxílio à Secretaria da Assistência Social, no atendimento à população carente; Prestar serviços de segurança em eventos do Município; Atuar em sistema de rondas ostensivas e preventivas nos próprios municipais e logradouros, fazendo a proteção do patrimônio e ao mesmo tempo promovendo segurança pública; Viabilizar a implantação de módulo móvel da Guarda Municipal, equipado para informar, orientar e desenvolver ações de prevenção à violência; Prestar atendimento à população fazendo o registro das reclamações de iluminação pública; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa; Manter o canil da Guarda Municipal, dotando-o de infraestrutura e material necessário; Exercer outras atividades pertinentes à segurança; Manter e ampliar Gabinetes de Gestão Integrada Municipal (GGIM); Manter as atividades da Patrulha Maria da Penha melhorando sua estrutura de trabalho; Preparar os servidores da Guarda Municipal para "uso de arma de fogo", obedecendo a pré-requisitos exigidos pela Polícia Federal e oferecendo, conforme legislação, cursos de capacitação para aumento da qualificação dos servidores dos Departamentos de Segurança e de Trânsito (supervisores, Guardas Municipais, Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Agentes de Trânsito); Fazer revisão e adequação do regimento disciplinar para supervisores, guardas municipais, guardas municipais de segurança e trânsito e agentes de trânsito; Formar grupo oficial da Secretaria de Segurança e Trânsito para participar de eventos oficiais do Município; Implementar o sistema de segurança urbana, com a aquisição de novos equipamentos de trabalho (coletes antibalísticos, tonfas, armas de fogo e armas não letais), bem como a aquisição de munição para armas letais, de cartuchos para armas não letais e de viaturas, visando maior segurança para supervisores, guardas municipais, guardas municipais de segurança e trânsito e agentes de trânsito; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Segurança Municipal para realização de suas atribuições; Realizar levantamentos estatísticos e mapear as possíveis áreas de risco, sugerindo ações preventivas; Realizar campanhas educativas para mitigação e combate a atos de vandalismo; Criar a Guarda Ambiental com coordenadoria própria e parceria com entidades de proteção ao meio ambiente; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 6.303.673,48

Programa: 48 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
195	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	Pontos de Ônibus	70,000	2.562.888,88

Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Descrição: Coordenar as atividades que serão realizadas através do Fundo Municipal de Trânsito; Controlar o sistema de transporte coletivo; Liberar o uso do transporte coletivo aos idosos, a partir dos 60 anos de idade, e aos deficientes, conforme legislação; Executar outras atividades correlatas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Trânsito e Rodoviário, para realização de suas atribuições; Readequar o sistema de transporte coletivo; Realizar a manutenção das estruturas físicas dos terminais rodoviários e pontos de ônibus; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Aprofundar as intervenções e adequações no trânsito de pedestres e veículos, a partir de estudos permanentes de engenharia de trafego, a fim de aumentar a segurança e melhorar a trafegabilidade.

Produto esperado: Outros Produtos

196	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS	Pontos de Ônibus	5,000	85.000,00

Função: 26 - TRANSPORTE **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Descrição: Construção, ampliação, reformas e melhorias de terminais rodoviários intermunicipal e urbano - 1.100m²; Construção de sanitários no terminal rodoviário urbano da Vila Pioneiro 60m²; Construção e melhorias de pontos de ônibus não compreendidos no contrato com a Concessionária do transporte coletivo - 60 pontos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado: Outros Produtos

Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 137

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 48 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
197	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO E MELHORIA NO TRANSPORTE URBANO	Usuários	50.000,000	101.360,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Proporcionar à população toledana, em especial à de menor poder aquisitivo, maior acesso ao transporte coletivo através da diminuição do seu custo; Ampliar as oportunidades de lazer através da facilidade de locomoção proporcionada pela diminuição dos custos com o transporte coletivo; Facilitar a locomoção pela área urbana do município através da utilização de meios alternativos de transporte com a reimplantação do programa Toopedalando, que visa o empréstimo de bicicletas à população.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
198	Atividade	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	Metros Quadrados de Pintura	70.000,000	1.678.083,41
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Executar a sinalização horizontal e vertical das ruas e avenidas da sede e área urbana dos distritos; Executar e retirar lombadas e quebra-molas; Colocação de redutores de velocidade; Controlar em conjunto com o Conselho Municipal de Trânsito as tarifas de transporte coletivo urbano; Implantar novas linhas de transporte coletivo urbano quando necessário; Implantar radares e detectores de avanço de sinal; Criação de vagas nos estacionamentos para os portadores de necessidades especiais e idosos; Manutenção de pontos de ônibus, placas de trânsito, semáforos, entre outros.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
199	Atividade	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Palestras e Campanhas	90,000	1.616.691,59
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização de trânsito, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; Exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos pertinentes ao assunto; Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; Implementar a Municipalização do Trânsito com aquisição de veículos para reforço da fiscalização e novos equipamentos de trabalho para o controle de tráfego e atendimento a população, bem como, ampliação da atuação do projeto EDUCA TRÂNSITO; Implantar uma central permanente de monitoramento e estudo de indicadores de trânsito com o objetivo de viabilizar um planejamento qualificado para a adequação das vias e do fluxo de veículos e pedestres na cidade de Toledo; Implementar os trabalhos com o Engenheiro de Trânsito, aprimorando o sistema de circulação de veículos no trânsito promovendo segurança para a população; Exercer outras atividades pertinentes ao trânsito; Manter Campanhas Permanentes de Educação no Trânsito com implantação de novos equipamentos para controle de velocidade; Realizar ações de engenharia de trânsito para garantir a segurança e a fluidez; Manter e ampliar as atividades do EstaR - Estacionamento Regulamentado; Definir as políticas de trânsito e regulamentar as regras de circulação do trânsito conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro; Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de arrecadação e compensação de multas impostas nas áreas de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação; Celebrar convênios de colaboração e de delegação de atividades previstas na Lei Federal nº 9.503/1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via; Viabilizar a implantação de uma Escola de Trânsito com sede no Parque Frei Alceu; Realizar o monitoramento nos contratos de concessões referentes aos serviços de transporte público; Manter, ampliar e operar a central de monitoramento de tráfego de veículos; Realizar melhorias na central de processamento de infrações, visando melhor atender a população e melhora a organização e armazenamento de documentos referentes ao trânsito.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
			Total do Programa:		6.044.023,88

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 138

Programa: 49 - APOIO AOS ADOLESCENTES E ESTÍMULO A AUTONOMIA E EMANCIPAÇÃO DA JUVENTUDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
200	Projeto - ECA/FMDCA	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NOS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	Metros Quadrados	166,670	200.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Ampliar e complementar o Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel, no Jardim Coopagro, com cobertura e aquecimento da piscina e fechamento da quadra de esportes e do anfiteatro - 500m²; Realizar reformas Centro da Juventude Márcio Bombardelli - 100m².			
	Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada			
201	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AOS ADOLESCENTES	Pessoas	800,000	1.280.296,13
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:	Desenvolver, em parceria com grupos organizados juvenis, atividades culturais, esportivas e de qualificação profissional nas comunidades; Fomentar parcerias com universidades e faculdades para a realização de cursos preparatórios a serem ofertados aos jovens com vulnerabilidade social, tendo em vista a preparação para vestibular, Enem e concursos públicos; Manter e ampliar parcerias com os governos para o desenvolvimento de programas federais e estaduais voltados para os adolescentes e jovens; Expandir os programas de atendimento aos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.			
	Produto esperado:	Adolescentes Atendidos			
202	Atividade	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A JUVENTUDE	Pessoas	467,000	252.535,88
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:	Desenvolver, em parceria com grupos organizados juvenis, atividades culturais, esportivas e de qualificação profissional nas comunidades; Fomentar parcerias com universidades e faculdades para a realização de cursos preparatórios a serem ofertados aos jovens com vulnerabilidade social, tendo em vista a preparação para vestibular, Enem e concursos públicos; Manter e ampliar parcerias com os governos para o desenvolvimento de programas federais e estaduais voltados para os adolescentes e jovens.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	1.732.832,01

Programa: 50 - SERVIÇOS DE SAÚDE A SERVIDORES E DEPENDENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
203	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA CAST	Quantidade de Procedimentos	162.590,000	16.927.360,96
Função:	11 - TRABALHO	**Subfunção:** 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
	Descrição:	Conceder assistência aos beneficiários da CAST (Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo) nas áreas de: assistência clínica, assistência cirúrgica, assistência odontológica, apoio diagnóstico e terapêutico, auxílio-funeral aos usuários da CAST (ao titular); Transporte para atendimento fora da área de abrangência do plano; Garantir estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como implementação do sistema de informatização para a realização de suas atividades; Manter os atendimentos dos servidores CLT regidos pela Previdência Social, se os mesmos optarem pelos serviços da CAST.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	16.927.360,96

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 139

Programa: 51 - INFRAESTRUTURA PARA DEFESA CONTRA SINISTROS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
204	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	Metros Quadrados	50,000	130.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:** 182 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:	Realizar construções, melhorias e ampliações na estrutura física do Corpo de Bombeiros de Toledo - 200m².			
	Produto esperado:	Edificação Construída			
205	Projeto	REEQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	Unidade	2,000	31.853,50
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:** 182 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:	Adquirir veículos e equipamentos diversos para execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos: viaturas leves e pesadas e diversos equipamentos de APH, BUSCA E SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO e RESGATE.			
	Produto esperado:	Veículos			
				Total do Programa:	161.853,50

Programa: 52 - ATENDIMENTO INTEGRAL NA DEFESA CONTRA SINISTROS E ACIDENTES PESSOAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
206	Atividade	ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	Vistoria e Análise	4.941,000	779.125,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:** 182 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:	Manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros na área preventiva através de análise de projetos, vistorias, palestras, treinamentos, campanhas educativas e orientações, sempre com o intuito de atender e conscientizar a população em geral, buscando uma melhor estruturação do Corpo de Bombeiros de Toledo, para uma melhora nos serviços de atendimento à população; Manutenção das estruturas físicas e equipamentos do Corpo de Bombeiros de Toledo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	779.125,00

Programa: 53 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
207	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Pessoas	977,000	58.142.100,16
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	Descrição:	Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Toledo e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões; Realizar o pagamento de benefícios como auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade dos servidores municipais efetivos.			
	Produto esperado:	Aposentados Atendidos			
208	Atividade	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	Outras Unidades e Medidas	0,000	25.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	Descrição:	Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	58.167.100,16

Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 140

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Programa: 54 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
209	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Outras Unidades e Medidas	0,000	5.826.411,26
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
210	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TRÂNSITO	Outras Unidades e Medidas	0,000	14.420,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
211	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CAST	Outras Unidades e Medidas	0,000	47.150,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
212	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	0,000	412,59
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
213	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TOLEDOPREV	Outras Unidades e Medidas	0,000	68.649.672,02
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:** 997 - RESERVA DO RPPS			
Descrição:	Representar valores correspondentes ao superávit financeiro da entidade previdenciária do regime próprio dos servidores públicos municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
214	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNTEC	Outras Unidades e Medidas	0,000	120,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa:	74.538.185,87
Total da Unidade:	607.597.718,49
Total do Orgão:	607.597.718,49

Total Geral: 607.597.718,49

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br
Ano VIII Toledo, 05 de setembro de 2017 Edição nº 1.832 Página 141

DECRETO Nº 182, de 4 de setembro de 2017

Altera o Decreto nº 135/2005, que regulamenta a legislação sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei nº 1.783, de 1º de dezembro de 1995, com as modificações procedidas posteriormente, em especial a Lei nº 2.240, de 21 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 135, de 14 de outubro de 2005, que regulamenta a legislação sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo, com as modificações procedidas posteriormente, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º – ...
...

§ 5º − O valor referente à regularização dos Avisos/Autos de Infração a que se refere o **caput** deste artigo, expedidos a partir da publicação deste Decreto até o dia 30 de setembro de 2017, poderá, a pedido do usuário, por ocasião de seu pagamento, ser integralmente revertido em cartões de estacionamento.
..."

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de setembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOÃO VIANEI CRESPÃO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 448, de 4 de setembro de 2017

Designa **João Francisco Tonsic** responsável técnico pelos serviços de manutenção e demais atividades de engenharia a serem executadas no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o item 153.35 do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 135 – EMD 01/ANAC,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 75/2017-SDE-GAB, de 25 de agosto de 2017, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **João Francisco Tonsic**, engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 7271-D/PR, responsável técnico pelos serviços de manutenção e demais atividades de engenharia a serem executadas no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho, de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de setembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 450, de 4 de setembro de 2017

Exonera, a pedido, **Márcia Solange Johann Nogueira** do cargo em comissão de Diretora Financeira da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 10 do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), aprovado e consolidado pelo Decreto nº 312/2014,

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 37.523, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Márcia Solange Johann Nogueira** do cargo em comissão de Diretora Financeira da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de setembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 451, de 4 de setembro de 2017

Exonera, a pedido, **Ademir José Paludo** do cargo em comissão de Ouvidor Geral, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica

do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 37.509, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Ademir José Paludo** do cargo em comissão de Ouvidor Geral, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de setembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017
CONVOCAÇÃO Nº 12

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T40:
JESSICA FERNANDA CUNHA

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **5 a 12 de setembro de 2017**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
d) Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de setembro de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que na data de **15 de setembro de 2017**, às **19 horas**, no Auditório Acary de Oliveira, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, acontecerá a AUDIÊNCIA PÚBLICA onde tratar-se-á da apresentação e elegibilidade/aceitação do projeto de implantação do "Ecoponto Central", na Av. José João Muraro, Esquina com Eroni Becker no Bairro Jardim Concórdia.

4 de setembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que acontecerá no dia **15 de setembro de 2017**, às 19 horas, no Auditório Acary de Oliveira, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, onde ocorrerá a apresentação do projeto de implantação do "Ecoponto Central", na Av. José João Muraro, Esquina com Eroni Becker no Bairro Jardim Concórdia.

. Contamos com a participação de todos.

4 de setembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que na data de **14 de setembro de 2017**, às **19 horas**, na Praça Chico Mendes, situada entre as Ruas Piratini com a Rua Bonfim, Rua Armando Arrosi com a Rua Independência, Centro, acontecerá a AUDIÊNCIA PÚBLICA onde tratar-se-á da apresentação e elegibilidade/aceitação do projeto de melhorias da Praça Chico Mendes visando atender os critérios exigidos pelo SEDU/Paranacidade.

4 de setembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que acontecerá no dia **14 de setembro de 2017**, às 19 horas, na Praça Chico Mendes, situada entre as Ruas Piratini com Bonfim, Armando Arrosi com Independência, Centro, onde será apresentado o projeto de melhorias da Praça Chico Mendes.

Contamos com a participação de todos.

4 de setembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 13/10/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD6801	279270T000064182	24/08/2017	55250
AAG0203	279270T000062234	01/08/2017	54790
AAJ3189	279270T000049929	14/08/2017	54870
AAJ8686	279270T000064035	03/08/2017	76331
AAJ8686	279270T000062333	17/08/2017	73662
AAW5519	279270T000051825	13/08/2017	51851
AAX2064	279270T000062361	23/08/2017	60502
AAY3313	279270T000062284	09/08/2017	51851
AAY4422	279270T000064159	17/08/2017	73662
ABI6285	279270T000062308	10/08/2017	73662
ABJ1109	279270T000056461	31/07/2017	51851
ABM8054	279270T000056527	14/08/2017	51851
ABT2777	279270T000062347	21/08/2017	51851
ABW4466	279270T000064041	03/08/2017	54790
ABW6129	279270T000049948	17/08/2017	51851
ABW7661	279270T000062357	22/08/2017	54790
ABX7878	279270T000061101	23/08/2017	54790
ABY3934	279270T000056557	16/08/2017	60412
ABY7789	279270T000051854	17/08/2017	51851
ACB5930	279270T000051811	11/08/2017	67851
ACC3462	279270T000056508	11/08/2017	58433
ACM2441	279270T000062261	07/08/2017	57200
ACS0428	279270T000054567	08/08/2017	51851
ACS4091	279270T000049965	18/08/2017	60412
ACS8898	279270T000014224	05/08/2017	73662
ADA2588	279270T000064141	13/08/2017	55680
ADB7019	279270T000054576	09/08/2017	54100
ADY2766	279270T000054653	21/08/2017	54790
ADY3148	279270T000054541	04/08/2017	51851
ADY4499	279270T000051767	01/08/2017	54790
ADY5409	279270T000064150	16/08/2017	54790
ADZ3100	279270T000054612	14/08/2017	58433
AEC1154	279270T000064054	04/08/2017	51851
AED0087	279270T000049980	22/08/2017	51852
AEN6158	279270T000051830	14/08/2017	51851
AEN9837	279270T000054602	10/08/2017	51851
AEP0175	279270T000054551	07/08/2017	51852
AEP2500	279270T000051782	04/08/2017	54790
AES6225	279270T000056469	02/08/2017	60501
AES6225	279270T000064034	03/08/2017	54600
AEX7111	279270T000062303	10/08/2017	51852
AEZ2277	279270T000062246	07/08/2017	60501
AFA0243	279270T000049924	14/08/2017	76332
AFB1331	279270T000064037	03/08/2017	73662
AFB3934	279270T000054600	10/08/2017	60501
AFG0301	279270T000049940	17/08/2017	51851
AFI0954	279270T000062315	10/08/2017	51851
AFI1405	279270T000062244	05/08/2017	51930
AFL0575	279270T000062301	10/08/2017	51851
AFL3029	279270T000064030	02/08/2017	55500

AFN5896	279270T000056467	02/08/2017	60501
AFO2726	279270T000054646	20/08/2017	51851
AFP6338	279270T000054642	18/08/2017	67851
AFQ0877	279270T000054597	10/08/2017	51851
AFQ5829	279270T000064066	07/08/2017	51851
AFS3863	279270T000064085	09/08/2017	51851
AFT0047	279270T000064161	18/08/2017	76332
AFY1794	279270T000062355	21/08/2017	51852
AFY9517	279270T000056459	31/07/2017	51851
AGA0948	279270T000056572	18/08/2017	51851
AGD6257	279270T000064156	17/08/2017	51852
AGE0075	279270T000054574	09/08/2017	60501
AGE0075	279270T000064142	14/08/2017	73662
AGH9922	279270T000062310	10/08/2017	54790
AGH9922	279270T000051807	10/08/2017	54790
AGJ0211	279270T000056502	11/08/2017	51851
AGJ2314	279270T000054578	09/08/2017	51851
AGK1148	279270T000064093	09/08/2017	60681
AGO9266	279270T000051788	05/08/2017	73662
AGT6050	279270T000064079	09/08/2017	51851
AGT9668	279270T000064186	24/08/2017	76332
AHB0393	279270T000054614	14/08/2017	51851
AHB4362	279270T000062331	16/08/2017	73662
AHC5207	279270T000062256	07/08/2017	51930
AHG7357	279270T000062341	19/08/2017	51851
AHH3359	279270T000062286	09/08/2017	51851
AHN8271	279270T000054643	18/08/2017	51851
AHP7659	279270T000064139	13/08/2017	51930
AHQ9063	279270T000064107	10/08/2017	51851
AHS3999	279270T000054592	10/08/2017	60501
AHT1025	279270T000054587	09/08/2017	51851
AHT1025	279270T000051773	02/08/2017	51851
AHV7952	279270T000051762	01/08/2017	51851
AHX4061	279270T000056478	03/08/2017	60412
AHY1961	279270T000051778	04/08/2017	54790
AIA2305	279270T000054638	18/08/2017	51851
AIB6014	279270T000060735	01/08/2017	51851
AIB9462	279270T000062342	19/08/2017	51851
AIE0398	279270T000049982	24/08/2017	51930
AIE2412	279270T000051835	15/08/2017	60412
AIG9825	279270T000064086	09/08/2017	51851
AII0933	279270T000054655	22/08/2017	73662
AIK7206	279270T000062230	01/08/2017	58434
AIO7685	279270T000062306	10/08/2017	51852
AIO8092	279270T000049963	18/08/2017	52152
AIO9344	279270T000049937	17/08/2017	73662
AIP6555	279270T000051775	04/08/2017	73662
AIP7666	279270T000062262	07/08/2017	57380
AIP8849	279270T000049956	18/08/2017	56731
AIR8393	279270T000049952	18/08/2017	51851
AIW7929	279270T000051813	11/08/2017	51851
AIY2765	279270T000064053	04/08/2017	51851
AIY6057	279270T000061102	23/08/2017	54790
AJB0146	279270T000062242	05/08/2017	51851
AJD4370	279270T000064132	11/08/2017	73662

AJM7807	279270T000056516	11/08/2017	54790
AJN2876	279270T000054634	18/08/2017	51851
AJN5637	279270T000054568	08/08/2017	55500
AJN8096	279270T000062281	09/08/2017	51851
AJO8589	279270T000056513	11/08/2017	76332
AJQ5436	279270T000064174	22/08/2017	54790
AJU7287	279270T000064080	09/08/2017	60681
AJV9660	279270T000064183	24/08/2017	51851
AJX0215	279270T000056544	15/08/2017	60501
AJY1350	279270T000054585	09/08/2017	51851
AKC4091	279270T000054575	09/08/2017	51851
AKC8546	279270T000062364	23/08/2017	76251
AKD1986	279270T000064094	09/08/2017	60681
AKE1070	279270T000051860	18/08/2017	51851
AKF9327	279270T000064135	13/08/2017	55411
AKG0853	279270T000054606	13/08/2017	51851
AKG1591	279270T000056476	03/08/2017	51851
AKH0054	279270T000062356	22/08/2017	73662
AKI3454	279270T000064031	02/08/2017	57380
AKI8284	279270T000056463	31/07/2017	51851
AKJ5816	279270T000056531	14/08/2017	57380
AKL6545	279270T000054550	07/08/2017	76332
AKL6545	279270T000064117	11/08/2017	73662
AKM5199	279270T000062255	07/08/2017	76251
AKU1154	279270T000054632	18/08/2017	52070
AKU1668	279270T000060739	01/08/2017	51851
AKX9850	279270T000062299	10/08/2017	51851
AKY3005	279270T000054558	08/08/2017	51851
ALD7584	279270T000054656	22/08/2017	54790
ALD7584	279270T000051855	17/08/2017	51851
ALD7584	279270T000064158	17/08/2017	51851
ALD9495	279270T000051803	10/08/2017	51851
ALI1044	279270T000060740	01/08/2017	51851
ALK2850	279270T000051861	18/08/2017	51851
ALM3995	279270T000049974	21/08/2017	54870
ALM8406	279270T000062231	01/08/2017	59910
ALO6732	279270T000062295	09/08/2017	54790
ALU3646	279270T000064170	21/08/2017	51851
ALU9438	279270T000056501	11/08/2017	51851
ALV9871	279270T000062319	11/08/2017	70991
ALW4888	279270T000050197	04/08/2017	55411
ALW7048	279270T000051852	15/08/2017	56731
ALY5282	279270T000060733	01/08/2017	51851
ALY9200	279270T000064185	24/08/2017	51851
AME8282	279270T000054599	10/08/2017	51851
AMI9963	279270T000051774	02/08/2017	51851
AMJ2370	279270T000054647	20/08/2017	51851
AMJ8765	279270T000062336	18/08/2017	60501
AMJ8993	279270T000062237	01/08/2017	61220
AML6688	279270T000060732	01/08/2017	54790
AMS1672	279270T000054535	04/08/2017	51851
AMW0067	279270T000049936	17/08/2017	51851
AMY0188	279270T000051826	14/08/2017	51851
AMY6173	279270T000064047	03/08/2017	60412
AMZ0481	279270T000051840	15/08/2017	55500

AMZ2212	279270T000056520	11/08/2017	51851
AMZ3199	279270T000056484	04/08/2017	51851
ANA1101	279270T000054608	13/08/2017	57200
ANA7294	279270T000051777	04/08/2017	54790
ANA8303	279270T000049959	18/08/2017	51851
ANA8900	279270T000064096	10/08/2017	51851
ANF0309	279270T000064043	03/08/2017	54790
ANF6381	279270T000062277	09/08/2017	51851
ANF8952	279270T000049969	18/08/2017	60681
ANG8764	279270T000060734	01/08/2017	51851
ANH7993	279270T000064084	09/08/2017	51851
ANI9642	279270T000062359	23/08/2017	70991
ANL7845	279270T000062289	09/08/2017	51851
ANM7741	279270T000056522	14/08/2017	51851
ANN0156	279270T000062325	11/08/2017	76332
ANP5758	279270T000064029	01/08/2017	51851
ANP5758	279270T000051758	01/08/2017	51851
ANR2101	279270T000054581	09/08/2017	60681
ANU3847	279270T000064116	10/08/2017	51851
ANY3520	279270T000064110	10/08/2017	73662
ANZ7105	279270T000056565	18/08/2017	52070
AOB4316	279270T000064143	14/08/2017	60501
AOC7853	279270T000064127	11/08/2017	54790
AOD7231	279270T000054560	08/08/2017	51851
AOF6660	279270T000054562	08/08/2017	54790
AOG5156	279270T000064100	10/08/2017	51851
AOI8452	279270T000062282	09/08/2017	51851
AOK4824	279270T000051833	15/08/2017	51851
AOK6456	279270T000049953	18/08/2017	73662
AOP1415	279270T000064163	18/08/2017	60681
AOS0445	279270T000056562	17/08/2017	70991
AOS4401	279270T000051841	15/08/2017	54790
AOX8503	279270T000062350	21/08/2017	73662
AOY6303	279270T000064072	08/08/2017	72340
AOZ1436	279270T000064146	15/08/2017	51851
APA8625	279270T000064069	08/08/2017	51851
APC4818	279270T000049978	22/08/2017	76331
APC8120	279270T000057001	01/08/2017	55500
APD1055	279270T000051800	09/08/2017	73662
APD6139	279270T000064033	03/08/2017	51851
APH3204	279270T000054529	01/08/2017	60501
APJ6419	279270T000064083	09/08/2017	60681
APK7052	279270T000027251	15/08/2017	73662
APL7229	279270T000056491	07/08/2017	60412
APM4898	279270T000051798	08/08/2017	54790
APN4666	279270T000056506	11/08/2017	51851
APQ1787	279270T000056560	17/08/2017	73662
APS0113	279270T000049946	17/08/2017	51851
APU0993	279270T000064027	01/08/2017	55680
APU5095	279270T000064165	21/08/2017	76332
APV1998	279270T000051760	01/08/2017	51851
APV9258	279270T000062307	10/08/2017	76332
APX1614	279270T000056566	18/08/2017	60501
APY3019	279270T000064101	10/08/2017	73662
APY5043	279270T000062272	08/08/2017	51851

APY7700	279270T000051865	21/08/2017	54790
AQA0014	279270T000054590	10/08/2017	60501
AQC3247	279270T000060743	01/08/2017	51851
AQE2638	279270T000056481	04/08/2017	55500
AQE7546	279270T000051790	08/08/2017	60502
AQF2173	279270T000056485	06/08/2017	76332
AQF3732	279270T000064120	11/08/2017	60501
AQF5148	279270T000062232	01/08/2017	57380
AQG5047	279270T000062259	07/08/2017	54790
AQI5581	279270T000056504	11/08/2017	51851
AQI5809	279270T000056488	07/08/2017	60501
AQI8588	279270T000062248	07/08/2017	60501
AQJ0473	279270T000062240	02/08/2017	54950
AQJ1595	279270T000049961	18/08/2017	76332
AQM7060	279270T000014222	03/08/2017	73662
AQM7164	279270T000062324	11/08/2017	76332
AQN8008	279270T000051765	01/08/2017	54790
AQN8373	279270T000062343	21/08/2017	51851
AQO2375	279270T000064077	09/08/2017	73662
AQP0813	279270T000062296	09/08/2017	54790
AQW2950	279270T000043947	07/08/2017	55411
ARB4358	279270T000064148	15/08/2017	60412
ARB4916	279270T000064121	11/08/2017	51851
ARB6590	279270T000062345	21/08/2017	51851
ARD3801	279270T000049977	22/08/2017	60501
ARF1396	279270T000064081	09/08/2017	60681
ARF4781	279270T000062247	07/08/2017	60501
ARG2923	279270T000054631	18/08/2017	51851
ARG6393	279270T000064124	11/08/2017	73662
ARI0522	279270T000056537	14/08/2017	54522
ARI7882	279270T000051822	11/08/2017	54521
ARJ1746	279270T000062337	18/08/2017	73662
ARJ4683	279270T000051772	02/08/2017	51851
ARL8230	279270T000056509	11/08/2017	51851
ARN4433	279270T000062294	09/08/2017	54790
ARN4770	279270T000064090	09/08/2017	51851
ART1463	279270T000056460	31/07/2017	73662
ART9989	279270T000062290	09/08/2017	51851
ASB7989	279270T000049975	21/08/2017	73662
ASB7989	279270T000049968	18/08/2017	51851
ASB7989	279270T000062305	10/08/2017	51851
ASE1158	279270T000062352	21/08/2017	51851
ASF7387	279270T000049957	18/08/2017	54600
ASG2372	279270T000054546	06/08/2017	55500
ASK1358	279270T000064169	21/08/2017	51851
ASM2488	279270T000062271	08/08/2017	51851
ASM2488	279270T000062348	21/08/2017	73662
ASN9143	279270T000049943	17/08/2017	54790
ASQ4001	279270T000049955	18/08/2017	73662
ASR6601	279270T000051857	18/08/2017	57380
ASU4246	279270T000064160	18/08/2017	60501
ASU6624	279270T000056569	18/08/2017	76332
ASU6701	279270T000056507	11/08/2017	51851
ASU7789	279270T000060737	01/08/2017	54100
ASY0926	279270T000064105	10/08/2017	73662

ASY0926	279270T000064106	10/08/2017	51851
ATA9820	279270T000056556	15/08/2017	76332
ATB5197	279270T000064112	10/08/2017	51851
ATB9056	279270T000049972	19/08/2017	54521
ATC2335	279270T000056528	14/08/2017	51851
ATD4115	279270T000051802	09/08/2017	55090
ATE5894	279270T000062292	09/08/2017	61220
ATE6232	279270T000051846	15/08/2017	54870
ATF5682	279270T000064131	11/08/2017	54790
ATF8970	279270T000056552	15/08/2017	51851
ATH6308	279270T000062328	15/08/2017	60681
ATJ0121	279270T000051757	01/08/2017	54790
ATJ9836	279270T000062269	08/08/2017	51851
ATK1339	279270T000064125	11/08/2017	51851
ATL8723	279270T000051829	14/08/2017	51851
ATM0443	279270T000060742	01/08/2017	51851
ATM1878	279270T000014226	17/08/2017	76332
ATM7861	279270T000054532	04/08/2017	51851
ATN1979	279270T000056579	21/08/2017	54600
ATN1999	279270T000049920	11/08/2017	51851
ATO5728	279270T000054545	05/08/2017	55090
ATO9403	279270T000054566	08/08/2017	54790
ATR9899	279270T000051794	08/08/2017	54790
ATS3292	279270T000051832	15/08/2017	51851
ATS5246	279270T000061097	08/08/2017	76331
ATS6959	279270T000054657	22/08/2017	54870
ATU3647	279270T000062335	17/08/2017	60501
ATU4768	279270T000051766	01/08/2017	54790
ATV1673	279270T000056489	07/08/2017	51852
ATV4646	279270T000062274	09/08/2017	51851
ATW6799	279270T000051776	04/08/2017	76332
ATW7566	279270T000062321	11/08/2017	60501
ATW8051	279270T000064055	05/08/2017	51851
ATX6603	279270T000062358	22/08/2017	54790
ATY7911	279270T000049928	14/08/2017	76332
AUB1530	279270T000051761	01/08/2017	51851
AUB4604	279270T000064133	11/08/2017	76251
AUC0266	279270T000062346	21/08/2017	51851
AUD1921	279270T000064049	04/08/2017	51851
AUF1651	279270T000049967	18/08/2017	51851
AUF1802	279270T000062330	16/08/2017	73662
AUG4536	279270T000056500	11/08/2017	73662
AUI6761	279270T000056526	14/08/2017	51851
AUK8971	279270T000051858	18/08/2017	70481
AUL2148	279270T000056466	02/08/2017	70301
AUP8484	279270T000064058	05/08/2017	60412
AUQ2542	279270T000056577	21/08/2017	51851
AUQ2542	279270T000062349	21/08/2017	73662
AUQ5742	279270T000051779	04/08/2017	76332
AUQ9037	279270T000062243	05/08/2017	51851
AUU9629	279270T000064099	10/08/2017	51851
AUU9629	279270T000064098	10/08/2017	76332
AUV4895	279270T000064026	01/08/2017	51851
AUW5459	279270T000062304	10/08/2017	51851
AUX4709	279270T000056471	03/08/2017	54600

AUZ3989	279270T000056564	18/08/2017	70991
AVA3716	279270T000064074	08/08/2017	59670
AVA5211	279270T000056464	31/07/2017	51851
AVA9279	279270T000051827	14/08/2017	51851
AVB4854	279270T000056551	15/08/2017	54790
AVF8402	279270T000051847	15/08/2017	55500
AVF8644	279270T000062238	02/08/2017	60501
AVI4448	279270T000054611	14/08/2017	51851
AVI5935	279270T000062251	07/08/2017	60501
AVJ4966	279270T000051792	08/08/2017	55411
AVJ7471	279270T000054598	10/08/2017	76332
AVK3758	279270T000054626	15/08/2017	76332
AVK7071	279270T000056499	10/08/2017	51851
AVK7711	279270T000051821	11/08/2017	67851
AVK9100	279270T000049930	14/08/2017	73662
AVL1609	279270T000064152	16/08/2017	54950
AVL6063	279270T000054580	09/08/2017	60681
AVN2747	279270T000056483	04/08/2017	54790
AVN6111	279270T000056535	14/08/2017	54790
AVP3147	279270T000064111	10/08/2017	51851
AVP3939	279270T000051859	18/08/2017	51851
AVS4905	279270T000056538	14/08/2017	76252
AVT9955	279270T000012185	12/08/2017	76252
AVU0307	279270T000054604	13/08/2017	65300
AVU2390	279270T000062322	11/08/2017	51851
AVV6513	279270T000049988	24/08/2017	76332
AVW2727	279270T000049976	22/08/2017	60501
AVW6272	279270T000064076	09/08/2017	60501
AVW8397	279270T000051768	01/08/2017	76332
AVX6129	279270T000054579	09/08/2017	51851
AVX7772	279270T000062266	07/08/2017	51851
AVX8390	279270T000054637	18/08/2017	51851
AVY2449	279270T000051831	14/08/2017	76332
AVZ1450	279270T000064118	11/08/2017	73662
AWA2359	279270T000062270	08/08/2017	51851
AWA3882	279270T000056473	03/08/2017	56731
AWB8341	279270T000064078	09/08/2017	60501
AWB9952	279270T000049945	17/08/2017	54790
AWC4126	279270T000062285	09/08/2017	51851
AWE3948	279270T000064064	05/08/2017	72340
AWE5212	279270T000056559	17/08/2017	51851
AWG9574	279270T000061107	23/08/2017	54790
AWH8839	279270T000051812	11/08/2017	76332
AWI8073	279270T000064051	04/08/2017	76332
AWI8444	279270T000062245	05/08/2017	51851
AWJ4252	279270T000014227	17/08/2017	76252
AWJ7822	279270T000064130	11/08/2017	73662
AWL9431	279270T000014221	02/08/2017	73662
AWM6460	279270T000054635	18/08/2017	51851
AWN0470	279270T000054547	07/08/2017	54600
AWO3301	279270T000054628	17/08/2017	51930
AWQ4907	279270T000062291	09/08/2017	51851
AWS1002	279270T000056474	03/08/2017	54790
AWT5131	279270T000062334	17/08/2017	54790
AWT8036	279270T000056521	14/08/2017	51851

AWU6249	279270T000056543	15/08/2017	76332
AWW3922	279270T000056558	16/08/2017	51851
AWZ1478	279270T000054555	07/08/2017	51851
AWZ1907	279270T000056548	15/08/2017	54790
AWZ4179	279270T000054610	14/08/2017	58433
AXA3454	279270T000062275	09/08/2017	51851
AXB3699	279270T000051823	11/08/2017	55250
AXC0497	279270T000049964	18/08/2017	54600
AXC6051	279270T000051836	15/08/2017	51852
AXC7302	279270T000064153	17/08/2017	58434
AXD0091	279270T000049949	18/08/2017	52311
AXD1001	279270T000064052	04/08/2017	51851
AXF0434	279270T000054645	18/08/2017	76332
AXG5645	279270T000062360	23/08/2017	58434
AXI6762	279270T000062233	01/08/2017	59910
AXL5952	279270T000054633	18/08/2017	51851
AXM2387	279270T000056512	11/08/2017	76332
AXN2278	279270T000064045	03/08/2017	54522
AXP1845	279270T000064038	03/08/2017	54790
AXP3764	279270T000061096	07/08/2017	55250
AXQ4203	279270T000051848	15/08/2017	54790
AXR5455	279270T000051828	14/08/2017	51851
AXR8420	279270T000056575	21/08/2017	73662
AXS3346	279270T000064164	21/08/2017	60412
AXS4680	279270T000064050	04/08/2017	51851
AXS6360	279270T000049951	18/08/2017	58433
AXT6743	279270T000064181	24/08/2017	60501
AXW9908	279270T000054622	15/08/2017	76332
AXX1458	279270T000054593	10/08/2017	60501
AXX6809	279270T000062278	09/08/2017	51851
AXY3729	279270T000051806	10/08/2017	73662
AXY5817	279270T000062363	23/08/2017	52070
AYA4076	279270T000054639	18/08/2017	52070
AYA4882	279270T000056561	17/08/2017	58433
AYB1961	279270T000049926	14/08/2017	51851
AYC9547	279270T000051839	15/08/2017	60412
AYD0259	279270T000056567	18/08/2017	51852
AYE1377	279270T000062268	08/08/2017	51852
AYE9677	279270T000062258	07/08/2017	54790
AYG4453	279270T000062314	10/08/2017	54790
AYG8313	279270T000054583	09/08/2017	51851
AYI7990	279270T000062344	21/08/2017	73662
AYI9539	279270T000064177	24/08/2017	60501
AYJ1554	279270T000051799	08/08/2017	54790
AYJ1554	279270T000062313	10/08/2017	54790
AYK9243	279270T000064172	21/08/2017	54600
AYM0799	279270T000062260	07/08/2017	54790
AYN4277	279270T000060736	01/08/2017	76332
AYO7178	279270T000060738	01/08/2017	51851
AYQ5367	279270T000054619	15/08/2017	54790
AYR4594	279270T000054589	10/08/2017	51851
AYR4967	279270T000054658	22/08/2017	54790
AYR7897	279270T000049983	24/08/2017	60501
AYS0049	279270T000054649	21/08/2017	51851
AYS0212	279270T000054654	21/08/2017	55414

AYT9595	279270T000056477	03/08/2017	55500
AYY0005	279270T000054595	10/08/2017	51851
AYY2751	279270T000054538	04/08/2017	60501
AYY6729	279270T000056533	14/08/2017	54790
AZA2813	279270T000049987	24/08/2017	76332
AZA4201	279270T000054577	09/08/2017	51851
AZA5844	279270T000062267	08/08/2017	51851
AZA8077	279270T000064119	11/08/2017	73662
AZA9383	279270T000049986	24/08/2017	73662
AZC9716	279270T000051843	15/08/2017	54790
AZE0245	279270T000064044	03/08/2017	54790
AZE5307	279270T000051770	02/08/2017	73662
AZF0572	279270T000051824	11/08/2017	55250
AZF5177	279270T000056532	14/08/2017	55500
AZG6607	279270T000062339	18/08/2017	54527
AZH3071	279270T000064057	05/08/2017	60501
AZI4644	279270T000054594	10/08/2017	51851
AZJ6482	279270T000064095	10/08/2017	76332
AZJ6725	279270T000051781	04/08/2017	54790
AZK3171	279270T000056540	15/08/2017	76332
AZM2233	279270T000051849	15/08/2017	54870
AZO1796	279270T000054596	10/08/2017	60501
AZO9534	279270T000054591	10/08/2017	60501
AZP4906	279270T000062353	21/08/2017	54790
AZP4906	279270T000056578	21/08/2017	54100
AZQ5220	279270T000027250	01/08/2017	73662
AZR7496	279270T000059668	22/08/2017	73662
AZS0824	279270T000054544	04/08/2017	76252
AZT6085	279270T000064137	13/08/2017	54600
AZU2841	279270T000064175	23/08/2017	51851
AZU3121	279270T000054609	14/08/2017	51851
AZV2147	279270T000051862	18/08/2017	51851
AZV3265	279270T000051797	08/08/2017	54790
AZW2293	279270T000064138	13/08/2017	55411
AZY8845	279270T000054539	04/08/2017	60501
AZZ6348	279270T000064070	08/08/2017	55411
AZZ7065	279270T000056553	15/08/2017	60681
BAA3783	279270T000049971	19/08/2017	54521
BAA9081	279270T000056547	15/08/2017	54790
BAB6786	279270T000056571	18/08/2017	51851
BAD3810	279270T000051864	21/08/2017	54790
BAE1068	279270T000054533	04/08/2017	60502
BAF0552	279270T000049933	14/08/2017	73662
BAF5061	279270T000062250	07/08/2017	60501
BAG9213	279270T000056494	07/08/2017	76332
BAH2866	279270T000056486	06/08/2017	59670
BAH9354	279270T000054564	08/08/2017	73662
BAI2476	279270T000051845	15/08/2017	54870
BAJ4199	279270T000054641	18/08/2017	55500
BAJ4887	279270T000056479	04/08/2017	54790
BAK7859	279270T000064048	03/08/2017	76332
BAK8041	279270T000056514	11/08/2017	55500
BAM1360	279270T000064071	08/08/2017	55500
BAM7449	279270T000049922	14/08/2017	76332
BAM8383	279270T000064126	11/08/2017	51851

BAO2799	279270T000049979	22/08/2017	76332
BAO7407	279270T000054623	15/08/2017	76332
BAP1491	279270T000054534	04/08/2017	76332
BAP1491	279270T000051796	08/08/2017	54790
BAS8161	279270T000056496	08/08/2017	58191
BAT0374	279270T000049941	17/08/2017	51851
BAT7307	279270T000062254	07/08/2017	76252
BAU3700	279270T000062327	15/08/2017	51852
BAU8730	279270T000054659	22/08/2017	51851
BAU9654	279270T000054571	08/08/2017	55500
BAV9812	279270T000062293	09/08/2017	58434
BAX5402	279270T000062354	21/08/2017	54790
BAX9982	279270T000056576	21/08/2017	51851
BBD0450	279270T000056568	18/08/2017	51851
BBD1521	279270T000050198	19/08/2017	54600
BBD3502	279270T000049984	24/08/2017	60501
BBD3841	279270T000062241	02/08/2017	54950
BBG4616	279270T000054530	03/08/2017	73662
BBI6508	279270T000064061	05/08/2017	76251
BBK1376	279270T000064168	21/08/2017	76332
BBP0082	279270T000051844	15/08/2017	57200
BBZ0065	279270T000064102	10/08/2017	51851
BCO0409	279270T000054624	15/08/2017	60501
BCO1909	279270T000062252	07/08/2017	76332
BCP3110	279270T000054613	14/08/2017	58433
BCR6775	279270T000064173	21/08/2017	54790
BDB1206	279270T000054662	23/08/2017	54600
BDX2705	279270T000064063	05/08/2017	55500
BER0322	279270T000056493	07/08/2017	60501
BET3408	279270T000064129	11/08/2017	73662
BIX5180	279270T000064087	09/08/2017	51851
BIX7197	279270T000062362	23/08/2017	54521
BJI7084	279270T000064028	01/08/2017	51851
BMA0267	279270T000056534	14/08/2017	76251
BMJ1898	279270T000056511	11/08/2017	51851
BND8314	279270T000049921	11/08/2017	51930
BOB5618	279270T000049947	17/08/2017	51852
BOH7729	279270T000056546	15/08/2017	51851
BON6808	279270T000064068	08/08/2017	51851
BQF3720	279270T000054559	08/08/2017	51851
BQJ6441	279270T000054537	04/08/2017	51851
BTF6219	279270T000051834	15/08/2017	51852
BXH8976	279270T000064040	03/08/2017	54870
BYF7696	279270T000049939	17/08/2017	73662
CAQ5886	279270T000054552	07/08/2017	51851
CBI4549	279270T000051795	08/08/2017	51851
CDF0930	279270T000064103	10/08/2017	51851
CDF0930	279270T000064104	10/08/2017	61810
CFC7679	279270T000062283	09/08/2017	51851
CFG8754	279270T000049950	18/08/2017	51852
CFM1875	279270T000061100	22/08/2017	51851
CGR4406	279270T000051810	11/08/2017	51851
CIM9324	279270T000061106	23/08/2017	76251
CIN3750	279270T000049981	24/08/2017	60501
CIZ9842	279270T000051804	10/08/2017	51851

CJT8503	279270T000064088	09/08/2017	51851
CKI6683	279270T000062273	09/08/2017	51851
CMK1533	279270T000056475	03/08/2017	51851
CNT0095	279270T000056482	04/08/2017	73662
COG1202	279270T000056510	11/08/2017	51851
COI0647	279270T000051769	02/08/2017	73662
CPC4901	279270T000051838	15/08/2017	51851
CPW9594	279270T000056465	31/07/2017	51851
CRK6049	279270T000056462	31/07/2017	51851
CVA7139	279270T000051842	15/08/2017	73662
CVM1661	279270T000062253	07/08/2017	73662
CXB9813	279270T000064089	09/08/2017	51851
CYR9574	279270T000051820	11/08/2017	72340
CZE2282	279270T000051805	10/08/2017	51851
CZG5541	279270T000064056	05/08/2017	51851
CZM3622	279270T000054556	08/08/2017	51851
DAD5496	279270T000064180	24/08/2017	51851
DAS7108	279270T000049927	14/08/2017	51851
DBX6110	279270T000064167	21/08/2017	51851
DCX2413	279270T000049985	24/08/2017	60501
DDM6043	279270T000062311	10/08/2017	61220
DDN9400	279270T000056518	11/08/2017	54600
DDS9815	279270T000064032	03/08/2017	55411
DGC6943	279270T000064092	09/08/2017	51851
DIT8764	279270T000064179	24/08/2017	60501
DIZ9688	279270T000049942	17/08/2017	73662
DJA0285	279270T000062265	07/08/2017	51851
DJN0469	279270T000054636	18/08/2017	51851
DLU7164	279270T000054528	01/08/2017	51851
DMJ8908	279270T000054553	07/08/2017	76332
DMJ8908	279270T000054554	07/08/2017	51851
DMR7497	279270T000051853	17/08/2017	51851
DOR4790	279270T000054640	18/08/2017	52311
DRG9310	279270T000054625	15/08/2017	51851
DRP1955	279270T000056480	04/08/2017	73662
DUE8427	279270T000051815	11/08/2017	51851
DVL9015	279270T000054584	09/08/2017	76332
DVR6948	279270T000049925	14/08/2017	51851
DXQ0046	279270T000064073	08/08/2017	72340
EAD0846	279270T000064157	17/08/2017	51851
EBH9104	279270T000056541	15/08/2017	73662
ECR1235	279270T000054601	10/08/2017	70991
EEJ1615	279270T000054627	17/08/2017	51930
EGE4540	279270T000054572	09/08/2017	73662
EGM8317	279270T000051863	21/08/2017	55250
EHX2371	279270T000051851	15/08/2017	54790
EMP3237	279270T000051783	04/08/2017	54790
EPE2224	279270T000062276	09/08/2017	51851
EPH6269	279270T000049970	18/08/2017	51851
EPH8712	279270T000062323	11/08/2017	51851
EPH8712	279270T000056570	18/08/2017	51851
EPJ2616	279270T000062302	10/08/2017	51851
EQH2120	279270T000054536	04/08/2017	76332
EQL4002	279270T000064147	15/08/2017	60501
EQQ0206	279270T000062316	10/08/2017	51851

ETC1978	279270T000054565	08/08/2017	54790
EUI5711	279270T000064062	05/08/2017	73662
EVE7359	279270T000051763	01/08/2017	51851
EVF4545	279270T000056487	06/08/2017	55500
EVI7141	279270T000049931	14/08/2017	76332
EVM8430	279270T000064154	17/08/2017	73662
EYC3961	279270T000051785	04/08/2017	54790
EYD4435	279270T000056555	15/08/2017	51851
EYS5422	279270T000056524	14/08/2017	51851
FAM8841	279270T000043948	10/08/2017	60501
FAR1586	279270T000062287	09/08/2017	51851
FFO0040	279270T000056498	10/08/2017	51852
FFX1842	279270T000062288	09/08/2017	73662
FIV2012	279270T000062317	10/08/2017	61220
GRB3738	279270T000056497	10/08/2017	51851
HEI1793	279270T000054548	07/08/2017	61220
HFQ0940	279270T000056505	11/08/2017	51851
HKO9286	279270T000051808	11/08/2017	51851
HLL1005	279270T000051787	04/08/2017	51930
HMI7909	279270T000049958	18/08/2017	73662
HOL4824	279270T000064075	09/08/2017	60501
HPR1176	279270T000056458	31/07/2017	51851
HRM7557	279270T000061099	22/08/2017	51851
HRR7905	279270T000054616	15/08/2017	57380
HTT5510	279270T000064122	11/08/2017	51851
HTX6524	279270T000064046	03/08/2017	54600
ICN7635	279270T000054542	04/08/2017	60501
IDV0600	279270T000054650	21/08/2017	55411
IEW0100	279270T000051771	02/08/2017	51851
INT8014	279270T000056573	18/08/2017	51851
INY3775	279270T000056472	03/08/2017	60412
IOE6176	279270T000064162	18/08/2017	54870
IPX4285	279270T000061105	23/08/2017	54100
ITO6768	279270T000064128	11/08/2017	54790
IUF7166	279270T000062236	01/08/2017	51851
IXL6760	279270T000060744	02/08/2017	60501
JGH0066	279270T000064097	10/08/2017	51851
JGK4541	279270T000051850	15/08/2017	54522
JHL0381	279270T000056539	14/08/2017	54522
JHZ9957	279270T000062298	10/08/2017	51852
JLC4297	279270T000056554	15/08/2017	51852
JNZ1531	279270T000014223	04/08/2017	51851
JRB7188	279270T000062326	14/08/2017	73662
JRY2877	279270T000061104	23/08/2017	54790
JVA2419	279270T000051819	11/08/2017	58433
JVF6307	279270T000064115	10/08/2017	51851
JVG5921	279270T000051789	08/08/2017	60501
JXS6006	279270T000064136	13/08/2017	55411
JYA7431	279270T000064178	24/08/2017	60501
KEK3668	279270T000051837	15/08/2017	51852
KFI9073	279270T000056525	14/08/2017	51851
KFM9850	279270T000062351	21/08/2017	51851
KIK4156	279270T000051759	01/08/2017	51851
KJM6925	279270T000051856	17/08/2017	76332
KLN7297	279270T000051793	08/08/2017	54790

LAP5732	279270T000061098	22/08/2017	51851
LAU8533	279270T000062279	09/08/2017	73662
LBJ9893	279270T000051786	04/08/2017	76332
LHZ3400	279270T000054582	09/08/2017	60681
LLD5870	279270T000051817	11/08/2017	51851
LOW3585	279270T000056470	03/08/2017	76251
LRT0862	279270T000056529	14/08/2017	51851
LSX2790	279270T000049962	18/08/2017	51851
LTM0651	279270T000054531	04/08/2017	54600
LVR2840	279270T000064065	07/08/2017	55250
LXJ9651	279270T000051791	08/08/2017	51851
LXN1621	279270T000054586	09/08/2017	51851
LXP5231	279270T000062235	01/08/2017	54790
LXX9135	279270T000054621	15/08/2017	51851
LZJ4568	279270T000051764	01/08/2017	54790
MAU8614	279270T000064082	09/08/2017	60681
MBD1766	279270T000056523	14/08/2017	51851
MBE3773	279270T000049938	17/08/2017	70991
MBP8413	279270T000054651	21/08/2017	54790
MBP8416	279270T000049966	18/08/2017	73150
MBR9189	279270T000054620	15/08/2017	76332
MCJ6645	279270T000056542	15/08/2017	73662
MCQ0569	279270T000062312	10/08/2017	76332
MCQ6392	279270T000054561	08/08/2017	73662
MDE3741	279270T000054570	08/08/2017	59910
MEO2094	279270T000064134	13/08/2017	51852
MEO3136	279270T000049934	14/08/2017	60501
MEQ1193	279270T000064184	24/08/2017	51851
MES7037	279270T000062297	10/08/2017	51852
MFI2462	279270T000061103	23/08/2017	54790
MFI4607	279270T000054617	15/08/2017	76332
MFI4607	279270T000054618	15/08/2017	60501
MFN9490	279270T000054644	18/08/2017	51851
MFR3471	279270T000054573	09/08/2017	76332
MFT9127	279270T000056545	15/08/2017	73662
MGH4408	279270T000054543	04/08/2017	54870
MGN2530	279270T000064145	15/08/2017	60501
MGR2095	279270T000062329	16/08/2017	55680
MHD9406	279270T000049935	17/08/2017	51851
MJD7967	279270T000056515	11/08/2017	76252
MJG5477	279270T000064155	17/08/2017	76332
MJT2310	279270T000062249	07/08/2017	60501
MJW4819	279270T000064109	10/08/2017	73662
MLH9497	279270T000056550	15/08/2017	54790
MLT2716	279270T000064067	07/08/2017	73662
MLY6777	279270T000064113	10/08/2017	73662
MOD7528	279270T000051814	11/08/2017	51851
MOI0667	279270T000054607	13/08/2017	55411
MRP5735	279270T000062320	11/08/2017	60501
MSE9336	279270T000054540	04/08/2017	51930
MUT1480	279270T000064114	10/08/2017	60412
MVV4262	279270T000062309	10/08/2017	54522
MXX9954	279270T000062300	10/08/2017	51851
MYP1709	279270T000054557	08/08/2017	51851
MYZ1981	279270T000064123	11/08/2017	51851

NAJ3065	279270T000064059	05/08/2017	51851
NCA3082	279270T000056490	07/08/2017	51851
NCD8509	279270T000062239	02/08/2017	73662
NCO9067	279270T000060741	01/08/2017	51851
NEX2319	279270T000056549	15/08/2017	54790
NGR0792	279270T000056492	07/08/2017	60501
NIQ0006	279270T000054603	11/08/2017	75870
NJK2828	279270T000056536	14/08/2017	54790
NJV9301	279270T000054648	20/08/2017	51851
NOD4164	279270T000064171	21/08/2017	76332
NOM7972	279270T000049954	18/08/2017	51851
NPP2817	279270T000064149	15/08/2017	54870
NRL0653	279270T000014225	08/08/2017	76332
NTX4174	279270T000064036	03/08/2017	76332
NWY5881	279270T000062257	07/08/2017	54790
NXD0209	279270T000049973	19/08/2017	54521
NXZ5718	279270T000054615	14/08/2017	51851
OAE5034	279270T000064176	23/08/2017	54790
OAL3320	279270T000056468	02/08/2017	60501
OBC0903	279270T000049960	18/08/2017	60501
OBH7278	279270T000064042	03/08/2017	54790
OEU9337	279270T000056530	14/08/2017	73662
OFB9846	279270T000062280	09/08/2017	51852
OON9867	279270T000054549	07/08/2017	54790
OPM0876	279270T000062332	16/08/2017	51851
OVR0579	279270T000056519	11/08/2017	54790
PFH0527	279270T000051780	04/08/2017	54600
PFK4549	279270T000054605	13/08/2017	54600
PGG1316	279270T000051809	11/08/2017	51851
PJM0210	279270T000062264	07/08/2017	54790
PUV2579	279270T000056495	07/08/2017	51851
PVZ2540	279270T000054563	08/08/2017	54522
PWR8052	279270T000062338	18/08/2017	54790
PYL1378	279270T000049932	14/08/2017	73662
PZK2016	279270T000051818	11/08/2017	76332
QBX7083	279270T000054569	08/08/2017	54790
QBY1575	279270T000051784	04/08/2017	54790
QHO1177	279270T000056503	11/08/2017	73662
QIL3130	279270T000064039	03/08/2017	54790

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 16/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD0067	279270S000008242	07/06/2017	60412
AAD5400	279270F000056207	07/06/2017	74550
AAH2227	116100E007854337	16/06/2017	73740
AAM9006	279270S000008201	03/06/2017	60412
AAW2065	116100E007853378	17/06/2017	60501
AAW8280	116100E007854772	10/06/2017	65300
ABY4374	279270S000008265	08/06/2017	60503
ABZ6503	279270T000056203	08/06/2017	54100
ACB3919	279270S000008204	03/06/2017	60412

ACH1496	116100E007853328	17/06/2017	65300
ACX3200	279270R000030764	08/06/2017	74550
AEE4535	279270S000008229	04/06/2017	60503
AEP5821	279270S000008269	08/06/2017	60503
AFD8088	116100E007852559	18/06/2017	56144
AFG0301	279270S000008227	04/06/2017	60503
AFH2868	116100E007851198	17/06/2017	65300
AFT7216	279270S000008193	02/06/2017	60503
AGO4882	279270S000008222	03/06/2017	60503
AGV9035	279270S000008208	04/06/2017	60412
AHC1875	279270R000030725	07/06/2017	74550
AHF4359	279270S000008261	07/06/2017	60503
AHO2464	279270S000008255	08/06/2017	60412
AHP2234	279270R000030755	07/06/2017	74550
AHQ8469	279270R000030761	08/06/2017	74550
AHX4242	279270S000008262	07/06/2017	60503
AIG3934	279270T000044782	13/06/2017	51851
AIK6542	116100E007854954	16/06/2017	60501
AIV9464	279270S000008225	04/06/2017	60503
AIZ1659	279270S000008256	08/06/2017	60503
AJA2160	279270S000008212	05/06/2017	60503
AJE2596	116100E007855180	20/06/2017	54523
AJV9359	279270R000030765	08/06/2017	74550
AJY9180	116100E007852552	14/06/2017	65300
AKA9521	279270S000008236	05/06/2017	60503
AKI8088	279270R000030740	07/06/2017	74630
ALC9597	279270R000030731	07/06/2017	74550
ALJ6114	116100E007851200	18/06/2017	65300
ALQ6779	279270R000030747	07/06/2017	74550
ALV0206	279270S000008270	08/06/2017	60503
ALV5706	116100E007903002	18/06/2017	72340
AMN6282	279270S000008205	04/06/2017	60503
AMQ1039	279270S000008220	03/06/2017	60503
AMQ1039	279270S000008197	03/06/2017	60503
AMV6304	279270S000008280	09/06/2017	60503
ANB3669	116100E007854535	17/06/2017	54600
ANF0002	116100E007854417	17/06/2017	65300
ANF6381	279270R000030738	07/06/2017	74550
ANH7994	279270R000030737	07/06/2017	74550
ANK8533	279270S000008203	03/06/2017	60412
ANM1426	279270S000008245	08/06/2017	60503
AON1342	279270R000030622	30/05/2017	74550
AOQ0929	116100E007854534	17/06/2017	54521
AOS9665	279270R000030768	08/06/2017	74550
AOU1753	279270T000060397	09/06/2017	51852
AOZ0943	279270S000008240	06/06/2017	60503
AOZ9040	116100E007854521	08/06/2017	60501
APF5152	279270S000008252	08/06/2017	60412
APH2400	279270R000030728	07/06/2017	74550
APY8531	279270S000008247	08/06/2017	60412
AQC8232	279270R000030763	08/06/2017	74550
AQL9334	279270R000030762	08/06/2017	74550
AQN5801	116100E007903154	17/06/2017	60502
AQO1943	279270R000030753	07/06/2017	74630
AQP6840	279270S000008235	05/06/2017	60503

AQP8482	279270R000030757	07/06/2017	74630
AQV2192	279270S000008191	02/06/2017	60412
AQV2192	279270S000008209	05/06/2017	60412
ARI5754	279270S000008283	09/06/2017	60503
ARK4139	116100E007854538	17/06/2017	70481
ARK4139	116100E007854539	17/06/2017	61810
ARZ2315	279270S000008268	08/06/2017	60503
ARZ8013	279270S000008232	05/06/2017	60503
ASG3654	279270S000008190	02/06/2017	60412
ASI5446	279270R000030759	08/06/2017	74550
ATA1267	279270R000030758	08/06/2017	74550
ATH2058	279270R000030729	07/06/2017	74630
ATJ3434	279270S000008274	08/06/2017	60503
ATN9539	116100E007854953	18/06/2017	55250
ATQ9591	279270S000008271	08/06/2017	60503
ATR6388	279270R000030733	07/06/2017	74550
ATS6893	279270S000008238	06/06/2017	60503
ATU1611	116100E007854776	18/06/2017	65300
ATX3636	279270S000008246	08/06/2017	60503
AUB5911	279270R000030767	08/06/2017	74630
AUG3890	279270S000008251	08/06/2017	60503
AUG3890	279270S000008202	03/06/2017	60412
AUI7829	279270S000008194	02/06/2017	60503
AUJ3721	116100E007852663	15/06/2017	60502
AUJ7649	279270R000030741	07/06/2017	74550
AUM3802	279270S000008196	03/06/2017	60503
AUM3802	279270S000008266	08/06/2017	60503
AUO3925	116100E007903005	21/06/2017	64830
AUU9766	279270S000008224	03/06/2017	60503
AUV2249	279270R000030730	07/06/2017	74550
AVF3984	116100E007853379	19/06/2017	60501
AVM2227	279270S000008277	09/06/2017	60503
AVM6970	279270R000030769	08/06/2017	74630
AVM7306	279270S000008234	05/06/2017	60503
AVO9580	279270S000008207	04/06/2017	60503
AVQ1924	279270S000008267	08/06/2017	60503
AVV1407	116100E007854778	18/06/2017	65300
AVY7738	279270F000056077	31/05/2017	74550
AWA0494	279270R000030743	07/06/2017	74550
AWA2763	279270S000008263	07/06/2017	60503
AWF3922	279270S000008189	02/06/2017	60412
AWI1748	279270R000030636	30/05/2017	74550
AWX4962	279270S000008216	02/06/2017	60503
AXH5518	279270S000008281	09/06/2017	60503
AXI9087	279270R000030739	07/06/2017	74550
AXS1096	116100E007854288	15/06/2017	56222
AXX1403	116100E007854537	17/06/2017	59910
AXY1820	279270S000008272	08/06/2017	60503
AYA0784	279270R000030734	07/06/2017	74550
AYD4920	279270R000030752	07/06/2017	74550
AYF5189	279270S000008239	06/06/2017	60503
AYO1095	279270S000008243	07/06/2017	60503
AZE0212	116100E007851552	14/06/2017	57380
AZK3741	279270R000030732	07/06/2017	74550
AZV6391	279270R000030749	07/06/2017	74550

AZW3936	279270R000030751	07/06/2017	74550
BAA2402	279270R000030756	07/06/2017	74550
BAB2280	279270S000008275	08/06/2017	60503
BAG3580	279270S000008259	09/06/2017	60503
BAH5145	279270R000030742	07/06/2017	74550
BAI8343	279270S000008282	09/06/2017	60503
BAJ4664	116100E007854407	14/06/2017	55500
BAN5048	279270S000008276	08/06/2017	60503
BAS8144	279270S000008214	07/06/2017	60503
BAX3780	279270R000030267	23/05/2017	74550
BAX5159	279270S000008219	03/06/2017	60503
BBE5568	279270R000030727	07/06/2017	74550
BBG3342	279270S000008213	06/06/2017	60412
BBH8991	279270R000030750	07/06/2017	74550
BES6010	116100E007854420	18/06/2017	72340
BJR8557	279270S000008226	04/06/2017	60503
BRC6371	116100E007854775	14/06/2017	65300
BTE6480	116100E007851130	14/06/2017	53980
CCG4454	279270R000030745	07/06/2017	74550
CIL8913	279270R000030744	07/06/2017	74550
CKZ7355	279270S000008215	07/06/2017	60412
CLN6084	279270R000030736	07/06/2017	74550
CQZ7363	116100E007854418	17/06/2017	60501
CSC9547	279270S000008192	02/06/2017	60412
CWF5772	116100E007854291	19/06/2017	72340
CXC1712	116100E007854780	17/06/2017	65300
CXC1712	116100E007854332	16/06/2017	65300
CXL5561	116100E007852562	18/06/2017	65300
CZZ8125	279270R000030766	08/06/2017	74550
DDY2580	279270R000030760	08/06/2017	74550
DEA3957	116100E007854781	21/06/2017	65300
DGK8515	116100E007854338	20/06/2017	55680
DKV6389	116100E007852561	18/06/2017	56144
DOR5375	279270S000008278	09/06/2017	60503
DPA3780	279270S000008233	05/06/2017	60503
DQR1985	279270S000008264	07/06/2017	60503
DQR9481	279270T000059496	06/06/2017	55500
DSI6136	279270S000008249	08/06/2017	60412
DVI8387	279270S000008253	08/06/2017	60503
DXG1583	116100E007854528	14/06/2017	65300
EAL3667	279270S000008217	02/06/2017	60503
EIT6669	279270T000051561	14/06/2017	73662
EYZ9446	116100E007854522	10/06/2017	54522
FDA7317	279270S000008254	08/06/2017	60503
FDI5824	116100E007854334	16/06/2017	61220
FNI4327	279270S000008248	08/06/2017	60503
GSZ3435	116100E007854290	15/06/2017	61810
GSZ3435	116100E007854289	15/06/2017	73150
HAK6337	116100E007853056	18/06/2017	65300
HDK5268	279270S000008211	05/06/2017	60412
HGJ0237	116100E007854408	14/06/2017	55500
HKV0861	279270S000008218	03/06/2017	60503
HRN6812	279270S000008279	09/06/2017	60503
HTO1913	279270S000008118	22/05/2017	60503
HTQ4946	279270S000008200	03/06/2017	60503

HZO2188	279270S000008210	05/06/2017	60412
IDH0472	116100E007852564	18/06/2017	65300
IIC8930	116100E007854531	16/06/2017	54600
IMH4914	116100E007854527	12/06/2017	55090
INF0523	116100E007854523	10/06/2017	53800
IOO7745	279270S000008250	08/06/2017	60503
IPS7906	279270S000008231	05/06/2017	60503
JEK6786	116100E007903003	21/06/2017	52311
JPG8710	279270F000056117	02/06/2017	74550
JXI7121	279270S000008195	03/06/2017	60412
KAS5397	279270S000008199	03/06/2017	60503
KDR3688	116100E007852560	18/06/2017	65300
KNS2470	279270S000008221	03/06/2017	60503
KSQ0882	116100E007854419	17/06/2017	52311
LKH8043	279270S000008257	09/06/2017	60503
LWJ4136	279270S000008228	04/06/2017	60503
MCC2148	279270S000008198	03/06/2017	60503
MDF0338	279270S000008237	06/06/2017	60503
MDI8127	279270S000008258	09/06/2017	60503
MDY2024	279270T000056218	08/06/2017	55414
MED8598	279270S000008260	09/06/2017	60503
MEO2094	116100E007854952	18/06/2017	65300
MFH6762	116100E007852605	11/06/2017	70991
MGB0245	279270S000008230	04/06/2017	60503
MHE3226	279270R000030746	07/06/2017	74550
MHM4791	279270T000059488	05/06/2017	55500
MHM4791	279270T000059508	07/06/2017	55500
MLJ2900	279270S000008273	08/06/2017	60503
MMR5126	279270T000051577	14/06/2017	76252
MND5861	279270T000060363	05/06/2017	51851
MQB0959	279270R000030726	07/06/2017	74550
NJQ4653	279270R000030735	07/06/2017	74550
NLD4389	279270R000030748	07/06/2017	74550
NPS2805	116100E007854779	21/06/2017	65300
NXH0401	279270S000008206	04/06/2017	60503
NXL2229	279270S000008241	06/06/2017	60503
OBH8864	279270R000030724	07/06/2017	74550
OBO0848	279270S000008223	03/06/2017	60503
OOG5557	279270T000049877	07/06/2017	51851
PGT4321	279270R000030754	07/06/2017	74630
PZA2106	279270S000008244	07/06/2017	60503
PZD4500	279270F000056181	05/06/2017	74550

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 18/10/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGW2616	116100E007852858	17/08/2017	65300
AGY1900	116100E007904851	20/08/2017	54600
AHZ6390	116100E007904459	13/08/2017	65300
AIH1757	116100E007904240	23/08/2017	65300
AKH2772	116100E007904228	22/08/2017	54283
ANE1631	116100E007853386	21/08/2017	59910

ASZ7853	116100E007904341	21/08/2017	55500
AUC3987	116100E007904339	20/08/2017	65300
BAE5252	116100E007904012	22/08/2017	57380
BAV3211	116100E007854102	23/08/2017	54522
DUH1746	116100E007904236	23/08/2017	59910
DUO1999	116100E007904442	20/08/2017	65300
JAA0030	116100E007853707	16/08/2017	54521
JYW1140	116100E007904227	17/08/2017	65300
KMJ2218	116100E007904705	19/08/2017	60501

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 20/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB1044	279270S000008411	13/06/2017	60503
AAI6800	279270S000008360	15/06/2017	60412
AAW1623	279270S000008379	18/06/2017	60503
ACK6008	279270S000008413	13/06/2017	60503
AEU6068	279270S000008437	16/06/2017	60503
AFA3581	279270NIC0015097	30/08/2017	50020
AFQ3428	279270NIC0015101	30/08/2017	50020
AFQ3428	279270NIC0015096	30/08/2017	50020
AFQ3428	279270NIC0015106	30/08/2017	50020
AFT3753	279270S000008320	11/06/2017	60503
AGH3590	279270S000008345	14/06/2017	60503
AGJ6622	279270S000008304	10/06/2017	60503
AGK0451	279270S000008390	20/06/2017	60503
AHB4362	279270S000008471	19/06/2017	60503
AHR0909	279270S000008427	15/06/2017	60503
AHS2672	279270S000008313	11/06/2017	60503
AHT9413	279270S000008384	18/06/2017	60503
AIF7362	279270S000008354	15/06/2017	60503
AIH4124	279270S000008372	17/06/2017	60503
AIO2900	279270S000008409	13/06/2017	60503
AIP8550	279270NIC0015145	30/08/2017	50020
AIU0171	279270NIC0015120	30/08/2017	50020
AIX1900	279270S000008425	15/06/2017	60503
AJL2184	279270S000008473	19/06/2017	60503
AJN7882	279270S000008433	15/06/2017	60503
AJV8182	279270S000008385	19/06/2017	60503
AJY3563	279270S000008479	20/06/2017	60503
AJY4292	279270S000008352	14/06/2017	60412
AKI6174	279270S000008370	16/06/2017	60503
AKK2692	279270S000008439	16/06/2017	60503
AKU1669	279270NIC0015116	30/08/2017	50020
AKW0774	279270S000008343	13/06/2017	60503
ALC0855	279270S000008356	15/06/2017	60503
ALH1466	279270S000008310	10/06/2017	60503
ALL1851	279270S000008444	16/06/2017	60503
ALU1239	279270NIC0015138	30/08/2017	50020
AMA3291	279270S000008486	21/06/2017	60503
AMD9832	279270NIC0015102	30/08/2017	50020
AMG7475	279270S000008458	18/06/2017	60503

AMJ6022	279270NIC0015112	30/08/2017	50020
AMK5963	279270S000008324	12/06/2017	60503
AMO6760	279270S000008299	09/06/2017	60503
AMR1586	279270S000008349	14/06/2017	60412
AMW0785	279270NIC0015083	30/08/2017	50020
ANE6520	279270S000008459	18/06/2017	60503
ANM7741	279270S000008450	17/06/2017	60503
ANQ1049	279270NIC0015098	30/08/2017	50020
ANX2083	279270S000008330	12/06/2017	60503
ANX5345	279270S000008365	16/06/2017	60503
AOF9695	279270S000008375	17/06/2017	60503
AOM6663	279270S000008485	21/06/2017	60503
AOQ0929	279270NIC0015090	30/08/2017	50020
AOQ2228	279270S000008480	20/06/2017	60503
AOV8898	279270S000008332	11/06/2017	60412
AOY4948	279270S000008388	20/06/2017	60503
APA3232	279270S000008363	16/06/2017	60503
APC3486	279270NIC0015148	30/08/2017	50020
APN0424	279270S000008326	12/06/2017	60503
APR2983	279270S000008294	11/06/2017	60503
APT0014	279270S000008482	20/06/2017	60503
APV2632	279270S000008331	10/06/2017	60412
APW1772	279270S000008347	14/06/2017	60503
APW4229	279270NIC0015118	30/08/2017	50020
AQA2307	279270S000008300	10/06/2017	60503
AQA6459	279270S000008464	19/06/2017	60503
AQC8232	279270S000008361	15/06/2017	60503
AQG3364	279270S000008386	20/06/2017	60503
AQL8825	279270NIC0015089	30/08/2017	50020
AQS9694	279270NIC0015128	30/08/2017	50020
ARH5180	279270S000008288	10/06/2017	60503
ARI5615	279270NIC0015124	30/08/2017	50020
ARL5156	279270S000008296	12/06/2017	60503
ART7351	279270S000008339	13/06/2017	60503
ARU1224	116100E007878223	24/06/2017	54525
ARV9829	279270NIC0015132	30/08/2017	50020
ARY6334	279270S000008415	14/06/2017	60503
ARZ2315	279270S000008441	16/06/2017	60503
ARZ4088	279270NIC0015114	30/08/2017	50020
ASI2482	279270NIC0015152	30/08/2017	50020
ASI7893	279270NIC0015122	30/08/2017	50020
ASM2362	279270NIC0015119	30/08/2017	50020
ASO8006	279270S000008404	13/06/2017	60503
ASU1969	279270S000008302	10/06/2017	60503
ASX7529	279270S000008407	13/06/2017	60503
ASX7529	279270NIC0015131	30/08/2017	50020
ASZ4278	279270NIC0015141	30/08/2017	50020
ATB7971	279270NIC0015150	30/08/2017	50020
ATG6734	279270S000008443	16/06/2017	60503
ATH5754	279270NIC0015111	30/08/2017	50020
ATM8770	279270S000008377	18/06/2017	60503
ATN5758	279270S000008422	14/06/2017	60503
ATO5669	279270S000008306	10/06/2017	60503
ATS4362	279270S000008424	14/06/2017	60503
ATW2479	279270S000008307	10/06/2017	60503

AUA5980	279270S000008373	17/06/2017	60503
AUA9725	279270S000008290	10/06/2017	60503
AUB6139	279270S000008391	20/06/2017	60503
AUE2715	279270S000008314	11/06/2017	60503
AUE4099	279270S000008323	12/06/2017	60503
AUE6468	279270S000008403	13/06/2017	60503
AUM3802	279270S000008359	15/06/2017	60503
AUP0931	279270NIC0015135	30/08/2017	50020
AUP4067	279270S000008435	16/06/2017	60503
AUP4249	279270S000008487	21/06/2017	60503
AUP4249	279270S000008335	12/06/2017	60503
AUS8192	279270S000008355	15/06/2017	60503
AUW3892	279270NIC0015129	30/08/2017	50020
AUY7964	279270S000008295	12/06/2017	60503
AVA7722	279270S000008461	18/06/2017	60503
AVD2569	279270S000008445	17/06/2017	60503
AVD7169	279270S000008395	12/06/2017	60503
AVF3562	279270S000008325	12/06/2017	60503
AVL2388	279270S000008389	20/06/2017	60503
AVQ2698	279270S000008394	12/06/2017	60503
AVR0653	279270NIC0015146	30/08/2017	50020
AVR7709	279270S000008346	14/06/2017	60503
AVS3567	279270NIC0015084	30/08/2017	50020
AVT3184	279270NIC0015126	30/08/2017	50020
AVU7388	279270S000008436	16/06/2017	60503
AVY2325	279270S000008305	10/06/2017	60503
AVY7066	279270S000008318	11/06/2017	60503
AVY9532	279270S000008446	17/06/2017	60503
AWD4143	279270S000008309	10/06/2017	60503
AWF7095	279270S000008432	15/06/2017	60503
AWH0733	279270S000008358	15/06/2017	60503
AWH1042	279270S000008434	16/06/2017	60503
AWH5657	279270NIC0015154	30/08/2017	50020
AWH7023	279270NIC0015155	30/08/2017	50020
AWH7145	279270S000008408	13/06/2017	60503
AWP2560	279270S000008400	13/06/2017	60503
AWP6443	279270NIC0015144	30/08/2017	50020
AWS8770	279270NIC0015156	30/08/2017	50020
AWU2176	279270S000008483	20/06/2017	60503
AWY0569	279270S000008402	13/06/2017	60503
AXC5486	279270NIC0015103	30/08/2017	50020
AXC6682	279270S000008419	14/06/2017	60503
AXC8551	279270S000008353	15/06/2017	60503
AXD5707	279270S000008453	18/06/2017	60503
AXG7355	279270NIC0015140	30/08/2017	50020
AXH5089	279270S000008364	16/06/2017	60503
AXI2477	279270NIC0015086	30/08/2017	50020
AXJ1172	279270S000008448	17/06/2017	60503
AXK6425	279270S000008447	17/06/2017	60503
AXL2496	279270S000008378	18/06/2017	60503
AXQ5059	279270NIC0015117	30/08/2017	50020
AXU8836	279270S000008357	15/06/2017	60412
AXY9054	279270S000008474	19/06/2017	60503
AYB6642	279270S000008329	12/06/2017	60503
AYC0855	279270S000008470	19/06/2017	60503

AYD7243	279270S000008289	10/06/2017	60503
AYH6292	279270S000008298	09/06/2017	56732
AYH6292	279270S000008297	09/06/2017	60503
AYH7415	279270S000008420	14/06/2017	60503
AYM9703	279270S000008316	11/06/2017	60503
AYQ4597	279270S000008442	16/06/2017	60503
AYR9926	279270NIC0015123	30/08/2017	50020
AYS8629	279270NIC0015080	30/08/2017	50020
AYX3827	279270S000008423	14/06/2017	60503
AZB6867	279270S000008469	19/06/2017	60503
AZC6305	279270S000008438	16/06/2017	60503
AZE4862	279270S000008449	17/06/2017	60503
AZF1074	279270S000008328	12/06/2017	60503
AZH1675	279270NIC0015093	30/08/2017	50020
AZL2925	279270NIC0015127	30/08/2017	50020
AZP5851	279270NIC0015125	30/08/2017	50020
AZP8172	279270NIC0015115	30/08/2017	50020
AZS7605	279270S000008440	16/06/2017	60503
AZU4657	279270S000008338	13/06/2017	60503
AZZ3816	279270S000008317	11/06/2017	60503
BAA5280	279270S000008342	13/06/2017	60503
BAB2281	279270S000008451	17/06/2017	60503
BAD3345	279270NIC0015143	30/08/2017	50020
BAG3899	279270NIC0015087	30/08/2017	50020
BAI0639	279270S000008414	13/06/2017	60503
BAI7587	279270NIC0015095	30/08/2017	50020
BAJ2231	279270S000008327	12/06/2017	60503
BAO9183	279270NIC0015081	30/08/2017	50020
BAO9183	279270NIC0015092	30/08/2017	50020
BAP0142	279270NIC0015094	30/08/2017	50020
BAQ7669	279270NIC0015100	30/08/2017	50020
BAR0781	279270S000008333	11/06/2017	56732
BAR4623	279270S000008367	16/06/2017	60503
BAR5161	279270NIC0015147	30/08/2017	50020
BAS7447	279270S000008399	13/06/2017	60503
BAS8007	279270S000008337	13/06/2017	60503
BAY4673	279270S000008374	17/06/2017	60503
BAY4673	279270S000008392	20/06/2017	60503
BBF1029	279270NIC0015109	30/08/2017	50020
BBH6656	279270S000008401	13/06/2017	60503
BBI8958	279270S000008344	14/06/2017	60503
BBQ0202	279270S000008382	18/06/2017	60503
BCL3743	279270S000008460	18/06/2017	60503
BCW1301	279270S000008393	12/06/2017	60503
BDC4002	279270NIC0015105	30/08/2017	50020
BEN9002	279270S000008454	18/06/2017	60503
BMW5044	279270NIC0015107	30/08/2017	50020
BRB4555	279270S000008456	18/06/2017	60503
BWQ9245	279270NIC0015130	30/08/2017	50020
BYS0500	279270NIC0015091	30/08/2017	50020
CKX8651	279270S000008383	18/06/2017	60503
CLF9466	279270S000008418	14/06/2017	60503
CMO7358	279270S000008362	16/06/2017	60503
CQZ7363	279270S000008376	18/06/2017	60503
CRC2968	279270S000008336	12/06/2017	60503

CTZ9504	279270S000008308	10/06/2017	60503
CYQ5535	279270NIC0015121	30/08/2017	50020
CZK3729	279270S000008312	11/06/2017	60503
DCD8383	279270S000008484	20/06/2017	60503
DCW2696	279270S000008398	13/06/2017	60503
DDZ9104	279270NIC0015142	30/08/2017	50020
DIB0557	279270S000008303	10/06/2017	60503
DJC3352	279270S000008475	20/06/2017	60503
DJC3979	279270NIC0015136	30/08/2017	50020
DMA9301	279270S000008472	19/06/2017	60503
DMJ2774	279270S000008421	14/06/2017	60503
DNT9195	279270S000008293	11/06/2017	60503
DSC7487	279270S000008381	18/06/2017	60503
DUO1999	279270NIC0015113	30/08/2017	50020
DVD1081	279270S000008321	11/06/2017	60503
DXG1583	279270S000008292	11/06/2017	60503
EEV4932	279270S000008476	20/06/2017	60503
EGK5657	116100E007878221	22/06/2017	57380
EJL1215	279270S000008351	14/06/2017	60503
ENF6190	279270NIC0015110	30/08/2017	50020
EUM1035	279270S000008334	11/06/2017	60412
EZI2734	279270S000008284	09/06/2017	60503
FEV2656	279270S000008341	13/06/2017	60503
FFN8114	279270S000008405	13/06/2017	60503
FOG9444	279270S000008416	14/06/2017	60503
GUY3945	279270NIC0015139	30/08/2017	50020
GXC3599	279270S000008406	13/06/2017	60503
HEF1558	279270S000008452	17/06/2017	60503
HEH5896	279270S000008397	13/06/2017	60503
HGR7808	279270S000008291	11/06/2017	60503
HLQ0805	279270S000008467	19/06/2017	60503
HSN0004	279270S000008287	10/06/2017	60412
IDJ3968	279270S000008466	19/06/2017	60503
IDM5042	279270S000008286	10/06/2017	60503
IGY4761	279270S000008430	15/06/2017	60503
IJO5711	279270S000008348	14/06/2017	60412
IKS1716	279270S000008455	18/06/2017	60503
ITD9588	279270NIC0015085	30/08/2017	50020
JBS0130	279270S000008431	15/06/2017	60503
JHU1806	279270NIC0015133	30/08/2017	50020
JHZ9957	279270NIC0015149	30/08/2017	50020
JJT9191	279270S000008340	13/06/2017	60503
JLP6380	279270S000008301	10/06/2017	60503
JQE2022	279270S000008350	14/06/2017	60503
JVE7966	279270S000008396	12/06/2017	60503
JVE7966	279270S000008371	17/06/2017	60503
KAK2982	279270S000008387	20/06/2017	60503
KCW9194	279270S000008428	15/06/2017	60503
KFH4302	279270S000008478	20/06/2017	60503
KIO5856	279270S000008417	14/06/2017	60503
KOH2092	279270S000008319	11/06/2017	60503
LHY9260	279270S000008311	11/06/2017	60503
LNP1034	279270S000008412	13/06/2017	60503
LQX1835	279270S000008369	16/06/2017	60503
MAI8513	279270S000008426	15/06/2017	60503

MCQ6392	279270NIC0015134	30/08/2017	50020
MCQ6392	279270NIC0015137	30/08/2017	50020
MFS5515	279270S000008481	20/06/2017	60503
MGP4982	279270S000008457	18/06/2017	60503
MIB6316	279270NIC0015078	30/08/2017	50020
MIX2870	279270S000008465	19/06/2017	60503
MNE0675	279270S000008322	12/06/2017	60503
MOO2504	279270S000008463	19/06/2017	60503
MOT3856	279270S000008462	18/06/2017	60503
MRQ4173	279270S000008366	16/06/2017	60503
MYW7540	279270S000008410	13/06/2017	60503
MZE0390	279270S000008380	18/06/2017	60503
NDH6950	279270S000008429	15/06/2017	60503
NRL5211	279270S000008315	11/06/2017	60503
NTZ8646	279270S000008368	16/06/2017	60503
OOG4662	279270NIC0015153	30/08/2017	50020
OOP5726	279270NIC0015099	30/08/2017	50020
PFP9239	279270S000008468	19/06/2017	60503
PUB1410	279270NIC0015108	30/08/2017	50020
PVF4763	279270NIC0015082	30/08/2017	50020
PYP6560	279270NIC0015104	30/08/2017	50020
PYY2058	279270NIC0015079	30/08/2017	50020
QHN8768	279270S000008285	09/06/2017	60503
QHW7187	279270NIC0015151	30/08/2017	50020
QHY8794	279270NIC0015088	30/08/2017	50020

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 19/10/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQQ4001	116100E007862882	20/08/2017	54600

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 23/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB1044	279270S000008635	26/06/2017	60503
AAG0206	279270T000056290	22/06/2017	51851
AAG3535	279270T000054358	27/06/2017	54790
AAI9469	279270T000059623	20/06/2017	54600
AAK0716	279270T000060463	17/06/2017	51851
AAL8404	279270T000056271	19/06/2017	55500
AAW0997	279270T000062045	16/06/2017	54790
AAY7551	279270T000056324	29/06/2017	60412
ABE0583	279270T000060486	27/06/2017	51851
ABG3900	279270T000062036	14/06/2017	51851
ABJ1236	279270S000008601	22/06/2017	60503
ABK6939	279270S000008523	23/06/2017	60412
ABK8007	279270T000056307	28/06/2017	54790
ABV9464	279270T000059593	16/06/2017	60501
ABW0811	279270T000059589	16/06/2017	51852
ABW4524	279270T000062116	27/06/2017	60412

ACF0575	279270T000056316	28/06/2017	51851
ACF0575	279270T000060479	22/06/2017	51851
ACP9932	279270T000060445	16/06/2017	51851
ADA4066	279270T000060476	22/06/2017	51851
ADN9846	279270T000044857	29/06/2017	54790
ADO6228	279270T000044813	16/06/2017	51851
ADQ7918	279270T000012175	22/06/2017	55414
ADV6007	279270T000062132	28/06/2017	55500
AEB2255	279270T000056273	19/06/2017	55500
AEI6587	279270T000062078	23/06/2017	55500
AEP0112	279270S000008642	27/06/2017	60503
AET4883	279270T000056252	16/06/2017	73662
AEX9102	279270S000008627	25/06/2017	60503
AFD8503	279270S000008619	24/06/2017	60503
AFE9592	279270T000056320	28/06/2017	54522
AFH2346	279270T000012173	17/06/2017	51851
AFK8929	279270S000008643	27/06/2017	60503
AFP2615	279270T000054347	25/06/2017	51852
AFP7026	279270S000008625	25/06/2017	60503
AFV9376	279270T000060490	29/06/2017	51851
AGE2062	279270T000054337	21/06/2017	54790
AGG2314	279270S000008593	21/06/2017	60503
AGH2266	279270T000062038	14/06/2017	51851
AGI0339	279270T000054325	16/06/2017	51851
AGK4448	279270T000059627	21/06/2017	54790
AGN8855	279270S000008660	29/06/2017	60503
AGV4739	279270T000043597	28/06/2017	51852
AHA8863	279270T000051585	20/06/2017	54790
AHC4242	279270T000060495	29/06/2017	51851
AHF2356	279270T000044810	16/06/2017	51851
AHI4677	279270T000054359	27/06/2017	76251
AHK3078	279270T000051595	23/06/2017	51851
AHL3872	279270T000060436	16/06/2017	51851
AHN3158	279270T000044850	27/06/2017	51851
AHP8152	279270T000060464	19/06/2017	51851
AHQ2122	279270S000008568	27/06/2017	60412
AHQ4889	279270T000060458	17/06/2017	51851
AHS8451	279270S000008589	21/06/2017	60503
AHT1572	279270T000062121	27/06/2017	51851
AHT3278	279270T000060470	21/06/2017	76331
AHX4072	279270S000008626	25/06/2017	60503
AHX5172	279270T000056282	22/06/2017	51851
AHY8199	279270T000060506	29/06/2017	51851
AIA5858	279270S000008542	25/06/2017	60503
AIB0656	279270T000056265	19/06/2017	54790
AIC1597	279270T000060465	20/06/2017	51852
AID7337	279270T000054360	27/06/2017	73662
AIE8811	279270T000051612	29/06/2017	54522
AIF8191	279270S000008530	24/06/2017	60412
AIH8916	279270T000059628	21/06/2017	54521
AII8417	279270S000008591	21/06/2017	60503
AIK1372	279270T000043594	28/06/2017	51851
AIK3388	279270T000059631	21/06/2017	76252
AIL2641	279270T000059604	17/06/2017	51851
AIL7822	279270T000062067	21/06/2017	57380

AIW6024	279270T000062068	21/06/2017	60412
AJC4043	279270T000059609	17/06/2017	51852
AJD5481	279270T000056291	26/06/2017	51851
AJF1609	279270T000059591	16/06/2017	51851
AJG1995	279270S000008515	22/06/2017	60503
AJK9504	279270T000060466	20/06/2017	76332
AJL7044	279270T000056304	27/06/2017	73662
AJN1000	279270T000062046	17/06/2017	54790
AJO1166	279270T000051608	29/06/2017	54790
AJR1114	279270S000008630	25/06/2017	60503
AJS1210	279270T000060481	26/06/2017	51851
AJS5477	279270T000051593	23/06/2017	54600
AJS6804	279270T000056302	27/06/2017	51851
AJT4439	279270T000062095	24/06/2017	72340
AJT7140	279270T000062071	22/06/2017	55500
AJX1390	279270T000060439	16/06/2017	51851
AJX4394	279270T000060477	22/06/2017	73662
AJY0983	279270S000008564	26/06/2017	60412
AJY6696	279270T000060480	26/06/2017	51851
AKA4646	279270T000054372	29/06/2017	60412
AKA7872	279270S000008519	22/06/2017	60412
AKE9244	279270S000008640	26/06/2017	60503
AKH0387	279270T000059620	20/06/2017	76251
AKH2890	279270T000044861	29/06/2017	60501
AKK0903	279270T000062131	28/06/2017	56222
AKK5509	279270T000027223	21/06/2017	59910
AKO7461	279270T000051580	17/06/2017	73662
AKS9179	279270T000062136	30/06/2017	67851
AKX4999	279270S000008507	21/06/2017	60412
AKX8535	279270S000008603	23/06/2017	60503
AKY7381	279270S000008502	20/06/2017	60412
ALC1768	279270T000060502	29/06/2017	51852
ALC8626	279270T000062084	23/06/2017	51851
ALG1388	279270T000056297	26/06/2017	51851
ALM9170	279270S000008522	23/06/2017	60412
ALM9170	279270S000008521	23/06/2017	60503
ALM9170	279270T000059614	19/06/2017	76251
ALO4172	279270S000008543	25/06/2017	60412
ALP5836	279270T000027221	18/06/2017	70561
ALP6887	279270T000059629	21/06/2017	51851
ALR0922	279270S000008672	30/06/2017	60412
ALT9133	279270S000008513	22/06/2017	60412
ALU9438	279270T000059602	17/06/2017	51851
ALV3597	279270T000062082	23/06/2017	54870
AMA9032	279270T000060457	16/06/2017	76332
AMB9869	279270T000059590	16/06/2017	51852
AMC9994	279270T000060452	16/06/2017	51851
AMF9227	279270S000008595	22/06/2017	60503
AMG1388	279270T000044811	16/06/2017	51851
AMH0942	279270S000008532	24/06/2017	60503
AMI9963	279270T000062112	26/06/2017	55500
AMI9963	279270T000056269	19/06/2017	55500
AMI9963	279270T000062058	19/06/2017	55500
AMM0990	279270T000056281	22/06/2017	51851
AMM4678	279270S000008551	25/06/2017	60503

AMO2257	279270S000008533	24/06/2017	60412
AMP0272	279270T000060473	21/06/2017	51851
AMP2818	279270T000059653	22/06/2017	59910
AMQ3362	279270T000059613	19/06/2017	54526
AMR3150	279270S000008669	29/06/2017	60412
AMS7426	279270T000044862	29/06/2017	70640
AMS9190	279270T000062076	23/06/2017	54790
AMT0226	279270T000060448	16/06/2017	51851
AMU3628	279270S000008597	22/06/2017	60503
AMU6139	279270S000008677	30/06/2017	60503
AMW1096	279270T000060487	27/06/2017	51851
AMY9591	279270T000044829	21/06/2017	57200
ANC9096	279270T000044828	21/06/2017	76332
ANH5049	279270T000056299	26/06/2017	51851
ANK9475	279270T000062126	27/06/2017	51851
ANM7741	279270T000044814	16/06/2017	51851
ANN4281	279270T000056322	29/06/2017	51851
ANO3360	279270T000056292	26/06/2017	51851
ANR0713	279270T000062050	19/06/2017	54790
ANR0713	279270T000056258	19/06/2017	54790
ANR6881	279270T000059637	21/06/2017	55090
ANT3876	279270S000008665	29/06/2017	60412
ANT4547	279270T000054331	19/06/2017	54522
ANT7103	279270T000062092	23/06/2017	51851
ANZ1669	279270T000059617	19/06/2017	55411
AOF6549	279270T000044834	21/06/2017	51851
AOI6774	279270T000044824	16/06/2017	51851
AOJ7521	279270S000008546	25/06/2017	60412
AOP5249	279270S000008661	29/06/2017	60503
AOP9993	279270T000062060	20/06/2017	54870
AOR0020	279270S000008492	18/06/2017	60412
AOU9677	279270T000056264	19/06/2017	54790
AOV5878	279270S000008646	28/06/2017	60503
AOW1925	279270T000060437	16/06/2017	51851
AOX5599	279270T000062109	26/06/2017	54600
APC7754	279270T000062085	23/06/2017	51851
APD4090	279270S000008652	28/06/2017	60503
APF6133	279270T000059594	16/06/2017	54790
APF7109	279270S000008624	25/06/2017	60503
APG3341	279270S000008675	29/06/2017	60503
APL0203	279270T000060456	16/06/2017	51851
APM1262	279270T000056260	19/06/2017	55500
APM2111	279270T000056314	28/06/2017	76251
APN4666	279270T000060491	29/06/2017	60501
APN6082	279270T000054350	27/06/2017	54870
APP2592	279270S000008506	21/06/2017	60412
APS5572	279270S000008668	29/06/2017	60503
APS6072	279270T000043595	28/06/2017	52070
APX6718	279270T000060507	29/06/2017	73662
APY3048	279270T000044840	22/06/2017	55411
APY3048	279270S000008514	22/06/2017	60503
APY7919	279270T000062066	21/06/2017	57380
AQB8682	279270T000059586	16/06/2017	54522
AQC1370	279270T000054367	28/06/2017	60681
AQC8460	279270T000056301	26/06/2017	54790

AQC9657	279270T000044858	29/06/2017	51851
AQE7546	279270S000008518	22/06/2017	60412
AQE7720	279270T000044842	23/06/2017	59910
AQG3364	279270T000062055	19/06/2017	55680
AQI4500	279270T000054354	27/06/2017	54790
AQK5942	279270S000008602	22/06/2017	60503
AQM3492	279270S000008605	23/06/2017	60503
AQP7348	279270T000060443	16/06/2017	51851
AQT3232	279270T000056261	19/06/2017	54790
AQT7576	279270S000008517	22/06/2017	60412
AQU0561	279270T000054361	28/06/2017	76332
AQV0025	279270T000060453	16/06/2017	51851
AQV6936	279270S000008559	26/06/2017	60503
AQV8178	279270S000008641	27/06/2017	60503
AQW3822	279270T000060504	29/06/2017	51851
AQY5784	279270T000062127	28/06/2017	72340
ARC3254	279270T000054330	19/06/2017	58433
ARD4015	279270T000059641	21/06/2017	54790
ARD5451	279270S000008607	23/06/2017	60503
ARE8541	279270T000056311	28/06/2017	51851
ARG3347	279270T000060474	22/06/2017	73662
ARI1916	279270S000008501	20/06/2017	60412
ARL2315	279270T000062111	26/06/2017	54790
ARM2989	279270T000060449	16/06/2017	51851
ARO6744	279270T000060447	16/06/2017	51851
ARQ2077	279270S000008615	24/06/2017	60503
ARQ7128	279270T000056319	28/06/2017	55500
ARU5981	279270T000051618	29/06/2017	54790
ARZ1839	279270T000060468	20/06/2017	51851
ASA1359	279270T000056312	28/06/2017	54790
ASB7989	279270T000060440	16/06/2017	51851
ASD6153	279270S000008531	24/06/2017	60503
ASH6797	279270T000054339	21/06/2017	55090
ASH7337	279270S000008585	28/06/2017	60503
ASI4475	279270S000008664	29/06/2017	60412
ASI7401	279270S000008497	18/06/2017	60412
ASJ5980	279270T000056287	22/06/2017	54790
ASK4306	279270S000008649	28/06/2017	60503
ASK4654	279270T000044827	19/06/2017	55500
ASK9780	279270T000056317	28/06/2017	55500
ASL5891	279270T000060485	27/06/2017	51851
ASP2111	279270T000054335	19/06/2017	55411
ASQ3818	279270T000027230	26/06/2017	52070
ASS5133	279270T000059588	16/06/2017	51852
ASS9820	279270T000060446	16/06/2017	51851
ASV1062	279270S000008498	18/06/2017	60412
ASV5011	279270S000008496	18/06/2017	60412
ASV6986	279270T000056255	16/06/2017	51851
ASV6992	279270S000008634	26/06/2017	60503
ASW7006	279270T000056270	19/06/2017	55500
ASX4923	279270T000060498	29/06/2017	51851
ASZ2007	279270T000051592	22/06/2017	59910
ASZ2331	279270S000008639	26/06/2017	60503
ATA4245	279270T000062103	26/06/2017	70991
ATB7813	279270S000008541	25/06/2017	60503

ATC3430	279270T000059596	16/06/2017	54790
ATE5877	279270T000056274	19/06/2017	55500
ATE9225	279270T000062119	27/06/2017	60412
ATH4621	279270T000044848	26/06/2017	73662
ATI4513	279270T000062074	23/06/2017	54870
ATI8767	279270T000054333	19/06/2017	54521
ATI9922	279270T000054343	23/06/2017	72340
ATJ3434	279270S000008588	21/06/2017	60503
ATK2902	279270T000044839	22/06/2017	55411
ATL2126	279270T000062056	19/06/2017	55680
ATN1187	279270S000008617	24/06/2017	60503
ATR9899	279270S000008637	26/06/2017	60503
ATT2182	279270T000056250	16/06/2017	51851
ATU2704	279270S000008548	25/06/2017	60412
ATU5543	279270S000008550	25/06/2017	60503
ATU7605	279270T000056298	26/06/2017	51851
ATU8291	279270S000008561	26/06/2017	60503
ATX3636	279270T000054336	21/06/2017	72340
ATY5013	279270T000059626	21/06/2017	54790
ATZ8177	279270S000008584	28/06/2017	60503
AUC0519	279270T000054375	29/06/2017	60412
AUD6156	279270S000008534	24/06/2017	60412
AUE4503	279270T000043598	28/06/2017	60681
AUG3890	279270T000056268	19/06/2017	54790
AUM3802	279270S000008594	22/06/2017	60503
AUM4836	279270T000054364	28/06/2017	57380
AUN7476	279270T000059632	21/06/2017	54790
AUP4067	279270T000062069	21/06/2017	57380
AUQ1788	279270T000060461	17/06/2017	51851
AUQ7345	279270S000008529	24/06/2017	60412
AUT9584	279270T000059649	22/06/2017	54790
AVA5561	279270T000056306	28/06/2017	54790
AVB7914	279270S000008667	29/06/2017	60503
AVC9053	279270T000044820	16/06/2017	51851
AVD6639	279270T000059655	22/06/2017	54790
AVE2440	279270T000060467	20/06/2017	76252
AVF4670	279270S000008527	23/06/2017	60503
AVF9801	279270T000044825	19/06/2017	51851
AVG3568	279270T000059624	20/06/2017	55411
AVG8995	279270T000060442	16/06/2017	76332
AVH3072	279270T000062062	20/06/2017	54526
AVI3324	279270T000054352	27/06/2017	54790
AVI8204	279270S000008520	23/06/2017	60412
AVI9621	279270T000062138	30/06/2017	54521
AVI9632	279270T000051605	29/06/2017	51851
AVI9925	279270T000056285	22/06/2017	76332
AVK3753	279270S000008525	23/06/2017	60412
AVK5152	279270S000008608	23/06/2017	56732
AVL0045	279270T000054345	23/06/2017	58350
AVL0045	279270T000054344	23/06/2017	59910
AVL2387	279270T000051594	23/06/2017	73662
AVM9044	279270S000008583	28/06/2017	60412
AVQ3047	279270S000008554	25/06/2017	60503
AVR6543	279270S000008575	27/06/2017	60503
AVS5105	279270T000060503	29/06/2017	51851

AVS9782	279270S000008662	29/06/2017	60503
AVU6314	279270T000059638	21/06/2017	51851
AVV8495	279270T000059642	21/06/2017	55411
AVW3966	279270T000062128	28/06/2017	58350
AVW5284	279270S000008539	24/06/2017	60503
AVX4275	279270T000051607	29/06/2017	54790
AVX7771	279270T000062090	23/06/2017	54522
AVX7772	279270T000044865	29/06/2017	51851
AVZ8669	279270S000008606	23/06/2017	60503
AWA5625	279270S000008653	28/06/2017	60503
AWD0283	279270T000054355	27/06/2017	76251
AWD3607	279270T000051601	23/06/2017	76332
AWD3617	279270T000051599	23/06/2017	51851
AWE7240	279270S000008563	26/06/2017	60412
AWE9662	279270T000054327	16/06/2017	73662
AWF5371	279270T000044830	21/06/2017	60681
AWH0967	279270T000059630	21/06/2017	76251
AWI2138	279270S000008526	23/06/2017	60503
AWI4356	279270T000056293	26/06/2017	76332
AWJ3638	279270T000056303	27/06/2017	51851
AWJ9163	279270T000060497	29/06/2017	51851
AWK6973	279270S000008644	27/06/2017	60503
AWM1068	279270T000059644	22/06/2017	54790
AWN0541	279270T000054329	16/06/2017	60501
AWN6266	279270T000056288	22/06/2017	54790
AWP0834	279270S000008489	16/06/2017	60412
AWP1833	279270T000054338	21/06/2017	55090
AWP7064	279270T000056318	28/06/2017	55500
AWP7248	279270T000060454	16/06/2017	76332
AWQ4918	279270T000059608	17/06/2017	51852
AWV6140	279270T000060493	29/06/2017	51852
AWW7775	279270T000062104	26/06/2017	54600
AWW9446	279270T000059612	19/06/2017	54790
AWX6505	279270S000008560	26/06/2017	60412
AXB1185	279270T000044837	21/06/2017	57380
AXC5482	279270T000044835	21/06/2017	76332
AXD9412	279270S000008616	24/06/2017	60503
AXD9555	279270S000008592	21/06/2017	60503
AXE9080	279270T000051584	19/06/2017	73662
AXF8342	279270T000062079	23/06/2017	73662
AXG0265	279270T000051581	18/06/2017	58191
AXG5271	279270S000008612	23/06/2017	60503
AXG9256	279270T000062088	23/06/2017	51851
AXH2745	279270S000008579	28/06/2017	60503
AXJ5076	279270T000044855	28/06/2017	51851
AXK6357	279270T000044856	29/06/2017	54790
AXL4844	279270T000062083	23/06/2017	51851
AXL8171	279270T000062049	17/06/2017	58433
AXL8781	279270S000008524	23/06/2017	60503
AXM5710	279270S000008658	29/06/2017	60503
AXM7671	279270T000059657	22/06/2017	60501
AXN5370	279270S000008610	23/06/2017	60503
AXO1240	279270S000008545	25/06/2017	60412
AXR0418	279270T000056262	19/06/2017	54522
AXR2897	279270T000062070	22/06/2017	54790

AXU4494	279270T000044847	23/06/2017	51851
AXU8808	279270S000008600	22/06/2017	60503
AXV3614	279270S000008549	25/06/2017	60412
AXW3301	279270T000056279	22/06/2017	54870
AXX1169	279270S000008636	26/06/2017	60503
AXX3155	279270T000044823	16/06/2017	51852
AXX3621	279270T000054351	27/06/2017	54790
AXY5820	279270T000044864	29/06/2017	54790
AYB5882	279270S000008633	25/06/2017	60503
AYD6058	279270T000044821	16/06/2017	76332
AYF9536	279270T000059615	19/06/2017	54526
AYG5230	279270T000059622	20/06/2017	54522
AYH1115	279270T000044863	29/06/2017	51851
AYI0674	279270S000008674	29/06/2017	60503
AYI0837	279270T000044846	23/06/2017	51851
AYJ3055	279270S000008508	21/06/2017	60503
AYL3686	279270S000008611	23/06/2017	60503
AYQ7263	279270T000056276	19/06/2017	60502
AYR3865	279270T000060460	17/06/2017	51851
AYS9093	279270S000008544	25/06/2017	60412
AYT0406	279270T000059584	16/06/2017	54790
AYU5768	279270T000044831	21/06/2017	60681
AYV2638	279270T000059658	22/06/2017	55500
AYW6218	279270T000059595	16/06/2017	54790
AYW6523	279270S000008623	25/06/2017	60503
AYX9051	279270T000062093	23/06/2017	51851
AYY0101	279270T000051588	20/06/2017	54790
AYY4359	279270T000062075	23/06/2017	54790
AZA5827	279270T000044843	23/06/2017	76332
AZB6882	279270S000008503	20/06/2017	60412
AZC3024	279270T000062122	27/06/2017	73662
AZD0742	279270T000062072	23/06/2017	54870
AZE1727	279270S000008555	25/06/2017	60503
AZG7202	279270T000062105	26/06/2017	73662
AZH6651	279270T000056308	28/06/2017	54790
AZI9813	279270T000062129	28/06/2017	58433
AZJ6482	279270T000059661	22/06/2017	59910
AZM1809	279270T000060505	29/06/2017	76331
AZN0077	279270T000054323	16/06/2017	65300
AZN2341	279270S000008512	21/06/2017	60503
AZO4012	279270T000059603	17/06/2017	56300
AZP3124	279270T000059656	22/06/2017	55500
AZQ6838	279270S000008582	28/06/2017	60412
AZR4441	279270T000062137	30/06/2017	54790
AZS9720	279270T000051598	23/06/2017	59910
AZT3831	279270S000008566	26/06/2017	60503
AZU8267	279270T000059635	21/06/2017	55090
AZX7770	279270T000062115	27/06/2017	54523
AZZ2146	279270T000054326	16/06/2017	60501
AZZ8423	279270T000060496	29/06/2017	60501
BAA3550	279270T000056289	22/06/2017	55500
BAA5280	279270S000008516	22/06/2017	60412
BAA8477	279270S000008565	26/06/2017	60412
BAB2281	279270S000008553	25/06/2017	60503
BAB8151	279270S000008556	25/06/2017	60503

BAC7265	279270T000059592	16/06/2017	58194
BAF6509	279270T000043591	23/06/2017	55500
BAF7462	279270T000044815	16/06/2017	76332
BAG5366	279270T000062101	24/06/2017	76251
BAG8981	279270S000008578	28/06/2017	60412
BAH4568	279270T000062054	19/06/2017	60412
BAI3398	279270T000062117	27/06/2017	60412
BAK6787	279270S000008535	24/06/2017	60503
BAL6562	279270T000062106	26/06/2017	54600
BAM8383	279270T000060441	16/06/2017	51852
BAN2833	279270S000008586	29/06/2017	60503
BAP0350	279270S000008494	18/06/2017	60412
BAP2313	279270S000008493	18/06/2017	60412
BAQ0683	279270T000059619	20/06/2017	54790
BAR6224	279270T000059621	20/06/2017	76252
BAR8575	279270T000054342	23/06/2017	56144
BAS5421	279270T000051613	29/06/2017	54790
BAT6373	279270T000027231	26/06/2017	60412
BAU5722	279270T000062094	23/06/2017	76251
BAU5722	279270T000043592	23/06/2017	76251
BAU7940	279270T000051590	20/06/2017	55500
BAV1926	279270T000062048	17/06/2017	54790
BAV9810	279270T000059625	20/06/2017	55411
BAX3449	279270T000059647	22/06/2017	54790
BAX6109	279270T000059582	16/06/2017	54790
BAY7130	279270S000008598	22/06/2017	60503
BAZ1130	279270T000056315	28/06/2017	54950
BBA6182	279270T000044854	28/06/2017	57200
BBB3177	279270T000051583	19/06/2017	60501
BBC3032	279270T000027222	21/06/2017	60681
BBE5455	279270T000059645	22/06/2017	54790
BBE9023	279270T000062053	19/06/2017	54790
BBI1752	279270T000062064	20/06/2017	54600
BBI7073	279270T000054363	28/06/2017	76251
BBJ5168	279270S000008504	20/06/2017	60412
BCR6775	279270T000051586	20/06/2017	54790
BCT0046	279270S000008638	26/06/2017	60503
BCW0877	279270T000059618	19/06/2017	55411
BDR8088	279270T000059597	16/06/2017	56731
BDU0067	279270T000060484	27/06/2017	76332
BEC7462	279270T000059651	22/06/2017	54600
BEJ0465	279270S000008499	18/06/2017	60412
BEO1104	279270T000051578	17/06/2017	73662
BEW8668	279270T000051587	20/06/2017	76251
BFD0687	279270T000056294	26/06/2017	58433
BIA6544	279270S000008540	24/06/2017	60503
BMH1981	279270T000054340	22/06/2017	73662
BMJ1898	279270T000062139	30/06/2017	56731
BMV7603	279270T000060435	16/06/2017	51851
BNT2220	279270T000060488	27/06/2017	51851
BPZ3075	279270T000056313	28/06/2017	54870
BRM6832	279270T000060433	16/06/2017	51851
BSG6681	279270S000008557	26/06/2017	60503
BTH5294	279270S000008671	30/06/2017	60503
BTJ2405	279270T000062065	20/06/2017	55414

BUS8290	279270T000054362	28/06/2017	67851
BUX1482	279270T000060438	16/06/2017	51851
BZE8506	279270T000062043	16/06/2017	73662
CAR3526	279270T000054322	16/06/2017	52070
CAS9785	279270T000056254	16/06/2017	58433
CBJ5115	279270T000051616	29/06/2017	54522
CCO6655	279270T000051597	23/06/2017	51851
CCP0950	279270S000008599	22/06/2017	60503
CCW3248	279270S000008505	20/06/2017	60412
CEA0992	279270S000008604	23/06/2017	60503
CEL1938	279270T000059633	21/06/2017	54790
CFW8718	279270T000056278	22/06/2017	54522
CGH7776	279270T000062130	28/06/2017	56222
CGR2602	279270T000059611	19/06/2017	54790
CGR9773	279270T000059606	17/06/2017	51851
CIL7051	279270T000051582	18/06/2017	54600
CIU4279	279270T000060472	21/06/2017	58433
CKN6828	279270T000062041	14/06/2017	58350
CLD9596	279270T000054348	27/06/2017	54790
CMP9216	279270S000008537	24/06/2017	60412
CNM5233	279270T000062089	23/06/2017	51851
COT6767	279270S000008631	25/06/2017	60503
COV9990	279270S000008567	27/06/2017	60503
CPD0258	279270T000056300	26/06/2017	54600
CQB8430	279270T000027228	25/06/2017	72340
CRD6214	279270T000062124	27/06/2017	76332
CSC3694	279270T000059648	22/06/2017	54790
CST4833	279270T000060471	21/06/2017	51851
CTJ5079	279270T000060500	29/06/2017	51851
CVX8085	279270T000054374	29/06/2017	51851
CVX8085	279270T000051603	25/06/2017	61810
CVY2860	279270T000060444	16/06/2017	51851
CXO8466	279270T000062077	23/06/2017	57380
CXU2434	279270T000044841	23/06/2017	54522
DAK8958	279270S000008573	27/06/2017	60503
DAM2831	279270T000062120	27/06/2017	76332
DDM0273	279270T000062044	16/06/2017	54790
DDZ3700	279270T000062086	23/06/2017	51851
DEM8607	279270S000008558	26/06/2017	60503
DGB3539	279270T000044833	21/06/2017	73662
DHG7728	279270S000008547	25/06/2017	60503
DIM1266	279270T000062114	27/06/2017	72340
DKA8783	279270S000008596	22/06/2017	60503
DLR7812	279270T000051596	23/06/2017	51851
DOL9263	279270T000059600	17/06/2017	51852
DQO7450	279270T000056284	22/06/2017	73662
DSH3874	279270T000054370	29/06/2017	51851
DTB0502	279270T000059605	17/06/2017	51852
DUE8427	279270T000054341	22/06/2017	73662
DZD8934	279270T000044853	28/06/2017	57200
EBB0775	279270T000060450	16/06/2017	51852
EBJ4853	279270T000051602	24/06/2017	57380
EBK2144	279270S000008609	23/06/2017	60503
EBS9706	279270T000044818	16/06/2017	51851
EDA0338	279270T000062102	26/06/2017	72340

EDH4150	279270S000008590	21/06/2017	60503
EDI4334	279270S000008574	27/06/2017	60412
EDY2935	279270T000062047	17/06/2017	54790
EEV4932	279270S000008618	24/06/2017	60503
EEX5894	279270T000051609	29/06/2017	54790
ELN4257	279270S000008651	28/06/2017	60503
EQK0771	279270T000059643	21/06/2017	57380
ERS6688	279270T000062063	20/06/2017	54790
EUP4794	279270T000044812	16/06/2017	51851
EVY8702	279270T000056266	19/06/2017	54790
EWQ0906	279270T000056259	19/06/2017	54521
EWX1305	279270T000062140	30/06/2017	60501
EZU0011	279270T000059598	17/06/2017	54790
FDG9934	279270T000060482	27/06/2017	51851
FFO2475	279270S000008490	17/06/2017	60412
FGF1999	279270T000044816	16/06/2017	73662
FMH4661	279270T000054332	19/06/2017	54100
FNG8871	279270T000056277	22/06/2017	54790
FNP6923	279270T000056275	19/06/2017	55411
FZB0600	279270T000044859	29/06/2017	52070
GSK0663	279270T000027229	26/06/2017	51851
GUE0740	279270T000044844	23/06/2017	54790
GXT6340	279270S000008645	27/06/2017	60503
GXY5498	279270S000008620	24/06/2017	60503
HCM8380	279270T000062081	23/06/2017	51851
HCO1787	279270T000060492	29/06/2017	51851
HDH1949	279270S000008614	23/06/2017	60503
HFF6854	279270T000056286	22/06/2017	55414
HFI1243	279270T000054353	27/06/2017	54790
HHU7407	279270S000008569	27/06/2017	60412
HHU7407	279270S000008577	28/06/2017	60412
HHX0210	279270T000054373	29/06/2017	60412
HOX6843	279270T000056251	16/06/2017	51851
HRU5575	279270S000008666	29/06/2017	60412
HSK9038	279270T000054346	24/06/2017	60412
HSN0004	279270S000008488	16/06/2017	60412
HSX0615	279270T000056305	27/06/2017	60412
HSX8322	279270T000043596	28/06/2017	51851
HTY4651	279270T000054365	28/06/2017	55411
HVF4462	279270T000062099	24/06/2017	54522
IBQ1829	279270T000056272	19/06/2017	76251
IGX0297	279270T000060475	22/06/2017	54790
IGX0297	279270T000059654	22/06/2017	54790
IIU7852	279270T000056321	29/06/2017	67851
IJZ7758	279270T000062125	27/06/2017	60412
IKK9076	279270S000008536	24/06/2017	60503
IKK9076	279270S000008538	24/06/2017	60503
IKU3835	279270S000008647	28/06/2017	60503
IKW3189	279270S000008552	25/06/2017	60503
ISH1784	279270S000008629	25/06/2017	60503
ITE7414	279270T000054371	29/06/2017	76331
ITU4684	279270T000056280	22/06/2017	73662
IUC2316	279270T000060478	22/06/2017	51851
IVH2861	279270S000008628	25/06/2017	60503
IWJ5454	279270T000056323	29/06/2017	51851

IWO7616	279270S000008581	28/06/2017	60412
JEA5286	279270T000060455	16/06/2017	51852
JER7352	279270T000062135	29/06/2017	65300
JER7352	279270T000062134	29/06/2017	72340
JLT7207	279270S000008528	24/06/2017	60503
JPF7339	279270T000060489	28/06/2017	60681
JVW7070	279270T000060494	29/06/2017	51851
JWC6781	279270T000060501	29/06/2017	73662
KBU0612	279270S000008570	27/06/2017	60503
KCD8164	279270T000051614	29/06/2017	54790
KEH5512	279270T000054334	19/06/2017	59910
KEO1329	279270T000054357	27/06/2017	54790
KGG0267	279270T000056296	26/06/2017	59910
KGU1392	279270S000008656	29/06/2017	60503
KGU1943	279270T000059616	19/06/2017	55500
KHQ9026	279270T000044822	16/06/2017	76332
KHU4865	279270S000008510	21/06/2017	60412
KIE4462	279270T000054324	16/06/2017	51851
KIV8010	279270T000044860	29/06/2017	51851
KIW7562	279270T000062133	28/06/2017	72340
KJT9008	279270T000060459	17/06/2017	51851
KLT1515	279270T000044819	16/06/2017	51851
KWQ9934	279270S000008659	29/06/2017	60503
KXI3398	279270T000056256	16/06/2017	73662
KZX5730	279270T000051606	29/06/2017	51851
KZX9845	279270S000008650	28/06/2017	60503
LCW4459	279270T000062096	24/06/2017	65300
LGT1877	279270T000059652	22/06/2017	76251
LNM5192	279270T000056257	16/06/2017	55500
LSX1171	279270T000060434	16/06/2017	51851
LWT7428	279270S000008500	19/06/2017	60412
LWX9069	279270S000008587	29/06/2017	60503
LXP5231	279270T000054356	27/06/2017	54790
LYU1252	279270T000062087	23/06/2017	56731
LZL6147	279270T000054369	29/06/2017	54600
LZU3907	279270T000062073	23/06/2017	55500
LZV4861	279270S000008580	28/06/2017	60412
LZV8281	279270T000044832	21/06/2017	51851
MAE8965	279270T000062042	16/06/2017	51851
MAI3562	279270T000059639	21/06/2017	60501
MAO6711	279270T000051589	20/06/2017	54790
MAY9964	279270T000059662	23/06/2017	55411
MBG7027	279270T000056295	26/06/2017	58433
MBJ1907	279270T000062100	24/06/2017	54790
MBM4138	279270T000062080	23/06/2017	76332
MCK9044	279270T000051611	29/06/2017	55500
MCM2395	279270T000012174	17/06/2017	51851
MCQ7152	279270T000044817	16/06/2017	51851
MCX3618	279270T000062091	23/06/2017	51851
MCY1231	279270T000059587	16/06/2017	51852
MEB7716	279270S000008491	18/06/2017	60412
MEO2094	279270T000027220	18/06/2017	65300
MEP1167	279270T000059610	17/06/2017	51851
MEZ2313	279270S000008571	27/06/2017	60412
MFH1135	279270T000060509	29/06/2017	52070

MFK3812	279270T000054349	27/06/2017	54870
MFX4612	279270T000054368	28/06/2017	76252
MGP4843	279270T000059636	21/06/2017	55090
MHO4142	279270T000059601	17/06/2017	51852
MHS5102	279270T000056263	19/06/2017	55680
MII7459	279270S000008663	29/06/2017	60412
MIR5246	279270T000051604	29/06/2017	59910
MJD6134	279270T000059607	17/06/2017	51852
MJF6539	279270T000056326	29/06/2017	51851
MJH2242	279270S000008670	29/06/2017	60412
MLC4000	279270T000051610	29/06/2017	54521
MLG1514	279270T000059646	22/06/2017	54790
MLZ3531	279270T000056283	22/06/2017	73662
MMX0865	279270T000062059	20/06/2017	60501
MMY9218	279270T000062098	24/06/2017	72340
MMY9218	279270T000062097	24/06/2017	52663
MNE0675	279270T000059650	22/06/2017	76251
MNW7008	279270T000056253	16/06/2017	73662
MOR6798	279270S000008613	23/06/2017	60503
MXG2053	279270T000060451	16/06/2017	51851
NCP9846	279270S000008511	21/06/2017	60503
NEY9147	279270T000056325	29/06/2017	51851
NFB7688	279270T000044845	23/06/2017	51851
NFV2240	279270S000008654	28/06/2017	60503
NIQ0006	279270S000008648	28/06/2017	60503
NJN2973	279270T000059585	16/06/2017	54790
NJP2885	279270T000062052	19/06/2017	57380
NJU8834	279270S000008509	21/06/2017	60412
NJU9426	279270T000044838	21/06/2017	51851
NLB0049	279270T000051615	29/06/2017	54790
NPC9491	279270T000044826	19/06/2017	60412
NPJ9794	279270T000059581	16/06/2017	76251
NPO1982	279270T000051600	23/06/2017	51851
NQR9993	279270T000062057	19/06/2017	55500
NRS5691	279270T000062108	26/06/2017	54790
NSA4258	279270T000054328	16/06/2017	73662
NUF0019	279270T000059634	21/06/2017	54790
NUT6662	279270T000059583	16/06/2017	54790
NWG0720	279270S000008572	27/06/2017	60503
OBH0744	279270T000051591	20/06/2017	55500
OBJ6936	279270T000059599	17/06/2017	51852
OBN6463	279270T000062118	27/06/2017	51851
OME4766	279270S000008576	28/06/2017	60412
ONL9700	279270T000059659	22/06/2017	55500
OPD8184	279270T000062107	26/06/2017	54790
OXG8918	279270T000012176	24/06/2017	54790
PAI6056	279270S000008562	26/06/2017	60412
PKK6900	279270S000008676	30/06/2017	60503
PQF8644	279270S000008673	29/06/2017	60503
PUH1082	279270T000060499	29/06/2017	51852
PWV6246	279270T000062113	26/06/2017	55500
PXO8620	279270S000008655	29/06/2017	60503
QHL0638	279270T000056267	19/06/2017	54790
QHO3230	279270S000008632	25/06/2017	60503

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 26/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG0206	279270F000056300	12/06/2017	74550
AAG0206	279270F000056327	14/06/2017	74550
AAW8280	116100E007903104	23/06/2017	65300
ACY6950	279270F000056313	13/06/2017	74550
ADJ6006	279270F000056266	10/06/2017	74550
AEQ4866	116100E007903070	23/06/2017	65300
AEU6068	116100E007854544	25/06/2017	65300
AFS4843	279270F000056315	13/06/2017	74550
AFY4561	279270F000056237	09/06/2017	74550
AFY4561	279270F000056252	10/06/2017	74550
AGL5678	279270F000056282	11/06/2017	74550
AHU8413	279270F000056320	14/06/2017	74550
AIP5000	279270F000056263	10/06/2017	74550
AJC6018	279270F000056331	14/06/2017	74550
AJD9254	279270F000056264	10/06/2017	74550
AJK1203	279270F000056250	10/06/2017	74550
AKD3854	116100E007854782	22/06/2017	65300
AKE4115	279270F000056276	11/06/2017	74550
ALJ0105	279270F000056269	10/06/2017	74550
ANA0646	279270F000056303	12/06/2017	74550
ANU7410	279270F000056274	11/06/2017	74550
AOL0175	279270F000056332	14/06/2017	74550
AOO0050	279270F000056280	11/06/2017	74550
AOO0050	279270F000056241	09/06/2017	74550
APD3512	116100E007854783	22/06/2017	65300
AQP8482	116100E007853332	24/06/2017	65300
AQW9041	279270F000056242	09/06/2017	74550
AQX8462	279270F000056296	11/06/2017	74550
ARB8726	279270F000056321	14/06/2017	74550
ART3302	116100E007903081	29/06/2017	65300
ASA7638	279270F000056307	13/06/2017	74550
ASK8315	279270F000056277	11/06/2017	74550
ASL1216	279270F000056288	11/06/2017	74550
ASP0749	279270F000056239	09/06/2017	74550
ASP6592	279270F000056324	14/06/2017	74550
ASU4223	279270F000056238	09/06/2017	74550
ATD7052	279270F000056284	11/06/2017	74550
ATS4655	279270F000056265	10/06/2017	74550
ATT1169	279270F000056270	10/06/2017	74550
AUC9984	279270F000056244	09/06/2017	74550
AUG5611	279270F000056317	13/06/2017	74550
AUW3934	279270F000056243	09/06/2017	74550
AUZ3989	279270F000056292	11/06/2017	74550
AVA3929	116100E007851508	22/06/2017	55680
AVL7283	279270F000056316	13/06/2017	74630
AVU1945	116100E007903161	23/06/2017	60501
AWC6915	279270F000056258	10/06/2017	74550
AWF2237	279270F000056290	11/06/2017	74550
AWJ1625	279270F000056262	10/06/2017	74550
AWK0076	279270F000056312	13/06/2017	74550

AWP5044	279270F000056328	14/06/2017	74550
AWT4673	279270F000056311	13/06/2017	74550
AXK3207	279270F000056330	14/06/2017	74550
AXK3449	279270F000056319	13/06/2017	74550
AXO0624	116100E007903011	26/06/2017	65300
AXQ4545	279270F000056291	11/06/2017	74550
AXS4671	279270F000056285	11/06/2017	74550
AXT3504	279270F000056295	11/06/2017	74550
AXW8611	279270F000056234	09/06/2017	74550
AXZ4320	116100E007853057	22/06/2017	58780
AXZ6878	279270F000056272	11/06/2017	74550
AZN5256	279270F000056248	10/06/2017	74550
AZT0137	279270F000056283	11/06/2017	74550
BAB1293	116100E007903083	29/06/2017	54870
BAD8223	279270F000056325	14/06/2017	74550
BAI4223	279270F000056260	10/06/2017	74550
BAR6179	279270F000056299	12/06/2017	74550
BAS0303	116100E007852903	27/06/2017	60502
BAV2470	279270F000056273	11/06/2017	74550
BBF3718	116100E007852664	24/06/2017	76251
BBI7027	279270F000056314	13/06/2017	74550
BBW1051	279270F000056289	11/06/2017	74550
BFA7686	279270F000056322	14/06/2017	74550
CAX3547	279270F000056246	10/06/2017	74550
CMJ8570	279270F000056240	09/06/2017	74550
CTM2202	279270F000056318	13/06/2017	74550
CVY2860	279270F000056301	12/06/2017	74550
CVY2860	279270F000056298	12/06/2017	74550
CVY2860	279270F000056236	09/06/2017	74550
CWF9332	279270F000056287	11/06/2017	74550
CYJ6315	116100E007853381	22/06/2017	55411
DGU9428	279270F000056297	12/06/2017	74550
DIB0557	279270F000056255	10/06/2017	74630
DJN6608	279270F000056278	11/06/2017	74550
DKV0670	116100E007854785	25/06/2017	65300
DQQ2757	279270F000056302	12/06/2017	74550
DST9163	279270F000056275	11/06/2017	74550
DUO1999	116100E007853329	24/06/2017	65300
EAR5775	116100E007854784	22/06/2017	65300
EAS1228	116100E007853384	28/06/2017	55411
EPJ7711	279270F000056271	10/06/2017	74550
EUN3567	279270F000056261	10/06/2017	74550
FFE4141	279270F000056329	14/06/2017	74550
FIA2556	279270F000056293	11/06/2017	74550
GIH3107	279270F000056257	10/06/2017	74550
GNC2271	279270F000056267	10/06/2017	74550
GUE0740	279270F000056259	10/06/2017	74550
HFI2918	279270F000056268	10/06/2017	74550
HPP4266	279270F000056279	11/06/2017	74550
HSN0004	279270F000056310	13/06/2017	74550
IBX7500	279270F000056254	10/06/2017	74550
IJU4620	279270F000056308	13/06/2017	74550
IUC7316	279270F000056247	10/06/2017	74550
JJB4221	279270F000056245	09/06/2017	74550
JLV3058	279270F000056309	13/06/2017	74550

JYU6834	279270F000056249	10/06/2017	74550
KHL2735	279270F000056323	14/06/2017	74550
KIG1010	279270F000056235	09/06/2017	74550
LWY3662	116100E007853331	24/06/2017	54600
LWY3662	116100E007853330	24/06/2017	65300
MCC2148	279270F000056251	10/06/2017	74550
MCK7101	116100E007852411	26/06/2017	60502
MCV5857	279270F000056306	12/06/2017	74550
MDR1615	279270F000056326	14/06/2017	74550
MGS8511	279270F000056233	09/06/2017	74550
MHK5351	279270F000056294	11/06/2017	74550
MIW7005	279270F000056305	12/06/2017	74550
MNM6289	279270F000056253	10/06/2017	74550
NJJ3055	116100E007854545	25/06/2017	65300
ODN1378	279270F000056286	11/06/2017	74550
OFQ8283	279270F000056256	10/06/2017	74550
OOM8293	279270F000056304	12/06/2017	74550
QBX6580	279270F000056281	11/06/2017	74630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017 - TRÂNSITO
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Informática e Licenças de Softwares para o Setor de Engenharia e Educação do Fundo Municipal de Trânsito. **DATA DE ABERTURA:** 21 DE SETEMBRO de 2017, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO**: R$ 100.760,00 (Cem mil, setecentos e sessenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2017
OBJETO: contratação de empresa para: LOTE 01 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de reforma no Posto de Saúde do Jardim Panorama - localizado na Rua Travessa Itararé - Lote N° 457 - Quadra N° 969 - Loteamento Vila Panorama - Jardim Panorama – Toledo/PR; LOTE 02 - Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de Reforma e pintura no Centro Comunitário do Jardim Panorama - localizado na Avenida Atílio Fontana - Lote nº 390 - Quadra nº 970 - Loteamento JD. Panorama – Toledo/PR; Tudo conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA**: 21 de SETEMBRO de 2017, às 14hs00min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 37.152,13 (trinta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e treze centavos), sendo: Para o LOTE 01, o valor será de R$ 10.950,33 (dez mil novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos); Para o LOTE 02, o valor será de R$ 26.201,80 (vinte e seis mil duzentos e um reais e oitenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de atendimento técnico/médico/ambulância, a serem executados nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2017, durante a realização da Expo Toledo 2017, no Centro de Eventos Ismael Sperafico, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA**: 20 DE SETEMBRO DE 2017, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 36.770,00 (trinta e seis mil setecentos e setenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017
OBJETO: Contração de empresa para capacitação de profissionais para as atividades a serem desenvolvidas no Projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Toledo/PR" e Serviço de revisão e atualização dos protocolos de Fitoterapia. **DATA DE ABERTURA**: 20 DE SETEMBRO de 2017, às 08:30horas. **VALOR MÁXIMO**: R$ 101.216,00 (Cento e um mil duzentos e dezesseis reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: **www.toledo.pr.gov.br** - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704**,** e-mail: **compras.documentacao@toledo.pr.gov.br**

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 032/2017

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93**, por parte da empresa **C. DOMICIANO EIRELI – ME** referente à sua **INABILITAÇÃO,** no processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 032/2017- MUNICIPIO DE TOLEDO, por ser tempestivo.

Conforme determina o artigo 109, inciso III, parágrafo 3º da Lei 8666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 04 de agosto de 2017.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ERRATA

Em relação aos Extratos dos Termos de Convênio – Escolas – PDDE/2017, publicados no Órgão Oficial do Município de 30 de agosto de 2017, edição nº 1.828, observa-se a seguinte correção:

Termo de Convênio nº 39/2017 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cleusi Berger e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, anos 2016 e 2017.

Objeto: depósitos bancários que somam R$ 7.731,07 (sete mil setecentos e trinta e um reais e sete centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira:

Onde se lê:

a importância de R$ 1.540,00 (hum mil e quinhentos e quarenta reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R$ 7.161,80 (sete mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital.

Lê-se

a importância de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), provindos de reprogramação de repasse de 2016 e repasse da Parcela I/2017, em despesas de custeio; a importância de R$ 4.491,07 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos), reprogramado do exercício de 2016 e recebimento da Parcela I/2017, para ser aplicado em despesas de capital. [...]

Data da assinatura em 21/08/2017 e vigência até 20/09/2017.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO N° 41, de 1º de setembro de 2017

Concede progressão por mérito à servidora Simone Radons Mombach.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 11 da Lei n° 1.821/1999,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder progressão por mérito, com efeitos financeiros retroativos a 4 de julho de 2017, à servidora Simone Radons Mombach, nomeada pela Portaria n° ME 51, de 20 de junho de 2011, ocupante do cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Toledo, da Referência "B" para a Referência "C" do Nível NS-IV do Anexo II da Lei n° 1.964/2007.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 1º de setembro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente

LEANDRO MOURA
Segundo-Vice-Presidente

ATO N° 42, de 4 de setembro de 2017

Concede licença ao vereador Pedro Varela e convoca o suplente Ademir Paludo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, considerando requerimento do vereador Pedro Varela, integrante da Coligação PP/PSD/PR, sob protocolo nº 2008, de 4 de setembro de 2017, em que solicita licença para ser investido em cargo de secretário municipal, optando pela remuneração do novo cargo, conforme inciso I e § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica de Toledo, motivando a convocação do respectivo suplente;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, a contar de 4 de setembro, em conformidade com o inciso III do artigo 25 do Regimento Interno, licença ao vereador Pedro Varela, para investidura em cargo de secretário municipal, optando pela remuneração do novo cargo.

Art. 2° - Convocar, para a vaga decorrente da licença, o Senhor Ademir Paulo, 1º suplente da Coligação PP/PSD/PR, com 1.080 votos obtidos no pleito municipal de 2016, devendo o convocado providenciar, previamente à posse, o fornecimento de documentação e dados no Departamento Administrativo.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de setembro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente

LEANDRO MOURA
Segundo-Vice-Presidente

ATO N° 43, de 4 de setembro de 2017

Concede licença ao vereador Ademir Paludo e convoca a suplente Marcia Johann.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, considerando requerimento do vereador Ademir Paludo, integrante da Coligação PP/PSD/PR, apresentado diretamente a Mesa da Câmara, na data de 4 de setembro de 2017, em que solicita licença para ser investido em cargo de secretário municipal, optando pela remuneração do novo cargo, conforme inciso I e § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica de Toledo, motivando a convocação do respectivo suplente;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, a contar de 4 de setembro, em conformidade com o inciso III do artigo 25 do Regimento Interno, licença ao vereador Ademir Paludo, para investidura em cargo de secretário municipal, optando pela remuneração do novo cargo.

Art. 2° - Convocar, para a vaga decorrente da licença, a Senhora Marcia Johann, 2ª suplente da Coligação PP/PSD/PR, com 1.066 votos obtidos no pleito municipal de 2016, devendo a convocada providenciar, previamente à posse, o fornecimento de documentação e dados no Departamento Administrativo.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de setembro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente

LEANDRO MOURA
Segundo-Vice-Presidente

ATO N° 44, de 4 de setembro de 2017

Concede licença à vereadora Marcia Johann e convoca o suplente Luís Fritzen.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, considerando requerimento da vereadora Marcia Johann, integrante da Coligação PP/PSD/PR, apresentado diretamente a Mesa da Câmara, na data de 4 de setembro de 2017, em que solicita licença para ser investida em cargo de diretora de empresa pública, optando pela remuneração do novo cargo, conforme inciso I e § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica de Toledo, motivando a convocação do respectivo suplente;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, a contar de 4 de setembro, em conformidade com o inciso III do artigo 25 do Regimento Interno, licença à vereadora Marcia Johann, para investidura em cargo de diretora de empresa pública, optando pela remuneração do novo cargo.

Art. 2° - Convocar, para a vaga decorrente da licença, o Senhor Luís Fritzen, 3º suplente da Coligação PP/PSD/PR, com 937 votos obtidos no pleito municipal de 2016, devendo o convocado providenciar, previamente à posse, o fornecimento de documentação e dados no Departamento Administrativo.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de setembro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente

LEANDRO MOURA
Segundo-Vice-Presidente

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Viviane Kaghofer, pregoeira, e equipe de apoio representada por Daniel Augusto Bernardi Scopel e Rodrigo Antonio Bilibio, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a seleção de propostas para aquisição de máquina lavadora de roupas e máquina lavadora de alta pressão, para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 1
1º lugar - ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - valor unitário R$ 1.870,00;
2º lugar - ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA – ME - valor unitário R$ 1.879,00;
3º lugar - ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - valor unitário R$ 1.920,00.
ITEM 2
1º lugar - V. ROMAN E CIA LTDA-EPP - valor unitário R$ 1.370,00;
2º lugar - ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - valor unitário R$ 1.372,00;
3º lugar - ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA – ME - valor unitário R$ 1.554,00.

Toledo, 4 de setembro de 2017.

VIVIANE KAGHOFER
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05
TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado

do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, **CONVOCA** a seguinte candidata aprovada no Teste Seletivo nº 01/2017, oriundos da Lista Geral de Remanescentes, Edital nº 08/2017:

Classificação	Nome
4º	Vanice Rebéca Schaefer

A convocada deve comparecer à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente, momento no qual será informada sobre a documentação que deve apresentar para contratação.

O não comparecimento da convocada até a data estipulada implicará na perda da vaga, sendo a convocada considerada desistente.

Toledo-PR, 1º de setembro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2017- CME
REUNIÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2017

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/ Toledo, homologada pela Portaria nº 170/17, **convoca** todos **os Conselheiros e as Conselheiras Titulares**, e faz **convite para os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de **SETEMBRO de 2017**, deste CME/Toledo, de acordo com o Calendário aprovado pela Deliberação nº 001/2016-CME, conforme segue:

- Sessões dias: **11, 13 e 15 de setembro de 2017.**
- Horário: início às **14 horas**, com Sessão Plenária no dia **11 de setembro, segunda-feira.**
- Local: **Sindicato dos Metalúrgicos (Av. Senador Atílio Fontana, nº 5355, quase em frente à Secretaria Municipal da Educação).**

- Ordem do Dia:
1- Posse das Conselheiras, titular e suplente, representantes do CMDCA.
2 – Aprovação das Atas n°12 e nº13 de agosto de 2017;
3- Tomar conhecimento da Pauta dos trabalhos das Sessões da semana, para apreciação do Plenário e das Câmaras;
4- Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião, ou que serão inscritos ao início da Sessão Plenária, e que são de interesse do SME/Toledo, do CME, ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 04 de setembro de 2017.

Flávio Vendelino Scherer
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº170/2017

Senhores e Senhoras:
Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (X)
Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (X)
TOLEDO / PR

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017
SISTEMA DE RESGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preço para aquisição de lavadora e secadora de piso para operador a pé, sistema elétrico a baterias gel ou AGM total de 24 volts, com carregador, seus acessórios e produtos de limpeza para a Rodoviária de Toledo, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **19/09/2017**, até às **09h:00min,** na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro n° 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.
Abertura: 19/09/2017 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua integra poderá ser retirado a partir do dia 05 de setembro de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br

Toledo, 04 de setembro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTO SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII | Toledo, 05 de setembro de 2017 | Edição nº 1.832 | Página 186

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE COM MAIOR DESCONTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos da EMDUR com fornecimento e troca de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e/ou originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados e não recuperados, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **20/09/2017**, até às **09h:00min,** na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro n° 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 20/09/2017 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua integra poderá ser retirado a partir do dia 05 de setembro de 2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br

Toledo, 04 de setembro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTO SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

NATALIA GOMES MUNIZ:05322933980

Digitally signed by NATALIA GOMES MUNIZ:05322933980
DN: cn=NATALIA GOMES MUNIZ:05322933980 c=BR o=ICP-Brasil ou=ICP-Brasil
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 09/05/17 12:30:12